



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 33ª REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 30 DE OUTUBRO DE 1921

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 15.070, que autoriza o ministro da Fazenda, mediante as clausulas que enumera, a ajustar com o Banco do Brasil uma operação de credito, na importancia de 5.000:000\$, para attender ás despesas com a commemo-
ração do Centenario da Independencia.
- Decreto n. 15.081, que altera o regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda, approved pelo decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno.
- Mensagem.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 29 do corrente mez.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 26 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Comissão Preparatoria da Conferencia Interestadual do Ensino Primario — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Sociedade de Geographia — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades de direito — Patentes de invenção — Annuaire.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.070 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1921

Autoriza o ministro da Fazenda, mediante as clausulas que enumera, a ajustar com o Banco do Brasil uma operação de credito, na importancia de 5.000:000\$, para attender ás despesas com a commemo-
ração do Centenario da Independencia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na lettra d do art. 1º do decreto legislativo n. 4.317, de 31 de agosto findo, resolve autorizar o ministro da Fazenda a ajustar com o Banco do Brasil, mediante as condições abaixo indicadas, uma operação de credito, na importancia de 5.000:000\$, destinada a attender ás despesas com a commemo-
ração do Centenario da Independencia.

I. Pela commissão de $\frac{1}{2}$ %, sobre o valor total da respectiva emissão, o Banco se incumbirá do deposito — em sua matriz, em suas agencias e por intermedio de seus correspondentes — dos *bonus* da Independencia, e os irá entregando aos agentes geraes, da Comissão Executiva, na Capital Federal e nos Estados, em troca das respectivas importancias, menos as porcentagens que forem concedidas a elles ou aos compradores por atacado;

II. O Banco abrirá ao Governo, pelo prazo de seis mezes, como antecipação da receita proveniente da venda dos *bonus*, um credito de 5.000:000\$, pelo qual cobrará a commissão de $\frac{1}{2}$ % e os juros de 7 % sobre os saldos devidos, e

III. A referida somma e a receita proveniente da venda dos *bonus* serão creditadas em conta corrente especial à disposição da Comissão Executiva, para despesas da commemo-
ração do Centenario da Independencia.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.081 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1921 (*)

Altera o regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda, approved pelo decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da faculdade que lhe confere o art. 48 da Constituição Federal e autorizado pelo art. 36 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, resolve que o decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno, seja cumprido com as seguintes modificações:

Art. 1º Para a cobrança do imposto sobre o lucro liquido do commercio, verificado em balanço, o contribuinte apresentará á repartição arrecadadora declaração da importancia do lucro, mediante guia, em duplicata, de accordo com o modelo d, anexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março do corrente anno. A declaração do lucro liquido, verificado no semestre ou anno vencido, será sufficiente para o lançamento e cobrança do imposto.

Art. 2º Si da exiguidade do lucro declarado, ou por outro fundado motivo, tiver o chefe da repartição arrecadadora duvida sobre a fidelidade da declaração, será exigida a apresentação do balanço e, si este for reputado insufficiente para esclarecimento da verdade, recorrer-se-ha, como medida extrema, ao confronto do balanço com a escripta geral, ficando o contribuinte passivel da multa de um a cinco contos de réis, si afinal for apurada qualquer divergencia lesiva do Thesouro.

Art. 3º A apresentação das guias para a cobrança do imposto será feita no mez immediato ao do encerramento do balanço.

§ 1º Si, em caso de duvida, exigido o balanço, não for elle exhibido por não ter sido encerrado, cobrar-se-ha o imposto por arbitramento.

§ 2º No corrente anno e para os balanços encerrados a 31 de dezembro de 1920, ou em data posterior áquella e anterior á deste decreto, a apresentação das guias será exigida dentro no mez de novembro proximo futuro.

Art. 4º Si o contribuinte não apresentar as guias nos prazos aqui estabelecidos, será intimado a fazel-o dentro em

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

um dia, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, acrescido da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 5.º Aos que basearem as declarações de lucros em balanços de 1920, si provarem, até 1 de março proximo, que seus lucros commerciaes de 1921 foram inferiores aos daquella anno, será restituída a importancia da differença. No caso contrario, indemnizará o contribuinte os cofres publicos.

Parágrafo unico. As importancias cobradas sobre a base dos balanços encerrados em 1920 figurarão em depósito para a immediata restituição das differenças recebidas a mais, até á liquidação desta operação.

Art. 6.º Continuarão em vigor as disposições do decreto n. 14.720, de 16 de março do corrente anno, que não contrariarem expressamente, as disposições deste decreto.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921, 100.ª da Independencia e 33.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo em vista a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicito-vos as providencias que julgardes acertadas, afim de que fique o Poder Executivo habilitado com o credito de 1:4908322, de que precisa para pagar a D. Adelina Signorelli Caetano, viuva do fiscal da Inspectoria de Vehiculos Abelardo José Caetano, fallecido, em consequencia de desastre, quando em exercicio das funções de seu cargo, a pensão a que tem direito, nos termos do decreto de 16 de setembro ultimo, desde 19 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro vindouro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921, 100.ª da Independencia e 33.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente foram concedidos mais tres mezes de licença em prorrogação da que foi obtida para tratamento da saúde, ao 1.º official da Secretaria de Estado Raycaundo Pereira Caldas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio José Aivos Junior a aposentadoria que pediu, no cargo de director de secção da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o art. 121, letra a, da lei numero 2.821, de 5 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921, 100.ª da Independencia e 33.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 do corrente:

Foi designado o escrevente juramentado Cristiano de Almeida para servir,

interinamente, o officio de escrivão da 2.ª Vara de Ausentes do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Antonio Nunes de Aguiar, que se acha no gozo de cinco mezes de licença para tratamento da saúde:

Foi exonerado, a pedido, Joaquim Ferreira Veloso, do lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 2.º officio do distribuidor do Districto Federal.

— Por portaria de 28 do corrente, foi concedida ao bacharel Almeron Richard, 3.º official desta secretaria de Estado, 30 dias de licença para tratamento da saúde, devendo entrar no gozo da mesma no dia 1 de novembro proximo futuro.

Expediente de 28 de outubro de 1921

Por portarias de 28 do corrente, me foram concedidas as seguintes licenças: De seis mezes, com todos os vencimentos, de accordo com o disposto no art. 17 do decreto n. 14.683, de 1 de fevereiro deste anno, ao fiscal da guarda civil Nicanor da Silva Tavares;

De tres mezes, em prorrogação, para tratamento da saúde, ao guarda civil de 1.ª classe Francisco Rodrigues da Silva.

Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1921

Bacharel Antonio Furtado Bazzera de Menezes. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Expediente do dia 27 de outubro de 1921

Foi nomeado, na conformidade do art. 4.º do decreto n. 11.885, de 11 de janeiro de 1916, Estevam de Oliveira para inspecção os exames que se vão realizar no gymnasio de Vigosa, no Estado de Minas Geraes.

EXPOSIÇÃO

Exmo Sr. Presidente da Republica. — Em 19 de dezembro do anno finda, falleceu, em consequencia de desastre, quando em exercicio das funções do seu cargo, o fiscal da Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal Abelardo José Caetano. Nos termos do art. 8.º do decreto n. 4.003, de 7 de janeiro de 1920, e do parágrafo unico do art. 1.º do decreto n. 3.605 de 11 de dezembro de 1918, tem direito a viuva do mesmo funcionario, D. Adelina Signorelli Caetano, a uma pensão igual aos dois terços dos vencimentos percebidos por seu marido, a qual lhe foi reconhecida pelo decreto de 16 de setembro ultimo. As leis orçamentarias de 1920 e deste exercicio não consignaram verbas que possam occorrer á despesa, pelo que se torna necessario scitar ao Congresso Nacional o credito especial de 1:4908322 para affectar-la, no periodo de 19 de dezembro do anno finda a 31 de dezembro deste anno. Para a solução que V. Ex. julgar acertada, tenho a honra de submeter o caso a sua consideração.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921. — Joaquim Ferreira Chaves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — 1.ª secção — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Transmitta a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica concernente á concessão, pelo Congresso Nacional, de um credito especial, na importancia de 1:4908322, para pagamento da pensão que compete no periodo de 19 de dezembro do anno findo a 31 de dezembro deste anno a D. Adelina Signorelli Caetano, viuva do fiscal da Inspectoria de Vehiculos Abelardo José Caetano, fallecido em consequencia de desastre, quando em exercicio das funções de seu cargo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e alta consideração. — Ferreira Chaves.

— Solicitaram-se, aos governos dos Estados, as necessarias providencias, afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, a partir de 20 deste mez, e pelo prazo de 30 dias, se achava aberta, na secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, a inscripção dos candidatos que, independente de concurso, se queiram habilitar ao provimento do lugar de professor substituto da 12.ª secção, que comprehende clinica cirurgica, clinica pediatrica e orthopedica.

Requerimentos despachados

Frederico Arentz. — Indeferido.

Padre Joaquim Gonçalves Cardoso, residente na villa Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes. — Provo que reside no Brasil ha mais de dois annos.

Dr. Azorido Lima, pedindo uma certidão. — Declare em que qualidade solicita esse documento.

Fernando Moura Vianna, pedindo matricula no 3.º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido. Não podem subsistir os exames realizados pelo requerente, quando, para tal fim, se serviu de um documento falso. Prescripta a acção penal, e, consequentemente, a administrativa, não importa isso na revalidação de exames nulos. O requerente, isento de culpa e pena, e tendo feito o exame de inglês, pôde voltar a matricular-se no 1.º anno, submettendo-se a novo exame vestibular.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 29 de outubro de 1921

Communicou-se ao juiz federal da secção de Matto Grosso que esta directoria aguarda que o delegado fiscal daquello Estado informe qual o stock de material existente em deposito naquelle repartição (officio n. 4.223).

Transmittiu-se ao 1º secretário da Câmara dos Deputados a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, concernente à concessão pelo Congresso Nacional de um crédito especial, na importância de 1:490\$322, para pagamento de pensão a D. Adeline Signorini Caetano, viúva do fiscal da Inspeção de Veículos Abelardo José Caetano (aviso 4.224).

--Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 435\$724, à Société Anonyme du Gaz, pelo consumo de gaz e luz electrica, em setembro findo, no Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso numero 4.225);

De 230\$, por fornecimentos feitos, em setembro findo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.227);

De 1:171\$413, a Manoel Adelino dos Santos, por fornecimentos feitos, em julho ultimo, à Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 4.226).

De 199\$838, ao professor, em disponibilidade, do Instituto Benjamin Constant, Dr. Armando Navarro de Andrade, relativo a diferença entre o acrescimo de 5 % e o de 10 % sobre seus vencimentos, que lhe foi concedido por decreto de 19 de outubro corrente (aviso n. 4.228).

-- Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 391\$396, de que é credor o bacharel Alfredo Machado Guimarães Filho, proveniente de gratificações a que fez jus por haver exercido, interinamente, o cargo de 2º adjunto do Promotor Publico desta Capital, de 16 de novembro a 30 de dezembro de 1920 (aviso n. 4.229).

Conferencia Interestadual de Ensino Primario

DISCURSO PRONUNCIADO NA 5ª SESSÃO ORDINARIA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1921, PELO SR. SAMPAIO DORIA

"Sr. Presidente -- Sejam quaes forem os resultados praticos desta conferencia, é de crer que sempre alguma cousa se faça, o, embora o que se fizer não seja nem como, nem tanto quanto é de desejar, o passo decisivo parece ficar dado. A experiencia posterior corrigirá os defeitos, supprirá as lacunas, e animará os indecisos, vacillantes e receiosos. Dahi os applausos quasi incondicionaes da Liga Nacionalista ás deliberações desta Conferencia.

Estes applausos, porém, não a privam, nem a embarçam de pleitear, na solução da primeira these, alguma cousa mais que as conclusões agora em debate. Já tivemos o ensejo mal-afortunado de propor, com mais amplitude, medidas que temos por essenciaes. Estamos informados, porém, que a nossa proposta, apresentada no dia 13 do corrente, na sessão plena da Conferencia, não logrou a ventura de ser considerada, discutida e approvada pela 1ª commissão, que já tinha o seu parecer definitivo preassentado. Aos 22 deste, ella apresentara á mesa da Conferencia as suas conclusões, e, só no dia seguinte, eram publicadas, no *Diário Official*, as idéas que propunhamos. Quer dizer que nem sequer nos foi dada a deferencia de ser lido pela commissão na sua phase deliberativa, como si não macesse alguma cousa o sermos cathedratico precisamente da materia em discussão, e como si nada importasse a nossa experiencia recente na direcção do ensino publico em S. Paulo.

Só assignalamos este facto, para melhor justificar a nossa presença na tribuna.

Propõe a commissão uma só fórmula de interferencia federal, em cooperação com os Estados, pela diffusão do ensino primario: a *subvenção*.

Por qué sómente a fórmula da subvenção? Accaso a instalação directa de escolas federaes, dentro das condições por nós indicadas na "Memoria" que apresentámos, attenta contra a grandeza da Patria? Será que se increpe de institucional o provimento federal de escolas primarias? Mas si os particulares e, mesmo, alienigenas podem abrir escolas primarias, por que não ha de a União poder? Si até paizes

-- Comunicou-se ao presidente do Estado de Sergipe que para pagamento de subvenção á Escola Salesiana São José, Hospital Santa Isabel, Asylo de Mendicidade Rio Branco, Asylo Santo Antonio da Estancia e Orphanato São Christovão, daquelle Estado, é necessario que os respectivos requerimentos sejam encaminhados por aquella presidencia, com informações acerca da utilidade, vantagens e serviços prestados pelas mencionadas instituições e provas officiaes das suas instalações (aviso numero 4.223).

Telegramas:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica -- Districto Federal:

Reitero pedido informações constante aviso 15 corrente, relativo quantidade carvão precisa para anno proximo.

Identico aos directores do Instituto Oswaldo Cruz, Casa de Detenção, Casa de Correção, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Musica e chefe de Policia.

Sr. director geral Assistencia Alienados -- Districto Federal:

Reitero pedido constante aviso 3 corrente, relativo informações quantidade artigos e preços maximos para lista geral concurrencia fornecimento anno proximo, devendo resposta chegar esta secretaria até 31 do corrente.

Identico aos directores da Casa de Detenção, Casa de Correção, Archivo Nacional, Instituto Nacional de Musica, Instituto Benjamin Constant, Bibliotheca Nacional, Instituto Oswaldo Cruz, presidente do Jury, director do *Forum*, con-

sultor geral da Republica, secretario da Corte de Appellação, engenheiro chefe do escriptorio de obras deste ministerio e chefe de Policia.

-- Restituiram-se:

Ao director da Casa de Detenção o pedido n. 571, de fornecimentos feitos na primeira quinquena do corrente mes, de que seja feito o cancelamento do empunho da despesa (officio n. 4.231).

Ao director da Casa de Correção o pedido n. 810, affirm de que seja feita a rectificação apontada (officio n. 4.232).

Ao desembargador chefe de Policia do Districto Federal, autorizou-se a providenciar sobre a mudança da sede da 17ª Delegacia Policial (aviso n. 4.230).

Requerimento despachado

Patronato de creanças pobres da freguezia de S. João Baptista da Lagoa, por seu director, pedindo pagamento da subvenção votada no orçamento deste ministerio. -- Indeferido, de accordo com o art. 3º do decreto n. 10.106, de 5 de março de 1913, visto ter sido consignado qual auxilio, pelo orçamento do Ministerio da Agricultura, do corrente anno, e por se tratar de uma instituição catholica, de culto previsto no art. 72, § 7º, da Constituição, conforme fazem prova os seus estatutos, restringindo o direito dos socios, que não podem fazer parte da sua administração, nem recorrer aos tribunaes civis, sem licença, por escripto do ordinario diocesano e estabelecendo a condição essencial de serem baptizados os candidatos á matricula e terem o attestado de pobreza, firmado pelo vigario da freguezia, que é o director perpetuo do estabelecimento.

estrangeiros desenvolvem escolas em nossa terra, havia de a União, dentro das suas fronteiras, ter menos direito do que elles?

E' preciso condemnar os zelotismos constitucionaes. Quando se trata do bem do povo, da salvação publica, a Constituição não pôde ser espantinho. Não é crível que ella exista para fomentar a maior calamidade nacional, que é o analfabetismo. O provimento federal de escolas primarias não fere a Constituição, como o provariamos, si não fosse, apenas, de 10 minutos o tempo que o regimento da Conferencia concedo aos oradores.

Insistimos, tambem, pela 3ª formula interventora da União; a organização subvencionada do ensino primario particular, ministrado por normalistas.

Reputa-a de incomparavel prestimo no combate ao analfabetismo. As razões do nosso parecer se acham na "Memoria", publicada no *Diário Official*.

E' verdade que -- a União propõe subvencionar-se a iniciativa particular. Mas em que condições? Si estas de se impõem aos Estados e municipios, porque calar ou abrir mão de quacsquer, quando se trate das iniciativas particulares?

Esta incondicionalidade é a porta aberta aos maiores abusos.

Por outro lado, Sr. Presidente, a proposta da Commisão é falha no criterio para determinar o quanto de subvenção. Falla ella na razão directa da densidade da população e inversa dos recursos financeiros.

Supponho que densidade da população não é a mesma cousa que numero de habitantes. Ora, quanto mais densa a população, mais facil a diffusão do ensino, e quanto mais rarefeito mais difficil. E a Commisão propõe que a União subvencione na razão directa da facilidade que tiver o Estado em combate o analfabetismo.

Não pôde haver absurdo maior.

Porque desprezar, como elemento do criterio subvencionador, a percentagem dos orçamentos estaduais dispendida no ensino primario?

Perque, igualmente, não se ha de ter diante dos olhos a grão da perigo de estrangeirização de brasileiros a que certos regiões estão mais sujeitas que outras?

Fixando as condições para a subvenção aos Estados, a Comissão propõe:

a) a União terá a função de coordenar os esforços no combate ao analfabetismo e de systematizar a educação nacional, pelo que intervirá pelos seus órgãos competentes na elaboração dos programas e na applicação dos methodos de ensino tendentes a formar a mentalidade do povo brasileiro?

E mais:

c) «a União exercerá a inspecção das escolas subvencionadas, sem excluir a inspecção dos Estados nos mesmos estabelecimentos».

Deus nos accuda si a União se mettesse por esta tarefa a dentro. Era uma vez a autonomia administrativa dos Estados em materia de educação primaria. Estaria suffocada a autonomia didactica do magisterio intelligente, o principio fecundo e creador da liberdade assim nas sciencias e nas artes, como no ensino.

Além disto, ou por cima desta ruinas moraes, ainda viviam, por força da letra c) os choques de attribuições simultaneas e a consequente confusão que desanima e anarchiza.

Como esta materia, deverá ser discutido na 6ª these, propõe-se que a União e a letra e) do parecer da 1ª Comissão não sejam discutidas ou votadas conjuntamente com as condições da 2ª Comissão.

Por fim, Sr. Presidente, duas palavras apressadas sobre os termos da obrigatoriedade escolar em debate.

A proposta da Comissão é inaceitavel em varios pontos. Accellaremos o n. 1 sobre a competencia constitucional da União, assim como o n. 5 sobre as sanções penaes. Mas os ns. 2, 3 e 4 devem ser modificados ou substituidos pelo parecer de Ruy Barbosa, em 1882. É uma lição eterna, impercível. Nada se pôde fazer que o exceda em previsão, acerto e timor, talvez apenas modificações, para attenuar as condições actuaes da nossa vida.

Eis as emendas que temos a honra de apresentar:

I Ao n. 2 da primeira série:

1ª, a subvenção aos Estados para a diffusão do ensino primario.

2ª, o provimento directo das escolas primarias com inspecção e fiscalização a cargo dos Estados;

3ª, subvenção às escolas primarias, particulares, ministradas por normalistas, sujeitas ao regimen das escolas pu-

blicas, considerando-se taes normalistas funcionarios federaes, para todos os effectos legais.

II. Ao art. 2 letra b):

— A subvenção aos Estados se determina, segundo:

1ª, a quantidade de crianças em idade escolar;

2ª, os perigos de estrangeirização a que estão expostos;

3ª, percentagem da renda estadual applicada na instrução publica.

III. Supprimam-se as letras d e e do n. 2ª.

IV. Ao n. 2 da Segunda Serie:

É gratuita e obrigatoria a frequencia escolar das crianças de 7 a 14 annos.

Ficam exonerados desta obrigação:

a) as crianças que residirem além de 2 kilometros da escola, ou si não houver vaga nas escolas existentes até esta distancia;

b) as incapazes ou atacadas de molestias contagiosas ou repulsivas;

c) os indigentes, enquanto o Governo não lhes fornecer o vestuario indispensavel á decencia e á hygiene;

d) os que receberam, em casa ou em escolas particulares, instrução identica á dada nas escolas publicas primarias.

Os paes, tutores ou quem lho faça as vezes são responsaveis pela matricula e frequencia das crianças ás escolas, sob penas pecuniarias que a lei prescrever.

Os patrões, directores ou gerentes de empresas mercantis, industriaes ou agricolas não podem ter a ser servico, no horario official da escola, crianças sujeitas á obrigatoriedade da frequencia escolar, sob as penas da lei.

Para evitar duvidas poderíamos fixar:

Na hypothese de só haver escolas de 2 ou de 4 annos, a obrigatoriedade será extensiva de 7 aos 14 annos para as populações rarefeitas, ou preferencial a 2 ou 4, edades prefixadas e supplementiva para as demais nos logares de população densa.

Eis, Sr. Presidente, as rapidas considerações e emendas que me cumpriam. Si não fora a estreiteza angustiosa dos 10 minutos com a prohibição regulamentar de tornar ao assumpto, provaríamos que as conclusões da Comissão longe estão de satisfazer as necessidades nacionaes. Sob a pressão, porém, dos moldes em que vão ser talhados os debates desta Conferencia, força nos é limitar a estas indicações, com que pomos a salvo a nossa responsabilidade.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 28 de outubro de 1921

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, no sentido de ser retirado o apparelho telephonico existente no predio á rua Haddock Lobo n. 77, sobrado (officio n. 3.234);

Ao mesmo, no sentido de ser retirado o apparelho telephonico existente no predio á rua Camerino n. 403 (officio n. 3.230).

— Communicação:

Ao Dr. secretario geral, que foi deferida a petição em que Capella, Irmão & Comp., pediam relevação da multa em que incorreram por infracção do regulamento em vigor (officio n. 3.231);

Ao Dr. inspector da Fiscalização de Generos Alimenticios, que esta directoria deixa de providenciar quanto ao pedido feito em officio n. 1.005, de 22 de setembro (officio n. 3.245);

Ao Dr. delegado do 5º districto sanitario, que o mão cheio que se senta na Estação do Cascadura, segundo informa a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, é devido as aguas servidas do Hospital de Tuberculosos, installado do lado de aquella estação, as quaes são lançadas na valia da estrada (officio numero 3.233);

— Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, os documentos que comprovam as despesas da 2ª Delegacia de Saude, na importancia de 22.000.000 (officio n. 3.249);

Ao Dr. director de Contabilidade deste Departamento, as folhas, em duas vias, para pagamento dos serventes desta Directoria e o attestado de frequencia, também em duas vias, dos funcionarios destacados nesta Directoria relativo ao mez de outubro findo (officios ns.).

— Foram multados:

Pela 2ª Delegacia de Saude, por infracção dos arts. 664, 685, 752 e 767 do regulamento em vigor, na importancia de 200\$, o Sr. José Franco Simões; por infracção do art. 685 do regulamento em vigor, na importancia de 200\$, o Sr. José Franco Simões; por infracção do art. 774, § 5º, do regulamento em vigor, na importancia de 200\$, o Sr. Manoel Gonçalves Ferraz.

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

João Porphyrio Guimarães Junior (998). — Certificou-se.

Francisco Simões Prudente (9.657). — Deferido.

Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

Edmond Levy (9.668). — Deferido.

João Chrysostimo (9.609). — Mantenho o despacho anterior.

Frida Reis Wasser (9.653). — Deferido, mediante recibo.

1ª Delegacia de Saude:

Candido José Rodrigues (70). — Deferido.

Carlos Delgado de Carvalho (66). — Deferido.

Candido José Rodrigues (71). — Deferido.

Ezequiel Augusto de Mello (75). — Deferido.

Orlando dos Santos (73). — Deferido.

Rosa Cravo da Fonseca (39). — Indeferido.

Custodio Martins Ferreira (71). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Raul Cardoso de Freitas (69). — Sim, por 60 dias.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (203). — Declara qual o genero de negocio a que destina o referido armazem.

Jacob Kosinski (207). — Deferido.

Alfredo Ferreira Barbosa (194). — Deferido.

Davil Toviansky (208). — Deferido.

Abilio da Silva Abreu (209). — Sim, por 60 dias.

Delphin de Castro Neves (214). — Deferido.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho (212). — Sim, por 60 dias.

Mariano & Comp. (214). — Deferido.

José Moreira (213). — Deferido.

Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo (205). — Será elevada a 1ª e si tornar effectivo o fechamento do predio dentro do prazo de 60 dias.

Luiz da Rocha Pedrosa (206). — Sim, por 90 dias.

Luiz Dias & Irmão (192). — Indeferido.

Companhia de Seguros da Vida «A Sul America» (198). — Deferido.

Companhia Anonyma «A Propriedade» (195). — Deferido.

Felix & Rezende (197). — Prove o que allega.

Sebastião José do Oliveira (9.510). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Jéé Elias & Comp. (9.434). — Deferido.

Paulina Löhn Rial (9.420). — Sim, por 60 dias.

Leal, Santos & Comp. (335). — Deferido.

3ª Delegacia de Saúde:

Maria Silvina Pitanga de Almeida (119). — Deferido.

Antonio Alves Bastos (131). — Deferido.

Adelia Martins (132). — Sim, por 30 dias.

José Pereira Vaz (103). — Deferido.

Luiz Borges (114). — Sim, por 10 dias.

John H. Lowndes (105). — Deferido.

José Lopes Marques (123). — Deferido, até ulterior deliberação desta Directoria.

Arthur Oscar Rangel (9.618). — Sim, mediante recibo.

Matthias Lopes Anjo (9.464). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

4ª Delegacia de Saúde:

Alberto da Silva Fernandes (169). — Deferido.

Dr. Raul Guedes (115). — Deferido.

Raul Pereira de Souza (118). — Deferido.

J. Oliveira & Irmão (110). — Deferido.

Felix Sam Serantes (62). — Deferido.

Edwardo Foussea e Almeida (9.443). — Deferido.

Candido de Almeida (104). — Deferido.

J. Machado & Irmão (108). — Prove o que allega.

João Fernandes (167). — Deferido.

Luiz F. de Carvalho (105). — Sim, por 60 dias.

5ª Delegacia de Saúde:

Engracia Marques (1.249). — Sim, por 90 dias.

Francisco Antonio de Avila (29). — Deferido.

A. J. S. Botafogo (1.455). — Deferido.

Julia Alves Mourão (32). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 27 de outubro de 1921

Officiou-se:

Ao director geral:

Rezando providenciar afim de que esse posto a disposição desta directoria o Dr. Leonidas da Silva Porto, assistente da primeira cadeira de Clinica Medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Em additamento ao officio n. 1.040, de 23 de corrente, propondo a nomeação para inspectores Sanitarios Rurais: Dr. Elidio de Almeida, para ficar encarregado do Serviço de Lepra e Doenças Venereas no Estado da Parahyba, do Dr. Francisco Clementino, para ficar encarregado do mesmo serviço no Estado de Pernambuco, e do Dr. Julian Pinheiro de Lira Sozinho, para ter exercicio no Estado da Parahyba.

—Ao secretario geral:

Remettendo a conta de V. Wernerck & Comp., que acompanhou o officio n. 3.383, de 1º de corrente, cumprido o exposto no mesmo;

Reenviando as contas que acompanharam o officio n. 3.363, de 7 do corrente, cumprido o exposto no mesmo;

Rogando providencias afim de que seja fornecida pelo Lloyd Brasileiro, a bordo do vapor Pará, passarem do 1ª classe até Fortaleza para o Dr. Leonidas da Silva Porto;

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, rezando providenciar afim de que seja entregue a inclusa portaria ao sub-inspector sanitario Rural, Dr. Antonio Moiziano, actualmente se viado naquella directoria;

Ao director do trafego da Companhia de Navegação Costeira, rezando a fim de fazer chegar, por intermedio do medico do bordo, ás mãos do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco, dois volumes contendo soro e vaccina anti-postos, do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba, um volume contendo vaccina anti-varicella e chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Pará um volume contendo vaccina anti-varicella.

—Telegrammas:

Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural em Pernambuco—Comandante propoz nome Dr. Francisco Clementino para inspector sanitario Rural, ficará encarregado do Serviço Lepra e Doenças Venereas nesse Estado, de cu o Governo vos autorizo requisitar seus serviços.

Dia 28

Officiou-se:

Ao secretario geral:

Rogando providencias afim de que seja fornecido a esta directoria pelo Instituto Oswaldo Cruz o material do laboratorio constante da rubrica junta, destinado ao Serviço de Prophylaxia Rural na Parahyba do Norte;

Ao chefe do Serviço Prophylaxia Rural no Pará, em referencia ao telegramma n. 166, remittendo junto a copia do officio dirigido pelo inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina em que tratava do assumpto;

Ao chefe do Serviço Medico do Lloyd Brasileiro, rogando a fim de fazer chegar, por intermedio do medico do bordo, ás mãos do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Pará, um volume contendo vaccina anti-varicella.

—Telegrammas:

Aos chefes dos Serviços de Prophylaxia Rural nos Estados:

De Alagoas—Referencia officio 98, communico-vos não é possivel agora nomear Dr. Ernani Bastos visto reforma regulamento exigir provas habilitatorias. Instruções para estas provas estão sendo organizadas;

Ao do mesmo Estado—Segue vapor Pará, Dr. Gastano Gomes, ins ceter designado esse serviço. Podeis empassar o data 29 corrente;

Do Paraná—Seguirá dentro breve sub-inspector Gumerindo Ottero que deverá servir posto melhor julgardes interesse serviço.

SERVÍÇO DE PROPHYLAXIA RURAL NO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1921

Posto de Ban-d:

Gregorio Francisco de Mattos.—Concedo 90 dias.

José Victorino.—Concedo 60 dias.

Maria Augusta Gomes.—Concedo 60 dias.

Joaquim Sabino da Silva.—Concedo 30 dias.

Manoel Fonseca.—Concedo 45 dias.

Olegaria de Araújo.—Concedo 45 dias.

Marcello Gomes de Sousa.—Concedo 30 dias.

Luiz de Oliveira.—Concedo 45 dias.

Agostinho da Cunha Soares.—Concedo 45 dias.

Ottonio Silva Senna.—Concedo 15 dias.

Antonio Martins.—Concedo 45 dias.

Manoel José Ferreira.—Concedo 30 dias.

Posto de Marbureira:

Henrique Kusel.—Concedo 20 dias.

Amalia Juvenia Nunes.—Concedo 60 dias.

Olympio José dos Santos.—Concedo 45 dias.

Posto de Santa Cruz:

Constancio Joé Soares.—Concedo 30 dias.

Virgilio José Es oves.—Concedo 70 dias.

Maria dos Anjos Fernandes.—Concedo 60 dias.

Maria Joaquina Galdina.—Concedo 60 dias.

Manoel Barreto da Silva.—Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 27 de outubro de 1921

Officiou-se ao director geral do Departamento, nestes termos: Tendo o mestre da lancha da Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, Manoel Fernandes de Carvalho, em data de 11 de julho ultimo, entrado em gozo da licença de seis meses, que lhe foi concedida por portaria ministerial de 1 do mesmo mez nos termos do art. 17 § 1º do decreto numero 14.683, de 1 de fevereiro do corrente anno, e achando-se actualmente concluidas as obras da lancha Carlos Sull daquela Inspectoria, prestes a trafegar, tornou-se necessario nomear interinamente mestre da referida lancha o marinheiro Gustavo Valles Pereira, para o que solicito as vossas providencias no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Tracasso Nacional naquello Estado, por conta da verba 37 do art. 2º da lei organica vigente, a quantia de 250\$ para ocorrer ao pagamento da differença de suas diarias correspondentes de 27 do corrente a 31 de dezembro deste anno, na conformidade do § 2º art. 24 da lei das licenças em vigor (officio n. 3.611).

—Comunicou-se ao inspector de Saude dos Portos da Parahyba, em solução ao officio n. 152, de 17 de setembro findo, que a Secretaria Geral do Departamento acaba de communicar que o credito necessario ao pagamento da differença de vencimentos do ultimo trimestre 1920 e do ordenato do guarda sanitario Alvaro Alvares Dornellas Cesar, daquela Inspectoria, já foi distribuido a Delegacia Fiscal naquello Estado, pelo aviso n. 369, de 31 de dezembro do anno passado (officio numero 3.614).

—Acusou-se:

Ao inspector do Saude do Porto de Fortaleza, recebi o officio n. 275, de 8 do corrente mez (officio n. 3.637).

Ao mesmo, o recebimento do officio n. 276, de 8 do mez antecedente (officio n. 3.638).

Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, recebi o officio n. 187, de 14 deste mez (officio n. 3.639).

Ao inspector de Saude do Porto de Recife, o recebimento do officio n. 329, de 18 do mez corrente (officio n. 3.647).

Ao inspector do Saude do Porto de Natal, o recebimento do officio n. 165, de 13 do mez antecedente (officio n. 3.618).

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, o attestado de frequencia de pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez corrente (officio n. 3.643);

Ao mesmo, a relação discriminativa da quantidade de carvão de pedra necessario a

cada uma das reanudações subordinadas a esta direcção, em cumprimento ao disposto no officio n. 3.417 de 1.º do corrente daquelle secretaria geral (officio n. 3.649).

Ao inspector do Estabelecimento Demographico Sanitaria, o boletim demographico da cidade do Rio Grande, relativo a setembro findo (officio n. 3.634);

Ao mesmo, o mappa demographico da cidade de Fortaleza, durante ao mez de setembro do passado (officio n. 3.635);

Ao mesmo, o quadro sobre o movimento do porto de Fortaleza, referente ao mez de setembro ultimo (officio n. 3.636);

Ao mesmo, o mappa demographico de Naval, com effeito ao mez de setembro proximo passado (officio n. 3.643);

Os quadros dos nascimentos, casamentos e obitos verificados na cidade de Recife, no mez de setembro ultimo (officio n. 3.646);

—Restituiam-se

Ao director geral do Departamento, o officio n. 1.028, de 24 do corrente, da Inspectoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, informando-se não ser possível attender a solicitação da mesma direcção, visto ter sido posto a disposição do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural do Estado de Alagoas o guarda sanitario alludido (officio n. 3.642);

Ao inspector de sanitação do porto de Recife, em additamento ao officio n. 3.521, de 18 do corrente, o mappa do movimento daquelle porto referente ao mez de setembro, afim de ser conferencia o ta accordo com o determinado em o alludido officio (officio n. 3.640).

Dia 28

Solicitaram-se providencias ao director geral do Departamento, no sentido de ser autorizada a Inspectoria de Saude dos Portos do Piahy, a mandar executar os concertos de que carece o esculer em serviço do referido porto até a importancia de 1:329.390, de accordo com o orçamento incluso de ven o a despesa respectiva correr pela verba material, distribuída para aquella Inspectoria no corrente exercicio. Enviou-se, tambem, por copia, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a respeito (officio n. 3.651).

—Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que em data de 26 do corrente, o Dr. José Cornelio da Fonseca Lima, ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Recife, entou no gozo da licença Ministerial, que lhe foi concedida em portaria de 21 do corrente mez, nos termos do art. 17 da legislação em vigor (officio n. 3.655).

Ao director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, que os Srs. Teixeira & Nunes, construtores navaes estabelecidos á praia do Catú, ns. 84-86, nesta cidade, iam recolher aos cofres daquelle thesouraria, em moeda corrente, a quantia do 1.000\$, como caução, na conformidade da clausula terceira do edital desta directoria de 17 do outubro andante (officio n. 3.650).

Ao inspector do saude dos portos da Bahia, officiou-se nos seguintes termos: «Em solução ao officio desta directoria, enviando á Secretaria Geral do Departamento, a conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 1452, que me foi encaminhada pelo vosso officio n. 283, de 8 de setembro proximo findo, foi decarado que, por pertencer a exercicio financeiro já encerrado, a alludida conta só poderá ser liquidada pelo processo de exercicios finlos, mediante o respectivo requerimento da parte interessada (officio n. 3.663).

—Aconsou-se ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 192, de 14 deste mez, com o qual foram enviados a esta direcção os documentos referentes ás despesas daquelle inspectoría, as folhas de pagamento dos empregados e o balancete da renda eventual,

tudo relativo ao mez de setembro ultimo (officio n. 3.662).

—Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento o ponto dos funcionarios da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, relativo ao mez andante (officio n. 3.653).

Ao mesmo, o ponto dos funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo ao mez de outubro corrente (officio n. 3.653);

Ao mesmo, a folha de pagamento dos salarios dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relati a ao mez de outubro corrente, na importancia de 900\$, inclusive a gratificação de que trata o decreto n. 3.991, de 2 de janeiro de 1920 (officio n. 3.654);

Ao mesmo, as quartas vias das contas de fornecimentos feitas á Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, no mez de setembro findo, acco panhas das pratas repositivos e da relação de contas (officio n. 3.656);

As quartas vias das folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, referentes ao mez de setembro ultimo e bem assim o balancete da renda eventual da União, verificada naquelle inspectoría, no mesmo mez, na quantia de 477\$000 (officio n. 3.657);

A terceira via da conta, na importancia de 1:246\$, relativa ás praças da Marinha Nacional, romo illas durante o trimestre deste anno (de julho a setembro) para o Hospital Paula Candido onde foram tratadas (officio n. 3.658);

A terceira via da conta na quantia de 732\$500, concernente ás praças do Exército Nacional romovidas durante o trimestre de julho a setembro, para o Hospital Paula Candido, onde obtiveram o tratamento necessario (officio n. 3.659);

Ao Ministerio da Guerra, a conta, em duplicata, na importancia de 732\$500, relativa ao tratamento que tiveram no Hospital Paula Candido, no trimestre de julho a setembro, as praças daquelle ministerio (officio n. 3.660);

Ao Ministerio da Marinha, a conta, em duplicata, no importe de 1:317\$, concordante ás praças daquelle ministerio que estiveram em tratamento no Hospital Paula Candido, no trimestre de julho a setembro do presente anno (officio n. 3.661).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1921

Cassilda Wernack Pereira Leite (1.433).—Deferido.

Hexla Guarany Formel (1.554).—Deferido nos termos da informação.

Bruno Rangil Postana (1.374).—Deferido nos termos da informação.

Joviano Alvim (1.624).—Deferido nos termos da informação.

Pacifico Antunes da Oliveira (1.481).—Indeferido.

João dos Santos (391).—Indeferido.

Diogo Cavalcanti de Albuquerque (1.448).—Indeferido.

Amador Pacheco (1.625).—Deferido.

José Braz dos Santos Cordilha (1.377).—Deferido.

Alvaro Pereira Rodrigues (1.327).—Deferido.

Enridides Faro Marques Henriques (1326).—Deferido.

Atílio Guarniéres (1.257).—Deferido.

Enrico Crespo Pereira do Souza (1.535).—Deferido.

Lucio Tala (1.614).—Deferido.

José Braz dos Santos Cordilha (1.328).—Arquivou-se.

Oscarina Valla Pinto (1.603).—Deferido.

Alberto Augusto de Souza (1.538).—Concedido 30 dias.

Antonio Waltemiro da Oliveira Costa (1.423).—Deferido.

Antonio Waldemiro da Oliveira Costa (1.424).—Deferido.

Oscar de Góes C. N. (1.323).—Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de outubro de 1921

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Bromatologico remetteu-se para analise medica os produtos constantes das guias ns. 427, 428 e 429.

Ao Sr. Dr. director do Serviço Sanitario Terras enviou-se os autos e muitas lavradores contra Barrero, Irmao & Comp., Monteiro & Rocha, M. Gomes Pinto Antonio Morais Rodrigues e Filho (officios ns. 1.024 a 1.027).

Ao Sr. inspector da Engenharia Sanitaria enviou-se o officio n. 1.028, participando a frequencia do 3º official Almirante C. Costa.

Ao Sr. chefe do Serviço de Leite e Lactecios enviou-se, para informar, o requerimento de J. Antonio.

Dia 29

Remetteu-se ao Sr. Dr. director do Laboratorio Bromatologico para analise previa, as amostras dos produtos constantes das guias ns. 430, 431, 432 e 433.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terras enviou-se o requerimento do 3º official Luiz da Nobrega Filho pedindo averbação de tempo de serviço.

Ao mesmo enviou-se o officio n. 1.031 sobre carnê de porco infesta a de crystallizacões em contra a en. 1.030.

Ao Sr. Dr. director do Serviço de Fiscalizacão de Leite, enviou-se, para informar, os requerimentos ns. 9.517 e 9.539.

Requerimentos despachados

Dia 23 do outubro de 1921

Correa Vasques & Comp., Guimarães & Brazilho, Olinda e Guimarães & Comp., Duca e Veister & Siemann e A. Rist. — Deferido quando o ao primeiro, terceiro, quarto e quinto e deferido, pague a respectiva taxa quanto ao segundo.

TABELLA DAS SUBSTANCIAS, VASO, HAME, UTENSILIOS, LIVROS E ROTULOS, QUE DEVEM INDISPENSAVELMENTE EXISTIR NAS PHARMACIAS E HERVANARIAS, BEM COMO DAS SUBSTANCIAS QUE, SEM RECEITA MEDICA, PODEM SER VENDIDAS AO PUBLICO PELOS PHARMACEUTICOS, DROGUISTAS E HERVANARIOS, DE ACCORDO COM O DISPOSTO NO ART. 172 DO REGULAMENTO QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 15.003, DE 15 DE SETEMBRO DE 1921

Pharmacias Allopathicas

TABELLA DAS SUBSTANCIAS QUE DEVERAM EXISTIR NAS PHARMACIAS

	Grammas
Absinthio	200
Açafrão oriental	25
Acetato de ammonio	500
Acetato de chumbo (neutro)	100
Acetato de chumbo (sub)	500
Acido acetico	500

Grammas		Grammas		Grammas	
Acido arsenioso	25	Bi-iodureto de mercúrio.....	25	Dionina	6
Acido azotico officinal.....	500	Bi-phosphato de calcio.....	100	Dorondeiras	500
Acido borico em po.....	500	Bi-sulfato de quinina.....	25	Ducanara	500
Acido chlorhydrico officinal....	500	Bromoformio	25		
Acido citrico	500	Bromureto de ammonio.....	25		
Acido lactico	100	Bromureto de camphora	25		
Acido puerico puro.....	200	Bromureto de lithio	25	Electuario de sennæ.....	200
Acido phosphorico	100	Bromureto de potassio	250	Elixir paregorico.....	500
Acido picrico	100	Bromhydrato de quinina.....	25		Metro
Acido salicylico	100	Bromureto de estroncio.....	25	Lamplastro adhesivo	f
Acido snipaurico officinal.....	500	Bromureto de sodio	25		Lata
Acido tartarico	200				
Aconitina crystallizada	1			Emplastro de thapsia	f
Agua de alcatrão	1.000	Cacodylato de sodio.....	25		Grammas
Agua de cal	1.000	Cafeina	25	Enxofre dourado de antimonio..	100
Agua encefaloformada saturada..	1.000	Cal viva	500	Enxofre em pastões.....	50
Agua de Labarraque	1.000	Calomelano a vapor.....	200	Enxofre precipitado	500
Agua de Rabel	100	Camomilla romana	10	Enxofre sublimado e lavado....	3
Agua sedativa de Raspail....	1.000	Camomilla gallega.....	200	Ergotina de Boujeau	5
Acaçá vegetal.....	500	Camphora	500	Ergotina de Yvon	50
Alcool absoluto	1.000	Carbonato de ammonio.....	300	Ergotinina	1
Alcool rectificado a 36°.....	1.000	Carbonato de bismutho' (sub) ..	25	Escamonéa de Aleppo.....	25
Alcool camphorado	1.000	Carbonato de calcio precipitado	500	Espermaceate	500
Alcoolato de Fioravante	500	Carbonato de chumbo	250	Essencia de alfazema	5
Alcoolato de Garus	300	Carbonato de ferro	250	Essencia de badiana	5
Alcoolato de melissa composto..	500	Carbonato de lithio	25	Essencia de bergamota	5
Alcoolato vulnerario.....	500	Carbonato de magnésio	500	Essencia da canella	5
Alcooiatura de raiz de aconito..	10	Carbonato de potassio (sub)....	200	Essencia de cravo da India....	5
Alcooiatura de belladona	100	Carbonato de sodio (sub).....	200	Essencia de funcho	5
Alcooiatura de digitalis	100	Carbonato de creosoto	25	Essencia de herva Santa Maria.	5
Alcooiatura de linão	100	Carvão vegetal	10	Essencia de hortaliça-pimenta .	5
Alcooiatura vulneraria.....	500	Cascas de canella de Ceylão....	500	Essencia de mostarda.....	5
Aloes soccotrimo	500	Cascas de condurango	0	Essencia de terchenthina recti-	10
Aloina	25	Cascas de jequitiã	0	ficada	10
Ammon crystalizado	500	Cascas de laranjas amargas....	0	Ether sulfurico.....	30
Amendoas amargos	250	Cascas de pão Pereira	500	Ether sulfurico alcoolizado (Li-	100
Amendoas doces	250	Cascas de quina amarella, cin-	500	cor de Hoffmann).....	100
Amido em po.....	1.000	zenta e vermelha (de cada) ...	500	Eucalyptol	25
Amido camphorado	500	Cascara sagrada	10	Euquinina	25
Ammonia liquida	10	Castoreo	25	Evonymina	4
Anidol	100	Centeio espigado	10	Exargina	25
Aniz	100	Centaurea menor.....	500	Extracto de absinthio	25
Aniz estrellado	20	Cera (branca e virgem) de cada	500	Extracto de aconito (alcoolico)..	25
Antikamnia	25	Cevada	1.000	Extracto de aleaguz (duro e	25
Antipyrina	25	Chloral hydratado.....	100	molle)	25
Argyrol	25	Chlorato de potassio	500	Extracto de belladona	25
Aristol	25	Chlorato de sodio	100	Extracto de calumba	25
Aristoquina	25	Chlorhydrato de ammonio.....	200	Extracto de cannabis indica....	25
Arseniato de ferro	25	Chlorhydrato de apómorphina..	1	Extracto de caroba	25
Arseniato de sodio	25	Chlorhydrato de cocaína	1	Extracto de cascara sagrada...	25
Arseniato de strychnina.....	4	Chlorhydrato de emetina	1	Extracto de cicuta	25
Arrhenal	25	Chlorhydrato de heroína	4	Extracto de coca	25
Aspirina	25	Chlorhydrato de morfina	4	Extracto de colchico	25
Assafetida	200	Chlorhydrato de perreira	25	Extracto de condurango	25
Azotato de pilocarpina	1	Chlorhydrato de pilocarpina ..	1	Extracto de digitalis	25
Azotato de potassio	500	Chlorhydrato de quinina	25	Extracto de fel de boi.....	20
Azotato de prata (crystallizado	25	Chloroformio puro.....	250	Extracto de feto-macho (ethe-	25
e fundido).....	25	Chlorureto de cal	500	reo)	25
Azul de methylene.....	25	Chlorureto de calcio fundido..	100	Extracto de genciana	25
Antifebrino	25	Chlorureto de ethylío.....	30	Extracto de guí	25
		Chlorureto de zinco	25	Extracto de hamamelis	25
		Chlorhydro-phosphato de calcio.	100	Extracto de hydrasti canadensis	25</

	Grammas		Grammas		Grammas
Salicylato de mercúrio	25	Tintura de canella	500	Xarope de genciana	500
Salicylato de methylio.....	100	Tintura de cannabim indica....	250	Xarope de ipecacuanha (simples e composto).....	500
Salicylato de quinina	25	Tintura de cantaridas.....	250	Xarope de polygala	500
Salicylato de sodio	100	Tintura de cardamomo.....	250	Xarope de quina vinhoso.....	500
Salipyrina	25	Tintura de cascas de laranjas amargas	500	Xarope simples incolor.....	1.000
Saiol	100	Tintura de cato	500		
Salopheno	25	Tintura de coehonilha.....	250		
Santonina	10	Tintura de colchico (bulbos e sementes)	200		
Sementes de funcho	500	Tintura de condurango.....	200		
Sementes de linho	1.000	Tintura de coca	500		
Sementes de marmellos	500	Tintura de cascara sagrada.....	500		
Sensitiva	500	Tintura de digitalis.....	200		
Serpão	500	Tintura de drosera.....	200		
Serpentaria	500	Tintura de eucalypto	500		
Silicato de potassio.....	500	Tintura de favas de Santo Ignacio	200		
Samaruba	500	Tintura de genciana	500		
Solução arsenical de Boudin....	100	Tintura de hamamelis virginica	500		
Solução arsenical de Fowler.....	100	Tintura de hydrastis canadensis	250		
Solução centesimal de trinitrina.	25	Tintura de grindelia robusta....	250		
Solução de perchlorureto de ferro	500	Tintura de iodo	500		
	Vidro	Tintura de ipecacuanha.....	500		
Soro antidiphtherico	1	Tintura de jaborandy	500		
Soro anti-dysenterico	1	Tintura de jalapa	500		
Soro anti-meningococcico	1	Tintura de lobelia inflata.....	500		
Soro anti-ophidico	1	Tintura de meimendo.....	250		
Soro anti-tetânico	1	Tintura de myrrha	500		
Soro anti-staphylococcico	1	Tintura de noz de kola.....	500		
Soro de cavallo	1	Tintura de noz-vomica	500		
Soro gelatinado	1	Tintura de opio	500		
Soro glycosado	1	Tintura de phosphoro (etherea)	250		
Soro physiologico.....	1	Tintura de quassia.....	250		
Soro renal-caprinico	1	Tintura de quillaya.....	250		
	Grammas	Tintura de quina	500		
Stovaina	1	Tintura de piscidia erythrina....	100		
Sub-azotado de bismutho.....	100	Tintura de ratanhia	250		
Sulphato de atropina	1	Tintura de rhubarbo	500		
Sulfato de cobre	500	Tintura de scilla	250		
Sulfato de ezarina	½ gram.	Tintura de simulo	100		
Sulfato de ferro	500	Tintura de linguaciba	500		
Sulfato de magnesia	1.000	Tintura de layuya.....	500		
Solução de adrenalina 1/100....	30	Tintura de valeriana (etherea).	100		
Sulfato de morphia	4	Tintura de valeriana (alcoolica)	500		
Sulfato de quinina	25	Tintura de viburnum prunifolium	250		
Sulfato de sodio	1.000	Turt. lito mineral.....	200		
Sulfato de esparteina	4				
Sulfato de strychnina	4				
Sulfato de zinco	500				
Sulfato de aluminio e potassio..	500				
Sulfureto de potassio.....	500				
Sulfonal	25				
	T				
Taleo de Veneza	500	Ulmareno	25		
Tannalbina	25	Unguento de althea.....	500		
Tanmato de pelletierina.....	1	Unguento de basilicão	500		
" " mio	25	Urotropina	100		
Tannino	250	Uva ursina.....	100		
Tanico emetico.....	100				
Tanato de ferro ammoniacal..	100				
Tartarato de ferro e potassio..	100				
Tartarato de potassio e sodio..	500				

E

Enxofre em bastões.
Espargos.
Estrygia de milho.
Espeimacete.
Essencias diversas, não incluindo a do absintho, amendoas amargas, Wintergreen e as de etheres da serie graxa.
Escoradone.
Eucalypto.

F

Fécula de batata.
Flores de alvema.
Folhas de violeta.
Folhas de caroba.
Folhas de chicorez.
Folhas de cochlearia.
Folhas de eucalypto.
Folhas de laranjeiras.
Folhas de malvas.
Fragaria.

G

Gelatina.
Genciana.
Gengibre.
Glicerina.
Gomma alcetira.
Gomma angico.
Gomma arabica.
Gramma officinal.
Guaraná.

H

Herva-toastão.
Hortelã-pimenta.
Hyposulfito de sodio.

I

Incenso.

J

Japocanga.
Jequitibá.
Jurubeba.

L

Lanolina.
Linhaça.
Lupulo.
Lycopodio.

M

Macolla gallega.
Magnesia fluida.
Malvas.
Melissa.
Mel de abelhas.
Monesia.
Mostarda.
Musgo da Corsega e islandico.

N

Naphitalina.
Noz de galhas.
Noz moscada.
Nogueira.

O

Oleo de amendoas doces.
Oleo de coco.
Oleo de figado de bacalhão.
Oleo de ricino.
Oxydo de calcio.

P

Pastilhas de enxofre.
Pastilhas de Tolu.
Pastilhas de hortelã-pimenta.

Pastilhas de chlorato de potassio.
Parsicaria.
Pez de Borgonha.
Pez de resina.
Polpa de tamarindos.
Polygala.
Pontas do veadó (rasuradas e calibradas).

Quassia.
Quina.

R

Ratanhia.
Rhum da Jamaica.
Rob de amoras.

S

Sabão medicinal.
Sabugueiro (flores).
Salsaparrilha.
Salsa officinal.
Saponaria.
Sassafraz.
Sementes de funcho.
Sementes de marmello.
Sementes de cardamomo.
Serpentaria.
Sensitiva.
Silicato de potassio.
Simaruba.
Sulfato de ferro.

T

Taleo de Veneza.
Terebenthina de Veneza.
Terebenthina purificada.
Tilia.

U

Uva ursi.

V

Vanillina.
Valeriana.
Vaselina.
Vaselina liquida.

Z

Zimbros (bagas).

ABELLA DAS SUBSTANCIAS QUE PODEREM SER VENDIDAS PELOS PHARMACEUTICOS AO PUBLICO, SEM RECIPIENTE MEDICA.

A

Acetato de ammonio.
Agua de alcetira.
Agua boricada.
Agua de cal.
Agua chloroformada.
Agua da Colonia.
Agua laxativa vienense.
Agua oxygenada.
Agua sedativa de Raspail.
Agua vegetal mineral.
Agua de Pagliari.
Agua phenicada.
Alcool camphorado.
Alcoolatura de limão.
Alcoolatura de laranja.
Alcoolato de cochlearia.
Alcoolato de Fioravanti.
Alcoolato de Garus.
Alcoolato vulnerario.
Alcoolato de melissa composto.
Amido camphorado.
Antikamnia em doses medicamentosas.
Antifebrina em doses medicamentosas.
Argirol a 10 %.
Aristol.

Aspirina em dose medicamentosa.
Assafetida.
Azotato de potassa.

B

Balsamo de copahyba.
Balsamo do Perú.
Balsamo de Tolu.
Balsamo tranquillo.

C

Carbonato de ammonio.
Carbonato de magnesio.
Cascara sagrada em pó.
Ceroto de espermacete.
Ceroto de Saturno.
Ceroto simples.
Chlorato de potassio.
Chlorhydrato de quinina basico e neutro doses medicamentosas.
Chlorhydro-sulfato de quinina, doses medicamentosas.
Citrate de magnesio.
Citropheno.
Colloidio elastico.
Conserva de rosas.
Conserva de tamarindos.
Cremor de tartaro.
Cremor de tartaro solavel.
Cubebas.

D

Dermatol.
Diastase.
Dormideiras.

Elizir de Garus.
Elizir de pepsina.
Elizir paregorico em doses medicamentosas.

Emplastro adhesivo.
Emplastro de cicuta.
Emplastro de diachylão gommado.
Emplastro de jurubeba.
Emplastro de pez de Borgonha.
Emplastro de sensitiva.
Emplastro de timbó.
Emplastro do vigo.
Emplastro de thapsia.
Emplastro de Albespeyer.
Enxofre precipitado.
Enxofre sublimado e lavado.
Ether sulfurico, dose medicamentosa.

Extracto de aleaguz.
Extracto de caroba.
Extracto de calumna.
Extracto de fel de boi.
Extracto de genciana.
Extracto de jurubeba.
Extracto de lupulo.
Extracto de quina.
Extracto de ratanhia.
Extracto de salsaparrilha.

F

Flores peitoraes.
Folhas de malva.

G

Glycaborato de sodio.
Guaiacol, dose medicamentosa.
Guaraná.

H

Herva silvina.
Hydrolato simples.
Hydrolato de alfaca.
Hydrolato de camomilla.
Hydrolato de canella.
Hydrolato de flores de laranjeira.
Hydrolato de hortelã-pimenta.
Hydrolato de tilia.

I

Ichtalbin, em doses medicamentosas.
Ichtyol.
Iodol.
Iodoformio.
Ipecacuanha.

J

Jaborandy.
Jalapa.

L

Lactophosphato de calcio.
Levedo de cerveja.
Licor ammoniacal anizado.
Linhaca em pó.
Linimento de sabão com opio.

M

Magnesia calcinada.
Manná.
Mannita.
Mantiga de cacão.
Mellito de borax.
Mellito do chlorato de potassio.
Mellito de rosas rubras.
Mel rosado.
Menthol.
Moscas de Milão.
Mostarda em pó.
Murta em pó.
Myrrha.

O

Óleo de amendoas camphoradas.
Óleo de anda-assu.
Óleo de arruda.
Óleo de cade.
Óleo de camomilla.
Óleo de melimendo.
Óleo de trombeta.
Oxydo de zinco.
Oxymel scillitico.
Oxymel simples.

P

Pancreatina.
Papaina.
Pepsina.
Phenacetina em doses medicamentosas.
Phosphato de calcio.
Phosphato de sodio.
Pomada alvissima.
Pomada de belladona.
Pomada camphorada.
Pomada mercurial simples.
Pomada de cicuta.
Pomada de enxofre.
Pó de Seidlitz.
Pyramido em doses medicamentosas.
Pentona.
Permanganato de potassio em doses medicamentosas e solução a 1 %.
Per-oxydo de magnésio.
Pomada de calomelano a 20 % (formula de Metchnikoff).
Protargol a 2 %.

Q

Quinio.

R

Raiz de althéa.
Resorcina.
Reactivos para exames chimicos.
Rob de sabugueiro.
Rosas brancas.
Rosas rubras.

Salol em doses medicamentosas.
Salopheno em doses medicamentosas.
Salipyrina em doses medicamentosas.
Sulfato de magnésio.
Sulfato de sodio.
Sulfureto de potassio.
Sulfato de quinino em doses medicamentosas.

T

Tannino.
Tannigenio em doses medicamentosas.
Tartarato de potassio e soda.
Tela de Smith.
Taka-diasiase.
Thymol.
Tintura de aniz.
Tintura de arnica.
Tintura de badiana.
Tintura de balsamo de Tolu.
Tintura de baunilha.
Tintura de beijoim (simples composta).
Tintura de caferana.
Tintura de calumba.
Tintura de canella.
Tintura de coriandella.
Tintura de cochlearia.
Tintura de camomilla.
Tintura de cardamomo (simples e composta).
Tintura de cascarrilha.
Tintura de cascas de laranjas.
Tintura de cato.
Tintura de condurango.
Tintura de eucalypto.
Tintura de genciana.
Tintura de iodo.
Tintura de neotandra amara.
Tintura de quassia.
Tintura de quina (simples e composta).
Tintura de ratanhia.
Tintura de tinguacica.

U

Unguento de althéa.
Unguento do Arceus.
Unguento de basilicão.
Unguento de hebra.
Unguento populeão.
Unguento rosado.
Unguento rosado composto.
Unguento de sumos.
Urotropina em doses medicamentosas.

V

Vaselina boricada, camphorada, ichtyolada, phenicada e iodoformada.
Vaselina.
Vinagre aromatico.
Vinho aromatico.
Vinho chalybeado.
Vinho de calumba.
Vinho de genciana.
Vinho de jurubeba.
Vinho de quina.
Vinho de quinina (simples e ferruginoso).
Vinho de rhuibarbo.
Vinho de kola.
Vinho de coca.

X

Xarope de alcátrão.
Xarope de althéa.
Xarope de capillaria.
Xarope de caroba.
Xarope de cascas de laranjas amargas.
Xarope de chicorea composto.
Xarope das cinco raizes.

TABELLA DO VASILHAME, UTENSILIOS E ACCESSORIOS

Alcoometro centesimal de Gay-Lussac e outros areometros de peso constante.
Alambique de cobre estanhado para banho-maria.

Almofariz de ferro estanhado.
Aperta-rolhas.
Apparelho compressor para capsulas.
Apparelho de vidro para deslocação.
Autoclavo para esterilização.
Balança para kilogrammas.
Balança granataria.
Balança de precisão.
Balões de vidro.
Caixas de papelão, redondas e quadradas.
Canecas de louça ou porcellana.
Capsulas azyimas.
Capsulas de porcellana.
Coadouros de algodão, linho e la.
Copos graduados de diferentes capacidades.
Corta-raizes.
Esnatulas de aço e de osso ou marfim.
Espumadeiras.
Frascos de vidro, de bocca larga e estreita, com ou sem rolha de vidro, sem cor e alaranjados, de diferentes capacidades, para solidos e liquidos.
Funis de vidro e de massa.
Graca do vidro, de pó de pedra ou porcellana.
Lampada para alcool.
Papel de filtro.
Pedra marmore para unguentos.
Peneiras de crinas de seda e metal.
Piluleiro com diversos numeros de sulcos.
Porta-funis.
Potes de louça não porosa, de diferentes capacidades, para extracções e preparações graxas.
Prensa para tintura.
Vaso de ferro batido e esmaltado e de cobre para decocções e outras operações a fogo nu ou banho-maria.
Seringa Luer.
Seringa para injeções urethraes.
Algodão hydrophilo.
Algodão boricado.
Algodão iodoformado.
Algodão phenicado.
Algodão salicilado.
Gaze hydrophila.
Gaze phenicada.
Gaze boricada.
Gaze iodoformada.
Ataduras de gaze.
Além disto terá fama tecnico os respectivos aparelhos indispensaveis.

TABELLA DOS LIVROS, ROTULOS ETC.

Codex Medicamentarius, Pharmacopéa franceza (ultima edição).
Dorvault, officina ou repertorio geral de pharmacia pratica (ultima edição).
Chernoviz (ultima edição).
Os livros e rotulos exigidos pelo regulamento vigente.

LISTA DOS TOXICOS QUE DEVEM SER REGISTRADOS NO LIVRO ESPECIAL PELOS PHARMACEUTICOS E DROGUISTAS.

Acido chromico.
Acido cyanhydrico.
Acido oxalico.
Aconitina e seus sacs.
Adrenalina.
Alcaloides do opio e seus sacs.
Apomorphina e seus sacs.
Arseniatos e arsenitos.
Atropina e seus sacs.
Bromo.
Cantharidato de potassio.

Cantharidas.
 Cantharidina.
 Compostos organicos do arsénico.
 Cresylol e cresylol sodico.
 Cocaina e seus saes.
 Colchicina.
 Curaro e curarina.
 Cyanuretos metallicos.
 Digitalina.
 Ergotamina.
 Escopolamina e seus saes.
 essencia de amendoa amarga.
 Estovaina.
 Estramonio (folhas, pó, extracto e tintura).
 Extracto de centeio espigado.
 Extracto fluido de centeio espigado.
 Eserina e seus saes.
 Haschich e suas preparações.
 Hydrastina e seus saes.
 Hydrastinina e seus saes.
 Hydroquinona.
 Hydrolato de louro cereja.
 Hyosciamina e seus saes.
 Mercurio e seus saes.
 Nicotina e seus saes.
 Nitrilo de amylio.
 Nitro-prussiatos.
 Novocaina.
 Opio, suas preparações e seus derivados.
 Phenyleno-diamina, meta e para.
 Picrotoxina.
 Pilocarpina e seus saes.
 Strophantia e seus saes.
 Strychnina e seus saes.
 Sulphuretos de arsenico.
 Sulphato de sparteina.
 Sulphureto de arsenico.

Pharmacias Homeopathicas

SUBSTANCIAS, UTENSILIOS, LIVROS E FOLHOS QUE DEVEM INDISPENSAVELMENTE EXISTIR NAS PHARMACIAS HOMEO-PATHICAS.

Acidos (todos).
 Aconitina.
 Agua distillada.
 Alcool (diversos graus).
 Alumina.
 Ambar gris.
 Ammonium carbonicum.
 Ammonium causticum.
 Ammonium muriaticum.
 Antimonium arsenicum.
 Antimonium crudum.
 Antipyrina.
 Apis mellifica.
 Apium virus.
 Apomorphina.
 Apomorphina chl.
 Aranea diadema.
 Argentum nitricum.
 Arzenicum nitricum.
 Asterias.
 Atropina.
 Atropinura.
 Aurum foliatum.
 Aurum muriaticum.
 Baryta acetica.
 Baryta carbonica.
 Baryta muriatica.
 Blatta orientalis.
 Bismuthum metallicum.
 Bismuthum nitricum.
 Bismuthum salicylicum.
 Borax.
 Bromum.
 Brucina.
 Calcium.
 Cafeina.
 Calcareo acetica.
 Calcareo carbonica.

Calcareo caustica.
 Calcareo iodata.
 Calcareo muriatica.
 Calcareo phosphorica.
 Calcareo suloburica.
 Camphora.
 Cantharis.
 Carbo animalis.
 Carbo vegetalis.
 Castor equi.
 Castoreum.
 Causticum.
 Chininum.
 Chininum arsenicum.
 Chininum muriaticum.
 Cinchabaris.
 Cocaina.
 Cocaina chl.
 Coccinilla.
 Ceccus cacti.
 Codeina.
 Corallium rubrum.
 Crotalus horridus.
 Cuprum acetatum.
 Cuprum arsenicum.
 Cuprum metallicum.
 Curaro.
 Digitalina.
 Duboisina.
 Elapa corallina.
 Evonymina.
 Ferrum acetatum.
 Ferrum arsenicum.
 Ferrum carbonicum.
 Ferrum iodatum.
 Ferrum metallicum.
 Ferrum muriaticum.
 Ferrum oxalicum.
 Ferrum phosphoricum.
 Formica.
 Glycerina.
 Graphites.
 Hepar sulfur calcareum.
 Iodium.
 Kali arsenicum.
 Kali bichromatum.
 Kali carbonicum.
 Kali causticum.
 Kali chloricum.
 Kali cyanuratum.
 Kali permanganatum.
 Kali sulphuricum.
 Kreosotum.
 Lachesis.
 Lithium benzoicum.
 Lithium carbonicum.
 Lithium salicylicum.
 Magnesia carbonica.
 Magnesia muriatica.
 Magnesia phosphorica.
 Magnesia sulphurica.
 Manzanum carbonicum.
 Mephitis putorius.
 Mercurius biiodatus.
 Mercurius corrosivus.
 Mercurius cyanatus.
 Mercurius dulcis.
 Mercurius iodatus.
 Mercurius solubilis.
 Mercurius vivus.
 Mercurius (nitratus solidus).
 Morphina.
 Moschus.
 Murex purpurea.
 Naja tripudians.
 Natrum arsenicum.
 Natrum benzoicum.
 Natrum carbonicum.
 Natrum iodatum.
 Natrum salicylicum.
 Natrum sulphuricum.
 Nitrilo amyli.
 Oleum jecoris morrhuæ.
 Petroleum.
 Phosphorus.
 Platina.

Plumbum acetatum.
 Plumbum carbonicum.
 Pouophyllinus.
 Quassina.
 Rana bufo.
 Santonina.
 Selenium.
 Sapia officinalis.
 Silicea.
 Spongia tosta.
 Stannum.
 Strontium carbonicum.
 Strychnium arsenicum.
 Strychnium sulphuricum.
 Sulphur.
 Tarentula.
 Tartarus emeticus.
 Tellurium.
 Terobenthina.
 Tintura mater — Acalypha indica.
 Tintura mater — Aconitum napellus.
 Tintura mater — Actea racemosa.
 Tintura mater — Actea opicata.
 Tintura mater — Adonis vernalis.
 Tintura mater — Aesculus hypopocastæ.
 Tintura mater — Aethusa cynapium.
 Tintura mater — Agaricus bulbosus.
 Tintura mater — Agaricus loricis.
 Tintura mater — Agaricus emiscarius.
 Tintura mater — Agave americana.
 Tintura mater — Agnus castus.
 Tintura mater — Alanthus glandulosa.
 Tintura mater — Aletris farinosa.
 Tintura mater — Allium cepa.
 Tintura mater — Allium sativum.
 Tintura mater — Aloe.
 Tintura mater — Anacardium occidentale.
 Tintura mater — Anacardium orientale.
 Tintura mater — Angelica.
 Tintura mater — Angustura.
 Tintura mater — Anusum stellatum.
 Tintura mater — Anthemis nobilis.
 Tintura mater — Apocynum cannabinum.
 Tintura mater — Aquilegia vulgaris.
 Tintura mater — Aristochia clematidis.
 Tintura mater — Arnicia montana.
 Tintura mater — Artemisia vulgaris.
 Tintura mater — Arum maculatum.
 Tintura mater — Arum trifolium.
 Tintura mater — Asafetida.
 Tintura mater — Asarum europæum.
 Tintura mater — Asclepias gigantea.
 Tintura mater — Asclepias tuberosa.
 Tintura mater — Asparagus officinalis.
 Tintura mater — Asperula odorata.
 Tintura mater — Avena sativa.
 Tintura mater — Baptisia tinctoria.
 Tintura mater — Belladonna.
 Tintura mater — Berberis vulgaris.
 Tintura mater — Boldo.
 Tintura mater — Bovista.
 Tintura mater — Bryonia alba.
 Tintura mater — Cacaos grandiflorus.
 Tintura mater — Cacaos saguinum.
 Tintura mater — Calanula officinalis.
 Tintura mater — Cannabis indica.
 Tintura mater — Cannabis sativa.
 Tintura mater — Capsicum annuum.
 Tintura mater — Carduus benedictus.
 Tintura mater — Carduus marianus.
 Tintura mater — Caulophyllum thalictroides.
 Tintura mater — Ceanothus americanus.
 Tintura mater — Cedron.
 Tintura mater — Chamomilla vulgaris.
 Tintura mater — Chelidonium.
 Tintura mater — Chenopodium.
 Tintura mater — China.
 Tintura mater — Cicuta virosa.

Tintura mater — Cica.
 Tintura mater — Cinnamomum.
 Tintura mater — Cistus canadensis.
 Tintura mater — Clematis erecta.
 Tintura mater — Clematis viticella.
 Tintura mater — Coca.
 Tintura mater — Cocculus.
 Tintura mater — Cochlearia arvensis.
 Tintura mater — Coffea.
 Tintura mater — Colchicum autumnale.
 Tintura mater — Collinsia canadensis.
 Tintura mater — Colocythus.
 Tintura mater — Condurango.
 Tintura mater — Conium maculatum.
 Tintura mater — Convallaria marialis.
 Tintura mater — Convolvulus arvensis.
 Tintura mater — Copaiba balsamum.
 Tintura mater — Crocus sativus.
 Tintura mater — Croton tiglium.
 Tintura mater — Cyclamen europaeum.
 Tintura mater — Dictamnus albus.
 Tintura mater — Digitalis purpurea.
 Tintura mater — Dioscorea villosa.
 Tintura mater — Dolichos pruriens.
 Tintura mater — Drosera rotundifolia.
 Tintura mater — Dulcamara.
 Tintura mater — Equisetum hiemale.
 Tintura mater — Erigeron canadensis.
 Tintura mater — Erysimum officinale.
 Tintura mater — Eucalyptus globulus.
 Tintura mater — Eupatorium perfoliatum.
 Tintura mater — Eupatorium purpureum.
 Tintura mater — Euphrasia officinalis.
 Tintura mater — Evonymus europaeus.
 Tintura mater — Filix.
 Tintura mater — Fucus vesiculosus.
 Tintura mater — Gayacum officinale.
 Tintura mater — Gelsemium serpentina.
 Tintura mater — Gentiana lutea.
 Tintura mater — Ginseng.
 Tintura mater — Guaphalium diaphanum.
 Tintura mater — Granatum.
 Tintura mater — Gratiola officinalis.
 Tintura mater — Grindelia robusta.
 Tintura mater — Guaco.
 Tintura mater — Guarea trichiloides.
 Tintura mater — Gummi-gutta.
 Tintura mater — Hamamelis virginica.
 Tintura mater — Helianthus annuus.
 Tintura mater — Helieborus niger.
 Tintura mater — Hippocrene maritima.
 Tintura mater — Hydrastis canadensis.
 Tintura mater — Hyoscyamus niger.
 Tintura mater — Hypericum perforatum.
 Tintura mater — Ignatia amara.
 Tintura mater — Ipecacuanha.
 Tintura mater — Iris.
 Tintura mater — Jaborandi.
 Tintura mater — Jalapa.
 Tintura mater — Juniperus communis.
 Tintura mater — Kalmia latifolia.
 Tintura mater — Kola.
 Tintura mater — Lachnanthes tinctoria.
 Tintura mater — Lactuca sativa.
 Tintura mater — Lactuca virosa.
 Tintura mater — Lauro cerasus.
 Tintura mater — Ledum palustre.
 Tintura mater — Leptandra virginica.
 Tintura mater — Lithium tigrinum.
 Tintura mater — Lycopodium clavatum.

Tintura mater — Lycopodium virginicum.
 Tintura mater — Melilotus officinalis.
 Tintura mater — Mezerium.
 Tintura mater — Millofolium.
 Tintura mater — Myrtus communis.
 Tintura mater — Nux juglans.
 Tintura mater — Nux moschata.
 Tintura mater — Nux vomica.
 Tintura mater — Nymphaea alba.
 Tintura mater — Nymphaea lutea.
 Tintura mater — Oenanthe crocata.
 Tintura mater — Oleander.
 Tintura mater — Opium.
 Tintura mater — Paeonia officinalis.
 Tintura mater — Paris quadrifolia.
 Tintura mater — Parreira brava.
 Tintura mater — Passiflora incarnata.
 Tintura mater — Persica vulgaris.
 Tintura mater — Petroselinum.
 Tintura mater — Phellandrium aquaticum.
 Tintura mater — Physostigma venenosum.
 Tintura mater — Phytolacca decandra.
 Tintura mater — Pina sylvestris.
 Tintura mater — Plantago major.
 Tintura mater — Plantago pellatum.
 Tintura mater — Prunus spinosa.
 Tintura mater — Ptelea trifoliata.
 Tintura mater — Pulsatilla.
 Tintura mater — Quassia amara.
 Tintura mater — Ranunculus bulbosus.
 Tintura mater — Ranunculus repens.
 Tintura mater — Ranunculus sceleratus.
 Tintura mater — Ratanhia.
 Tintura mater — Rheum.
 Tintura mater — Rhododendron.
 Tintura mater — Rhus aromatica.
 Tintura mater — Rhus radicans.
 Tintura mater — Rhus sericea.
 Tintura mater — Rhus toxicodendron.
 Tintura mater — Ricinus communis.
 Tintura mater — Rosmarinus officinalis.
 Tintura mater — Rumex crispus.
 Tintura mater — Ruta graveolens.
 Tintura mater — Sabadilla.
 Tintura mater — Sabina.
 Tintura mater — Salsaparilla.
 Tintura mater — Sambucus niger.
 Tintura mater — Sanguinaria canadensis.
 Tintura mater — Sassafras.
 Tintura mater — Scrofularia aquatica.
 Tintura mater — Scrofularia nodosa.
 Tintura mater — Scrofularia cornuta.
 Tintura mater — Senecio aureus.
 Tintura mater — Senega.
 Tintura mater — Senna.
 Tintura mater — Solanum lycopersicum.
 Tintura mater — Solanum nigrum.
 Tintura mater — Spigelia anthelmia.
 Tintura mater — Squilla maritima.
 Tintura mater — Staphisagria.
 Tintura mater — Sticta pulmonaria.
 Tintura mater — Stillaria sylvatica.
 Tintura mater — Stramonium.
 Tintura mater — Strophanthus hispidus.
 Tintura mater — Symphytum officinale.
 Tintura mater — Tabacum.
 Tintura mater — Tanacetum vulgare.
 Tintura mater — Taxus baccata.
 Tintura mater — Teucrium marum.
 Tintura mater — Thapsia bursa pastoris.
 Tintura mater — Thuya occidentalis.
 Tintura mater — Thymus vulgaris.
 Tintura mater — Trifolium arvense.
 Tintura mater — Tussilago farfara.

Tintura mater — Urtica urens.
 Tintura mater — Uva-ursi.
 Tintura mater — Valeriana officinalis.
 Tintura mater — Viscum album.
 Tintura mater — Veratrum viride.
 Tintura mater — Verbascum.
 Tintura mater — Viburnum opulus.
 Tintura mater — Viburnum prunifolium.
 Tintura mater — Viola odorata.
 Tintura mater — Viola tricolor.
 Tintura mater — Veratrum album.
 Tintura mater — Zea mais.
 Tintura mater — Zingiber officinale.
 Uranium nitricum.
 Vipera redi.
 Zincum metallicum.
 Zincum phosphoricum.
 Zincum sulphuricum.
 Zincum valerianicum.
 Mercurius cyanatus.

VASILHAME, UTENSILIOS E ACCESSÓRIOS

Alcometro cent. de Gay-Lussac.
 Alambique de cobre estanhado.
 Algodão hydrophilo.
 Almofariz de ferro.
 Alagura hydrophila.
 Balança granataria.
 Balança de precisão.
 Caixas de papelão.
 Capsulas de porcellana ou louça.
 Copos graduados.
 Frascos de boca larga com rolha de vidro, de cor amarela ou azul, para solidos e liquidos.
 Gaze hydrophila.
 Grãos de vidro, porcellana ou de pó de pedra.
 Lampada a alcool.
 Papel de filtro.
 Pedra marmore para pomadas.
 Porta-funil.
 Potes de louça não porosa para pomada.

LIVROS E ROTULOS

Pharmacopeia American Homoeopathica.
 Pharmacopeia Homoeopathique Française.
 Livros e rotulos de accordo com o Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PODEM SER VENDIDAS AO PÚBLICO PELOS PHARMACEUTICOS HOMOEOPATHICOS SEM PRESCRIÇÃO MEDICA

Ácidos (todos).
 Aconitina.
 Apomorphina.
 Apium.
 Atropina.
 Brucina.
 Chininum.
 Cocaína.
 Codeína.
 Crotalus horridus.
 Crotalus cascavellus.
 Curare.
 Digitalina.
 Duboisina.
 Elaps corollinus.
 Evonymina.
 Kali cyanureto.
 Kali permanganicum.
 Krescolum.
 Lachesis.
 Mercurius bi-iodatus.
 Mercurius corrosivus.

Mercurius cyanatus.
Mercurius iodatus.
Mercurius vivus.
Naja tripudians.
Strychnium arsenicosum.
Strychnium sulphuricum.
Tintura mater — Absinthium.
Tintura mater — Agaricus.
Tintura mater — Cantharis.
Tintura mater — Cicuta virosa.
Tintura mater — Croton tiglium.
Tintura mater — Digitalis purpurea.
Tintura mater — Hyoscyamus niger.
Tintura mater — Lauro cerasus.
Tintura mater — Optam.
Vipera erici.
Zincum phosphoricum.
Zincum sulphuricum.
Zincum valerianicum.

**SUBSTÂNCIAS QUE PODEM SER VENDIDAS
 AO PÚBLICO PELOS PHARMACEUTICOS
 HOMOEOPATHICOS SEM RECEITA MEDICA**

Todas as dynamizações dos medicamentos inscriptos nas pharmacopéas homoeopáticas, incluídos também os da flora brasileira de emprego e propriedades therapeuticas não nocivos, sob a forma de tintura, trituração, tableto e globulos.

As especialidades pharmaceuticas licenciadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Medicamentos homoeopathicos para uso externo sob a forma de soluções accosas, glyceroleas, pomadas e opodeldoch, Algodões, gazes e ataduras.

HERVANARIAS

VEGETAES QUE OS HERVANARIOS PODEM VENDER AO PÚBLICO

Abacateiro, Aguacate, Guacilite, Palta — *Persea Persea* (L.) Cockerell (folhas).
 Abutua, Butua, Parreira brava — *Cnondodendron platyphyllum* (St. Hil.) Miers (raízes).
 Acataya, Herva de bicho, Pajamarioba, Persicaria, Pimentada d'agua — *Polygonum acre* H. B. K. (folhas).
 Agrião — *Roripa Nasturtium* (L.) Rusby (toda planta).
 Agrião do Pará, Jambú-açu, Jambú-rana — *Spitantes Aemella* Murr. var. *oleracea* Jacq (capitulos floridos).
 Alcaçuz — *Glycyrrhiza glabra* L. (raízes e rhizomas).
 Alcaçuz do Brasil — *Periandra dulcis* Mart. (raízes).
 Aipo — *Apium graveolens* L. (raízes).
 Alecrim — *Rosmarinus officinalis* L. (folhas e summidades floridas).
 Alecrim do campo — *Keithia gracilis* Benth. (folhas e flores).
 Alecrim bravo — *Hypericum latiusculum* St. Hil. (summidade florida).
 Alfavaca campestre, Remedio do vaqueiro, Segurelha — *Ocimum canum* Sims. (folhas e summidades floridas).
 Alfazema — *Lavandula angustifolia* (L.) Miller (summidade florida).
 Algodociro — *Gossypium barbadense* L. e outras especies de *Gossypium* (cascas da raiz).
 Alho — *Allium sativum* L. (bolbilho).
 Allthea — *Althaea officinalis* L. (folhas, flores e raízes).
 Angelica — *Angelica Archangelica* L. (rhizomas e raízes).
 Anico — *Piptadenia colubrina* Benth. (cascas e goma).
 Anileira — *Indigofera anil* L. (raízes).

Aniz, Herva doce — *Pimpinella anisum* L. (fructos).
 Aoeria-rvão, Matico falso — *Piper aduncum* L. (folhas).
 Arnica — *Arnica montana* L. (rhizomas e flores).
 Arnica do campo — *Chionolaena latifolia* Baker (folhas).
 Arnica silvestre, Herva lanceta — *Solidago microglossa* D. C. (folhas e summidades floridas).
 Aroeira, Aroeira vermelha, Aguará-ya, Corneiba — *Schinus terebinthifolius* Raddi (folhas, cascas e fructos).
 Arruda — *Ruta graveolens* L. (folhas).
 Artemisia, Artemisa, Flor de S. Joao — *Artemisia vulgaris* L. (folhas e summidades floridas).
 Avenca, Capillaria — *Adiantum cuneatum* Langsd. et Feé (frondes).
 Babosa — *Aloe vulgaris* L. (folhas).
 Barrasco, Cação de velha — *Buddleia brasiliensis* Jacq. (folhas).
 Barbatimão, Obatino, Barba de timan — *Stryphnodendron barbatimão* Mart. (cascas).
 Baroana, Herva dos linhosos, Pegamaco — *Artium Lappa* L. e outras especies de *Artium* (raízes).
 Baririço, Rauibarbo do campo — *Trimelia caracasana* De Vriese (boibos).
 Cajueiro, Acajú — *Anacardium occidentale* L. (cascas, folhas e fructos).
 Calunga — *Aristolochia brasiliensis* Mart. (caules e raízes).
 Camará, Cambará — *Lantana camara* L. e *Lantana brasiliensis* Link. (folhas e flores).
 Canna do brejo, Canna de macaco — *Costus brasiliensis* K. Schumann (caules e raízes).
 Canela cravo, Graveira do Maranhão, Pão cravo, Imira atala — *Dicypellum caryophyllatum* Nees (cascas).
 Canela preta, Canela amargosa, Louro preto, Surinêa, Pao de Sant'Anna, Nectandra amara, Louro amargoso — *Nectandra puberula* Nees (cascas).
 Canela sassafráz, Canela funcho, Louro sassafráz, Anhu-da-peçoca — *Ocotea Sassafras* Mez. (folhas e cascas).
 Capim limão, Capim clareira, Capim cheiroso, Capim Jossá, Jacapé, Paraturá — *Andropogon schoenanthus* L. (rhizomas e folhas).
 Carapia, Caapiá, Contra-herva, Capahomeni — *Dorstenia multiflora* Miq. e *Dorstenia brasiliensis* Lam. (rhizomas).
 Carnaubeira, Carandá — *Copernicia cerifera* (Arruda Camara) Mart. (cera e raízes).
 Caroba, Carobinha, Cambota pequena, Caroba do campo ou roxa — *Jacaranda Caroba* (Vell) D. C. (folhas).
 Carqueja amarga — *Baccharis genitelloides* Pers. var. *trimera* Backer (planta florida).
 Carrapixo rasteiro, Picão da praia — *Acanthospermum xanthioides* D. C. (folhas).
 Casca d'anta, Casca de Winter, Caporo-roca, Melambo — *Drimys Winteri* Forst. var. *granatensis* Eichl. (cascas do caule).
 Cascas do Panamá, Quillaja — *Quillaja saponaria* Molina (cascas).
 Cassaú, Jarrinha, Mil homens, Papo do peru, Angelicó, Cipó mata-cobras — *Aristolochia cymbifera* Mart. e suas variedades (caules e raízes).
 Centaurea do Brasil — *Dejanira erubescens* Cham. et Schlecht. (planta toda).
 Chá de burgre, Porangaba — *Cordia alliodora* Cham. (folhas).
 Chá de frade, Chá do pedestre, Capitão do matto — *Lippia pseudo-thea* Schauer (folhas e summidades floridas).

Chapéo de couro, Chá mineiro — *Echinodorus macrophyllus* (Kunth) Micheli (folhas).
 Chicoria, Almeirão — *Cichorium Intybus* L. (folhas e raízes).
 Cinco folhas, Caroba de flor verde — *Cyrtanthus antisiphilitica* Mart. (folhas e cascas).
 Cipó cabelludo, Guaco cabelludo — *Wilughbea hirsutissima* (D. C.) O. Kuntze (toda planta).
 Cipó caboclo, Cipó carijó, Sambaibinha, Folha de lixa — *Barilla rugosa* Poir. (folhas, caules e raízes).
 Cipo coumo, Cipo dourado, Fios d'ovos — *Cuscuta umbellata* H. B. K. e outras especies de *Cuscuta* (toda planta).
 Cipo cravo, Cipó trindade — *Tymanthus fasciculatus* Miers e *Tymanthus elegans* Miers (caules).
 Coração de frade, Rubim — *Leonotis nepetifolia* L. R. Br. (planta, floridas).
 Douradinha — *Walteria Douradinha* St. Hil. (planta florida).
 Espinho de carneiro, Carrapixo-bravo — *Xanthium spinosum* L. (toda planta).
 Eucalypto — *Eucalyptus globulus* Labill. (folhas).
 Feegoso, Magerioba, Pajamarioba, Payeriana, Folha de pagé, Tararucu, Mamangá, Lava-pratos — *Cassia occidentalis* L. (folhas e raízes).
 Funcho — *Feniculum vulgare* Mill. (fructos).
 Genciana brasileira — *Lisianthus pendulus* Mart. (toda planta).
 Gengiure — *Zingiber Zingiber* (L.) Rusby (rhizoma).
 Gervão roxo, Gerlão — *Stachytarpha cayennensis* Vahl. (folhas e flores).
 Goiabeira, Goiaba, Araçá guacu, Djamboe — *Psidium guajava* Raddi (folhas e cascas).
 Grama, Grama dos jardins — *Stenotaphrum americanum* Scribn. (rhizomas).
 Grindelia, Malmequer do campo — *Grindelia camporum* Greene, *Grindelia cuneifolia* Nutt. e *Grindelia squarrosa* (Pursh) Dunal (folhas e summidades floridas).
 Guaco, Guaco cheiroso ou liso — *Wilughbea laevis* (D. C.) O. Kuntze (folhas).
 Guaraná, Uaraná — *Paullinia Cupana* Kunth (pasta preparada com as sementes ligeiramente torradas).
 Guassatunga, Vassatunga, Apia-Acano, Piçoa, Pão de lagarto, Lingua de Tiú, Fructa de Sahyra, Petumba — *Cassia sylvestris* Swartz (folhas).
 Guaxima roxa, Malvaisco silvestre — *Urena lobata* L. (folhas e flores).
 Guaycurú, Baycurú — *Statice brasiliensis* Boiss. (raízes).
 Hera terrestre, — *Glechoma hederacea* L. (caules folhados e floridos).
 Herva botão, Lanceta — *Eclipta alba* Hassk. (folhas e summidades floridas).
 Herva cidreira, Melissa — *Melissa officinalis* L. (caule folhado e florido).
 Herva conego, Herva grossa, Suquáya, Fumo bravo, Suaquá — *Elephantopus scaber* L. var. *tomentosus* Schultz-Bip. (folhas).
 Herva de passarinho, Enxerto de passarinho, Oera — *Struthanthus marginatus* (Desr.) Blume (folhas).
 Herva de S. João — *Ageratum conyzoides* L. (toda planta).
 Herva Macahé — *Leonurus sibiricus* L. (folhas e summidades floridas).
 Herva santa — *Baccharis vulneraria* Baker (folhas).
 Herva silvina, Herva Thereza — *Polypodium vacciniifolium* Langsd. et Fischer (toda planta).

Herva tostão, Tangarica, Pego pinto, B. do do p. co — *Borcheocera hirsuta* Willd. (raízes).
 Hortelã pimenta — *Mentha piperita* L. (folhas e sumidades floridas).
 Imbaúba branca, Imbaúba, An. balyba, Ambaúba, Arvore da preta — *Coccoloba hololeuca* Miq. (brotos terminais).
 Infantei — *Gomphrena parviflora* Moq. (toda planta).
 Inhame — *Dioscorea batatas* D. C. (tubérculos).
 Ipê roxo, Ipêiva, Pão d'areo roxo — *Tecoma ipê* Mart. (cascas).
 Jaborandi, Jaborandi — *Piper jaborandi* Vell. (folhas e raízes).
 Jabotá, Cipotá, Castanha do bugre, Castanha mineira, Caapeva — *Antispermia passiflora* Manso (sementes).
 Japocanga, Japicanga, Japocanga, Salsa do campo — *Smilax Japocanga* Griseb. (raízes).
 Jequitibá rosa, Jecuita, Yelgida — *Couratari legalis* Mart. (cascas e seiva).
 Jatahy, Jotobá, Jatahyia — *Hymenocallis L.* e *Hymenocallis strobilacea* Hayne (cascas, seiva e resina).
 Jazeiro, Jô — *Zizyphus jazeiro* Mart. (cascas e frutos).
 Jucá, Pau ferro — *Cassipouira ferruginea* Mart. (cascas).
 Jucera, Juqueri, Guquirirô — *Solanum juceru* Mart. (folhas e raízes).
 Jurubeba, Juripiba, Jubeba, Juvana, Juvina — *Solanum paniculatum* L. (folhas, raízes e frutos).
 Laranjeira amarga, Laranjeira azeda, Laranjeira da terra — *Citrus Aurantium* L. sub spec. *amara* L. (folhas e epicarpo).
 Limão de bravo, Limão de mato, Cidreira do mato, Negra miua — *Siparuna Apocynacea* D. C. e *Siparuna caryabana* D. C. (folhas).
 Língua de vaca, Tapyra neola — *Chaptalia nutans* Hemsl. (folhas).
 Linho, Linhaca — *Linum usitatissimum* L. (sementes).
 Losna, Absinthio, Acintro — *Artemisia Absinthium* L. (folhas e sumidades floridas).
 Loureiro, Louro — *Laurus nobilis* L. (folhas e frutos).
 Macella, Marcella, Macella do campo, Falsa camomilla — *Achyrocline salicoides* D. C. (flores).
 Mãe-boca — *Cissus alata* Jacq. (folhas).
 Malva — *Malva sylvestris* L. (folhas e flores).
 Mamoeiro, Chamburú — *Carica Papaya* L. (flores masculinas).
 Manacá, Jeratoca, Jeratocara, Cansambá, Jasmim do Paraguai, Manajá — *Brunfelsia hopeana* Benth. (raízes e folhas).
 Mangerona do campo — *Gleichenia soothulata* Benth. (folhas e sumidades floridas).
 Mangerieço — *Ocimum minimum* L. (folhas e sumidades floridas).
 Maracujá — *Passiflora alata* Ait. (folhas).
 Marmelo — *Cydonia Cydonia* (L.) Lyons (sementes).
 Mastrugo, Menstrugo — *Lepidium nudale* L. (toda planta).
 Mate, Congonha, Clá dos Jasmims, Camirim — *Ilex paraguayensis* St. Hil. (folhas).
 Melão de S. Caetano, Herva de S. Caetano — *Momordica charantia* L. (folhas, frutos e raízes).
 Milho — *Zea Mays* L. (estylotes e esligmas).
 Monesia, Buranhem, Guaranhem — *Lycium glycyphaca* Mart. et Eicht. (cascas).

Merango — *Fragaria vesca* L. (raízes e folhas).
 Mostarda preta — *Crassica nigra* (L.) Kera (sementes).
 Mutamba, Guacuma, Guaxima macho — *Guazuma elaeagnifolia* Lam. (cascas).
 Nogueira — *Juglans regia* L. (folhas).
 Pacová, Peco-seroca, Cuié-oué — *Albizia speciosa* (Wendl.) K. Schumann (frutos).
 Pameira — *Chorisia speciosa* St. Hil. (flores).
 Pinaçá, Braço de preguica, Braço de rene, Velame do mato, Capoeira branca — *Solanum cereum* Vell. (folhas).
 Paracary, R. do do do Brasil, Horiê do mato — *Peltodon radicans* Pohl (sumidades floridas).
 Parafado, Paiz do padec Salernia — *Gomphrena officinalis* Mart. (toda planta).
 Pariparoba, Caa-pora, Caa-pora, Caa-pora, Auauxina — *Licheria umbellata* (L.) Kunth (folhas e raízes).
 Pata de vaca, Onça de vaca — *Rauwolfia ferruginea* Link. (folhas e raízes).
 Pão Parahyba — *Siparuba racemosa* St. Hil. (cascas).
 Pau Pereira, Pau ferquilha, Pão do pinto, Camarú de bicho, Camudo amargoso, Japicanga — *Guapiranga bava* (Vell.) Miers (cascas).
 Perobinha, Perobinha do campo, Leptobio — *Savetia elegans* Benth. (cascas da raiz).
 Pressegueiro — *Prunus Persica* Stokes (flores).
 Piliangueiro, Iepitanga, Ubipitanga — *Eugenia uniflora* L. (folhas).
 Poejo — *Cuculla microcephala* Benth. (folhas e sumidades floridas).
 Puchery, Pichurim, Puchery — *Acroclidium puchery-major* (Mart.) Mez. (sementes).
 Quassia — *Quassia amara* L. (lenho).
 Quina mineira, Quina de Remilho, Quina da Serra, Quina do campo — *Remilho ferruginea* (St. Hil.) D. C. (cascas).
 Quitaco — *Pluchea quitac* D. C. (planta toda).
 Ratanhia, Ratanha do Pará — *Krameria argentea* Mart. (raízes).
 Rosas branca e rubra — *Rosa centifolia* L. e *Rosa gallica* L. (petalas).
 Sabugueirinho do campo — *Borreria centronthoides* Cham. et Schlecht. (toda planta).
 Sabugueiro — *Sambucus australis* Cham. et Schlecht. (folhas, cascas e flores).
 Salsa hortense ou de chairo — *Petroselinum Petroselinum* (L.) Lyons (toda planta).
 Salvia, Saiva — *Salvia officinalis* L. (folhas).
 Samarabá — *Pteridium aquilinum* (L.) Kuhn (folhas e raízes).
 Sapê, Sapê macho — *Imperata caudata* Trin. (raízes).
 Saponaria, Saboeira — *Saponaria officinalis* L. (folhas e cascas).
 Sayão — *Kalanchoe brasiliensis* Cambes. (folhas).
 Senna do campo — *Cassia cathartica* Mart. (folhas).
 Seta sangria — *Cuphea balsamora* Cham. et Schlecht. (toda planta).
 Sucupira, Sibipira — *Boudichia virgata* H. B. K. (raízes e sementes).
 Tanchagem — *Plantago tomentosa* Lam. (toda planta).
 Tanchagem, Tembetarú — *Fagraea tinctoria* St. Hil. (cascas e raízes).
 Trapodiriba — *Tradescantia diandra* Mart. (toda planta).

Urtica branca — *Urtica urens* L. (toda planta).
 Urucum, Urucú, Açafroa, Dixé — *Bixa orellana* L. (folhas, frutos e polpa das sementes).
 Vassourinha — *Sida carpinifolia* L. (folhas).
 Veliver — *Vetiveria zizanioides* Stapf. (folhas, raízes e raízes).
 Violetas — *Viola odorata* L. (folhas e flores).
 Zanga-tempo — *Anthurium acanulo* Schott. (toda planta).
 Nota — Todas as plantas devem ser conservadas ao abrigo das poeiras, em recipientes fechados, e adicionadas de algumas gotas de chloroformio ou de leira-chloroformio de carbôvão, para evitar o ataque pelos insectos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro 1921

Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 163 — Remetendo a V. Ex. os inclusos panéis relativos ao requerimento, de 9 de agosto proximo passado, em que José Constante & C. me., agentes dos transportes Maritimos do Estado, linha de na. gação portuguesa, com séde em Lisboa, pede a regalias de oaquites para os vapores da referida linha, tendo a honra de solicitar a audiência desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

--Sr. presidente da Commissão Examinadora do Concurso para provimento de lugares de agentes fiscaes no Estado de S. Paulo.

N. 167 — Remetendo-vos o incluso processo, que me devolveis oportunamente, o em que Wadmirio Lobo da Costa, candidato inscripto no concurso para provimento dos lugares de agentes fiscaes do que vos preside, pede para ser admittido a presiar o exame de portuez, a que deixou de comparecer por motivo de molestia, recomendo prasteis, com urgencia, as necessarias infermações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1921

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 19 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 de setembro proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos papeis, encaminhados ao Thesouro, com o officio da Dizeracia Fiscal em Pernambuco n. 147, de 10 de junho de 1920, o relativo ao requerimento em que Agostinho José Pereira pede para ser excluida a declaração de auerencia que figura nas apolices que possue.

--Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 338 — Confirmando o telegramma que no dia 20 do corrente vos dirigí nos seguintes termos: «N. 319. Comunico, devidos fins, Sr. ministro, attendendo pedido Ministerio Guerra aviso n. 625, de 8 corrente, resolveu este dia onze permittir embarque esta Capital 104 caixas chegadas ab vapor Hummeres consigna as aquelle ministerio, contendo artigos couro e accessorios para metralhadora».

--Sr. Delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de

corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 66, de 19, pelo qual nomeast o bacharel Kosciusko Leão para exercer interinamente o lugar de procurador fiscal dessa delegacia.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 661 — Affim de que delibereis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 28 do corrente mez, remettendo-vos o officio revertimento em que a American Trading Co. e Brasil, na qualidade de representante dos consignatarios do veleiro americana *Northland*, arribado a este porto, com avaria grossa, pede permissao para effectuar a descarga e armazenagem da mercadoria do dito veleiro nos armazens dos Srs. Lago Frãos, na ilha do Vianna.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 44 — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o que resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 do corrente exarado no officio n. 13, de 14 de maio ultimo, desta directoria, communica aos Srs. delegados fiscaes nos Estados que, não sendo de caracter permanente o disposto no art. 203 da lei n. 3.434, de 8 de janeiro de 1918, sobre fornecimento de passagens nas estradas custeadas pela União, para collectores federaes, ou os que suas vezes fizerem, quando em viajem para recolhimento de saldos ás repartições fiscaes respectivas, não mais sejam concedidas autorizações aos collectores das rendas federaes para reunisção de passos, tornada assim effectiva a deliberação superior. — *Abdenago Alves*, director da receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1921 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 624 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento, de 14 de março deste anno, em que a *The Brazilian Meat Co. Ltd.*, Frigorifico de Mendes, solicita reconsideração do acto, que lhe negou isenção de direitos para o material a que se refere a ordem desta directoria n. 200, de 23 de fevereiro deste mesmo anno, e bem assim os requerimentos que acompanharam os vossos officios n. 1.689 e 1.691, de 6 de agosto ultimo, relativos á restituição pretendida pela supracitada companhia, provenientes dos direitos pagos pelo material despachado pelas notas de importação ns. 7.158, 7.156, 7.157 e 7.159, de 17 de junho do 1920, proferiu, em data de 17 do corrente, o seguinte despacho:

«Os termos claros e expressos do art. 43 da actual lei da Receita não podem deixar duvida de que se trata de uma disposição interpretativa.

Essa disposição teve um só objecto, uma unica razão de ser: declarar que o preceituado no art. 2º da lei n. 37.347, de 3 de outubro de 1917, escapa ás restricções do art. 8º do decreto n. 8.892, de 1911, como as de qualquer outro dispositivo legal.

Não erá, portanto, direito novo. Alcança lei anterior, para prescrever a maneira por que deve ser entendida e executada. E nestas condições, não ha como negar que retroage.

(*) Reproduez-se por ter sido publicado com incorrecções.

Por estes fundamentos, reconsidero o meu despacho de 19 do janeiro ultimo, proferido ás fls., para, de accordo com o Tribunal de Contas e os precedentes estabelecidos ordenar seja feita a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2, 3, 6 a 8 e 2 a 7 dos respectivos processos.

N. 625 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo em vista o estabelecido no dispositivo do art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou expediente legal, em sessão de 24 do corrente, a isenção de direitos pretendida pela Companhia Assucareira Vieira Martins no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.140, de 12 de setembro proximo findo, para peças de aço (estrutural) destinadas á construção na usina de asucar de propriedade da mesma requerente, constantes da relação que se acha entre os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8 do respectivo processo.

N. 626 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8 do processo encaminhado com o vosso officio n. 2.613, de 28 de dezembro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida pela firma proprietaria da Usina Saturnino Brara, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Domingos Vianna & Comp., para uma caixa contendo tela metallica de cobre em peras, destinada a machinas do fabrico de asucar mencionada na relação junta, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 de setembro proximo findo, foi do parecer que não pôde ser attendido o supracitado pedido, visto não constar do processo o exame verbal de que trata o dispositivo do artigo 424, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mosas de Rendas.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 78 — Solicito vossas providencias no sentido de serem impressos duzentos exemplares da inclusa circular desta directoria n. 40, de 22 do corrente.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 19 — Transmitto-vos, para o devido exame, amostra do vinho enviada a esta directoria pela Collectoria das Rendas Federaes de Arara dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 159, de 11 de dezembro de 1920, o que se refere o officio n. 107, de 13 de setembro deste anno, da mesma collectoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 69 — Transmittindo-vos as inclusas cintas, na importação de 3362, que acompanharam o officio n. 195, de 3 do corrente, da Collectoria Federal do Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e que foram treçadas na referida collectoria, solicito-vos as providencias no sentido de serem as referidas cintas incineradas de accordo com as formalidades legais.

N. 70 — Transmittindo vos, as inclusas cintas do imposto do consumo, enviadas a esta directoria pela Collectoria das Rendas Federaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 282, de 27 de setembro deste anno, solicito vossas providencias no sentido de serem as referidas cintas incineradas.

— Sr. delegação fiscal em Alagoas:

N. 78 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ás ponderações feitas no vosso officio n. 13, de 1 de agosto ultimo, por despacho de 25 do mesmo mez resolveu não convir a criação de uma collectoria federal em Serra Grande, desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 55 — Restituo-vos, incluso, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio n. 446, de 9 de setembro de 1916, relativo ao recurso ex-officio no auto de infração do imposto de consumo lavrado contra Francisco Tannhäuser, acompanhado da amos-

tra enviada pelo officio n. 101, de 25 de agosto ultimo.

N. 56 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, na petição de 15 de setembro proximo findo, requereu *The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd.*, resolveu em data de 18 do corrente, autorizar, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento de formalidades legais, o despacho livre de direitos do material descrito na inclusa relação, por cima, e destinado aos serviços da supracitada requerente, excluindo-se, porém, os artigos que, na mesma relação, vão assignalados com a palavra não a carimbo.

Fica desta modo confirmado o meu telegrama n. 807, de hoje catado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 421 — Transmittindo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11 e 13 do processo encaminhado com o vosso officio numero 396, de 29 de julho deste anno, relativo á restituição pretendida por Dorotheo Araujo & Comp., proveniente dos direitos pagos por 1.938 peças (trilhos de aço) despachadas pela nota de importação n. 8.110, de 25 de maio de 1921, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, em data de 20 do corrente, autorizar a restituição de que se trata, porquanto o Tribunal de Contas, tendo em vista o dispositivo do art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou legal a isenção do referido material, em sessão de 5 deste mez.

N. 422 — Enviando-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 11, 14 e 15 do processo que acompanhou o vosso officio n. 397, de 29 de julho deste anno, relativo á restituição pretendida por Dorotheo Araujo & Comp., proveniente dos direitos pagos pelo material mencionado na relação anueta e despachado pela nota de importação n. 8.109, de 24 de maio de 1921, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, em data de 20 do corrente, autorizar a solicitada restituição, por isso que o Tribunal de Contas, tendo em vista o dispositivo do artigo n. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou, em sessão de 5 deste mez, expediente legal a isenção do direitos do material em questão.

N. 423 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 8, 10 a 12 do processo que acompanhou o vosso officio n. 405, de 15 de julho do anno passado, relativo á restituição pretendida por Dorotheo Araujo & Comp., proveniente dos direitos pagos por 86 toneladas de ferro galvanizado destinados a transporte de alcool, constantes da relação annexa e despachados pela nota de importação n. 8.665, de 10 de maio do 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente, resolveu autorizar a restituição de que se trata, visto o Tribunal de Contas, em sessão de 3 do mesmo mez, ter considerado expediente legal, nos termos do art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a isenção de direitos do supracitado material.

N. 424 — Enviando a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 10 a 12 e 13 do processo que acompanhou o vosso officio n. 17, de 11 de janeiro deste anno, relativo á restituição pretendida por A. F. da Costa Azevedo, proveniente dos direitos pagos por 36 tubos de ferro simples destinados a agua e duas caixas contendo obras, não classificadas, de ferro batido, estanhado, tudo despachado pela nota de importação n. 18.256, de 21 de dezembro de 1920, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido a respeito o Tribunal de Contas, resolveu, em

data de 6 do corrente, autorizar a restituição de que se trata, tendo em vista o disposto no art. 424, § 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Portarias

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, os dois inclusos requerimentos dos agentes fiscaes do imposto de consumo Antonio Garcia da Silveira Terra e Felinto José Quinan, que acompanharam o seu officio n. 199, de 11 do corrente, afim de que o mesmo Sr. collector os remetta ao Thesouro separadamente o com os respectivos processos.

N. 16 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo relativo ao officio n. 180, de 9 de setembro ultimo, do mesmo Sr. collector, para que seja informado de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria de fis. 2, verso.

Requerimento despachado

Instituto Technico e Profissional de Alfenas, de 23 de dezembro de 1919, pedindo isenção do direitos. — Completo com revalidação o sello do requerimento o satisfaca as exigencias do parecer.

Additamento ao do dia 27 de outubro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 50 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os livros e talles que serviram para a arrecadação das rendas federaes na collectoria de Cambury, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1918, deixando de acompanhar o talão de credito hypothecario, visto não ter sido enviado a esta directoria, pela mesma collectoria.

— Sr. director da Casa da Moeda.

N. 71 — Transmitto-vos, para os devidos fins, 23 folhas contendo 2.400 estampilhas, sendo do sello adhesivo duas folhas ou 200 estampilhas, uma folha de sello do imposto de consumo ou 200 sellos e vinte folhas ou 2.000 cintas do imposto de consumo, que foram apprehendidas na Collectoria das Rendas Federaes em Santa Theroza, Estado do Rio de Janeiro, pelo inspector de collectorias no referido Estado, Manoel Tavares Guerreiro, sem a vossa chancellas as 400 estampilhas e com a chancellas no verso as 2.000 cintas, encaminhadas com o officio n. 12, de 17 do corrente, do mesmo inspector.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 92 — Remettendo os inclusos documentos de fis. 2 a 7, do processo que acompanhou o vosso officio n. 126, de 15 de setembro de 1919, relativo a isenção de direitos pretendida pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o material constante da relação annexa, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em data do 20 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, visto o Tribunal de Contas, reconsiderando o seu anterior parecer, a que se refere a ordem desta directoria, sob n. 4, de 29 de janeiro deste anno, ter opinado em sessão de 17 de agosto ultimo, que pôde ser concedida a isenção em questão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193 — Transmitto-vos, incluso, o relatório apresentado pelo inspector fiscal da 4ª zona desse Estado, Julio Coelho, referente ao 3º trimestre do anno corrente, encaminhado com o vosso officio n. 227, de 17 de outubro ultimo, afim de que providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fis. 13, verso.

N. 197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma de Soto Maior Pedrosa, datado de 7 do março ultimo, resolveu, conceder-lhe permissão, para, na qualidade de agente de navegação de Nuno Cibaja Martins & Comp., recolher á Mesa de Rendas da Fôz de Iguassu, a importancia proveniente da arrecadação da taxa de viação.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 121, de 18 de agosto ultimo, por despacho do 15 deste mez, resolveu indeferir o requerimento que fez o collector das rendas federaes em Palhoça, nesse Estado, pedindo que lhe seja entregue a importancia de 4.998\$440, com que entrou para os cofres federaes, proveniente de porcentagem retiradas o a que se julgara com direito, tendo todo fundamento legal o procedimento dessa delegacia e que está de accordo com a ordem n. 84, de 27 de março do anno passado, expedida por esta directoria ao collector federal de Foz de Iguassu, no Estado do Rio de Janeiro, publicada no *Diário Official*, do 31 do mesmo mez e anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 617 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, na petição de 8 de setembro proximo findo, requerem a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, resolveu, em data de hontem, autorizar o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço da mesma peticionaria.

N. 618 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., no requerimento de 26 de setembro proximo findo, resolveu, em data de hontem, autorizar o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços da supracitada requerente.

Portaria

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector das rendas federaes do Cambury, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria o talão de credito hypothecario que serviu no exercicio de 1918.

Additamento ao do dia 28 de outubro de 1921

Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 21 — Em solução a representação constante do vosso officio n. 646, de 11 de novembro do anno passado, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda, sobre a exigencia de rotulagem ser unificada na mercadoria aqui embarcada por Coelho Bastos & Comp., para Rolém, Estado do Pará, feita pela alfandega daquela cidade, e sobre o extravio de parte da dita mercadoria na mesma alfandega, communico-vos que não procedem as allegações feitas não só porque foi regular o procedimento da alfandega quanto a rotulagem, como porque ficou provado que o extravio não se deu na alfandega.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 72 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas cintas do imposto de consumo, enviadas a esta directoria pela mesa de Rendas Federaes do Macahé, Estado do

Rio de Janeiro, com o officio n. 220 de 10 do corrente, na importancia de 1:483\$920.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de agosto findo, resolveu aprovar o vosso acto designando Benedicto Caldas, habilitado em concurso, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo, durante o impedimento do effectivo João Correia de Sousa Filho, licenciado para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente, resolveu aprovar o vosso acto, nomeando Agripino Ferreira Nobrega, habilitado em concurso, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, durante o impedimento do effectivo Jorge Gonçalves Albuquerque Chaves, que interinamente foi mandado servir na circumscripção de Torre, nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente, resolveu aprovar o vosso acto designando Benjamin Moura, habilitado em concurso, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado durante o impedimento do effectivo Clezario Vieira Belem, que se acha em gozo de licença.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 425 — Afim de ser enviada a Alfandega desse Estado, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento, data do de 19 de maio de 1920, em que a The Royal Mail Steam Packet Company reclama contra a mesma alfandega, por lhe ter sido negado um despacho de transito.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 25 — Em resposta ao vosso officio de 27 de julho ultimo, submettendo a aprovação desta directoria a nova divisão do Estado em circumscripções, para o effeito da fiscalização do imposto de consumo, aumento de seis fiscaes do dito imposto e criação de collectoria federaes em todos os municipios, communico-vos que o augmento proposto depende exclusivamente do Congresso Nacional e como a divisão foi organizada, já tomando em consideração o accrescimento lembrado, não pôde ser aprovada, dependendo o estabelecimento de collectorias de solução superior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 198 — Em solução ao vosso officio n. 21, de 6 de julho ultimo em vista de ter sido approvada por esta directoria a divisão desse Estado em 10 circumscripções, para o effeito da fiscalização do imposto de consumo, conforme consta da ordem numero 15, de 21 de julho passado, publicado no *Diário Official* do dia seguinte, peço-vos informeis si já foi designada circumscripção para o agente fiscal José Rosalvo de Abreu.

N. 199 — Confirmando o meu telegramma sob n. 905, de hoje, declaro-vos para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que na petição de 10 do corrente solicitou a Companhia Swift do Brasil, resolveu em data de hontem autorizar a Alfandega do Rio Grande a receber da mesma peticionaria os direitos devidos pelo material mencionado na inclusa relação, o qual havia sido importado para a construção e instalação dos estabelecimentos frigorificos, nessa cidade, de propriedade da dita peticionaria.

N. 30 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional repara ao Sr. collector das rendas federaes da Primeira Sub-directoria de Campos, Estado do Rio de Janeiro,

a recomendação constante da portaria numero 19 de 7 de junho do anno passado, no sentido de ser enviado a esta directoria o processo de infração do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra Vicente Gonçalves Dias.

N. 13—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collecto das rendas federaes de Parav. Estado do Rio de Janeiro, o processo motivado pelo seu telegrama de 3 de setembro ultimo, afim de que o agente fiscal do imposto de consumo, Alfredo Bani's Fernandes Ma'mo preste as devidas informacões determinadas pelo despacho desta directoria, exarado a fls. 4 do mesmo processo.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, reittera ao Sr. collecto das rendas federaes de Santa Theresia, Estado do Rio de Janeiro, a recommendação constante da portaria n. 1, de 28 de janeiro do anno passado, no sentido de se enviada a esta directoria a amo'sta da mercadoria, referente ao processo de infração do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra Bichara Beneri, encaminhado com o officio n. 11, de 31 de dezembro de 1919.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 629—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 2.516, de 27 do corrente, consultando se o prazo a que trata o art. 1º, § 3º do decreto n. 4.315 de 28 do agosto ultimo, termina em 3º desta mez ou dia 31, exarou, nesta data, o seguinte despacho:

«Respo' da se que o prazo, a que se refere a consulta, termina no dia 31 do mes corrente, não havendo motivo para que a contagem desse prazo constituisse excepção a forma legal determinada no § 4º, do art. 125 do Código Civil».

Dia 29

Sr. delegado fiscal no Paraná?

N. 41—Transmittio-vos os seguintes documentos do fs. 2, 5, 8, 11 e 21, 34, 3, 39, 40, 43 a 48, 51 a 114, 116 e 119 a 123, do processo que acompanhou o vosso officio n. 176, de 8 de outubro de 1919, relativo aos materiaes despachados na Alfandega do Paranaguá, livres de direitos, pela Companhia Estrada do Ferro Sr. Paulo-Rio Grande, nos annos de 1912 a 1915, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de ante-hontem, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do estado do presente processo, em todas as suas peças, feito pela Directoria da Receita Publica, de que ficou evidenciado ter sido motivada a demora na organização dos certificados e fittivos por negligencia do respectivo funcionario da Inspectoria Federal das Estradas, conforme claramente diz a mesma Inspectoria no documento de fs. 39 e 40, verifica-se que o excesso de material importado pela requerente «foi todo elle exclusivamente empregado nos diversos serviços da companhia» (documento citado fs. 40); ou, assim sendo não ha como deixar de considerar virtualmente prorrogados os prazos para liquidacão dos termos da responsabilidade, como bom accenta a informacão e a doutrina corrente no Thesouro; e attendendo nos certificados de fs. 4, 10, 33 e 38, que confirmam a applicação do material, conço a isenção solicitada e deiro o pedido de fs. 115 e 117.

Recommendo-se, outrossim, á Alfandega de Parana'guá que proceda a cobrança de 286:965\$092, proveniente de direitos devidos pela importação do material effectuada em 1913, 1914 e 1915, que não teve o seu emprego certificado e nem foi justificado pela requerente.

Acompanham tres pacotes contendo documentos referentes aos respectivos processos

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 619—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento do Antonio Barão, co'lector das rendas federaes em Concias, nesse Estado, pedin o elevacão de sua fls. 12.

N. 323—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao fiscal de jogo Edmundo de Castilhos, q' e resolveu designar para exercer a fiscalizacão do «Recreativo Sportman Club», em S. Paulo.

N. 37—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao fiscal de jogo Dr. Cicero Ma'ques que resolveu transferir-o do «Club Congresso dos Girondins» para o «Recreativo Sportman Club», em S. Paulo.

N. 328—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao fiscal de jogo José Larrabure, que resolveu transferir-o do Club Commercial para o Internacional Club, em São Paulo.

N. 16—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, reittera ao Sr. collecto das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a recommendação constante da portaria n. 5, de 26 de abril de 1919, no sentido de se enviado a esta directoria o processo de infração do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra Carlos de Araujo & Comp.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1921

Advogado Victor Mareado, sobre assumptos de sua profissão. — A vista dos pareceres, indeferidos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1921

Ricardo Arruda, incorporador da sociedade anonyma «Miramar» com sede na cidade de Santos, do Estado de São Paulo, pedindo approvaçao dos seus estatutos. — Attendendo a que o requerente é concessionario de uma autorizaçao, por quinze annos, obtida de accordo com o decreto n. 14.808, de 17 de maio, deste anno; considerando mais que decorrem dessa concessão deveres e obrigações reciprocas; e, por fim, tendo em vista que a organização em sociedade anonyma obedeceu aos preceitos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; remetta-se o presente processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para o fim de ser averbado, no respectivo termo de compromisso, a organização, em sociedade anonyma, feita pelo requerente.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1921

Exm. Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.161. — Nos termos do art. 233, § 2º do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920, apresento a V. Ex. o recurso interposto pelo official interino desta Procuradoria Geral, bacharel Henrique de Azevedo Alves, designado para represental-a de accordo com as ordens em vigor, na inspecção de saude do Sr. João Pedro de Moura Ma-

galha, 2º official aduaneiro da Alfandega do Porto Alegre.

A primeira junta medica julgou o funcionario valido e a segunda considerou-o invalido.

Havendo contradicção entre os dois laudos, só um terceiro exame poderá decidir das condições de saude do inspecionado.

Reittero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 2.154 — Tendo esta Procuradoria necessidade de instalar uma rede interna, ligando suas diversas dependencias, com quatroapparehos, solicito providências no sentido de ser orçada a respectiva despesa.

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica no Distrito Federal:

N. 2.155 — Remettendo-vos, o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 466, de 10 do corrente, relativo á Sociedade Mutualidade Catholica Brasileira, sobre approvaçao para suas novas pensões, peço ouvir a respeito a interessada.

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica no Distrito Federal:

N. 2.156—Remettendo-vos, para os devidos fins, a inclusa contra-fe n. 2.684, da série E.J., extrahida em nome do João Tosta de Freitas, pelo predio n. 484 da rua Theodoro da Silva, relativa á taxa de penna d'agua no exercicio de 1910 na importancia de 41\$400, solicito vossa providencias, no sentido de ser annullada a divida de accordo com a informacão prestada no verso da referida contra-fé.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 2.157 — Em resposta ao vosso officio n. 78 Tj3, de 19 do corrente, communico-vos, que, a fiançada no cargo de agente do Corrio de Bangü, nessa Capital, é D. Cecilia Lopes de Gusmão e não Albertina Guimarães dos Santos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.159 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Adalberto Borges de Carvalho e sua mulher prestaram nesta Procuradoria Geral fiança de 5:000\$ em substituição a parte de fiança prestada por José Corrêa da Mota e sua mulher, para garantir a responsabilidade do primeiro, Sr. Adalberto Borges de Carvalho, o a de seus proprios no cargo de despachante aduaneiro da Alfandega, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices do Divida Publica ao portador ns. 64.662 a 64.676 do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do Sr. Adalberto Borges de Carvalho, emitidas por força do decreto n. 14.011, de 30 do janeiro de 1920.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica desta Capital:

N. 2.160 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. director geral do Gabinete, por despacho de 22 do corrente, resolveu autorizar baixa da fiança, prestada por Manoel Pacifico de Mattos, ex-agente comprador do Instituto de Surdos e Mudos, na importancia de 2:000\$000, representada por uma caderneta desse estabelecimento sob numero 6.844, da 2ª série, de propriedade do referido ex-agente, dessa Procurado-

ria Geral, em 28 do corrente, expediu guia á Thesouraria deste Thesouro, para o levantamento da citada cangaço.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 2.162 — Com o presente officio remetto-vos, para a cobrança executiva 181 certidões de divida do imposto de 5 %, sobre juros de hypothecas e antichreses, do exercicio de 1917, de numeros 2.076 a 2.256, todas da série EJK, no valor total de 6:303\$295.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1921

Banco Italiana di Sconto, apresentando relação das empregadas e nacionalidades das mesmas. — Fica-se a nota no registro dos bancos.

Banco Germanico da America do Sul, requerimento de 28 de outubro de 1921, remetendo, conforme despacho de 8 de outubro, emolumentos referentes a uma operação feita pelo Sr. Joaquim Melillo Magalhães. — Não ha que deferir. Quanto a primeira parte por se tratar de requerimento de favor ou to a segunda parte, por se tratar de disposições de medidas tomadas em virtude de disposições regulamentares ou de instruções e circulares publicadas oficialmente.

Assignou no dia 28 de outubro do anno corrente, na Inspectoria Geral dos Bancos, termo de deposito para operar em cambiais do acôrdo com o art. 34 ps. 1 e 2 do decreto n. 14.728 de 16 de março de 1921, e The National City Bank of New York, depositos de 1.000 000\$ representados por 1.200 applicas da Divida Publica Nacional, sobre 2.000.000.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1921

Officios expedidos:

N. 390 — A' Directoria da Receita. — Faltando o processo relativo á D. Lotti Kühnberg.

N. 1.115 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica. — Remetendo 880 certidões, da divida da taxa de renda do 8º districto, na importancia de 44.785\$300.

N. 379 — Inspeccor de Seguros. — Transmittindo o processo de infracção que tem por base o art. n. 42, lavrada contra Antonio Lopes Quintella.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

N. Pinto & Paiva. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 4 de outubro de 1919 proferido na representação n. 828, para o fim de reduzir a 20%, a multa imposta, a qual deverá ser recolhida aos cofres desta repartição juntamente com a importancia igual relativa á differença de emolumentos de registro devidos pelo seu estabelecimento. Seja o processo presente á 1ª sub-directoria para informar sobre o recolhimento feito em virtude da patente n. 2.925, de 1919.

Braz Brando. — Junta-se ao processo a respectiva guia.

Denuncia apresentada por Antenor Freitas. — Officio-se ao Sr. Dr. procurador geral do Districto, no sentido pro o to.

Patente de registro n. 10.877 de Oliveira & Nunes. — Cobre-se o registro de que se trata,

com a multa de 15 %, minimo, da pena estabelecida no art. 219 § 5º do regulamento do imposto de consumo em vigor.

IMPOSTO DO LOGO

Requerimentos despachados

João Palmit. — De accordo com o parecer, indefiro o pedido. Prosiga os demais transmittidos ao processo.

Rei do Club. — A' vista da informação supra, seja este processo presente á 3ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1921

N. 3.639 — Pedro Jorás. — Transfira-se.

N. 3.693 — Manoel Quesada. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 4.328 — José Ovídio Lopes. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo da lei.

N. 6.355 — Vicente Mireli. — Transfira-se.

N. 9.553 — João do Nascimento Gomes. — Transfira-se.

N. 10.133 — Domingos Naveia e outro. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 10.501 — José Joaquim de Carvalho. — Transfira-se.

N. 15.353 — Manoel Rarhosa Leite. — Nos termos da informação e de accordo com o parecer, cada ha que deferir. Ao requerente compete fazer sua reclamação á Repartição de Águas e Obras Publicas, á qual cumpre resolver assumto da natureza do que serve de objecto á petição em apreço.

N. 15.449 — Mario Bion. — Transfira-se.

N. 16.361 — Luciano Augusto. — Ao analphabato não é permittido outorgar a outrem, para assignar a rogo, documento de compra ou venda, de imóvel ou immovel, do valor de 1:000\$, ou de importancia superior, só podendo alienar patrimonio seu por meio de procuração passada por notario publico ou perante este, no termos da lei e de conformidade com os regulamentos. De accordo, pois, com o parecer, fute documento habilit provando a compra do negocio.

N. 17.786 — Maria Pires da Fonseca. — Transfira-se.

N. 17.809 — José Rodrigues dos Santos. — Inscreva-se p'li manciã indicata.

N. 18.051 — Jo o da Silva Montella Filho. — A' 2ª sub-directoria para informar, tendo em vista a petição de fls. 5.

N. 18.065 — Francisco Nogueira Fernandes. — Inscreva-se nella forma proposta. Imponho a multa de 20% minimo da lei.

N. 18.847 — Manoel Pereira Magalhães. — Inscreva-se nella manciã indicata.

N. 18.888 — Affonso Ribeiro. — Inscreva-se, nos termos propostos.

N. 18.993 — Augusto Lourenço Ferreira e outro. — Fica-se a inserção nos termos propostos, a partir da data indicada.

N. 19.066 — Francisco de Siqueira Cavalcanto. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 19.118 — Luiz Maria Teixeira. — Inscreva-se, nos termos propostos.

N. 19.163 — Giuseppe Grassano. — Inscreva-se, nos termos propostos.

N. 19.786 — Euphonia de Jesus Cardoso. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 20.138 — Jacintho Thomé Abrantes. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde se encontram os livros relativos a taxa de hyponotario, dos exercicios mencionados na petição.

N. 20.146 — João José da Barcos. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 20.161 — Manoel da Paiva Mendes. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 20.183 — J. Velloso & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 20.187 — Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Certifique-se o que constar.

N. 20.188 — Q. eiroz Moreira & Comp. — Certifique o que constar.

N. 20.193 — Raul Figueira. — Certifique-se o que constar.

N. 20.214 — Louis Marie & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 20.222 — Alvaro Affonso. — Certifique-se o que constar.

N. 20.223 — Joaquim Domingos dos Santos. — Certifique-se o que constar.

N. 20.244 — Carlos de Almeida & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 20.248 — José Gabriel Marcondes Romel. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 20.270 — Luiz Pavao da Souza. — Informo á 2ª Sub-directoria.

N. 20.292 — Dr. Artidonio Pamplona. — A' 2ª Sub-directoria para informar o requerimento.

N. 20.306 — Raphael Giamini. — Certifique-se o que constar.

IMPOSTO DE CONSUMO

REPRESENTAÇÕES

Representação n. 189 de 17 de outubro de 1921, contra Reynaldo de Souza

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino G. de Araújo e tomada em o s e r ç i o o parecer da 2ª Sub-directoria, lio no bo á firma Reynaldo de Souza, estabelecida á rua Primeiro de Maio n. 66 (fndos ia rua Visconde Itaboraity), da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de fumos e phosphoros, a varejo, sujeitos á taxaço de consumo, sem a res devida retenta, a multa de 15 %, por infracção dos arts. 8º e 14. b. do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921; de accordo com o art. 219, § 5º do citado regulamento a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 15 \$, relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que avenda o prazo de oito dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intimase. Recebedoria do Districto Federal, 22 de outubro de 1921. — O ajudante do director, R. Bonjean.

Representação n. 190 de 17 de outubro de 1921 contra Arthur Rodrigues do Nascimento

Idem a multa de 150\$ e mais a importancia de 125\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 191 de 17 de outubro de 1921 contra A. Gonçalves

Idem a multa de 150\$ e mais a importancia de 125\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 192 de 17 de outubro de 1921; contra Albino José Linhares

Idem a multa de 150\$ e mais a importancia de 60\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 194, de 17 de outubro de 1921, contra J. C. Rolão

Idem a multa de 150\$ e mais a importancia de 140\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 195, de 17 de outubro de 1921, contra Emilio Antonio

Idem a multa de 150\$ e mais a importancia de 100\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 496, de 17 de outubro de 1921, contra A. Gonçalves

Idem a multa de 150\$ e mais a importância de 120\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 497, de 17 de outubro de 1921, contra Dain Koslowsky

Idem a multa de 150\$ e mais a importância de 60\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 202, de 18 de outubro de 1921, contra Sabino Ribeiro & Comp.

Idem a multa de 300\$ e mais a importância de 300\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 203, de 18 de outubro de 1921, contra a Companhia America Fabril

Idem idem idem.

Representação n. 204, de 18 de outubro de 1921, contra Bráulio Paiva

Idem idem idem.

Representação n. 205, de 18 de outubro de 1921, contra J. M. Campello

Idem idem idem.

Representação n. 207, de 19 de outubro de 1921, contra Julius Von Shostau & Junqueira

Idem idem idem.

Representação n. 208, de 20 de outubro de 1921 contra a Companhia Tecidos de Linho Sapopemba

Idem idem idem.

Representação n. 218, de 20 de outubro de 1921 contra Cunha & Comp.

Idem a multa de 150\$ e mais a importância de 60\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 220, de 21 de outubro de 1921 contra Couré, Jacobides & Companhia Limitada.

Idem idem idem.

Representação n. 221, de 21 de outubro de 1921 contra a Companhia Francaza de Industria e Comercio.

Idem a multa de 150\$ e mais a importância de 150\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 222, de 20 de outubro de 1921, contra Miranda & Ferreira

Idem a multa de 150\$ e mais a importância de 60\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 222 A, de 22 de outubro de 1921, contra Volach e Rocha

Idem a multa de 300\$ e mais a importância de 300\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 224, de 21 de outubro de 1921, contra Paril Jolly

Idem a multa de 300\$ e mais a importância de 300\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 225, de 21 de outubro de 1921, contra Simkh Leffere & Comp.

Idem idem idem.

Representação n. 227, de 22 de outubro de 1921, contra Carlos Vieira & Comp.

Idem a multa de 150\$ e mais 10\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 228, de 22 de outubro de 1921, contra Harold Sidney

Idem a multa de 360\$ e mais a importância de 300\$ de emolumentos de registro.

Representação n. 229, de 22 de outubro de 1921, contra a Companhia Junqueira

Idem idem idem.

Representação n. 230, de 22 de outubro de 1921, contra R. Ceit & Comp.

Idem idem idem.

Representação n. 282, de 26 de outubro de 1921, contra V. F. Bouças & Comp.

Idem a multa de 300\$ e mais a importância de 300\$ de emolumentos de registro.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de outubro de 1921

Antonio Augusto Moes da Costa. — Para receber a firma do documento do fls. 13 14.

Clemente da Costa Souza. — Prove o registro do imóvel, juntando cartão.

Luiz Peres Martins. — Idem.

José Candido do Araujo. — Satisfaz a exigência.

Oscar Bernard. — Idem.

Foram expedidas as collectas de:

A. Caspary & Tesser Saccinet, rua do Rezende n. 67.

J. Cassino, rua Sete de Setembro n. 132, 4º e 2º andares.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.278 — Ao Sr. Director da Recetta Publica, pe indo tornar sem effeito o pedido centavo e no officio n. 1.234.

N. 1.279 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho livre de direitos para 200 bobinas do papel.

Requerimentos despachados

Vicente da Costa Coimbra. — Sim, em termos.

Olavo Sodrê de Macedo. — Sim, por oito dias.

João Damasceno dos Santos, Julia Renart de Oliveira e Antonio J. Monteiro. — Sim.

Elgar Schmidt. — Como requer.

Olegario Cozar de Moraes. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro do corrente anno, ao capitão de mar e guerra pharmaceutico Carlos Ramos, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Foram concedidos seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro ultimo, ao operario de 3ª classe da officina de Construção Naval (seção de madeira) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eudoro Gomes da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1921

Sr. Inspector de Marinha:

N. 3.859 — Declaro-vos, para os fins convencionados, que ora resolve pôr á disposição da Companhia de Navegação Loy. Brasileiro o capitão tenente Henrique Alves dos Santos para servir como imediato de um dos vapores de sua frota.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1921

Sr. Director gerente da Companhia de Navegação Loy Brasileiro:

N. 3.850 — Sr. ministro manda comunicar-vos que, attenendo á solicitação constante do vosso officio n. 20, de 21 do corrente resolveu pôr á disposição dessa companhia o capitão tenente Henrique Alves dos Santos, 31m de servir e no immediato de um dos vapores de sua frota.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente foi concedida, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro ultimo, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Oswaldo Baptista de Oliveira, licença de seis mezes para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1921

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que é deferido o requerimento em que o 2º official da secretaria do ministerio a seu cargo, Luiz Alvaro Bordini, fiador da construtora da Intendencia da Guerra Anura Marinho Faleão, pediu indemnizar em seis prestações mensaes de 47822 cada uma, a importancia de 286932, proveniente de negas de fardamento dadas a manufacturar á referida construtora, sendo recolhidas á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra as mencionadas prestações.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando o processo de habilitação do herdeiro do contribuinte do montepio civil Americo Joaquim Lopes, 1º official da Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (aviso n. 663).

Solicitando providencia para que:

Seja paga, ao Thesouro Nacional, a quantia de 200\$ ao capitão Eurico Alves do Banho (aviso n. 668).

Sejam despachados livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro:

Seis caixas contendo barracha e aparelhos de physica e de photographia, vindas da Europa nos vapores Westfalen e Anjo, destinadas ao Serviço Geographico Militar (aviso n. 664).

Dois caixas vindas de Hamburgo, no vapor Hindenburg, contendo barracas (aviso n. 670).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 320834, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Govaz, para pagamento ao 2º sargento reformado Francisco Pires (aviso n. 669).

De 17138330 e 3:2369557, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, para pagamento, respectivamente, ao maior reformado Manoel Cruz e De Carlos Affonso Chagas (aviso n. 667 e 672).

Submettendo á sua consideração o processo referente á reclamação feita pelo commandante do 15º batalhão de caçadores contra a demora do pagamento de vencimentos do pessoal da mesma unidade (aviso n. 671).

Transmittindo os processos relativos ao pagamento da quantia de 1568, ao coronel voluntario da Patria João Alves de Macedo e á restituição de quotas

descontadas da pensão de montepio de D. Maria Saboia Barreto de Alencar, visto terem sido satisfeitas as exigências do ministério a seu cargo (avisos ns. 664 e 665).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração o requerimento em que o sargento Julio Agostinho Vieira pede se considere efectiva a sua nomeação para a Repartição Geral dos Correios, declarada sem effeito pelo respectivo director.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração papéis em que o rescrvista José Francisco de Lucena pede a concessão de um lote de terras na Colonia Cruz Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, declarando:

Que deve ser restabelecido o pagamento do soldo vitalicio, á razão de 500 réis diarios, a que tem direito o cabo de esquadra voluntario da Patria, Fidencio Ortiz de Moraes, residente em Caçapava, no dito Estado, e habilitado com o titulo expedido a 13 de agosto de 1909, si não pagando por isso a Fidencio Ortiz de Moraes, morador na Colonia Jaguar, e habilitado a 17 de julho de 1910, visto se haver verificado caber aquelle a referida vantagem;

Que é deferido o requerimento em que o 2º tenente Luiz Carias de Oliveira, secretario da junta de alistamento militar de Porto Alegre, pediu pagamento de vencimentos do mez de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que o 1º sargento amanuense Antonio Viegas da Silva, inscripto em concurso para a matricula na escola de administração e todos os candidatos que estiverem nas condições do mesmo sargento devem concorrer a classificação, porquanto no acto em que se inscreveram preenchiam os requisitos legais.

— Ao Sr. commandante da 2ª região militar, declarando:

Que deve ser excluido do alistamento militar o sorteado Nicolau Rissio, visto ter provado ser italiano;

Que é deferido o requerimento em que Ferrucio Antonio Sebastião, sorteado simultaneamente pela Capital Federal e Estado de S. Paulo, pediu que prevaleça o seu sorteo para a dita região.

— Ao Sr. commandante da 4ª região militar, mandando excluir do serviço do Exército, o sorteado Juvenino Ferreira de Oliveira, incorporado ao 8º regimento de artilharia montada, em face do artigo 110, n. 1, do regulamento que banza com o decreto n. 14 397, de 9 de outubro de 1920, conforme pediu o mesmo sorteado.

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é fixado em 1:5343, o quantitativo para agua o assento do quartel do 3º regimento de artilharia montada, em 1921;

Que é nomeado o coronel Fernando de Medeiros, chefe do serviço de estado-maior do quartel general do commandante da 3ª região militar;

Que fica sem effeito a transferencia do 2º tenente intendente Francisco Nunes de Almeida, da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes para o Departamento Central;

Mandando declarar em boletim do Exército que o coronel José Joaquim Firmino, recentemente exonerado do cargo de chefe do recrutamento da 2ª circumscripção, bem cumpriu com os seus deveres no exercicio daquella função.

Ministerio da Guerra — N. 158 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército — Em officio n. 633, de 31 de agosto ultimo, consulta o commandante da Escola de Estado-Maior si os alumnos da actual categoria A concluem este anno ou no vindouro o curso de estado-maior.

Em solução vos declaro que, de accordo com as razões apresentadas pelo commandante superior da mencionada escola e attendendo a que o 3º anno constitue um periodo de pura pratica complementar dos estudos feitos nos annos anteriores, aos alumnos de que se trata devem ser applicadas as exigencias do actual regulamento, ficando assim obrigados a cursar o 3º anno em 1922, conforme o vosso parecer constante do officio n. 373, de 18 do corrente.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 224 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921.

Sr. commandante da 1ª região militar — Declaro-vos que, dadas as condições das respectivas verbas, seria mais conveniente aproveitar nas nomeações para as Juntas de revisão e sorteo militar os o... e concorreria para melhorar a situação desses...

Saude e fraternidade. — Calogeras.

(Expediu-se telegramma aos commandantes das demais regiões e circumscripções militares.)

Ministerio da Guerra — N. 32 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921.

Sr. commandante da 4ª região militar — Tendo quiddas sobre a interpretação a dar ao art. 45 do regulamento do serviço militar, quanto a parte relativa á epoca de funcionamento das juntas da 2ª zona, consulta o presidente da junta permanente de alistamento do municipio de Palmyra, em Minas Geraes, em officio n. 23, de 16 de setembro ultimo, ao chefe do serviço de recrutamento da 2ª circumscripção, si o mesmo alistamento na referida zona deve ser feito de janeiro a outubro ou de julho a outubro.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que o alistamento militar na 2ª zona deve ser feito normalmente durante os quatro primeiros mezes do segundo semestre de cada anno.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 660 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921.

Mandai publicar no boletim dessa repartição que ficam alteradas, da forma abaixo indicada, conforme propõe o commandante da escola de aviação militar em officio n. 584, de 20 de setembro findo, ao chefe do Estado-Maior do Exército, as condições estabelecidas para os

candidatos a auxiliares de instructor da mesma escola:

- 1º, ser brevetado militar;
- 2º, ter um minimo de cem aterrissagens so;
- 3º, ter um minimo de 35 horas de vôo so;
- 4º, pilotar a série Nieuport Escola (28, 23, 18, 15).

5º, ser verificada sua aptidão para monitor, durante quinze vôos, pelo menos, pelos actuaes instructores;

6º, ser submettido a um exame theorico constante de noções sobre motores, appparelhos, aerodynamica, navegação e meteorologia.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 156 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921.

Sr. director da Administração da Guerra — Em solução ao vosso officio numero 374 de 15 do corrente, solicitando esclarecimentos sobre a interpretação das directorias para constituição provisoria das diferentes unidades do exercito, declaro-vos que aos effectivos das baterias, esquadrons e companhias marcados nos quadros das mesmas directorias devem ser adicionados os effectivos dos estados maiores e menores dos grupos, batalhões e regimentos marcados nos quadros dos effectivos approvados para 1920.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921.

Sr. commandante do Collegio Militar Porto Alegre. — O 2º official desse Collegio, Octavio Demelvisio de Alencastro, designado para auxiliar de um 1º sargento no exercicio eventual ali do serviço de Intendencia, consulta sobre a legalidade desse acto, o que tambem fazes na informação a respeito prestada a 24 de julho ultimo, opinando por uma solução que firme doutrina para applicação a casos futuros, visto ser omisso o respectivo regulamento quanto á precedencia de civis.

Em solução vos declaro haver sido desacertada semelhante deliberação que reduziu o funcionario a simples condição de auxiliar de um sargento, pois não deviam ter sido sacrificadas como foram as prerogativas de seu cargo e sua categoria evidentemente superior á de um sargento do Exército, ocasionando assim justos resentimentos de amor proprio.

A allegação de silenciar o regulamento sobre a precedencia dos civis não constitue justificativa para a designação então resolvida, pois quando não bastasse para demonstrar o seu desacerto o evidente gráo da inferioridade entre as funções de 2º official e de mero auxiliar de um sargento, haveria ainda, opondo-se a isso, o principio juridico do art. 7º da Introdução do Código Civil, sagundo o qual — applicam-se nos casos omissos as disposições concernentes aos casos analogos, e não os havendo, os principios geraes de direito.

Em outros regulamentos facil seria depararem-se disposições de casos analogos, como no Hospital Central do Exército, dispondo que os funcionarios são obrigados a cumprir as ordens de serviço «compatíveis com os cargos» (§ 2º, n. 3, do art. 48).

Assim, cumpre que, futuramente, ahi se distribuam pelos serventuarios somente serviços que, pela sua natureza sejam compatíveis com a importância dos logares que elles exercem.»

Saúde e fraternidade. — *Calogeras.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1921

Ab Sr. director de Saude da Guerra, communicando que o Sr. ministro, de accordo com os termos regulamentares e a disposição orçamentaria vigente, resolveu por despacho de 18 do corrente, deferir o requerimento em que o capitão-pharmaceutico Justiniano Moreira Pinto, chefe de secção do deposito do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pediu o abono de diaria destinada á sua alimentação, visto ser obrigado a fazer uma refeição normal fóra de sua residência.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1921

Rivarado Martins Batalha. — Seja excluido da classe de 1900 por ter provado com a caderneta tanto ser reservista como voluntario de menores.

André Staffa, por um procurador do seu pai. — Recorra ao Sr. ministro da Guerra.

Alexandre Fernando. — Seja excluido da incorporação da classe de 1900 por ter provado ser portuguez.

Guilherme Joaquim dos Reis. — Seja excluido da classe de 1900 por estar verificado ser o mesmo alistado da classe de 1901, conforme prova com a certidão junta.

João Garcia Cabreiro. — Seja isento do serviço militar por ter provado que é arrimo de sua mãe viúva.

José Stavalle do Oliveira. — Em face da justificação exigida e de mais documentos apresentados, seja isento da incorporação da classe de 1900, de accordo com o art. 110, n. 6, do regulamento vigente (decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920).

Dia 27

Aldo Cordovil da Silveira. — Seja excluido da incorporação da classe de 1900 por estar alistado na de 1899 deste anno, como faz certo a certidão junta.

Alfredo Gazimeu. — Seja transferido para a classe a que pertence, conforme a certidão junta e isento da incorporação da classe de 1900 em face dos documentos e do artigo 110 n. 2 do regulamento. Decreto numero 14.337, de 9 de outubro de 1920.

Leopoldo Herculanio de Souza. — Seja excluido da incorporação da classe de 1900, transferindo-o para a de 1903 conforme a certidão junta, communicando-se a junta do 13º municipio.

João Tinoquetti. — Porque completou os documentos de prova seja excluido por servir de arrimo á sua mãe viúva.

Ricardo José da Silva. — Seja excluido da incorporação da classe de 1900 e transferido para a de 1898, conforme prova com a certidão de idade.

Francisco da Silva Torres. — Seja isento do serviço da incorporação na classe de 1900 por servir de arrimo á sua mãe abandonada, como prova com os documentos juntos.

José Alves d'Abrantes. — Seja excluido da incorporação da classe de 1900, por ter provado com documentos ser portuguez, ficando de to de que o alistamento foi feito pela lista da familia do requerente.

Manoel José do Oliveira Braca. — Seja isento da incorporação da classe de 1900 em face dos documentos e artigos do art. 110, n. 1, do regulamento. Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Domingos da Silva Cardoso Junior. — Seja transferido da classe de 1900 para a de 1901 de accordo com a certidão junta, excluindo-o da incorporação.

Agenor Teixeira do Nascimento. — O nome do requerente não foi encontrado em nenhum alistamento da circumscripção.

Ilario Reis. — Complete o documento.

Ataliba Moura. — O requerente tem um nome por extenso na sua certidão de idade, no entanto a certidão de casamento e a assinatura deste requerimento estão diferentes. Venha explicar esta anomalia.

Heitor da Costa Meirelles Junior. — O requerente não tem direito á isenção que pede. Uma vez que não tem filhos menores para sustentar e sua senhora não está nas condições do n. 4 do art. 110 do R. S. M., não se pôde deferir a sua petição.

Celestino Silveira. — A classe (1901) do requerente, conforme a certidão junta, só vai ser chamada á incorporação em outubro de 1922; si até lá perdura em os mesmos actives moivos de isenção, terá que requerer novamente.

Georg Otto Ernesto Henseler. — Complete as provas.

Emilia Carvalho do Oliveira, mãe de Albino Antonio do Oliveira. — O filho da requerente é quem deve pedir a sua isenção, porque já não é menor, completando, entretanto, os inclusos documentos.

Durvalino Soares Miranda. — O requerente precisa satisfazer a exigencia contida na lettra d do § 2º do art. 110 do R. S. M., declarando igualmente qual a sua renda para sustentar familia.

Francisco Innocencio Pereira. — Complete as provas. O attestado medico não justifica incapacidade physica do pai do requerente; além disso falta o documento do Thesouro Nacional e a prova de que faz despesas com seu velho pai.

Dia 28

Pedro Vicente Passini. — Restitua-se mediante recibo.

Alvaro Prates. — Restitua-se mediante recibo.

Thereza Caetana, mãe adoptiva do sorteado Americo Rocha. — Fica esperado até 30 de novembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Terceira secção

Dia 28 de outubro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Não tendo sido encontrados os conhecimentos ns. 25 e 403, de 17 de julho e 10 de novembro de 1915, relativos á caução de 27.000\$, em apólices federaes, de 1.000\$ cada uma, emitidas para construcções de estradas de ferro, sob numeros 270.598 a 276.617 e 316.278 a 316.284, e cumprindo, de accordo com o art. 2º do decreto n. 14.348, de 17 de agosto ultimo, restituir essa caução ao Estado da Bahia, tenho, a honra de sollicitar providencias no sentido de, mediante as garantias usuas em casos identicos, ordenar a sua restituição ao deputado federal

Sr. Dr. José Maria Tourinho, procurador constituído pelo Estado da Bahia, e o nome e instrumento que junto vos é encaminhado (aviso n. 147).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 27 do corrente foi exonerado, de accordo com a proposta feita pela Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 735, de 18 do corrente mez, Francisco Dall'Orto Junior, do cargo de guarda-livros da secção de construcção da Estrada de Ferro do Goyaz.

— Por outras de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao operario de 3ª classe da 4ª divisão Innocencio Pereira Ramos;

De dous mezes, em prorrogação, ao escrevente de 2ª classe da 4ª divisão Horraldo Pompeia de Vasconcellos;

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante de conferente Francisco Victorio Miraglia;

De um anno, ao agente especial Elpidio de Mattos Guimarães;

De tres mezes, ao guarda-frio de 3ª classe José Cuperino dos Santos;

De seis mezes, ao guarda de 1ª classe da 4ª divisão José Maria;

De um mez e 15 dias, ao trabalhador de 2ª classe José Francisco Alves;

De um mez, ao conferente do 1ª classe João Francisco de Andrade;

De dous mezes, ao aprendiz de 2ª classe da 4ª divisão Melandolino Ferreira;

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda-frio de 3ª classe Pedro Magalhães;

De um mez, ao trabalhador da 5ª divisão Sebastião Pimentel.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, ao telegraphista de 4ª classe Adherbal Alves da Silva Pereira;

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe Francisco Benjamin de Souza;

De tres mezes, ao mensageiro João Alves Corrêa;

De dous mezes, ao telegraphista de 1ª classe João Machado dos Santos Abreu;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Mariano Coelho;

De dous mezes, ao trabalhador Marcelino Mathias Gomes;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Osmany Mastrangelo;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Raul Cornelio Brom;

De tres mezes, ao mensageiro Boanerges Lima;

De um anno, ao mensageiro Satyro Chrysostomo Daniel.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De dous mezes, ao telegraphista de 4ª classe Christovão Costa;

De um mez, ao official de 4ª classe da 3ª divisão Lindolpho Gonçalves de Mello;

De tres mezes, ao 1ª escripturario da 5ª divisão Osorio Alvaranga;

De tres mezes, em prorrogação, ao ajudante de carpinteiro da 3ª divisão Romeu Nunes.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

De dous mezes, ao auxiliar José de Deus Brayner;

De um mez, em prorrogação, ao conferente de 4ª classe da Estrada de Ferro do Baíaeté Lauro Dantas Pinheiro;

De tres mezes, ao 2º escripturario Waldemar de Carvalho Motta.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao carpinteiro da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Alfredo José Corrêa Pacheco.

Expediente de 27 de outubro de 1921

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos: A mandar pagar aos herdeiros legalmente habilitados, do ex-telegraphista de 4ª classe Albertino Pires de Camargo, o ordenado de 18 dias, contados de 22 de agosto a 8 de setembro ultimos, vespera do obito, como si o fallecido funcionario estivesse licenciado naquello prazo (aviso n. 676);

A considerar como officiaes os telegraphistas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes das relações enviadas, correndo as despesas por conta das seguintes repartições: Ministerio da Agricultura (officio n. 1.112) e Ministerio da Justiça (officio n. 1.113).

— Enviou-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 15.662, de 20 do corrente mez, acompanhada da relação do material a importar pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, para a electrificação de trecho de suas linhas ferreas do Jundiahy a Campinas, com isenção de direitos de importação e de expediente (aviso n. 678).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem despachados, livres de direitos e taxas, caso a isso não se opponha a actual lei da receita, os materiais destinados ás seguintes repartições: Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 762) e Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso numero 677).

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1921

Lydio da Silva, pedindo licença. — Indefido.

Leopoldo Vieira Machado, pedindo licença. — Indefido.

Francoise Pereira da Silva, pedindo licença. — Indefido.

Ely Elisio do Este, pedindo licença. — Indefido.

Eugenio da Veiga Jardim, pedindo licença. — Indefido.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1921

Sr. ministro das Relações Exteriores: Em resposta ao vosso aviso n. 48, de 31 de agosto ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia das informações que a este ministerio foram prestadas pela Directoria Geral dos Correios, sobre a proposta dirigida a nossa Embaixada em Roma, para propaganda do Brasil por meio de envelopes selados do correio (aviso n. 287[E]3).

— Sr. director geral dos Telegraphos: Declaro, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento sobre que informastes em officio n. 2.773, de 7 do corrente, e no qual The Amazon Telegraph Company, Limited, pede au-

torização para instituir, a titulo provisório e como experiencia, durante tres mezes, um serviço especial de «Cartas cabographicas», de Manaus a Belém, cobrando 200 réis por palavra até Belém, onde serão collocadas em envelopes e remetidas ao destino, cobrando mais 15 por carta, a titulo de expediente o selo (aviso n. 65[E]3).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaas:

Declaro, para os fins convenientes, que deferi o requerimento sobre que informastes no officio n. 2.059, de 11 do corrente, e no qual Othon L. Bezerra de Mello, proprietario de um lote de terreno, adquirido á Fiscalização do Porto de Recife, solicita dispensa das multas em que incorreu por não ter apresentado em tempo oportuno as plantas do edificio a construir no referido terreno (aviso n. 53[E]3).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1921

Sr. director da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito as necessárias providencias, afim de que seja reproduzida no *Diario Official*, de accordo com a correção indicada no retalho junto do mesmo orgão, a exposição apresentada a este ministerio pela Inspectoria Federal das Estradas, sobre um discurso pronunciado pelo presidente da Associação Commercial de Alagoas, relativo a tarifas da Great Western of Brazil Railway Company (officio numero 97[E]3).

— Sr. superintendente municipal do Porto Velho (Estado do Amazonas):

Em resposta ao vosso officio n. 96, de 27 de julho ultimo, solicitando a cessão gratuita de 200 trilhios velhos impreciosos, manda o Sr. ministro declarar-vos, á vista da informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, que não ha actualmente stock algum desse material pertencente á Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, existindo apenas os trilhios abandonados na villa de Santo Antonio da Madeira, pela Empresa Church & Collins, incluídos no patrimonio do Estado de Mato Grosso, como bens do evento, e das quaes pertence, grande parte, por sentença passada em julgado, á firma Soares & Hermanos, que remette muitos delles, com autorização do Governo da União, para a Bolívia e vae enviar os restantes para esta Capital onde os vendem.

Entretanto, não podendo, pelas razões expostas, deferir no momento o vosso pedido, resolveu S. Ex., atendendo aos fins a que é destinado o mencionado material e de accordo com a proposta feita pela mesma inspectoría, autorizar, por aviso de 27 do corrente, a fornecer a essa superintendencia a mesma quantidade de trilhios quando virem a ser substituídos os daquella estrada (officio n. 98[E]3).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Remetendo-vos os inclusos documentos, para sua publicação no *Diario Official*, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do corrente, resolveu ordenar que sejam publicadas por conta da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, a portaria de 19 do mesmo mez, a tabella de preços por ella approvada e a relação dos preços elementares componentes dos da tabella (fls. 1

e 12), e como expediente deste ministerio a tabella de composição dos preços (fls. 13 a 71) (officio n. 99[E]3).

Em resposta ao vosso officio n. 752[E], de 24 do corrente, no qual solicitastes a remessa, por cópia, de diversos documentos, dentre os quaes alguns que já foram entregues em original, ao funcionario por essa inspectoría designado em officio n. 750[E], daquella data, manda o Sr. ministro enviar-vos a segunda via dos seguintes documentos, autenticados pelo engenheiro Francisco B. da Cunha Lopes, quando director da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias: Officio n. 46, de 22 de março de 1919, do referido director, com sete (7) certificados, ao todo 29 paginas; 18 (dezoito) documentos diversos, annexos ao mesmo officio (34 paginas).

Fazendo a presente remessa em segunda via, por ser materialmente impossível fornecer-vos com urgencia duas cópias autenticadas por esta secretaria, manda, outrossim, o Sr. ministro, em relação á informação que lhe destes no officio n. 752[E], declarar-vos que os documentos que ora vos são remetidos, foram, em primeira via, enviados ao Sr. procurador da Republica, Dr. Alvaro S. L. Pereira, com officio n. 11[V]2, de 3 de abril de 1919, da então directoria geral de Viacão, em resposta ao de n. 1, de 2 de janeiro deste anno, do referido procurador, sendo que o officio n. 46 do director da estrada, lhe foi remetido em original. Tambem em original foi enviado ao mesmo procurador, com o officio n. 10[V]2, de 31 de março de 1919, o de n. 167[E], de 20 deste mesmo mez, no qual a vossa repartição prestou as informações tendentes a defender a União na acção contra ella movida pela Companhia São Luiz a Caxias, cuja contra-fé acompanhou, por cópia, o officio já citado, da Procuradoria da Republica (officio n. 172[E]3).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 23 do corrente, o Sr. director geral resolveu:

Promover a auxiliares da directoria geral, os praticantes da mesma directoria Waldemar Amaral, Antenor do Rio Soares, Ary Maia, Antonio Magalhães e Arthur de Azevedo Maia;

Nomear Benedicto Augusto de Oliveira Machado para o cargo de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

Por outra de 23 do corrente, o Sr. director geral resolveu nomear José da Lima para o cargo de carteiro de 2ª classe, interino, da Administração dos Correios do Estado de Sergipe.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1921

João da Cunha Araújo Góes, agente do Correo da Estação Central, nesta capital, pedindo auxilio para aluguel de casa, já estando o raque ante na percepção do auxilio de 1405 mensaes, concedido de conformidade com o art. 399, paragraho unico, mais a diiferença de 635566.

Dia 29

Maria Santa Bezerra de Menezes, agente do Correo d'Alagoinhas, Ceará, pedindo exoneração de um lugar de estafeta na agencia. Tanto sido suppellido pela reforma dos lugares de estafetas distribuídos e sendo da alçada do Congresso Nacional a criação de estafetas com vencimentos fixos e, considerando

ainda que a Administração dos Correios do Ceará limitou-se apenas a encaminhar a presença e peticão, indeferido.

Vietto Alvaranga, agente do Correio de Ingá, Estado do Rio, pedindo auxílio para aluguel de casa. — Uma vez que o crédito respectivo da Administração dos Correios do Rio de Janeiro oferece margem para a despesa, concedo o auxílio correspondente a um terço da gratificação da requente.

Traiano Ribeiro do Carvalho, servente da agência de Senna Madureira, Estado do Amapá, pedindo nomeação para carteiro. — Deferido.

José Pedro da Costa, propondo a venda de um prédio para a Administração de Campanha. — Tendo em vista as informações prestadas sobre o assumpto, deixo de aceitar a proposta apresentada pelo requerente.

Maria das Dores Soares, agente do Correio de Anchieta, nesta Capital, pedindo auxílio para aluguel de casa. — Como requer; concedo o máximo regulamentar.

Eustachio de Oliveira Carvalho, servente de 1ª classe da directoria geral, pedindo licença. — Submitta-se a inspecção de saúde.

José Nolasco Pereira da Cunha, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo que seja convertida em multa a pena de suspensão que lhe foi imposta. — Indeferido, por ter sido bem aplicada a pena e por ter sido o presente apresentado fora do prazo regulamentar.

Elpidio Balbino da Silva, auxiliar de servente da directoria geral, pedindo nomeação de servente de 2ª classe. — Indeferido.

Euclydes Corrêa da Silva, servente de primeira classe dos Correios de S. Paulo, pedindo nomeação de carteiro. — Indeferido.

Ubaldo Cesar de Olinda Cammello, agente do Correio de Varadouro, Parahyba do Norte, pedindo as vantagens do art. 477 do regulamento. — Inocrido.

Avelina Ramos de Oliveira, agente do Correio de Levada, Alagoas, pedindo augmento de gratificação. — Tendo em vista a deficiência de credito, aguarde o proximo exercicio de 1922.

Benedicto de Souza Bandeira, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo promoção a auxiliar. — Não satisfazendo os documentos, indeferido.

Mario Monteiro, Cicero Ramos de Magalhães e Adalberto Ferreira Dill, pedindo um lugar na directoria. — Aguardem oportunidade.

Arnaldo dos Santos e Lucio Valentim Coelho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1921

Sebastião Luiz, Romen Barbosa, Pedro Fiamantino, Pedro da Silva Ribeiro, Olympio Mariano da Cruz, Octavio José de Carvalho, Manoel Gargano, Ludgero Elias de Barros, Honório Mariano Pereira, Francisco Tavares, Antonio Pinto de Moraes e Antonio Rosa, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Laurentino Oliveira Azambuja e Manoel Lopes 4º, idem idem. — Idem, 15 dias com dous terços da diaria.

Aristides Antonio Marques, Jorge Lomas do Alcantara Bilhar, Antonio Hallais de Oliveira, pedindo passe. — Concedo o o passe.

Samuel Meirrolles, pedindo certidão. — Certifico-se.

Jayme Victor Pereira Guimarães. — Idem, idem.

Guilherme Figueira da Silva, pedindo pagamento; Umberto Viana de Melo, pedindo abono. — Como requerem.

Manoel Joaquim Mano, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Idem, á vista do documento apresentado, que instrue o presente requerimento.

Galvão & Filho, pedindo certidão. — Declaro o fim para que se tenha a certidão.

Carlos Cruz e Francisco Pereira da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim, me lanta recibo.

João dos Santos, pedindo remoção, e Acino Teixeira Lopes, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Mario Frederico do Lima, pedindo férias. — Como pede.

Jacinto Martins Falcato e outro, pedindo permuta de logares. — Idem. Apostille-se os títulos, continuando como interino o praticante Lindolho Gasto de Figueiredo.

Henrique Ribeiro Louzada, pedindo abono; Alcina Si Freire de Vasconcellos, pedindo pagamento. — Deferidos.

Alvaro Rodrigues Filho, pedindo entrega do volume. — Idem, pagando as despesas de que estiver onerado o volume.

Carlos Euzenio do Souto, pedindo tornar-se n effecto a sua promoção. — Idem, de accordo com o parecer do Trafego.

R. P. Maia, Abreu Lima, Angelo Livio, Hime & Comp., Silva, Maciel & Comp., Rodolpho Muench & Comp., propondo fornecimento de material. — Indeferido.

Kortehras & Stummel, idem. idem. — Idem. O requerente deve dar preços em concorrência.

O. Minich, idem, idem. — Idem. O requerente deve entrar em concorrência.

Ermeninda Nogueira da Silva, pedindo concessão para manter uma bandeja na plataforma da estação de Lagoa, para a venda de café, basteis, etc. e Martiniano Gonçalves, pedindo transferencia. — Idem idem idem da Locomoção.

Matrink Veiga & Comp., pedindo inclusão dos explosivos «Dynamite» na concorrência publica a realizar-se em 1922. — Idem idem idem da 5ª divisão.

Emo Costa & Comp., propondo fornecimento de material. — Não ha que deferir.

Antonio Cabral, pedindo abono. — Abonem-se os dias 16 a 22 de accordo com o regulamento em vigor.

Arminda da Fonseca, pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua-se o saldo existente.

Luckhaus & Comp., idem idem. — Idem, á importância de 718800, saldo existente na forma do estabelecido.

Augusto Diniz, pedindo restituição de evencimento de frete. — Dirija-se, querendo, á Sec. de Fianças do Estado de S. Paulo.

José Barreto, pedindo ser effectivado na sua classe. — Opportunamente será attendido.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 26 de outubro foi designado o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, engenheiro Henrique Barba da Uchôa Cavalcanti para exercer o cargo e deacordo regular do Serviço de Povoamento no Estado de Pernambuco.

— Por outras de 27 do corrente :

Foi nomeado Garinto Misal Barros de Gómea para exercer o cargo de professor no do Patronato Agrícola Barão de Luzern;

Fer n concedidas as seguintes licenças:

De 3 dias a Paulo de Abreu Ribeiro da Luz, distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 14º distrito;

De 30 dias a Targino Coelho Lamezo, portador continuo do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo ao Posto de Pinheiro.

— Por outra de 28 do corrente foi exonarado José Ferreira de Menezes, cargo de professor primario do Patronato Agrícola da Casa dos Ottonis, do Serviço de Povoamento, por ter sido nomeado para outro emprego.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1921

Sr. Casemiro Guimarães Junior, ajudante do 14º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Solicito-vos providencias para que sejam remettidos a esta Directoria Geral, afim de serem processados e submittidos ao julgamento do Tribunal de Contas, os documentos, em duas vias, da applicação dada ao adiantamento de 15:000\$, que recebestes em virtude do aviso numero 2.144, de 11 de maio do anno passado, na qualidade de director do Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis» (officio n. 663).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Transmitto-vos o inventario precedido do Centro Agrícola de Mamanguape, por ocasião de assumir a direcção do mesmo o engenheiro Segifredo Alves Ribeiro, — o qual veio encaminhado com o vosso officio n. 2.576, de 13 de setembro proximo findo e peço-vossas providencias no sentido de ser o mesmo assignado pelos responsaveis que deverão, tambem, rubricar as suas paginas.

Outrosim, cabe-me declarar-vos, que os inventarios devem ser tantos quantos forem os responsaveis e em caso de substituição, se devem lavar os inventarios em 3 vias ficando a 1ª na repartição ou estabelecimento a 2ª se remetterá a esta Directoria Geral e a 3ª ficará em poder do responsavel que deixar o exercicio como determinam as instrucções constantes da circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (officio n. 664).

Transmittindo-vos a relação que veio encaminhada com o vosso officio numero 2.728, de 29 de setembro de 1921, tenho a declarar-vos, que as relações do material inutilizado e de animaes mortos, devem ser feitas separadamente e relativamente a cada um dos responsaveis visto ser a responsabilidade individual.

Outrosim, peço-vos que, organizadas as relações sejam encaminhadas a esta Directoria Geral duas vias, nos termos da circular n. 168, de 7 de abril de 1919 (officio n. 665).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Sergipe, Aracaju:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 20 do corrente mez, nos seguintes termos:

«Havendo delegado ao Sr. Vago Industrial Pastoral nesse Estado pedido entrega machina escrever pertencente essa Escola, peço-vos, informeis se é isso possível sem fazer falta Escolas (officio n. 666).

— Sr. director da Escola Permanente do Lacteinios de Barbacena:

Em solução ao vosso officio n. 238, de 3 do mez corrente, peço vossas providencias no sentido de ser declarado no livro competente, em addendo ao termo a que se refere o mesmo officio, o valor do animal cuja morte se constata e, do termo assim acrescido, se deve tirar cópia autenticada onde se indique a pagina do livro em que tiver lavrado, afim de ser remetida a esta Directoria Geral (officio n. 667).

Tendo presente o vosso officio n. 237, de 3 do mez corrente remetendo cópia do termo de inutilização por deteriorização de queijos fabricados nessa Escola, cabe-me declarar-vos que a cópia remetida deve ser substituída por outra tirada seguidamente da primeira a ultima palavra do termo, inclusive a assignatura, encerrando-a o confere, de proprio punho do funcionario que a extrahir e o visto do director do estabelecimento e bem assim, deve a mesma cópia trazer declarada a pagina do livro em que o termo se acha lavrado (officio numero 668).

— Sr. director do Património Nacional:

Satisfazendo o vosso officio n. 86, de 8 do corrente, passo a vossas mãos o processo que acompanhou o aviso do Sr. ministro da Fazenda n. 138, de 29 do novembro do anno proximo passado, referente ao pedido do «Audax Club», da cessão por aluguel de um barracão que se acha ao serviço deste ministerio (officio n. 669).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Sergipe, Aracajú:

Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 162, de 3 do corrente, que, tendo em vista as determinações da circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, não pôde ser dispensada a confecção do inventario de entrega e recebimento do material que se acha sob a guarda e responsabilidade do ex-porteiro almoxarife Francisco Augusto de Figueiredo, ao servente Manoel do Espírito Santo, designado para substituí-lo durante o impedimento do escripturario dessa Escola, porque, sendo o inventario a peça primordial nas tomadas de contas dos respectivos responsáveis, indispensavel se torna a sua lavratura ainda mesmo nos casos de substituição temporaria (officio n. 670).

— Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tomando conhecimento do assumpto constante do vosso officio n. 6.913, de 29 de setembro de 1920, relativamente á cessão dos moveis e utensilios da Delegacia Geral do Recenseamento no Estado do Rio Grande do Sul, pretendida pela Repartição de Estatística do mesmo Estado e pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, deu, em 10 do corrente o seguinte despacho: «Attenda-se á Inspeccoria do Fomento Agricola, no que for necessario aos seus serviços em principio logar» (officio n. 671).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 89 — Sessão ordinaria, em 17 de outubro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Sr. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:
Processo de concessão:
De montepio civil a D. Maria Clara Vieira Falcão e outra;

De pensão especial mediante apostilla a D. Paulina Ferraz Hasslocher;
De aposentadoria a José Mariano Gomes;

De montepio civil a D. Joaquina Brigido e outros;

De montepio civil a D. Eulalia Anselmo dos Santos Leal e outro.

Foram julgadas legas as concessões. Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 305, de 3 do corrente mez, com as copias dos contractos celebrados entre a Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes com Villas Boas & Comp. e outros para varios fornecimentos. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: De-se registro aos contractos celebrados com Villas Boas & Comp. e Oliveira & Costa. Em relação ao celebrado com a Companhia Dias Cardoso recusa-se registro por não constar que a mesma Companhia esteja legalmente organizada.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 138, de 4 do corrente mez, com a exposição de motivos relativa ao contracto celebrado, em 17 de maio deste anno, com a The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., autorizado pelo decreto n. 14.571, de 13 de abril anterior, exposição despachada pelo Exm. Sr. Presidente da Republica a 1 deste mez, mandando fosse executado o referido contracto. — O Tribunal ordenou o registro *sob protesto* do referido contracto, na forma do art. 106 do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, visto subsistirem os motivos da deliberação de 13 de junho ultimo, que recusou registro ao mesmo contracto.

O Sr. ministro Alfredo Valladão proferiu o seu voto nos seguintes termos:

«Votei, tambem, pelo registro *sob protesto*, em face das seguintes considerações:

I

«Em sessão do dia 13 de junho do corrente anno, o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto que se acha em causa, fundamentando o seu despacho, que foi publicado com a acta da mesma sessão, no *Diário Official* do dia 21 do 1.º mez.

Em officio do dia 22 de julho, o Sr. ministro da Viação, apresentando alegações contrarias a essa decisão, solicitou que a mesma fosse reconsiderada. Examinando, de novo, o contracto, em face dessas alegações, o Tribunal de Contas, em sessão do dia 16 de setembro deliberou manter a sua decisão, por subsistirem os fundamentos que a determinaram.

Não se conformando, ainda, com isso, o Sr. ministro da Viação apresentou, em 30 de setembro, ao Sr. Presidente da Republica, uma exposição de motivos sobre o assumpto, solicitando-lhe que ordenasse a execução do contracto, nos termos do art. 106 do decreto numero 13.868, de 12 de novembro de 1919.

Por despacho de 1 de outubro, lançado na mesma exposição, o Sr. Presidente da Republica ordenou, afinal, que se executasse o contracto.

Dispõe o citado artigo 106:

«O Presidente da Republica poderá, dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação da decisão do Tribunal no *Diário Official*, mandar executar o contracto a que o Tribunal houver recusado o registro.

Ao Tribunal caberá ordenar o registro *sob protesto* ou o registro simples, segundo se convencer ou não dos fundamentos da exposição que o ministro respectivo houver apresentado ao Chefe do Estado».

A exposição de motivos que determinou o despacho de Sr. Presidente da Republica não contém materia nova; reproduz as mesmas alegações de que o Tribunal já tomou conhecimento, decidindo, apesar dellas, manter a sua deliberação de recusa de registro.

Assim, só *sob protesto*, o contracto poderá ser registrado, pois subsistem os fundamentos da recusa de registro.

III

Certo, a lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, que permittiu o registro *sob protesto*, com relação á despesa ordenada, como a lei n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, que o estendeu aos contractos, não fixaram prazo algum para que o Presidente da Republica usasse daquella faculdade, de ordenar a execução do contracto. Foi o art. 114 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, transplantado para o referido art. 106, do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, que estipulou aquelle prazo de 90 dias.

Certo, ainda, a autorização legislativa em que assentou a reforma do Tribunal de Contas effectuada pelo mesmo decreto n. 13.247, isto é, a autorização constante do art. 162 n. XXVII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não fallava em tal prazo, e, por outro lado, mandava que se respeitasse a estrutura fundamental daquellas leis numeras 392 e 2.511.

Mas, o Tribunal de Contas sempre entendeu cumprir, integralmente, o decreto n. 13.247.

E tal decreto fôra, ainda, implicitamente, approvado pelo Congresso, com o determinar este, como fez pelo artigo 114 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, a sua modificação em alguns pontos, modificação que o governo levou o officio expedindo o referido decreto n. 13.868.

Isso visto.

Segue, como se viu, do dia 13 de junho a decisão de recusa de registro, e publicada no *Diário Official* do dia 21

do mesmo mez, desta data, nos termos do citado art. 106, do decreto n. 13.868, deveria ser o prazo de noventa dias, dentro do qual se podesse o Presidente da Republica ordenar a execução do contracto.

E ordenada que foi, como já salientei, a execução do contracto, por despacho de 1 de outubro, expedido de 18 dias antes do prazo legal.

Conquanto, portanto, esse prazo, da data em que saiu publicada a segunda deliberação do Tribunal de Contas, a que manteve a anterior de recusa de registro, foi aquelle despacho proferido dentro do prazo, e ainda não se começou pois a segunda deliberação tomara, como se viu, em sessão do dia 16 de setembro, publicou-a, com a acta da mesma sessão, o *Diário Official* do dia 20 do mesmo mez.

Que da data da ultima, e não da primeira, deliberação, deve ser contado tal prazo, já entendeu o Tribunal de Contas, no caso do registro *sob protesto* do contracto celebrado pelo Governo, com a *Chalouira Iron Ore Company Limited*.

Assim que, neste contracto, a recusa de registro se deu na sessão do dia 21 de junho de 1920, publicou a decisão, com a acta da mesma sessão, no *Diário Official* do dia 29 de tal mez.

Em officio do dia 25 de setembro, o Sr. Ministro da Viação solicitava que fosse reconsiderada a decisão, não o atendendo, entretanto, o Tribunal de Contas, que deliberou mantê-la, em sessão do dia 29 de outubro, publicou essa segunda deliberação, com a acta da sessão, no *Diário Official* de 13 de novembro.

Apresentada no dia 26 desse mez a opposição de motivos sobre o assumpto, no dia seguinte (27), o Sr. Presidente da Republica proferiu o seu despacho ordenando a execução do contracto.

E, desta forma, tal despacho se verificava cento e quarenta e oito dias após a data em que a primitiva deliberação de recusa de registro fôra publicada no *Diário Official*.

Por fim, o Tribunal de Contas, em sessão do dia 6 de dezembro registrava *sob protesto*, o contracto.

No contracto sobre a Baixada Fluminense recusou-lhe registro o Tribunal de Contas, em sessão do dia 29 de abril do corrente anno.

Si a acta da mesma sessão foi publicada no *Diário Official* do dia 15 de junho, e que é certo é que, em officio do Sr. presidente do Tribunal, de 19 de maio, foi levado ao conhecimento do Sr. ministro da Viação, o despacho fundamentado de recusa de registro, officio esse publicado, em seu inteiro teor, no *Diário Official* do dia 24 do mesmo mez.

Não attendendo ao pedido de reconsideração que, em officio do dia 1 de agosto, lhe foi dirigido pelo Sr. ministro da Viação, deliberou o Tribunal de Contas, em sessão do dia 16 do mesmo mez, manter aquella decisão de recusa de registro, publicada essa segunda deliberação, com a acta da referida sessão no *Diário Official* do dia 26 ainda de tal mez.

No dia 1 de setembro o Sr. Presidente da Republica proferiu despacho ordenando a execução do contracto, em face da exposição de motivos que sobre o assumpto lhe fôra apresentada pelo Sr. ministro da Viação.

Contado que fosse o prazo de noventa dias a partir da publicação feita no *Diário Official*, de 24 de maio e não da que

se fez no *Diário Official* de 15 de junho, tal despacho teria sido proferido fóra do mesmo, pois teria sido proferido 101 dias após a publicação.

Afinal, em sessão do dia 30 de setembro o Tribunal de Contas ordenava que o contracto fosse registrado *sob protesto*.

III

Admittido, que foi, assim, o registro *sob protesto*, com referencia a taes e afianços, razão não devia haver para que o Tribunal não o admittisse com referencia ao contracto que se achava em causa.

Certamente, a lei organica do Tribunal só cogitou de recursos nos processos de tomada de contas, em que o mesmo funciona como Tribunal de Justica.

E estabeleceu ali os recursos de embargos e de revisão.

Entretanto, tambem é certo que, em uma jurisprudencia consistente, invariavel, tem o Tribunal permittido, quanto ás suas decisões de recusa de registro, que o Governo possa provocar um novo exame dos processos, para que o Tribunal as reconsidere.

E attribuido que seja a esse direito, que assim se reconhece ao Governo, o caracter de um recurso, deverá começar, de facto, da data em que fôr publicada a ultima decisão que manteve a recusa de registro, e não da em que o fôr a primitiva decisão de recusa, o prazo de noventa dias estabelecido pelo art. 106, do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919.

Assim que, o effeito normal da interpretação de um recurso é suspender a decisão recorrida.

Todas essas considerações, naturalmente, seriam invocadas pela admissão do registro *sob protesto*.

Conformando-me, pois, com o voto proferido pelo Tribunal de Contas nos casos apontados, voto, tambem, neste caso, pela admissão do registro *sob protesto*.

Mas, saliento, ainda, que o faço por que neste como naquelles casos, havia o Sr. ministro da Viação, no referido prazo de noventa dias, a contar da data em que foi publicada a decisão de recusa de registro, solicitado do Tribunal reconsiderasse essa decisão, pois, esotado tal prazo, jámais poderá ser admittida a interposição de recurso algum.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a D. Maria da Gloria Rodrigues Ferreira de Azevedo;

De meio soldo, mediante reversão, a D. Maria Gonçalves da Silva e outra;

De aposentadoria a Arthur de Oliveira Almeida.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.772, de 10 de outubro corrente, concedendo o adiantamento de 27:600\$ ao Dr. Helvecio Coelho Rodrigues, para experiencia de carvão nos Estados Unidos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Anna Santos Gomensero Cybrão

e outros. — Foi julgada legal a concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De pensão especial a D. Delphina Candida Martins. — Julga-se illegal a concessão por ter sido fixada pensão em importancia menor do que a devia, visto dever a mesma corresponder ao meio soldo de posto de coronel, na forma do decreto legislativo n. 4.107, de 21 de agosto de 1920.

De aposentadoria a Leocadio Monteiro da Costa e Souza;

De pensão de jornaleiro a D. Maria da Costa Muniz e outra.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.218, de 12 de setembro ultimo, concedendo o adiantamento de réis 16:000\$ a João Baptista Nunes para despesas com revisão e publicação do almanack do mesmo ministerio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo, mediante reversão, a Benedicta, filha de Ben amim Ramos de Venasco. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.157, de 6 do corrente mez, relativo a distribuição do credito de 30:000\$ ao Thesouro Nacional, de conformidade com o art. 43 da lei n. 4.250, de 31 de dezembro de 1920, para ser entregues ao Dr. Leorne Menescal, chefe do serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espirito Santo. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "Registre-se a importancia de 30:000\$ como adiantamento. Officie-se ao ministerio."

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a D. Maria Isabel Fontes Bailly. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 295, de 24 de setembro ultimo, com a cópia do decreto n. 15.016, de 21 do mesmo mez, que abre o credito de 134:000\$, para instalação do Serviço Aerologico do Brasil. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Joaquina Coelho dos Santos e outra. — Foi julgada legal a concessão.

Finalmente, pelo Tribunal, conforme processo relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão, foi julgada legal a applicação da importancia de 5:000\$, despendida pelo Dispensario de S. José, quota da subvenção.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente para a seguinte sessão ordinaria. — José Maria de Araújo, 4º escriptuario.

O Tribunal de Contas, em sessão de Camaras Reunidas, realizada em 17 de outubro de 1921, julgou 22 processos, sendo:

Pensões	12
Aposentadorias	3
Contratos	2
Aceitamentos	3
Creditos	1
Comprovações	1
Total	22

Nota — A acta n. 90, da sessão de 21 de outubro de 1921, será publicada depois.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO
Dias 27 e 28 de outubro de 1921

Offícios:
Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 3.281 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 23 do corrente mez, julgou idoneas o sufficientes as fianças constantes dos inclusos processos e apresentadas pelos seguintes responsáveis:

Rodolpho Ignacio de Freitas Drumond, José Mendes, Antonio Pereira da Cunha, José da Silva Pires, Joaquim Pedro Pereira, Maria da Gloria Moreira, Catharina Franco, Margarida Maria dos Santos Mourão, Leopoldina Torres Lafayette, Benicia Ferreira de Brito e Esther Attias Corrêa.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 3.286 — Transmittio-vos, para os devidos fins, a inclusa provisão de quitação, sob n. 361, de 3 de setembro ultimo, passada por este Tribunal, a favor de Beilino Lollato, ex-agente do Correio de Santa Thereza, nesse Estado, relativa a sua responsabilidade no periodo de 1 de janeiro de 1910 a 31 de maio do mesmo anno.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes:

N. 3.283 — Da conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 25 do corrente mez, no processo de tomada de contas do ex-collector das rendas federaes em Sacramento, nesse Estado, Canido Martins Borges, relativa ao periodo de 7 de julho de 1911 a 5 de julho de 1917, solicito-vos informeis si, por essa administração, foi expedido ao agente do Correio daquella localidade, o officio n. 157/2, de 10 de setembro deste anno, conforme consta da publica forma annexa ao referido processo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.282 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 25 do corrente mez, mandou expedir quitação ao Dr. Antonio Moreira Maia, collector das rendas federaes em S. Felix, nesse Estado, de sua responsabilidade relativa aos periodos de 1 de agosto de 1904 a 14 de abril de 1907, de 23 de abril a 7 de maio de 1907, e de 23 de maio de 1907 a 28 de fevereiro de 1913, o bem assim, ordenou o levantamento da fiança que o mesmo prestou do valor de 37:600\$023, constituida em um predio representando o valor de 33:333\$334, situado a rua São Pedro n. 13, na referida cidade de São Felix, de propriedade de Manoel de Carvalho Braga, seu fiador, e mais 4:266\$903 depositados na caderneta da Caixa Eco-

nomica desse Estado n. 1.799, da propriedade do responsavel.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.285 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por acção de Segunda Camara, em sessão de 18 deste mez, mandou expedir quitação a Arthur dos Santos Pinto, ex-agente do Correio de Cachoeira, nesse Estado, de sua responsabilidade relativa ao periodo de 19 de julho de 1914, a 3 de setembro de 1919, conforme consta da inclusa provisão n. 443 de 26 do andante, e ordenou o levantamento da fiança que o mesmo prestou, do valor de 1:800\$. constituida em uma caderneta da Caixa Economica n. 93.135, de sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.284 — Tendo este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 25 do corrente mez, resolvido indeferir o requerimento de Angelo Boff, ex-agente do Correio de Marquez de Herval, nesse Estado, no qual pede levantamento da fiança que prestou para garantia de sua responsabilidade no alludido cargo, cabem devolver-vos para os devidos fins, os seis inclusos documentos que vieram annexos a vosso officio n. 26, de 15 de julho proximo findo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

37ª Sessão, em 29 de outubro de 1921

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas a meia abriu-se a sessão, acionando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente, e João Mendes, que se encontraram em caso de licença e os Srs. ministros Pedro Mibelli e Sebastião da Lacerda, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetten ao Tribunal o requerimento em que Pedro Cabral Pereira Fagundes pedia praeferencia para julgamento da apellação civil n. 4.016, sendo o me mo indeferido, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

O Sr. presidente transmittiu aos Srs. ministros o convite recebido do Sr. prefeito do Districto Federal, para assistir em a inauguração das placas da Rua Pedro Lessa, nome dado a rua situa la entre os edificios do Supremo Tribunal Federal e da Bibliotheca Nacional, cerimonia a realizar-se no mesmo dia, ás 16 horas e meia.

JULGAMENTOS

Apellações civis

N. 3.201—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellados, os herdeiros do Dr. José Araripe Cavalcanti de Albuquerque.—

Den-se provimento á apellação, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Leoni Ramos.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.
N. 3.631—Ceará—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; em argante, a Empresa Telephonica do Ceará; embargados, D. Esther Pamphona Carneiro dos Santos e outros.—Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.702—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellados, D. Zulmira Moreira Uchôa Rodrigues e outros, viúva e herdeiros do Dr. Manoel Uchôa Rodrigues.—Negou-se provimento á apellação, unanimemente, julgada em virtude de praeferencia anteriormente concedida.

Ausente o Sr. ministro Godofredo Cunha.
N. 2.380—Districto Federal—Sobre embargos—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; emargante, a Fazenda Federal; embargada, D. Maria Elisa Fernandes de Faria.—Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Alfredo Pinto.

Cso da palavra o Sr. ministro procurador geral da Republica.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.
N. 3.232—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellados, o Dr. Francisco Macieiras Homem de Mello e outros.—Foi adiado o julgamento, por falta de numero legal de Srs. ministros desimpedidos.

N. 3.215—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, D. Isaura Soares; appellada, D. Paulina Miranda da Cruz Abreu, herdeira de Antonio da Costa Miranda.—Foi adiado o julgamento, por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Muniz Barreto, depois de terem vo a to, dando provimento á apellação, o Sr. ministro relator e negando provimento, os Srs. ministros revisores.

N. 3.35—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; 1ª appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; 2ª appellante, Otto Moalloy; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento a ambas as apellações, contra o voto do Sr. Edmundo Lins.

N. 3.387—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; 1ª appellantes Manoel Augusto Veiga e sua mulher; 2ª appellantes Luiz Dubaux e sua mulher; appellado, Julio Jacobina Romagosa.—Negou-se provimento á apellação, unanimemente.

N. 3.429—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, o Juiz Federal; appellado, Pedro Deco de Barros Calcan.—Den-se provimento á apellação, contra o voto do Sr. ministro Edmundo Lins.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Sentença estrangeira

N. 780—Portugal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, D. Maria Margarida do Coração de Jesus.—Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

ACTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA, COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 4.166.—Rio Grande do Sul.—Appellante, juiz federal; appellado, Miguel Schuchler.

N. 4.171.—Districto Federal.—Appellante, Frederico Figner; appellado, Luiz Eugenio Kingston.

N. 4.169.—São Paulo.—Appellantes, Quintas & Pedrosa; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.935.—Districto Federal.—Appellante, juiz federal da 1ª vara; appellado, Dr. João Rodrigues do Lago.

N. 4.170.—Alagoas.—Appellante, Paulo de Assumpção Mendonça; appellada, a União Federal.

N. 2.103.—Districto Federal.—Appellante, o 2º tenente Apolinario Gomes Martius; appellada, a União Federal.

N. 4.167.—Sergipe.—Appellante, a Fazenda do Estado de Sergipe; appellado, Adolpho Justino Schmidt.

N. 3.375.—Districto Federal.—Appellante, 1º, Manoel Curado Junior; 2º, José Tapia Alonso; appellado, Marco P. Bertéa.

N. 3.714.—Districto Federal.—Appellante, The Leopoldina Railway Company, Limited; appellada, a União Federal.

N. 4.172.—São Paulo.—Appellante, «Tranquilidade», Companhia de Seguros da Vida, Terrestres e Marítimos; appellados, Anna de Paiva Gusmão e Paiva, Valente, & Comp.

Agravo de petição

N. 3.018.—Pernambuco.—Agravo, F. C. A. de Barros Barreto; agravados, A. Oliveira & Irmão e Antonio Martins de Albuquerque.

AUDIÊNCIA EM 20 DE OUTUBRO de 1921

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha.

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações civis

N. 1.746.—Rio Grande do Sul.—Appellante, o major João de Deus Guimarães; appellada, a União Federal.—Desprezaram-se os embargos.

N. 2.492.—Amazonas.—Appellantes, o juiz e a União Federal; appellados, Araujo & Zamith.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.406.—Districto Federal.—Appellante, o tenente-coronel José de Assumpção Santiago; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.480.—Alagoas.—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os engenheiros Adolpho Moraes de los Rios e outros.—Deu-se provimento á appellação.

N. 2.626.—Rio Grande do Sul.—Appellantes, a União Federal e a *Campagne Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*; appellados, João Baptista Machado Filho e outros.—Não se conheceu da appellação.

N. 2.445.—Goyaz.—Appellante, Edmundo Galvão de Moura Lacerda; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.959.—Paraná.—Appellantes, J. Gianuca; appellados, Antonio Carnaciale & Comp.—Deu-se provimento á appellação.

N. 3.815.—Districto Federal.—Appellantes, o juiz e a União Federal; appellado, Joaquim José da Oliveira Guimarães Junior.—Negou-se provimento ao agravo.

Recurso extraordinário

N. 1.337.—Districto Federal.—Recorrente, commandador Jeronymo Teixeira Rôa Vista; recorrido, Seraphim Alves do Carvalho.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.521.—Parahyba do Norte.—Recorrente, a Fazenda do Estado; recorrido, Victorino do Rêgo Tascano de Brito.—Não se conheceu do recurso.

Requerimentos

Compareceu o adido a Olympio Carvalho, por parte da Camara Municipal de Gramma, e requerer a intimação de Pedro Nicolo sob pregação, para sciencia do accordo em que o Eregio Suroen o Tribunal Federal negou provimento ao agravo n. 3.031, do Est. do Rio Grande do Sul, e que lhe ficava assignado o prazo legal para que o dito accordo, transitado em julgado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu mais o solicitador Carvalho Verani e por parte da casa de Prados lançou do prazo assignado, para verem passar em julgado o accordo proferido nos autos de appellação civil sob o n. 3.044, a D. Sophia de Almeida de Mello Franco e D. Cecilia Armond de Mello Franco, reu rendo que sob pregação se houve e por falta de pagamento.—Apregoadas, não compareceram, sendo deferido.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 29 de outubro de 1921.

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, SR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Angra de Oliveira.

Estive presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 4.099.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Julio Cesar da Fonseca, em favor dos pacientes Felix João Mauricio e Sizio Terencio da Silva.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.031.—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Obel Cardoso, em favor dos pacientes Sebastião Pereira e Francisco Silva.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.032.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrantes, Drs. Angelo Benvenuto e Virgilio de Araujo Benvenuto, em favor do paciente José de Lemos.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.033.—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Obel Cardoso, em favor do paciente José Levy.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.031.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Carlos da Costa em favor dos pacientes Heiter Avelino do Aguiar e Raymundo Telles.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.035.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Arides Tavares em favor dos pacientes Victorino Rodrigues Ferraz e Osorio de Souza Pinto Junior.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.036.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Maria da Conceição Motta em favor do paciente Julio da Motta.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.037.—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Maria Augusta em favor do paciente José Augusto.—

Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 690.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrido, Etório Sanzone; recorrida, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 760.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrido, Antonio Candido; recorrida, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 4.811.—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio José Luiz Pereira; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para julgar proscripta a acção, unanimemente.

N. 4.953 (int. acção de postura Municipal).—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio de Almeida Vasconcelles (menor); 2º appellante, Frederico de Macalhões; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento á appellação do 1º appellante para absolvição, e negou-se provimento á do 2º appellante, unanimemente.

N. 4.975.—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º appellante, Antonio de Almeida Vasconcelles (menor); 2º appellante, Frederico de Macalhões; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento á appellação do 1º appellante para absolvição, e negou-se provimento á do 2º appellante, unanimemente.

N. 5.043.—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Emiliana do Mello Sampaio; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Infracção de postura municipal

N. 5.122.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Joaquin Pereira Gueiros.—Deu-se provimento para applicar a multa, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara, por não haver comparecido o Sr. desembargador Machado Guimarães.

SENTEIO

Recursos criminaes

N. 770.—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 771.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 691, 710, 732, 737, 739, 759 e 760.

NOVAMENTE EM MESA

Recurso criminal

N. 761.—Declarou-se suspenso o Sr. desembargador Machado Guimarães, devendo ser convocado outro juiz para o julgamento.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações criminaes

Ns. 5.042, 5.139, 4.793 e 5.146.—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 5.115 e 5.212.—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações criminaes

N. 5.112.

EDITAES

Juízo Federal da Segunda Vara

De 1 praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens pertencentes á Linha Circular Suburbana de Tramways

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal em exercício da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, delle conhecimento tiverem e interessar possa que o porteiro dos auditórios deste Juízo trará a publico praça de venda em um só lote e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, após a audiência deste Juízo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens pertencentes á Linha Circular Suburbana de Tramways, a requerimento de D. Julia Roma de Souza e Silva (baroneza de Santa Cruz) e outros, os quaes bens e suas respectivas avaliações são os seguintes: Concessão, réis 400:000; direito ás acções judiciais, 20:000; direito á concessão da linha para o Governador, 40:000; estudos completos da linha, 7:200; estudos para a electrificação da linha, 3:500; linhas ferreas em traçado, 285:000; linhas ferreas não traçadas, 68:000; obras de arte, 18:000; prédio, barracões e toldieiros, 22:300; muros, 11:750; material rodante, 25:850; arvores e ferramentas, 2:000; officina, 1:800; moveis e utensilios, 530; terrenos, 9:292. Total, 915:422. E quem nos mesmos bens quiser lançar concorrência no dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos que intervezer possa, mandou o juiz extrahir o presente edital do qual extrahir-se-hão cópias que serão affixadas no local do costume, publicadas pela imprensa e juntas aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1921. Eu, Mario Castello Branco, escrivão, o escrevi. e Eu, Pedro da S. Pereira, o subscrevi. — Victor Manoel de Freitas, (5.674)

Corte de Appellação

Faço publico que, o Exmo. Sr. desembargador presidente a Corte de Appellação, em convocação das Camaras, para a reunião, no dia 3 do proximo mez de novembro, quinta-feira, ás 10 horas da manhã, decidirem os feitos já annuciados e adiados na ultima sessão das mesmas camaras realizada em 20 do corrente mez o mais os seguintes

EMBARGOS DE NULIDADE

Ns.: 2.030 — Embargantes, Cesário Coelho Duarte e José Santos; embargada, D. Desbina Ferreira da Silva, 2.428 — Embargantes, dona Amelia Edith dos Santos e seu marido Firmiano Corrêa dos Santos; embargado, Antonio do S. da Netto, 3.093 — Embargante João Rodrigues; embargado Manoel Rodrigues Jardim, 3.127 — Embargantes, Nicolau Alves do Oliveira e outros; embargados, Acácia Maria Almeida de Lencas e outros, 3.572 — Embargante, Manoel Pinto; embargados, Boddallo & Comp., e filhos da fallencia de Pereira Junior & Comp., 3.93 — Embargante, Joaquim Rufino dos Santos; embargada, C.ixa Beneficência da Guarda Civil, 3.974 — Embargante, Banco Popular do Brasil; embargado, Antonio Palhares Vianna.

EMBARGOS EM AGGRAVO DE PETIÇÃO

Ns.: 6.418 — Embargante, viúva G. Sedorff; embargados, C. Heitor & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal, 6.742 — Embargante, Fernando Pinto Ferreira; embargado, Lourenço Ferreira do Vale, 6.835 — Embargante, Joaquim Antonio da Araújo; embargado, Leandro Augusto da Costa.

Secretaria da Corte de Appellação do Distrito Federal, em 29 de outubro de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, aos credores de Mourão & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo o cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos da concordata em que são supplicantes Mourão & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 21 % de seus creditos em tres prestações de 7 % aos prazos de seis, 12 e 18 mezes da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Mourão & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juízo á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 9 do novembro proximo futuro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de revelia, se não comparecerem como for da direito. Sciencias do que foram nomeados commissarios os credores Carlos Tavaira & Comp., Anthony Costa & Comp. e Dr. Luiz Rozamat. E para constar se passaram este e outros da igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1921. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes, (Está conformado). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa, (5.732)

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, o porteiro dos auditórios trará a publico praça de venda e arrematação em primeira praça deste juízo o immovel denominado por D. Augusta Galena Garcia Ribeiro Aranha, na execução que move contra Ferdinando Albarico de Souza da Silveira, o qual consta da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Predio terreno sito á

rua D. Marianna n. 18, freguezia da Lagoa, edificado no alinhamento, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por pilastras de cantaria o portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, seguindo-se no quintal uma meia agua com telhas francezas e abrigando um compartimento, W. C. e banheiro. O predio mede de frente 4m,90 por 15m,70 de fundos e puxado com 9m,25 de comprimento por 3m,20 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 6m,70 de frente por 3m,15 de extensão, confrontando parte com muros e parte com paredes de predios confinantes. A construcção é antiga de vez de tijolos o frontal com madeiras de Riga indicando meiação a parede lateral direita. E regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 19:000\$, preço por quanto vale o referido immovel a esta primeira praça. E quem o mesmo quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de outubro de 1921. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes, Rio, 10 de outubro de 1921. — José da Silva Lisboa, (Devidamente sellado). Conforme o original. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa, (5.941)

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Nicola Zagari & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de Nicola Zagari & Comp., que se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias, os autos de reinvindicacão requerida por P. C. Silveira, naquella fallencia, e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 23 de outubro de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa, (5.951).

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Nicola Zagari & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de Nicola Zagari & Comp., que se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias, os autos de reinvindicacão requerida por P. C. Silveira, naquella fallencia, e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 23 de outubro de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa, (5.950)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil*De citação com o prazo de vinte dias, na forma abaixo*

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem, que por Charling & Comp., foi requerida na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, a sua inclusão como credores na fallencia de Adolpho Joseph Berger, pela importância de \$375.44 dollars, achando-se a sua declaração de credito em cartorio, para dentro de 20 dias, ser impugnada pelos interessados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de outubro de 1921. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros. (5.886)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de B. Pereira Guimarães****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados na fallencia de B. Pereira Guimarães, que se acha em cartorio uma acção reivindicatoria, a requerimento de Antonio Maciel & Comp., no prazo legal sob pena de revelia. — José Candido de Barros, escrivão da 2ª Vara Civil.

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de B. Pereira Guimarães****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados na fallencia de B. Pereira Guimarães, que se acham em cartorio, correndo o prazo de cinco dias, para que os interessados contestarem e impugnarem a acção reivindicatoria, a requerimento de J. Ribeiro & Comp., sobre pena de revelia. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.912)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil*Na forma abaixo*

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tiverem conhecimento que, a requerimento de Henrique Schayé, nos autos de sua fallencia foi deferido o deposito dos creditos dos seguintes credores: José Luiz de Souza Junior, Ulysses Rodrigues Franca e Theodoro Schmidt; deposito que effectivamente foi feito no Cofre dos Depósitos Publicos, em vinte e cinco do corrente mez. E como queira o fallido rehabilitar-se, passou-se o presente, pelo qual se dá sciencia aos referidos credores do deposito feito, afim de que, no prazo legal, requeiram o que fôr em prol de seus direitos, proseguindo-se nos termos regulares. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser este publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos

numero cento e cincoenta e dous, onde funciona este juízo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e um. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (5.920)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil*De citação, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem, que pelo Geo. P. Ide & Comp., Inc., foi requerida, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, a sua inclusão como credores da fallencia de Adolpho Joseph Berger, pela importância de \$885.05 dollars de mercadorias, achando-se a sua declaração de credito em cartorio para dentro de 20 dias, ser impugnada pelos interessados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de outubro de 1921. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (5.887)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Anselmo & Azevedo****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Anselmo & Azevedo, que a assembléa foi adiada para o dia 4 de novembro de 1921, ás 14 horas. Rio, 28 de outubro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.935)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Abel José Ferreira****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Abel José Ferreira, estabelecido na Estrada Marechal Rangel n. 20, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Barbosa, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Abel José Ferreira, por sentença deste juízo de 21 de outubro de 1921, fixando o seu termo para os effectos legais de 2 de setembro de 1921. Foi nomeado syndico o credor José Barbosa, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de novembro de 1921, ás 14 horas na sala das audiencias, no *Forum*, desta cidade, á rua

dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1921. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros, escrivão. (5.838)

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil*De intimação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tiverem conhecimento, que Emilia Martins Feitosa, na forma do art. 87, da lei n. 2.024, de 1908, requereu a sua inclusão no quadro dos credores da fallencia de A. F. Brito Sanchez, pela importância de 2:368\$491, pertencente a seus filhos menores impuberes, Saturnino, Amelia e Isabel, como credores privilegiados. Assim, expediu-se o presente pelo qual se intimam todos os credores e demais interessados, afim de apresentarem, dentro do prazo de 20 dias, as impugnações que lhes assistam. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de outubro de 1921. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros. (5.793)

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil**AVISO**

Aviso, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Domingos Gomes Ferreira, contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de Fres.: 2.000, importância do cheque n. 14.365/4.764, emitido pela filial, desta cidade contra a matriz, em Paris, em seu favor, devendo dentro desse prazo apresentarem as contestações ou allegações e que entenderem de direito. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1921. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha (5.917)

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil**AVISO**

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, uma reivindicação requerida por P. de Araujo & Comp. contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a importância de 3:548\$500, correspondente aos cheques de francos 3.544,25 e 2.422,75 emitidos contra a matriz, em Paris, para pagamento de facturas de mercadorias devido pelos supplicantes a fornecedores estrangeiros, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações de direito. Rio, 27 de outubro de 1921. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (3.918)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Bento de Souza & Comp., contra a massa fallida do Banco Francez para o Brasil, para haver desta a quantia de francos 123.816,16, proveniente de lettras, de cambio que representam diversas quantias de francos comprados á filial do Santos, para lhe serem entregues em Paris, devendo, dentro do prazo referido, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1921. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.808)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pela Fazenda do Estado de S. Paulo contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de Frcs. 2.617.234,80, que correspondem as cambias por ella emitidas e endossadas a favor dos Bancos de Paris ou Londres, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 26 de outubro de 1921. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. (5.899).

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio uma reivindicação requerida por parte de Charles Hue contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta com ações de ns. 20.163.162, coupon n. 4, bem como os dividendos e juros correspondentes a estas e a 50 obrigações do Credit National 5 %, emissão 1919, de ns. 5.301.013 a 5.301.092, coupon n. 1, na importância de frcs. 2.908,35, devendo, no prazo de cinco dias, apresentar as contestações ou allegações de direito. Rio, 24 de outubro de 1921. — O escrivão, *Dario Cunha*. (5.840) (5.849).

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Paul Emile Casanova, contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de frcs. 13.488,10, ou seja 8.362,800, correspondente á venda de 50 títulos Francezes «Communaux» 5 1/2 %, de 1920, depositados pelo supplicante na matriz do mesmo Banco e vendidos, com o seu consentimento, na sucursal desta Capital, devendo, dentro desse prazo, apresentar as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 24 de outubro de 1921. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Emilia Marchi contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a importância de 4.893\$, correspondente a seis apolições da divida publica, do valor de réis 1:000\$ cada uma, juros de 5 % ao anno de ns. 093.181 a 093.186, que entregou ao Banco e foram vendidas pelo corretor Julio Costa Pereira, devendo, dentro desse prazo apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 26 de outubro de 1921. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.944)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo Banco Español del Rio de la Plata contra a massa do dito Banco, para haver desta a quantia de frcs. 200.000 que entregou para lhe serem pagos em Paris, omitindo o mesmo, um cheque contra a matriz, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações de direito. Rio, 28 de outubro de 1921. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.937)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo The London and River Plate Bank Ltd., contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de frcs. 100.000, que entregou para serem pagos em Paris, recebendo do mesmo Banco um cheque sob n. 20.316, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações de direito. Rio, 28 de outubro de 1921. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.938)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acham em cartorio, durante o prazo de cinco dias, os autos da reivindicação requerida por Silvio Monselesan contra a massa fallida do mesmo Banco Francez para o Brasil, afim de que lhe sejam restituídos tres títulos de 2.000 francos cada um, ou a respectiva importância, títulos esses que foram emitidos em favor do supplicante por Joseph Giannotti, na França, contra o Comp. Nat. d'Escompt de Paris, agencio a Cannes, e entregues á filial do dito Banco em São Paulo, para serem cobrados na França, devendo, dentro do prazo acima referido, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio 28 de outubro de 1921. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (5.933)

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Alberto Rodrigues

O Dr. Edgard Costa, juiz da segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Alberto Rodrigues que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á Praça Tiradentes n. 55 dentro do prazo de dez dias afim de responder aos termos de um processo de contravenção intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, e nelle defender-se sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juízo da segunda Pretoria Criminal, aos 29 de outubro de 1921. — Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, *Edgard Costa*.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, aos réos Angelo dos Santos e José Eulatio Siqueira

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz 2º supplente da segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, usando da attribuição que lhe confere o art. 124 § 4º, do decreto n. 9.263, de dezembro de 1911, etc.:

Faz saber aos réos Angelo dos Santos e José Eulatio Siqueira que são pelo presente citados para comparecer neste juízo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juízo da segunda Pretoria Criminal, aos 29 de outubro de 1921. — Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, 2º supplente *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Antonio Pereira Guimarães

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz 2º supplente da segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, usando da attribuição que lhe confere o art. 124 § 4º, do decreto n. 9.263, de dezembro de 1911, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Pereira Guimarães, que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder nos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juízo da segunda Pretoria Criminal, aos 29 de outubro de 1921. — Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, 2º supplente *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

condes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz 2º supplente, *Maria Guimarães Fernandes Pinheiro*.

SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA

SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DO RIO DE JANEIRO

Acta da 7ª sessão ordinaria da directoria e conselho director, em 13 de outubro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. ALMIRANTE GOMES PEREIRA

A's 16 e meia horas, presentes os consócios Srs. almirante Gomes Pereira, Eugenio Augusto Wandek, Lindolpho Octavio Xavier, Mario Moura Brasil do Amaral, Alberto Couto Fernandes, João Francisco de Lacerda Coutinho, marechal Urbano de Gouvêa, Edmundo Felix Tribouillet e Simoens da Silva, foi aberta a sessão, procedendo o Sr. Wandek, secretario geral interino, á leitura da acta da sessão anterior que, posta em votação, foi approvada.

Foi, a seguir, lido o expediente, que constou das seguintes peças:

Cartas dos consócios Dr. Domingos Jaguaribe e Sr. Ruy de Gouvêa Nobre enviando pezames á sociedade pela morte de seu ex-presidente marechal Thaumaturgo de Azevedo;

Idem dos Srs. Heitor Eloy Alvim Pessoa e Alfredo da Braga Mello, manifestando o agrado com que receberam a noticia de terem sido aceitos como socios effectivos da sociedade;

Carta do consocio tenente Costa Lima, convidando os membros da directoria e conselho a assistirem á sua palestra sobre a «Ilha da Trindade», no proximo dia 15;

Telegramma do Sr. Dr. Solon de Lucena, presidente do Estado da Parahyba, communicando que a comissão organizadora do Setimo Congresso de Geographia resolveu adiar para 3 de maio do proximo anno a abertura desse certamen scientifico;

Convite da Commissão Executiva da Liga da Defesa Nacional, para a sessão solemne em homenagem a Pedro Lessa;

Idem da Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentistas para uma conferencia na Bibliotheca Nacional sobre o thema «Hygiene Denaria Infantil»;

Officio da Directoria de Estatistica Commercial, do Ministerio da Fazenda declarando, em solução ao pedido feito pela sociedade, ter providenciado afim de que a sociedade receba quaesquer publicações feitas por aquelle departamento;

Idem do director da Faculdade de Filosofia y Letras de Buenos Aires propondo á sociedade permuta de publicações.

Foi lido ao conselho a minuta do telegramma que o presidente da sociedade enviou ao senador Ruy Barbosa por effeito de sua recente eleição para o cargo de juiz do Tribunal de Justiça Internacional.

O Sr. Simoens da Silva communica á sociedade o fallecimento do Sr. Dr. Vicente Ballivian, presidente da Sociedad Geográfica de La Paz, requerendo sejam enviados pezames á mesma e inserto em acta um voto de pesar, o que o conselho approva.

Offerece um trabalho em allemão, escripto pelo socio correspondente Dr. Ho-

ber Lhomann-Nitsche, prof. de antropologia da Universidade de La Plata, e por elle enviado á sociedade.

O Sr. presidente autoriza o secretario a enderegar ao offerlante um officio de agradecimento.

Passa a ler a proposta para socio effectivo referente ao Sr. Dr. Licinio Lyrio dos Santos, firmada pelos consócios Simoens da Silva, Thomé Bezerra e Costa Lima. Submettida a votação sem que ninguem se manifestasse contra. O Sr. presidente considera-a approvada, declarando que todas as propostas deverão receber as assignaturas dos respectivos propositos, antes de serem submettidas á sessão, como prova de acquiescencia ao desejo dos proponentes.

O Sr. Lacerda Coutinho pede venia ao conselho para ler o trabalho que escreveu sobre o assumpto ventilado na penultima sessão pelo Sr. La-Fayette Côrtes, do teor seguinte:

«Sr. presidente — Em a nossa ultima reunião requeri por intermedio de V. Ex. o adiamento da discussão sobre a proposta do nosso honrado collega Sr. Lindolpho Xavier, com respeito á entrada dos negros americanos em nosso territorio nacional.

Accepto o meu requerimento por esta Assembléa, illustrada de tantos membros capazes e habéis no descortino da sua verdade e da fixedez intellectual de nossa querida Patria, senti-me obrigado de dizer algumas palavras que justifiquem o meu requerimento e ao mesmo tempo a minha criatura a occuparvos a attenção com tanta ousadia quanto vontade de entremetter-me em debates que ferem a nossa raça continental.

Sr. presidente, a Nação brasileira precisa de braços fortes e de capitães vultuosos para a consecução do progresso na lavoura, na industria e no commercio. Sem esses elementos, que não nos são proprios, não haveremos de obter a nossa grandeza compativel com a extensão de nossas terras.

A Nação se faz forte quando offerece um trabalho constante e proficuo e uma producção substanciosa e real; mas a Nação não se fará forte com o povoamento de seres absolutamente extranhos á nossa nacionalidade.

O povoamento não deve ser official, mas deve de ser espontaneo, deve de nascer naturalmente entre os elementos economicos da vida nacional.

Nós somos actualmente caprichosos em nossa raça mas não devemos nos esquecer que a formação dessa raça, de que presentemente nos ufamamos, descende de elementos que não são exclusivamente proprios ao estado em que vivemos. Renegar a nossa descendencia é arrenegar a nós mesmos; e porque devemos respeitar a nós mesmos, também devemos caridade aos elementos que nos constituirão. Entre esses elementos está incontestavelmente o estrangeiro que aqui aportou e se aposentou desde o descobrimento do Brasil até ás nossas épocas em que constantemente percebemos a chegada e o desembarque de emigrantes sem o cuidado de raça ou de religião.

A emigração é necessaria, mas comtanto que ella seja sufficientemente regulada, afim de que não se dissolva com a multidão de emigrantes imprestaveis á nacionalidade brasileira.

A emigração é necessaria, quando por ella se conduz ao Paiz conhecimentos moraes e uteis á sua economia geral.

A emigração que seja sã e que seja experimentada nos varios misteres eco-

nomicos da vida social não traduz perigos á nacionalidade regional nem principalmente prejudica a raça estabelecida porquanto é cousa apreciavel que o orgulho de raça não permite seres extranhos que lhe possam alterar a victoria alcançada após de tantos annos de lucta.

Por esse lado, Sr. presidente, não nos devem apoquentar aquellas idéas que se dirigem para a recepção de individuos da raça negra ou mesmo da raça amarella uma vez que o cruzamento é raramente acceito por ellas mesmas quem também procurão manter a sua integridade como documento proprio da sua existencia.

Essas raças que nós repudiamos também merecem respeito pelo seu proprio orgulho por isso que os factos provão que ellas repudião a sua degeneração.

E' commummente confirmado que, em cruzamento de raças, a transição do preto para o branco se faz de uma maneira lenta; e sempre essa geração é renegada quer pelo preto quer pelo branco que nunca a recebem, em seu meio, com satisfação, mas com resignação desolada ou por caridade desmedida.

Não ha de ser pela raça que se procura obter a prohibição, em nosso territorio, dos negros americanos.

Os exemplos demonstrão que não devemos receiar a modificação do nossa raça pela aggregação de novos seres da raça negra.

Alli mesmo, nos Estados Unidos da America do Norte, contão-se exemplos dos *pelle vermelha* cujas crianças abandonadas erão colhidas por mãos piedosas que as educavam e davão-lhes o caracter de homem distincto e religioso. Entretanto essas crianças educadas em meio civilizado ao adjunctarem-se de novo á sua raça primitiva, abandonão os sentimentos de civilização, os costumes aperfeçoados, para se tornarem novamente selvagens assim como os seus semelhantes.

A experiencia dos factos ainda demonstra que o Latino manifesta o seu desagrado em um edificio de estylo gothico; o scandinav, na habitação de estylo grego ou romano; o grego se aborrece em edificios construidos pelo regime das ogivas; e finalmente presenciemos em nosso paiz o dominio da architectura portugueza.

Os costumes, portanto, fazem parte da carne e do sangue e se eternizão entre a mesma raça e no mesmo lugar. Os factos provam constantemente que os povos são susceptiveis de educação, abstrahindo-se do cruzamento de raças e da influencia de climas.

E' essa a lei que define a situação para o individuo no meio social, e mesmamente ella é observada para os animaes de qualquer especie.

Uma raça verdadeiramente superior deve concentrar em seus aparelhos sensitivos todos os generos de subtilidade, e porque assim é, não devemos receiar que se alterem os nossos costumes, nem principalmente a nossa raça com esses elementos americanos que não podem ser perniciosos desde que sejam regulados pelas nossas leis regionaes e tradicionais de hospitalidade e caridade absolutas, firmadas na doutrina Christã.

«Amac e fazei bem a vossos inimigos, ensina o divino Mestre, para que sejais filhos do vosso Pae, que está no Céu, o qual faz nascer o

sól sobre os bons e sobre os más
o descer a sua chuva sobre os jus-
tos e sobre os injustos.»

«O odio, que dizem, tem o preto americano pelo branco, esse odio pôde ser em represalia aos actos injustos dos povos que os renegam depois de obtemer delles os maiores sacrificios, inclusive os da escravidão subjeita aos mais absolutos arbitrios:

«Un propriétaire d'esclaves br-
lendant bien ses intérêts faisait
produire tous les ans un enfant à
ses négresses, comme dans une ju-
menterie bien conduite on fait pro-
duire tous les ans un poulain à cha-
que poulinière.

Dans quelques Etats, on prati-
quait même l'élevage des nègres,
comme on pratique celui des che-
vaux. De là l'expression contre la-
quelle les gens du Sud n'ont pas
eu à fait le droit de protester
comme une calomnie: les haras de
nègres. De ces abominables prati-
ques il était résulté que ces malheu-
reux avaient pris l'horreur de la
maternité.»

Esse mesmo auctor, Sr. Presidente,
que me transmittiu as suas impressões
através dos Estados Unidos da America
do Norte, me refere factos de grande
relevancia para os creditos dos negros
americanos. Percorrendo as cidades
americanas, diz o alludido auctor haver
encontrado fabricas, principalmente de
industria de tabaco, onde a raça negra é
exclusivamente adoptada para o pro-
gresso e ordem, visto ser essa raça pou-
co exigente e, quicá, bem submissa aos
trabalhos.

Na cultura do algodão, informa o mes-
mo auctor, tem geralmente exito o em-
prego dos negros que mais se prestam
aos trabalhos excessivos e exigidos pelos
agricultores.

Ultimamente foi publicado em 7 do
corrente, pelo *Diário Official*, desta Ca-
pital, um relatório do Dr. Helio Lobo,
sobre a questão de que tracto; e sobre
esse relatório eu peço venia para re-
produzir alguns commentarios de Af-
fonso Celso, que julgo interessantes ao
caso. Assim se exprime o illustre bra-
sileiro:

«Queixam-se os quasi dez mil-
hões e meio de negros norte-am-
ericanos das injustiças politicas e
sociaes de que são victimas. Em
virtude de lei expressa, ou por
força de costume, não viajam pes-
soas de cor preta nos mesmos trens
dos brancos e até nos bondes ha
separação permanente entre raças.
Nem a todos indistinctamente é fa-
cultado o gozo de parques e biblio-
theas publicas.»

Mais adiante diz ainda Affonso Cel-
so, referindo-se a um auctor contempo-
raneo:

«O negro norte-americano foi hu-
milde, foi paciente, soffreu im-
menso, supplicou a Deus e esperou
do Governo. Hoje, quando a morte
lhe apparece nos olhos da multi-
dão allucinada, resiste, retheca,
morre como um homem e não como
um animal caçado.»

São as reivindicações naturaes, depois
de tantos soffrimentos, e tanto mais que
elles na litteratura, na musica, nas ar-
tes, nos sports, na imprensa se vão dis-
tinguindo, demonstrando que com a edu-
cação obtem os mesmos resultados que
os brancos.

São expressões de Affonso Celso, que
termina o seu brilhante artigo no *Jor-
nal do Brasil*, com as seguintes pala-
vras que merecem a nossa attenção:

«Bem haja o Brasil, onde taes
problemas não se agitam e, mercê
de Deus, nunca se hão de agitar.»

Embora essas palavras possam jus-
tificar uma malquerença dos pretos con-
tra os brancos, não devemos julgar os
sinão pelo que conhecemos; e não po-
demos conjecturar o mesmo odio para
os brancos de outro paiz, uma vez que
não nos é permitido o noso juizo sobre
pensamentos alheios. O erro da huma-
nidade está em julgar os pensamentos ou
as intenções que não pôde conhecer.

-E, para a confirmação desse erro, disse
Vieira em um de seus brilhantes ser-
mões:

«Deus julga os pensamentos, mas
conhece-os, o homem não pôde co-
nhecer os pensamentos, e julga-os.»

Assim, Sr. presidente, não será tam-
bem pela manifestação odiosa que se
procura uma lei prohibidora para o des-
embarque dos negros americanos em
nossa terra.

A noticia, que se propala, é que os ne-
gros americanos são destinados ao Es-
tado de Matto Grosso, onde adquirirão
terras para a sua vida ostavel no ter-
ritorio nacional.

O perigo, pois, está em consentir-se
nessa immigração centralizada em um
mesmo ponto, e com direitos de proprie-
dade sobre terras absolutamente nacionaes.
Presinto alli a intelligencia do
projecto em estudo no Congresso Na-
cional.

Esse projecto, ajuizo eu, organizado
pela mentalidade excepcional de Cinci-
nato Braga, não pôde comprehender uma
contrariedade constitucional, nem prin-
cipalmente o odio pela raça negra ou o
receio pela modificação de nossa raça
actual.

Si muitas vezes encontramos difficul-
dade para expellir do nosso territorio
um individuo extranho á nossa naciona-
lidade, quanta difficuldade haveremos
para impedir a entrada de novos ele-
mentos extranhos?

«Esses actos não estão dentro em
nossa vontade; mas se prendem ás nos-
sas leis basicas, que não devem refutar
os principios geraes do direito publico
internacional.

Diz-se algures, Sr. Presidente, que o
facto fundamental da nossa Republica
vae-se e a raça fica. Essa asserção me
parece a mim extemporanea e, quicá,
inadvertida, uma vez que cremos em
nossas leis, quer ellas sejam politicas,
quer ellas sejam civis, quer ellas sejam
moraes.

Os nossos sentimentos não admittem
similhante asserção. Preferimos sim,
por caridade, a refutação de nossa lei ao

raheor de uma raça, mas porque não
optamos pelo conceito legal não é razão
para que ao mesmo tempo obtenhamos o
odio dessa raça negra a quem tanto de-
vemos motivos de gratidão dentro de
nossa propria natureza. Os negros bra-
sileiros amão os brancos, mas amão
melhormente os de sua raça pela tradi-
ção de sua origem. O amor que obtemos
de nossos pretos será o amor que have-
mos de obter de seus simillhantes. A so-
lidadeade tanto se produz no amor
como se ha de produzir no odio.

Si acreditamos que os negros ameri-
canos tem de manter os argumentos de
inimizade pelos brancos, quando reuni-
dos aos brasileiros, por que não havemos
tambem de acreditar que esses argumen-
tos se modifiquem com os sentimentos
dos negros brasileiros em respeito á raça
branca de nosso paiz?

A divergência será nenhuma entre
brancos e pretos como acontece na pa-
tria brasileira desde que tenhamos para
os negros estrangeiros a mesma urba-
nidade que offerecemos aos nossos pa-
trícios de cor negra. Não conhecemos,
Sr. presidente, a luta entre raças. Em
nosso paiz sempre se observaram nos
seus elementos constitutivos os mesmos
pensamentos de caridade e a mesma re-
signação nos soffrimentos.

Concorrendo, os brancos e os pretos,
um para outro, em união perfeita e con-
stante, de maneira que possuímos o
mesmo ideal quanto ao amor pela nossa
patria, quanto á exalundancia de esfor-
ços para que ella seja digna do respeito
universal.

Prohibirmos absolutamente a entrada
dos negros americanos em nosso territo-
rio, e mais é, com o pensamento na raça
capaz de proseguir em odios á raça
branca, é provocar a discórdia entre nós
mesmos, é criar um odio em nossa pro-
pria nacionalidade.

Sr. presidente, o acto mais contrario
à conservação é por sua duvida o da
desunião, o da discórdia. Si nós não nos
podemos conservar porque não havemos
de manter a união entre os elementos
que constituem presentemente a nossa
nacionalidade?

Ainda ha pouco, Sr. Presidente, eu
disse que ha difficuldade em expellir de
nossa Patria estrangeiros perniciosos á
ordem e ao progresso do Estado, porque
são vulgares as opiniões contrarias á
Constituição federal, quem todavia es-
tatuou a egualdade entre brasileiros e ex-
trangeiros.

Porém, Snr. Presidente, essa egual-
dade não é absoluta, nem pôde ser con-
veniente uma vez que para os brasilei-
ros a propria lei estabelece penalidades
quando elles estão fora de seus deve-
res par com o Estado, ou quando, por
assim dizer, elles são adversos ás leis
civis e praticão actos que perturbão a
organização do Paiz. Ora, si assim é
para os brasileiros, assim deve ser, com
mais forte razão, para os estrangeiros
subjeitos necessariamente ás mesmas
leis penaes. Entretanto, são factos com-
muns a allegação de uma medida in-
constitucional e, d'ahj, consequentemen-
te nulla a acção executiva, quando o
nosso Governo pratica constitucional-
mente a expulsão de extrangeiros pre-
judiciaes á ordem publica. O erro está
em nós mesmos; o erro é fructo da
nossa humanidade, precisamente fillada

à doutrina christã quem manda perdoar aos nossos inimigos.

A Constituição, diz João Barbalho, garante o estrangeiro, mas em primeiro lugar garante-se a si, ao estado, a sociedade, ao povo brasileiro.

Não tenhamos receios mas tenhamos prudencia. A opinião prudente pode organizar o bom governo; mas, devendo ser propria, deve ser clara e deiforme em respeito aos pensamentos alheios para que ella possa apresentar a semente sã e proficua consoante o intendimento de quem a produziu.

Portanto, Snr. Presidente, o projecto contra os negros americanos não tem fundamento encontra na carta constitucional, nem maiormente em nossos sentimentos humanitarios.

A prohibição projectada não deve virar uma vez que os emigrantes negros não adquirem direitos absolutos sobre o Estado que os recebe, uma vez que esses mesmos emigrantes não podem alterar a ordem publica que ha de manifestar-se sempre na acção energica do Governo que não deve encontrar obstáculo nenhum para expellir estrangeiros infensos ás nossas leis politicas e moraes.

O projecto, Snr. Presidente, ajuzo eu, visa apenas a prohibição para o estabelecimento de estrangeiros em um mesmo lugar e nas condições subordinadas ao syndicato americano que lhes propõe a venda de terras brasileiras, a entrega, portanto, de bens nacionaes.

Somos um paiz que não pôde queixar-se da emigração estrangeira, talvez porque ás nossas terras, lhe offererem meios de vida e farta subsistencia e porque a nossa hospitalidade lhe exige sempre uma gratidão intensa.

O que prejudica á nossa raça, o que deprime a nossa nacionalidade é o analfabetismo, é a inconsciencia dos deveres sociaes, é o desprezo pela propriedade nacional, é, finalmente, a permissão indebita que entregamos aos estrangeiros, de raça qual fôr, para intrometerem-se na direcção de emporazas, ou em misteres substancialmente nacionaes, ou em assumptos propriamente de economia brasileira.

Assim, o projecto do eminente brasileiro não repugnará á consciencia de qualquer de nós dês que elle seja convenientemente regulado em artigos constitucionaes. Todavia é inoportuno, esse projecto, por isso que o actual Governo com a criação do Departamento Nacional do Trabalho cogita dos meios precisos e inevitaveis á harmonia entre braços e capitães estrangeiros e o regime economico e nacional da nossa Patria.

Alli, no projecto do Governo para a organização do Departamento do Trabalho, estão reunidos na — «Secção VIII — Da emigração» — todos os commentarios de que necessitamos para orientar a recepção de emigrantes; e, portanto, com esse serviço federal conseguiremos o instrumento util á nacionalidade brasileira, que terá em seu auxilio a lei do trabalho em forma a mais convinavel á ordem e ao progresso do nosso Paiz.

«A lei que se faça prohibindo a admittição dos negros americanos virá produzir um odio identico ao que existe na Republica do Norte, sem contudo obter-

mos por essa mesma lei uma satisfação á raça negra que nos auxilia e se adjuncta aos nossos soffrimentos. Criaremos para nós uma situação que futuramente nos será amarga de dissabores e nos prejudicará á nós mesmos porque não haverá na lei qualquer imaginação possível de prohibir individualmente o desembarque dos mesmos negros americanos, os quaes serão vindos aos poucos, e, talvez com o proposito firme de desforra, quando em vultosa quantidade sobre o solo nacional. A lei pôde prohibir a affluencia de emigrantes em um mesmo lugar sem cogitar de raça e sem conjecturar a providencia de idêas, mas segundo argumentos de selecção, assim como se entende pelo Regulamento do Trabalho, ultimamente elaborado pelo Governo Federal. São sufficientes essas medidas, e serão constitucionaes os seus effectos quanto á parte relativa á emigração.

«Trante essas instrucções, a lei, que se projecta, no Congresso Nacional, é odiosa e incompativel com o nosso proprio caracter hospitaleiro e precisamente nacional.

O Brasil será ainda o Estado infermo, conforme referio Antonio Vieira, dês que se verifique a falta da devida justiça em a qual devemos apprehender as leis punitivas para premiar os bons.

Lembre-mos, Sr. Presidente, de que si a doutrina de Christo nos ensina o como devemos amar aos que nos amão, essa mesma doutrina nos prescreve tambem o amor dos inimigos como mandamento peculiar para a nossa lei civil, para a lei da sociedade, para a lei universal da amor entre as raças e povos de todo o globo terrestre.»

O Sr. Simoens da Silva pede a palavra para declarar que a Direcção e o Conselho tomam conhecimento do excellento trabalho escripto pelo illustre consocio que o lera, e fazer a respeito delle as ponderações que lhe occorriam. Condenmando essa immitração em massa, por apresentar indesejaveis inconvenientes, e mesmo por effecto de diversidade de crencas religiosas, habitos e costumes e ainda por ser tida pelos proprios Estados Unidos da America como indesejavel, como elles reutam a colonização japoneza na California.

O Sr. Lacerda Coutinho declara ter explanado opinião diversa, estando tudo o que escreveu de inteiro accordo com as palavras do orador.

O Sr. Lindolpho Xavier pede a palavra e referindo-se elogiosamente ao trabalho do Sr. Lacerda Coutinho, entra a expor sua opinião que faz girar em torno de dois pontos principaes: o preconceito das racas e o serem todas ellas uteis e desejaveis ao Brasil.

A prohibição á immigração negra, segundo o orador, teria de tornar-se estensiva á amarella, á judaica, á musulmana e á bohemia.

O Sr. Marechal Urbano de Gouvêa manifesta-se contrario a essa opinião declarando que o Brasil devia difficulatar a entrada em seus territorios a quaesquer immigrants, tendo em vista por exemplo os syrios que perambulam pelas cidades demonstrando-se inuteis e até nocivos por serem avessos aos trabalhos da lavoura.

O Sr. Lindolpho Xavier allega que as

plantações dos grandes cannavieas devem-se aos negros. Acrescenta o Sr. Urbano de Gouvêa que isso se verificou nos dominios do captiveiro.

O Sr. Lindolpho Xavier affirma não apresentar inconveniente a entrada dos negros num paiz que possui, como o Brasil, enormes porções territoriaes que necessitam ser povoadas.

O Sr. Urbano de Gouvêa insiste em opinar pela entrada em porções reduzidas.

O Sr. Simoens da Silva refere-se ao facto de ter a Australia posto obstaculos á immigração negra justificando-o porém, com o perigo a que se exporia em vista da presença de numerosos canibac, habitantes das ilhas vizinhas.

O Sr. Presidente acha que o assumpto deve ser encerrado, registrando-se as diversas opiniões que a palestra provocou, nada tendo sido posto a votação.

O Sr. Lindolpho Xavier informa haver duas vagas no Conselho Director, por morte dos consocios Antero de Almeida e marechal Thaumaturgo de Azevedo. Propõe sejam ellas preenchidas com os Srs. Mello e Souza e capitão Jaguaribe de Matos, o que é unanimemente approved.

Declara ainda o Sr. Xavier que a commissão encarregada de promover a elaboração da Geographia do Centenario, tem reunido consideravel numero de trabalhos dactylographados relativos a diversos capitulos da grande obra. A referida commissão reúne-se ás quartas feiras, á tarde, na sala da Bibliotheca da Sociedade.

Assevera que a Geographia do Centenario se vae concretizando pouco a pouco, graças ao auxilio de \$20.000\$ officialmente concedido por S. Ex. o Presidente da Republica, contando o orador que até o fim do anno estejam impressos os trabalhos de varios colaboradores.

Communica ainda que a Commissão se dirigiu a diversas empresas editoras solicitando condições para publicação daquella obra, tendo já respondido os directores do Anuario do Brasil, os dos Salesianos de Niotheroy e a firma Pimenta de Mello & Comp., aguardando a commissão a resposta de outras empresas.

Declara que com essas informações dá sciencia ao Conselho da marcha dos trabalhos concernentes á Geographia.

Passando o orador a referir-se á recente visita feita ao museu do Sr. Simoens da Silva aos consideraveis e brilhantes serviços que esse consocio vem prestando á Sociedade e aos estudos geographicos aventa a possibilidade de lhe conferir a Sociedade um premio de ordem scientifica.

O Sr. Couto Fernandes propõe que na proxima reunião o Conselho se manifeste sobre o assumpto, sendo posteriormente submettido a deliberação da assemblea geral.

O Sr. Presidente transmitta ao Conselho o convite do consocio Costa Lima relativo á sua palestra sobre a ilha da Trindade, no proximo dia 15.

E em seguida encerrada a sessão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MONEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 61/64	7 7 8
Sobre Paris.....	\$569	\$571
Sobre Hamburgo.....	—	\$048
Sobre Italia.....	—	\$312
Sobre Portugal.....	—	\$170
Sobre Nova York.....	—	7 831
Libra esterlina em moeda	—	373800
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
paral.).....	—	2 572
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
ouro).....	—	58850
Sobre Montevideo (peso	—	—
ouro).....	—	58338
Sobre Hespanha (pesetas)	—	4 038
Sobre Suissa (francos)...	—	42467
Sobre Belgica (francos)...	—	\$534
Sobre Hollanda (florim)...	—	28583
Sobre Japão (yen).....	—	38760
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Polonia e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	8070
Sobre Austria.....	—	\$907

Moedas

Liras (panel).....	\$730
Francos (panel).....	\$ 80
Escudos (panel).....	\$875

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	7915000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.....	7915000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom, port. (1917).....	7505000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom, port. (1920).....	7505000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	1365000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	1635000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	1755000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	7775000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1000 \$ 4 %, port.....	1000000
Banco do Brasil.....	2505000
Companhia Terras e Colonizaçao...	148200
Companhia Carbonifera do Araranguá.....	238000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	215000
Companhia E. do F. e Minas do S. Jeronymo.....	85500
Companhia Docas de Santos, nom.	455500
Companhia Docas de Santos, port.	4805000

Vendas por alvará

1 apolice uniformizada de 1:000\$, 5 %.....	7865000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1921.—A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAPE' DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 28 de outubro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	5 185350	185300	185250	5.000 saccas
Fevereiro.....	1 18 300	185300	18 500	1.000 saccas
Março.....	6 18 500	18 300	2 185300	8.000 saccas
Abril.....	1 185350	185350	18 500	1.000 saccas
Maio.....	4 185330	9 185350	18 500	13.000 saccas
Junho.....	185300	185300	18 500	—
Vendas.....	17.000	9.000	3.000	28.000

Mercados: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme; 3ª cotação, firme.

Disponivel, base tipo 7, 185200.

Mercado: firme.

Vendas: até 10 1/2, 7.637 saccas.

Vendas: total, 10.175 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Dia 29 de outubro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	185350	185350	—	—
Fevereiro.....	185350	185350	—	—
Março.....	185350	185350	—	—
Abril.....	—	—	—	—
Maio.....	1 185350	3 185350	—	4.000 saccas
Junho.....	185350	185350	—	—
Vendas.....	1.000	3.000	5000	6.000

Mercados: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.

Disponivel base tipo 7, 185300.

Mercado: firme.

Vendas: até 10 1/2, 3.823 saccas.

Vendas: total, 5.228 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Durante a semana de 24 a 29 de outubro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	185250 a 185350	18 250 a 185350	185250 a 185350	8.000 saccas
Fevereiro.....	185250 a 185350	185250 a 185350	185250 a 185350	3.000 saccas
Março.....	185250 a 185350	18 250 a 185350	185250 a 185350	15.000 saccas
Abril.....	—	18 300	185250 a 185350	10.000 saccas
Maio.....	185250 a 185350	185250 a 185350	185250 a 185350	17.000 saccas
Junho.....	185250 a 185350	185250 a 185350	185250 a 185350	1.000 saccas
Vendas.....	28.000 saccas	17.000 saccas	8.000 saccas	53.000 saccas

Mercados: 1ª cotação, abriu firme e fechou firme; 2ª cotação, abriu paralizado e fechou firme; 3ª cotação, abriu paralizado e fechou firme.

Disponivel base tipo 7: de 185200 185300.

Mercado: abriu sustentado e fechou firme.

Vendas: 51.441 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Cunha Vasconcellos, Dr. Benvenuto Pereira, Industrial Camillo Cristaldi, Leonelino Costa Andrade, Silva Reis, Barnardino de Almeida, Manoel Dias Prates dos Santos, o conselheiro Aluizio Martins Torres e uma comissão de auxiliares de Sub-diretoria dos Telegraphos.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Urbano Santos, governador do Maranhão, que foi recebido e após a audiencia, conluzio até a porta principal do Palacio do Catete pelo Sr. major Cunha Pina, official de dia ao Estado-Maior da Presidencia.

— Foram recebidos hontem em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Carneiro Leão, João Baptista Mello e Souza, professor Orestes Guimarães e coronel Raymund

Seill, representantes do Governo Federal na Conferencia Inter-statal do Ensino Primario, os quaes agradeceram a S. Ex. a honra com que foram distinguidos com sua designação para o desempenho dasse encargo e, depois de prestar informações sobre a marcha dos trabalhos a Conferencia, convidaram a S. Ex. para presidir a solemniade de encerramento da mesma.

O Sr. Presidente mostrou-se vivamente interessado pelo feliz exito da conferencia e prometeu comparecer á sessão solemne com que serão encerrados os trabalhos.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, afim de agradecerem as suas recentes promoções, os Srs. capitães de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem e Danião Pinto da Silva.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Cunha Pina, official de seu Estado-Maior, na inauguração das placas, hontem realizada, da rua Dr. Pedro Lessa.

— Em virtude de ser a proxima quarta-feira dia feriado nacional, consagrado á com-

memoração dos mortos, a reunião semanal do ministério para o despacho colligativo terá lugar na quinta-feira, 3 de novembro.

O tempo—Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões até 18 horas do dia 30:

Distrito Federal e Niteroiy—Tempo: bom, com n. b. n. s. d. variavel.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia.

Ventos: normaes, predominando a componente sul.

Estado do Rio—Tempo: bom, com nebulosidade variavel, em todo o Estado, salvo na região leste, onde continuará instavel, com chuvas intermitentes, só melhorando, para o fim do periodo. Temperatura: ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia, salvo na região leste, onde manter-se-ha estavel.

Tendência geral do tempo após 18 horas do domingo, bom.

S. n. o. p. e. do tempo occorrido:

No Distrito Federal: (até 8 horas do dia 29)—O tempo foi instavel á tarde, á noite e pela manhã até 12 horas, quando começou a melhorar, melhoras que se accentuaram no decorrer da tarde. Chueu e chuveou fracamente, no centro da cidade á noite, senão em alguns arrabaldes esta precipitação mais abundante. A temperatura continuou a baixar; a maxima registrou-se ás 13 horas e 55 minutos com 24°.4 e a minima ás 5 horas e 15 minutos com 17°.3. Os ventos foram normaes á noite, predominando os de sul de dia.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 29) — Zona Norte — Devido a deficiencia do serviço meteorológico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — O tempo foi máo em parte de Minas e instavel nos demais Estados. Chueu esta manhã e hontem, em muitas localidades desta zona. Não recebemos despachos meteorológicos do Estado do Espirito Santo. Zona Sul — O tempo foi em geral, bom. Chueu esta manhã, em Igape. Chueu hontem, em Taubaté e chuveou em Santos.

Estação de aguas — Em Casambú e Poços de Caldas o tempo foi bom e em Araxá foi instavel. Chueu, trovejou e relampejou hontem, em Araxá. A temperatura declinou sensivelmente. As temperaturas maximas foram: 26°0 em Casambú, 30°0 em Araxá e 25°0 em Poços de Caldas.

Menores temperaturas — 4°2 em Lages e 9°0 em Santa Vitoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 29: 61m/m3 em Cuyabá e 40m/m0 em São João Evangelista.

Estado do mar na costa do paiz—Tranquillo e chao; na costa do Maranhão, Pernambuco, parte da Bahia, Estado do Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catharina; vagas e pequenas vagas: em Rio Grande do Norte e S. Paulo.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Sobral e Campina Grande. Ha mais de 30 dias: São Luiz, Igatú e Goyanna. Ha mais de 60 dias: Quixadá.

Dados aerologicos — Corrente do quadrante SW até 1.600 m. com a velocidade maxima de 9m.6. Dani a 2.200 m. onde o balão desapareceu em St. ou, á uma distancia horizontal de 2.8.0 m. corrente do NNE com a velocidade maxima de 3m.0.

Segunda communicação recebida pela Directoria do Serviço de Povoamento, foram plantados pelos menores internados no Patronato Agricola Visconde de Mauá localizados em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, 371 litros de milho branco e vermelho, 128 kilos de arroz agulha, 95 litros de feijão de varias qualidades, 1.480 kilos de batata inglesa, cinco carros de rama de mandioca, 25 litros

de taberculos de inhame chinês, nove litros de abóbora e um kilo de sementes de melancia.

Foram, tambem, preparados os terrenos necessarios ao plantio de mais 150 litros de milho, 200 litros de feijão e 150 litros de sementes de algodão herbáceo.

Para deixar aos posteror um traço sensível e inapagavel da celebração do primeiro centenario da emancipação politica do Brasil, facilitando-lhes a tarefa de solemnes comemorações vindouras, a Comissão Executiva do Centenario da Independencia julga da mais alta relevancia organizar uma collecção completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisamente no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no paiz.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remettidos ao escriptorio official, Bibliotheca Nacional, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no Brasil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este apello;

c) de lhe se em enviar pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 157ª loteria do plano 309, 144ª extracção do anno de 1921, realizada em 29 de outubro de 1921, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12 da lei n.º 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

33.759.....	200\$000
29.174.....	200\$000
33.336.....	1:000\$000
27.713.....	1:000\$000
31.620.....	200\$000
43.776.....	200\$000
5.736.....	2:000\$000
58.980.....	200\$000
4.613.....	500\$000
52.868.....	200\$000
5.292.....	200\$000
4.094.....	200\$000
35.119.....	200\$000
25.700.....	500\$000
27.767.....	200\$000
24.822.....	200\$000
19.637.....	200\$000
43.123.....	1:000\$000
14.887.....	1:000\$000
12.730.....	500\$000
21.776.....	500\$000
49.755.....	200\$000
23.841.....	200\$000
26.287.....	200\$000
4.446.....	200\$000
3.652.....	6:000\$000
45.924.....	200\$000
52.926.....	500\$000
21.622.....	200\$000
45.624.....	200\$000
59.726.....	200\$000
47.850.....	500\$000
31.436.....	200\$000
41.325.....	200\$000
23.731.....	200\$000
27.470.....	200\$000
13.914.....	200\$000
7.693.....	200\$000

36.633.....	200\$000
11.231.....	200\$000
19.877.....	200\$000
40.588.....	200\$000
13.837.....	50:000\$00
51.612.....	200\$000
39.89.....	200\$000
2.092.....	1:000\$000
53.516.....	200\$000
33.174.....	500\$000
41.604.....	200\$000
48.89.....	500\$000
36.124.....	200\$000
8.90.....	500\$000
54.213.....	200\$000
19.839.....	500\$000
29.634.....	1:000\$000
12.535.....	200\$000
31.819.....	5:000\$000
9.28.....	200\$000
33.733.....	200\$000
59.886.....	200\$000
34.151.....	2:000\$000
3.088.....	200\$000
45.332.....	200\$000
34.771.....	200\$000
48.979.....	200\$000
52.929.....	200\$000
5.178.....	200\$000
29.18.....	200\$000
47.459.....	200\$000
10.887.....	200\$000
2.052.....	200\$000

Approximações

13.856 e 13.878.....	300\$000
3.651 e 3.673.....	200\$000
30.818 e 30.820.....	100\$000

Dezenas

13.851 a 13.890.....	600\$000
3.651 a 3.673.....	400\$000
30.811 a 30.820.....	300\$000

Centenas

13.801 a 13.900.....	200\$000
3.651 a 3.700.....	150\$000
30.801 a 30.900.....	100\$000

Todos os numeros terminados em 57 tem 105 e os terminados em 7 tem 5, exceptuando-se os terminados em 57.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escriptivo, Firmino de Cantuaria.

Realizaram-se no mez de setembro de 1921, no Laboratorio Nacional de Analyses 615 analyses, sendo parte dellas para a classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias alimenticias e bebidas.

Foram condemnadas 2 amostras,

Das amostras analysadas foram remettidas:

Pela Alfandega do Rio de Janeiro

Sendo com boletins 582 a sabor:

Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.) 14 amostras

Procedentes do Portugal 5 amostras de José Guilherme Macieira & Comp. (aguardente).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte 1 amostra de Hiram Walker & Son (whisky).

Procedente da Inglaterra 3 amostras: 1 denominada The Antiquary (whisky), 1 de Mackenzie & Stewart (whisky), 1 de A & B Mackay (whisky).

Procedentes da França 2 amostras: 1 de J. Hennessy & Comp. (cognac), 1 de Gournier

& Comp. (cognac), 1 de C. Duthvley, Delley & Comp. (cognac), 1 de Edouard Pernot (kirch), 1 de Bardinet (rhum).

Águas minerais 25 amostras

Procedentes da França 9 amostras: 7 de Vichy Celestins, 1 de Vichy Hôpital e 1 de Source Parier.

Procedente da Hollanda 1 amostra de Vichy Celestins.

Procedentes da Hespanha 4 amostras: 13 de Robinat Morach e 1 de Carabana.

Sem indicação de procedencia 1 amostra do Vichy Celestins.

Azeite doce 13 amostras

Procedentes da Hespanha sete amostras: uma de Francisco Flores Esmirna, uma de A. Gira da Aceite Extrafino Puro do Olivo, uma da Viuda de Naval Manso, uma da JVM duas de Canas & Comp., uma denominada Superior Azeite Graneira.

Procedente de Portugal uma amostra marca OLSAO.

Procedentes da França quatro amostras: uma marca FB, uma de Augusto Vidal Saron, uma de Saron Mathius & Compagnie, uma de James Plagniol.

Procedente da Italia uma amostra marca AB.

Azeiteonas 30 amostras

Procedente da Inglaterra uma amostra de C. & E. Morton.

Procedentes de Portugal 17 amostras: cinco de A. Leão & Comp. e Lino & Comp., quatro de Brand & Gomes & Comp., uma de José Antonio Ribeiro & Filhos, uma da Fabrica de Conservas Matosinhos Independente, uma de Ricardo Baroa, duas da Fabrica Nacional de Conservas.

Procedentes da Espanha oito amostras: duas de Carbonell y Comp., uma de Francisco & Comp., uma marca MP, uma de Antonio de Olmedo y Guiron, uma de Juan Antonio de Leon, uma marca S&C, uma de Ricardo Baroa.

Procedentes da França tres amostras: uma marca NF, uma marca SB, uma marca Damasco dentro de um triangulo.

Procedente da Grecia uma amostra marca G.F.

Riscosons uma amostra

Procedente da Inglaterra uma amostra de W. & R. Jacob & Co.

Biters e outras bebidas amargas 43 amostras

Procedentes da França oito amostras: seis de Colly Pat & Compagnie (vermouth), uma de Dubonnet (bebida amarga), uma de Lobigio & Compagnie (vinho amargo).

Procedentes da Portugal 28 amostras: cinco de Adriano Ramos Pinto (vinho amargo), oito de J. Vassoncellos (vermouth), uma de Lizor, Pereira & Pacheco (vinho amargo), 11 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal (vinho amargo), uma de A. Romariz & Filhos (vinho amargo), uma de Pereira da Costa (vermouth), uma denominada Constantino (vinho amargo).

Procedentes da Italia nove amostras: tres de Francisco Cuzano & Comp. (vinho amargo), seis de Francesco Cuzano & Co. (vermouth).

Cerveja — uma amostra

Procedente da Inglaterra uma amostra de E. & J. Burke.

Chá — 10 amostras

Procedentes da Inglaterra 9 amostras: oito do Lipton, uma marca L dentro de um triangulo.

Procedente da Republica Argentina, uma amostra marca ISC.

Conservas de carne — tres amostras

Procedente da França, uma amostra de Philippe & Canaud (figado de ganso).

Procedente da Republica do Uruguay, uma amostra marca M (intestinos em salmoura).

Procedente da Inglaterra, uma amostra marca GB (presunto).

Conservas de fructas, doces e confeitos — tres amostras

Procedente de Tripoli uma amostra marca AA (fructos em massa) alterada e imprópria para o consumo.

Procedente da França duas amostras: uma marca 12 dentro de um triângulo e contra marca 712 (castanhas em calda), uma de A. Nogier Viennos (castanhas e o calda).

Conservas de legumes — 19 amostras

Procedentes da Helica duas amostras: de Fabrique Internationale de Conserves Alimentaires.

Procedentes da Portugal tres amostras: uma da Fabrica de Conservas A Independente, uma de A. Leão & Comp. e Lino & Comp. (ervilhas), uma de Brand & Gomes & Comp.

Procedentes da Alemanha tres amostras: duas de G. C. Hahn & Co. (espargos), uma de Olida Paris (ervilhas).

Procedentes de Inglaterra quatro amostras de C. & E. Morton (Mixed pickles).

Procedentes da França seis amostras: uma de Arsène Saquet, uma de Senchon Frères (cannon), uma de Philippe & Canaud, uma de Cantier Frères (cogonellos), uma denominada Le Prime (ervilhas), uma denominada La Catalana (cogonellos).

Sem indicação de procedencia, uma amostra de G. C. Hahn & Co.

Conservas de peixes, crustaceos, etc. 26 amostras

Procedentes de Portugal 13 amostras: um de Lopes da Cruz & Comp. (sardinhas), um de D. S. Araújo (sardinhas), 1 marca SMC (sardinhas), duas de J. R. Serrano & Comp. (sardinhas), quatro de Ramirez & Comp. (sardinhas), duas de Rauliz & Comp. (atum), uma da Fabrica de Conservas Lusitanas (sardinhas), uma da Companhia de Conservas Alimentares do Norte de Portugal (sardinhas).

Procedente da Dinamarca uma amostra da Sea Side Standard Canine Co. (sardinhas).

Procedente da Hespanha uma amostra de Hijos de M. de Ga a lla.

Procedente da França duas amostras de Philippe & Canaud.

Procedente da Noruega tres amostras: uma denominada Norwegian Sardines Cathedral Brand, uma denominada Motor Club Sardines in tomato sauce, Norway, uma denominada Zampa Seld Sardines de Noruega à la Tomato.

Procedentes da Belgica quatro amostras: Troz da Standard Banning Co. (sardinhas), uma denominada Norwegian Sardines Sea Si e Brand.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte duas amostras: uma de G. W. Dumbars Sons (camarões), uma de Andersen & Co. (Reflection Alaska Salmon).

Farinhas e pó nutritivos 18 amostras

Procedentes da Republica Argentina tres amostras de farinhas de trigo, marcas LCI, KC2, e adeado.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 9 amostras: Tres da The Quarter Oats Company (farinha de aveia), tres da Corn Products Refining Co. (farinha de milho) uma marca P. (farinha de trigo), uma marca BT (farinha de trigo), uma marca M Rio (farinha de trigo).

Procedentes da França tres amostras: duas de Aug. Bloch (fecula de batatas), uma de Falderps (inhospitna).

Procedentes da Alemanha tres amostras: uma de C. H. Knorr (farinha de aveia), uma marca Jaw (farinha de trigo), uma denominada Caldo Knorr (farinha comest.).

Fructos secos — Sete amostras

Procedentes da França seis amostras: Uma marca TM & C (ameixas), uma marca AS, uma marca TMC (ameixas), uma marca Ca-a Carvalho, uma de C H Tysan eau Jné (amaras), uma marca CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra marca LFIC (pecegos).

Genebras—Sete amostras

Procedentes da Inglaterra duas amostras de Borth & Co.

Procedentes da Hollanda cinco amostras: uma de Erven Lucas Bol. e quatro de Wynand Fockink.

Leite condensado ou conservado de qualquer modo—Tres amostras

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte uma amostra da Anglo-Swiss Condensed Milk Co.

Procedente da Hollanda uma amostra denominada Anchor Brand Milk Very Best Skimmed Milk.

Procedente da Inglaterra uma amostra de Joseph Nathan & Co., denominado Glaxo.

Licores—Nove amostras

Procedentes da Hespanha quatro amostras de Vicente Ilgen (anis e al Monol).

Procedentes da Hollanda uma amostra de Erven Lucas Bols.

Procedente da Alemanha uma amostra de J. A. Gilka (commodi).

Procedentes da França tres amostras: uma de G t Frères (nipparmint), uma de A. Garnier (cachaça), uma denominada Colutreau Triple Sec.

Molhos e condimentos diversos — Novo amostras

Procedentes da Inglaterra quatro amostras: uma de Lea & Perrins Worcester's Sauce).

Procedente da Alemanha uma amostra denominada Knorr Sos.

Procedentes da Italia tres amostras: uma de Moghenzani Useni & Comp. (massa de tomates), uma de ca RPA (massa de tomates) e uma de Giaccone Sandmeyer & Co. (massa de tomates).

Procedente da França uma amostra denominada A. Omo Maggi.

Productos diversos de domínio da bromatologia 13 amostras

Procedentes da Inglaterra 6 amostras: 1 de W. H. Fitt (sal commm), 2 marca Z dentro de um circulo (carvalho), 1 marca RPI (óleo de côco), 1 marca RPI (mistura de substancias graxas, podendo ser considerada substituto da manteiga), 1 marca OV (carvalho).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 3 amostras: marca HAL (para gelado), 1 marca HAL (solução espessa de uzel e outros pinhoes organicos, podendo ser para o preparo de xaropes), 1 marca HAL (solução hydro alcoolica de corante vegetal o de princípios acidos e aromaticos).

Procedentes da Dinamarca 2 amostras marca CH (coalho liquido e coalho em pó para leite).

Procedente da Alemanha 1 amostra marca KNS (carvalho).

Procedente de Portugal 1 amostra denominada Vital Lisboa (sal commm).

Queijos 2 amostras

Procedente da Hollanda 1 amostra de J. C. Ro. & Co.

Procedente da Republica Argentina 1 amostra marca NL.

Sucro de fructas 1 amostra

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte 1 amostra marca RAL (succo de limao).

Vinagres 6 amostras

Procedentes de Portugal 5 amostras marcas SR&C, LFC, TEC CVC as outras duas quebradas entrelaçadas (2 amostras) (sendo todas de vinagres em barris).

Procedente da França 1 amostra de Desseaux Fils.

Vinhos communs em caixas, 187 amostras

Procedentes de Portugal e suas colônia 183 amostras: uma de Theod. Figueira, 29 da Real

Companhia Vinícola do Norte de Portugal, tres denotadas Serradellas, 11 de A. A. Calem & Filho, 12 de J. M. da Fonseca Succ., quatro de Adriano Ramos Pinto, duas denominadas Colares Barjeos, uma de Manoel da Rocha Romaziz, sete denominadas Colares F. C. (Francisco Costa) 17 de Valente Costa & Comp., uma da Companhia Vinícola Portuguesa, sete de Antonio Ferreira Meneses, Succ., 9 da Viuva José Gomes da Silva, uma tendo em rotulo impresso—veiu directamente do Laredo do Douro Portugal, duas de João de Carvalho Macedo, uma de A. G. da Silva Barrosa, tres de Goleto & Comp., 5 de J. Vascoucellos, quatro da Sociedade dos Vinhos, Borges & Imito, uma de Valladares & Imito, uma de Pereira da Costa, uma de Macedo & Filho, duas de J. T. P. Vascoucellos, uma da Sociedade Commercial da Madeira Pinto Correia & Comp., duas de A. Pinto-Guedes de Paiva, seis de F. F. Perez & Comp., uma de Antonio B-stas, uma de ovinha la Basta d'ouro Casa Carvalho, duas de A. Romariz Filhos, tres de A. Pinto dos Santos Junior & Comp., uma da Sociedade Vinicola Exportadora, uma de José Pereira da Costa & Comp., uma de A. Rebello Valeiro, uma de João Eduardo dos Santos, uma de Sandman & Comp., uma de Authero Costa & Comp., uma de A. Izidro Gonçalves, uma de A. M. de Castro Portugal.

Procedentes da Italia 16 amostras: uma das Cantine Rinnite Molino Buitoni, sete de Eclio G. m'logi & Comp., uma da Società Vinicola Toscana, uma sem rotulo impresso, duas de Emilio Prossori, uma denominada Cateau Polugay, uma de Orestes Stearni & Comp., uma denominada Chianti Bollini, uma de Ugo Fazzini & Schenkerdoff.

Procedente da Suíça, uma amostra de Jean Montmolin (vins de Neuchâtel).

Procedentes da França quatro amostras: uma denominada Chateau d'Yquein Lur Soluces, uma denominada St. Raphael, uma denominada Chateau Lafite Barons de Rothschild, uma denominada Médos Vin de Bordeaux.

Procedente da Republica Argentina uma amostra dos Vinhos y Bodegas de Bombal Moela.

Procedentes da Alemanha duas amostras: uma de D. Gebhardt, uma de Sittuberg & Comp.

Vinho: comuns, em barris, 122 amostras.

Procedentes de Portugal 103 amostras, marcas: AAC (duas amostras) AA&C, AB, AC&C (duas amostras), AM, Amaranho, AH, ASM, ATC, CAC, Cavado, Cavado dentro de um triangulo, 166 dentro de um rectangulo Rio de Janeiro, CL&C (seis amostras), CMC, CMC entre duas linhas quebradas em relacões (tres amostras), CM&C (duas amostras), CR ancora & C., CTC, Cunha Pinho & Comp., DFC, DF&C, Espinola, FA (duas amostras), Figueireiro Caminha & Comp., Figueiro do Marinho & Comp., FMC (tres amostras), FM&C, Granada dentro de um rectangulo (tres amostras), G Rio de Janeiro dentro de um triangulo, JJAC, João Perna contramarca JFL (duas amostras) LC, Iltreiro (sete amostras), L&C, LSPC (duas amostras) Macedo dentro de um triangulo, MCC, MC&C (duas amostras), MCS, MPC (duas amostras), MRPS&V (tres amostras), NSC, OLS&C (duas amostras), PR&C (duas amostras), Pereira Lima & Comp., PLC, Portuguesa, PTC (duas amostras), RC&C, RL&C, SAC (tres amostras) SA&C, SCC contramarca Cabaga, Simões Macelo & Comp. (duas amostras), TB&C, Thoné & Comp. (tres amostras), Vermelho, Vinicola (cinco amostras), VMC (duas amostras), VM&C (duas amostras), XM&C.

Procedentes da França, nove amostras, marcas: CMP, CVG, DC (duas amostras), FS contramarca S&C, GM, SAC (tres amostras).

Procedentes da Italia, seis amostras, marcas: AB, GP, Iltreiro, M&C, RDA, sem marca.

Procedentes da Hespanha, duas amostras marca Iltreiro.

Procedentes da Belgica, uma amostra marca AR contramarca G.

Procedentes da Hollanda, uma amostra marca L&C.

Vinhos espumantes—12 amostras

Procedente d'Italia, uma amostra de F. Cinzano & Comp. (Asti Spumant secco.)

Procedente da França, 11 amostras: uma de Pommery & Greno, tres da Veuve Clicquot Ponsardin, uma da Théophile Roederer & Comp., duas de Moët & Chandon, uma de Perrier Tuet & Comp., duas de G. C. Mumm & Comp., uma da Veuve Amiot.

Com officios—20 amostras, a saber:

Ponto, tendo os caracteres de um mordente para dourar, servindo tambem como seccante para tintas, tendo em rotulo impresso «Stop on Solution W. Rio.» Analizado por conta de Wilson Sons & Comp., Limited, Officio n. 74, de 14 de janeiro de 1921 (pharmaceutico Araujo, 2 de setembro.)

Barril pequena leprata, despachada por Bellengrodt & Meyer, Officio n. 1.987, de 23 de agosto de 1921 (pharmaceutico D. Dulce, 3 de setembro.)

Phosphato de calcio, muito impuro, tendo emprego na agricultura, desachada pelo Dr. L. de Paula Machado, Officio n. 849, de 25 de abril e 2 117, de 5 de setembro de 1921 (pharmaceutico Calmon, 10 de setembro.)

Tecido, constituído em ambos os sentidos por fios que apresentam grande analogia com os fios de algodão mercerizado e fortemente estirados e conhecidos pelo nome de simillise-la. Analiza por conta de Theodor Wille & Comp., Officio n. 1.999, de 2 de agosto de 1921 (pharmaceutico Calmon, 10 de setembro.)

Óleo pesado de petróleo (resíduo), lubrificante para machinas, tendo em rotulo manuscrito «S A A F n. 6 T. Leite», despachado por Malet & Hirsch, Officio n. 1.988 de 23 de agosto de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 16 de setembro.)

Óleo combustível podendo ser usado como lubrificante, uma vez eliminados os principios mais volateis, tendo em rotulo manuscrito «S A A F n. 431 T. Leite», despachado idem. Officio idem. (Pharmaceutico Araujo, 16 de setembro.)

Óleo pesado de petróleo (resíduo), lubrificante para machinas, tendo em rotulo manuscrito «S A A F n. 657 T. Leite», despachado idem. Officio idem. (Pharmaceutico Araujo, 16 de setembro.)

Sabão calcareo (ácidos graxos em combinação com a cal), bastante alterado. An. por conta da Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro S. A. Officio d. 2.365, de 27 de dezembro de 1920. (Dr. Brandão, 16 de dezembro de 1921.)

Óleo combustível escuro, despachado pela Anglo Mexican Co. Officio n. 2.169, de 13 de setembro de 1921. (Pharmaceutica D. Regina, 13 de setembro.)

Gazolina, despachada idem. Officio idem. (Pharmaceutica D. Regina, 19 de setembro.)

Óleo pesado de petróleo, constituído um lubrificante, Officio n. 1.801, de 30 de julho de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 19 de setembro.)

Óleo combustível, Officio idem. (Pharmaceutico Araujo, 19 de setembro.)

Materia corante verde da hulha, desachada pela Companhia Mechanica Importadora de S. Paulo. Officio n. 1.825, de 3 de agosto de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 21 de setembro.)

Producto constituído quasi totalmente por solução muito espessa de dextrina, contendo pequena quantidade de amido não transformado. Analizado por conta de Mayrink Veiga & Comp. Officio n. 1.938, de 16 de agosto de 1921. (Pharmaceutico Araujo, 21 de setembro.)

Giz, parte em pó, parte em pequenos torções muito frias e, pretomi a estes, despachados por Caminho Sobrinho & Comp. Officio n. 2 168 de 13 de setembro de 1921 (Dr. Vieira, 22 de setembro.)

Giz (carbonato de calcário natural) em pó e em torções, predominando estes, despachado idem. Officio n. 2.227 de 22 de setembro de 1921 (Pharmaceutico Araujo, 23 de setembro.)

Naphtalina em pastilhas coloridas por uma corante vermelho da hulha, contidas em uma caixa de papelão, tendo em rotulo impressa «Gaston The Gasten Co Bridgeton N. S. U. A. F. Marinho & Comp.» Analizada por conta de F. Marinho & Comp. Officio n. 1.682, de 14 de julho de 1921 (Pharmaceutico Araujo, 23 de setembro.)

Tinta preparada a óleo para pintura de fundos de navios, não contendo resina, tendo em rotulo impresso «The International Paint Composition Co Ltd. Bond Street Place London E. C. 2...» desachada por M. C. Catley, Officio n. 1.842 de 5 de agosto de 1921 (Pharmaceutico Mathens, 23 de setembro.)

Tinta preparada a óleo, não contendo resina, tendo em rotulo impresso «I. P. C. Co Ltd. Oxide of Iron Union Jack Paint», despachado idem. Officio idem. (Pharmaceutico Mathens, 23 de setembro.)

Lapisira de metal, tendo um ornato em relevo, feita de uma liga de cobre folheada a ouro, desachado por Adriano de Brito & Comp. Officio n. 2.158, de 12 de setembro de 1921 (Pharmaceutica D. Dulce, 26 de setembro.)

Alfandega da Bahia

Carbonato de sódio impuro (barrilha de commercio) importado por P. P. Stevenson & Comp. Ltd. Officio n. 376 de 13 de agosto de 1921 (Pharmaceutico Rangel, 5 de setembro.)

Mistura de hidrocarburetos, podendo ter os mesmos usos da essência de theobromina impura, importada por H. Guedes de. Officio n. 273, de 25 de junho de 1921 (Dr. Brandão, 19 de setembro.)

Óleo pesado de petróleo para lubrificação, importado por The Texas Company (South America) Ltd. Officio n. 364 de 10 de agosto de 1921 (Pharmaceutico Baptista, 23 de setembro.)

Alfandega de Pernambuco

Kaolin ferruginoso, colorido de azul por materia corante derivada de alcatrão da hulha, desachado por C. Kramer. Officio numero 1.350, de 10 de agosto de 1921 (Dr. Brandão, 23 de setembro.)

Sulphato de bário, colorido de amarelo esverdeado por materia corante idem, despachado idem. Officio idem (Dr. Brandão, 23 de setembro.)

Alfandega de Porto Alegre

Tecido de ponto de meia (corpo) de fios de algodão mercerizados e tintos. Officio n. 330, de 3 de setembro de 1921 (pharmaceutico Calmon, 21 de setembro.)

Primeira Collectoria Federal de S. Paulo (capital)

Cognac de phantasia, preparado com alcohol relativamente purificado, não se podendo afirmar si é legítimo ou não, por não ter o laboratorio amostra autentica dos fabricantes indicados no rotulo para servir de termo de comparação, contendo 44,8 % de alcohol em volume, tendo em rotulo impresso «Bisquit Dubouché & Cie. Jarnac», sendo este rotulo diferente dos rotulos de outros cognacs apprehendidos, tendo o nome dos mesmos fabricantes e que foram analisados no laboratorio. Officios n. 567, de 10 de agosto de 1921, e n. 649, de 27 de agosto de 1921 (pharmaceutica D. Regina, 13 de setembro.)

Collectoria P. de Sorocaba

Aguardando-lhevemente se modificou o preparo da com álcool relativamente purificado, provavelmente da canna, contendo 41,1% de álcool em volume, correspondendo a 91 Cartier, tendo em rotulo impresso «Rhum Desillaria Cruzeiro Ca Ulho Soares & Comp., S. Paulo», notando-se q o a palavra Rhum estava impressa em um pequeno rotulo em forma de meia lua e colado sobre o outro, apresentando a Carlos Jacob Seiwathuer, Officio n. 91 de 11 de agosto de 1921 (pharmaceutica D. Regina, 9 do setembro).

Directoria da Receita Publica

Teclidos de fios de algodão em uma direção e de fios de seda artificial na outra, desachado por Augusto Vaz & Comp. Nova análise ordenada pelo Sr. ministro da Fazenda em despacho de 8 de agosto de 1921, la modo troço de que trata o Officio da Alfândega do Rio de Janeiro n. 1.013 de 16 de maio de 1921. Ordem da Directoria da Receita Publica n. 48, de 20 de agosto de 1921. Em cumprimento ao mesmo despacho do Sr. ministro a nova análise foi feita em presença do Sr. Dr. Daniel Hanninger, lente cathedratice da Escola Polytechnica, por uma commissão de tres chimicos, os Srs. pharmaceuticos Herculano Calmon de Siqueira, pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu e Dr. Alberto Pinto Brandão.

Inicialmente, para los comprehensionto do assumpto, se fez um resumo oral em que foram descriptas as fibras e os pellos vegetaes e os fios de sedas artificiaes, azotadas ou não.

Em seguida se passou á prova pratica e momento foram examinados os fios brillantes do tecido, sobre os quaes versa a duvida na classificacão plogada artificial comulo o nacerer desta laboratório de 1 de abril do corrente anno o de fibras do Rami na opinião do professor Sr. Dr. Daniel Hanninger.

Ao serem introduzidas em uma chamma os fios se queimaram completamente, não se trabalhando com formacão de bolha na extremidade e não emitindo cheiro do cabelo queimado.

Descobriram rancores azulos, reacção de viragem azul de turnesol, quando carbonizados em um tubo.

As operações mostraram que se tratava de fibras ou de pellos vegetaes, ou de sedas artificiaes, não azotadas.

Passou-se á verificacão da fraca resistencia dos fios de ploga de convenientemente humedecidos com agua em comparacão com os mesmos fios em estado seco.

Tornou-se nãto a fraqueza dos fios, muito augmento la quando mocha os.

Sobre o valor de descoloracão, dizem Bonché, chimico-chefe do laboratório des Pi anqueron Leon e B. Collin, chimico-chefe do laboratório Central da Repressão das Falsificacões, no seu artigo «Les soies naturelles et les soies artificielles» (Annales des Falsifications, 1913, par 352:

«La grande difference de solidité à l'état sec et à l'état humid est une des caractéristiques les plus constantes des soies artificielles. Il suffit d'humecter un faisceau de fils avec un peu d'eau et d'observer une tension sur lui pour voir la partie mouillée se rompre sous une forte relative ment faible».

As fibras do Rami ao contrario dos fios de seda artificial, se tornam moaveis pela sua gra de resistencia.

No tratado «La fibre tissile di applicazione industriale» (line, Tullio Allievo—Professore ordinario di Tecnologia nel R. Istituto Tecnico G. Sommoiller di Torino) so lê, pag. 72:

«A. Moreau ottiene da assaggi-comparativi riferiti al Rami como unita, i seguenti risultati: Resistenza del Rami 100; della Canna 35; del lino 25; della seta 13; del cotone 12. «Conchiude il Rami sarebbe la fibra tessile più resist.»

Completando essas relações, para se aluzar do modo de resistencia a que dagram as sedas artificiaes, existem os seguintes topicos no artigo «Soies d'Industrie» da Chimie Industrielle (A. M. Villon): La soie artificielle est plus lourde et moins résistante que la soie naturelle. Son représente par 100 la resistance de la soie naturelle, celle du Chardon est est 44 Durville 94, Leher 68, Pindy 45 à 50.

O professor Sr. Dr. Hanninger objecton que a fraca resistencia verificada se explicava por ter a agua como um verda lairo lubrificante feito esborregarem os fios uns sobre os outros; além de que, por serem curtos esses fios se excluia a hypothese da seda artificial.

Essas razões não procedem e so acham em desacordo com a classificacão de Rami feita pelo mesmo professor o eis narrar:

«1. As fibras de Rami são muito longas; diz H. Leconte (Les textiles végétaux—Leur examen microscopique, par. 66): «Les fibres de la Rami blanche sont habituellement très longues, 60 millimètres à 250 millimètres; celles qui ont plus de 200 millimètres ne sont pas rares».

2. Os fios de seda artificial podem ser curtos, Bellier, engenheiro-chimico, professor de chimica industrial o Julio Perroz, director do laboratório de Euzio dos Pare's de Paris em seu livro «Les Matières cellulosiques», pagina 89, dizem «On pu filler ainsi les bonnets ou déchets provenant des fabriques de soies artificielles. Ces bonnets ou déchets sont oulous fois considérables; ils proviennent surtout des atôles de dévidage et de retardage. On les travaille pour les convertir, les carder et les filler par les moyens ordinaires de la filature et on assure ainsi leur écoulement. En les filant seule ou en mélange avec d'autres textiles comme la coton, la laine, etc., on peut obtenir une foule d'articles aussi nombreux que variés, dénommés laines artificielles, à cause de leur aspect».

Não sendo controversa a natureza chimica dos fios, que são de cellulosa, procedeu-se ao exame pelo microscopio.

Convenientemente distribuidos os fios elementares com um pouco de glicerina, fez-se a observacão.

O preparado apresenton fios transparentes, largos, de forma de um cylindro achatado, regular a não ser nos pontos em que se achavam torcidos o com e-tris o longitu-finaes em tola a extensão (V. photographia annexa n. 1).

Nesses fios não se encontram canal, nem linhas transversaes, nem outro qualquer detalhe digno de nota. As extremidades anreson a um os caracteristicos de uma fractura nãto ou levemente amassa la ou com pequenas esmirolas, não havendo mudanca anterior de forma geométrica os fios.

Um refinencia ás sedas artificiaes cellulasicas; dizem Bonché o Collin, op. cit. pag. 355: «Leur cassure est toujours nette à peine esquilleuse». Esse aspecto micrographico distingue por completo os fios do algumas especies de seda artificial, das fibras vegetaes.

Um coninuceto, a regularidade dos fios, o o mesmo aspecto em todas ellas, sans barlos parallelos, estrias longitudinaes, em tola a extensão, a ausencia de canal, de extremidades afiladas, de estrias transversaes, caracterizam algumas sedas artificiaes; enquanto que a variedade de diâmetros, a forma de fuso, contornos irregulares, as linhas transversaes ou cruzadas, as fibrillas, as intumescencias o out p' lino feições naturaes são por sua voz os distinctivos das fibras vegetaes.

Grande numero de sedas artificiaes se anresontam com estrias longitudinaes em toda a extensão dos fios. Como exemplo, se encontra anexa ao presente relatório uma copia da microphotographia da seda artificial de Lehnor, existente no tratado «Seda artifi-

cial», G. B. Baccioni, Chimico-marceologo, pag. 143 (Manuali Unopi) e cuja descripção pelo mesmo autor é a seguinte «Se a artificial a base de nitro cellulosa (sist. Lehnor): «Non molto dissimile dal cotone però senza canale centrale. Grosse e numerose stria longitudinali».

Se n'lo Bonché o Collin (op. cit. pag. 355): «Les fines series paralleles longitudinales ou obliques, que l'on observe souvent lorsqu'on examine des soies artificielles, sont produites par les filières dont les ouvertures sont rarement parfaitement circulaires mais le plus souvent plus ou moins éolées».

Nenhum fio de seda artificial apresentq estrias transversaes, canal central o a firma de um fuso, como se dá com a Rami.

No artigo «Monographie des textiles imitant la soie: la soie artificielle» se recherche dans les tissus, par M. Doyk (Annales de chimie analytique, T. 7, p 146) se encontra a decrição das sedas artificiaes cellulasicas, nestes termos: «elles ne sont pas munies d'un canal central, ni de stries transversales bien marquées, ce qui les distingue de la plupart des fibres naturelles d'origine végétale». U no mesmo artigo se lê o seguinte: «Au autre point à signaler c'est que les fibres de soie artificielle ne se terminent jamais en pointe fuselée».

Quanto á forma das fibras vegetaes assim se explica H. Leconte (Op. cit. pag. 16): «La forme est très différente suivant qu'il s'agit des poils ou des fibres. Les poils de coton par exemple ont originellement la forme de cônes très allongés insérés par leur base sur la surface des graines; pour la description ils s'aplatissent et nous arrivent sous la forme de rubans contournés, dont une des extrémités seule est terminée en pointe l'autre présente une large déchirure qui correspond à la base d'insertion du poil. Les fibres au contraire toutes la forme centrale d'un fuseau; elles sont par conséquent toutes terminées par deux pointes naturelles, tantôt aigües, tantôt plus ou moins émoussées tantôt bifurquées, tantôt même élargies en forme de spatule (théobromes, ramie). Le diamètre de la fibre diminue parfois sensiblement du milieu aux extrémités (lin chanvre, ramie); chez d'autres au contraire le diamètre est très irrégulier». E refere do so á esmeara da membrana, diz o mesmo autor: «Canal atteignant souvent les 4/5 du diamètre de la fibre» (Ramie—Chimie). Depois de repati os exames das fios brillantes rotados do tecido, passou-se ao os fibras autenticas de Rami o observou-se a dicamellanca das fibras desse vegetal em confronto com as do tecido.

As fibras da Rami não tem uma estrutura regular em toda a extensão e entre si não apresentam mais ou menos o mesmo diâmetro como os fios em questão (V. photographia junta ns. 3 e 4).

A superficie considerada na mesma fibra de Rami ora é lisa, ora é estriada e segundo Bellier o Perroz, op. cit. pag. 236: «Le diamètre va le du milieu aux extrémités et diffère considérablement selon qu'on considère le milieu ou les bouts de la fibre».

As estrias são em pouco obliquas (V. phot. ns. 5 o 6), havendo la nham linhas transversaes (H. Leconte, op. cit. pag. 64) o estrias contornadas em espiraes alongadas (Les Matières celluliques op. cit. par. 294).

Colorindo-se as fibras pelo meto do de Vétillard (o que foi feito no decorrer desta analyse), diz Tullio Allievo, op. cit. pag. 72: «Trattato con iodio ed acido solforico la fibre del Rami si colorano in bien et in violetto o presentano savente linee trasversali finissimo che si incrementano in diverse irrazione formando casi una especie de mazzatura» (Photographia annexa n. 6).

A fibr da Rami é terminada por duas pontas, geralmente espatuladas (V. phot. n. 5).

Apresenta canal central, muito irregular em diâmetro, largo em certos logares e desaparecendo completamente em outros, ora vazio, ora cheio de granulações (Les matières celluliques, op. cit. pag. 296).

A Comissão, de accordo com os textos classicos e que foram commentados no decorrer da analyse e pelo minucioso exame dos fios brilhantes, chegou a resultado igual ao obtido neste Laboratorio, em 1 de abril do corrente anno.

Ficou insophismavelmente demonstrado: que os fios largos e brilhantes são pouco resistentes ao serem estirados, especialmente depois de molhados com agua; que todos elles tem forma cylindrica regular (excepção dos pontos torcidos); que entre elles não é grande a differença de diâmetro; que não se afusam para as extremidades; que são todos estirados longitudinalmente em toda a extensão; que não tem linhas transversaes;

que não apresentam canal; que não mostram qualquer outra particularidade por ventura existente em fibras vegetaes. Por isso, a Comissão se julga habilitada a affirmar com segurança que os fios brilhantes são de seda artificial e não de fibras de fiamm ou de qualquer outro vegetal; e por não ter sido contestada a classificação feita pelo Laboratorio dos outros fios existentes no tecido, assim conclue: «O tecido importado por Augusto Var & Comp. é constituído em um dos sentidos por fios de algodão e no outro sentido por fios de seda artificial». (26 de set. de 1921).

Recebedoria do Districto Federal

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, à vista do disposto no regulamento do imposto de consumo em vigor, contendo 9,3 % de alcool em volume, apprehendido a D'Aiute & D'Angelo. Officio n. 230 de 5 julho de 1921. (Pharmaceutico Mendonça, 9 de setembro).

Vinho adicionado de agua e alcool, devendo ser considerado artificial, de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, contendo 10,4 % de alcool em volume e «materia corante da hulha», apprehendido a Gama & Comp. Officio n. 229, de 5 de julho de 1921. (Pharmaceutico Mendonça, 20 de setembro).

Producto tendo os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 9,5 % de alcool em volume, apprehendido a Antonio Lopes Quintella. Officio n. 243, de 9 de julho de 1921. (Pharmaceutico Mendonça, 28 de setembro).

Particulares

Sulphato duplo de ferro e ammonia ou alumen ferreo ammoniacal. Requerimento de J. C. White Commercial Company Limited de 23 de setembro de 1921.

Laboratorio Nacional de Analyses, 26 de outubro de 1921.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses effectuadas em setembro de 1921

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega da Bahia	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Porto Alegre	1ª Collectoria Federal de S. Paulo (Capital)	Collectoria Federal de Seropóla	Directoria da Receita Publica	Recebedoria do Districto Federal	Particulares	Total
Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.).	44	—	—	—	1	1	—	—	—	46
Aguas mineraes.....	25	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Azeite doce.....	43	—	—	—	—	—	—	—	—	43
Azeitonas.....	30	—	—	—	—	—	—	—	—	30
Biscoutes.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Bitters e outras bebidas amargas.....	45	—	—	—	—	—	—	—	—	45
Cerveja.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Chá.....	40	—	—	—	—	—	—	—	—	40
Conservas de carne.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Conservas de fructos, doces e confeitos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Conservas de legumes.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Conservas de peixes, crustaceos, etc.....	23	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Farinhas e pós nutritivos.....	18	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Fios e tecidos.....	1	—	—	1	—	—	—	—	—	2
Fructos seccoos.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Genebras.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Leite condensado ou de qualquer modo conservado.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Licores.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Metas e ligas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Molhos e condimentos diversos.....	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	13	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	15	3	12	—	—	—	—	—	1	21
Queijos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Succos de fructos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Tintas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vinagres.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Vinhos artificiaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos communs, naturaes.....	305	—	—	—	—	—	—	1	—	305
Vinhos espumantes.....	12	—	—	—	—	—	—	—	—	12
	602	3	2	1	1	1	1	3	1	615

Directoria de Meteorologia, Instituto Central — Serviço de Provisão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de outubro de 1924.

Zona Norte — O tempo foi em geral, bom. Chueu esta manhã em Larangeiras e chuveitou e trovejou hontem, em Imperatriz e Teresopolis. Não recebemos despachos meteorológicos de Alagoas e Bahia. Zona Centro — O tempo foi incerto em Mato Grosso e bom nos demais Estados. Chueu esta manhã em Aquidauana e chuveitou hontem, em Pitangui, Ouro Preto, Passa Quatro e Itajubá. Não recebemos despachos meteorológicos de Goyaz. Zona Sul — O tempo foi bom em parte de São Paulo, Paraná e Santa Catharina e instavel no Rio Grande do Sul. Chueu esta manhã, em Campinas, São Paulo e Santa Victoria. Chueu hontem, chuvas com trovoadas em diversas regiões desta zona.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de outubro de 1924 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	758.7	27.3	—	E	5	6	Obão.	31.5	23.0	—	
Barra do Cordo....	59.3	21.0	—	SE	1	10	—	37.0	22.0	—	T. r. pm.
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal.....	61.5	29.0	—	E	4	4	Vagas.	30.0	26.0		
Paratyba.....	—	28.0	—	C	0	5	—	30.0	23.0		
Recife.....	61.8	28.0	—	SE	2	8	Tranquillo.	29.0	25.0		
Pão de Açúcar (X)....											
Aracaju.....	61.3	29.3	—	E	4	5	Vagas.	27.6	23.8		
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	59.0	29.0	—	SE	2	0	—	34.0	17.0		
Bello Horizonte (X)...											
Theophilo Ottent.....	60.0	25.0	0.0	NE	1	0	—	32.0	19.0	—	Ns. am. pm.
Eberaba.....	59.0	27.0	-1.0	NE	2	7	—	32.0	19.0	—	R. pm.
Caxambu.....	59.7	24.0	1.0	N	2	6	—	30.0	13.0		
Pocos de Caldas.....	61.8	23.0	-1.0	W	1	10	—	30.0	12.0		
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Goiania (X).....											
Corumbá.....	57.5	25.0	-3.0	E	1	10	—	31.0	22.0		
Victoria (X).....											
C. F. (Instituto Central)	61.0	21.3	-2.7	C	0	10	Tranquillo.	27.4	19.6	—	Nd. pm.
Campos.....	59.6	25.0	-2.0	NE	2	9	—	34.0	22.0		
Friburgo.....	59.6	22.5	-1.5	C	0	7	—	29.0	10.0		
Petropolis.....	61.5	21.0	-1.4	NE	2	6	—	30.5	14.0		
Resende.....	59.3	25.0	1.0	C	0	6	—	33.0	16.0	—	T. pm.
Cabo Frio.....	61.6	23.0	-1.0	SW	2	10	Obão.	28.0	21.0		
Theropolis.....	59.0	19.0	-5.0	SE	1	9	—	26.5	12.0		
S. Paulo.....	59.3	23.0	2.3	C	0	6	—	32.0	15.0	3.0	
Santos.....	60.0	25.0	2.0	SW	3	7	Peqs. vagas.	28.0	18.0		
Paranaíba.....	60.5	27.0	3.0	C	0	5	Tranquillo.	26.0	17.0	—	T. pm.
Guarapirava (X).....											
Curitiba.....	60.2	21.0	0.0	SW	2	4	—	25.0	16.0	0.6	C. am. c. f. pm.
Porianopolis.....	58.2	23.0	1.0	SE	4	6	Tranquillo.	25.5	14.0	—	Ch. pm.
Lages.....	—	16.6	1.2	NW	2	10	—	—	11.0	—	Ch. pm.
Porto Alegre.....	62.0	22.0	0.0	S	2	9	—	24.0	20.0	3.3	C. am.
Uruguayana.....	63.0	19.0	-1.0	SE	2	0	—	28.0	18.0	—	I. am. pm.
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevosa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, granizo; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 27 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario.....	—	—	—	Gavea.....	0.0	28.0	18.4
Banã.....	—	—	—	Rio Comprido.....	—	—	—
Niteroy.....	0.0	34.8	18.2	Corcovado — Temperatura, do ar:			
Engenho do Dentro.....	0.0	35.5	18.1	28.1; hum. rel.: 60 %; vento:			
Petropolis.....	0.0	33.2	18.0	calma.			
Tipua.....	0.0	34.7	19.4				

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de outubro de 1921

Zona Norte — O tempo ainda foi bom. Choveu esta manhã, em Escada. Choveu ontem, em Escada e choveu, trovejou e relampejou em Imperatriz. Zona Centro — O tempo foi incerto e nublado no Estado do Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã e ontem, em diversas regiões desta zona. Zona Sul — O tempo foi instável em parte do São Paulo com nublado nos Estados. Choveu esta manhã, em Taubaté e choveu e choveu ontem, em algumas localidades do São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de outubro de 1921 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão altimétrica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.0	23.0	0.5	NE	4	7	Chão.	I.	30.0	23.0	
Barra do Coria.....	59.4	27.0	3.0	NW	1	9	—	I.	33.0	21.0	R. pr.
Fortaleza (X).....											
Quixeramocim (X)....											
Natal (X).....											
Paranyba.....	—	28.0	0.0	SE	4	5	—	B.	30.0	20.0	
Recife (X).....											
Pão de Açúcar.....	60.4	25.0	—	SE	3	2	—	B. (n. manhã.)	35.0	21.0	
Aracaju (X).....											
Bahia.....	60.4	26.6	—	N	3	5	Chão.	B. (ns. man.)	28.0	23.0	
Caetité (X).....											
Jacarua.....	57.0	28.0	-1.0	C	0	3	—	B.	35.0	18.0	
Bello Horizonte.....	61.3	22.5	—	SE	5	3	—	B. (v. manhã.)	32.5	17.5	
Theophilo Ottoni.....	59.0	25.0	0.0	C	0	3	—	B. ns.	35.0	17.0	— (Ns. am. pm.)
Uberaba.....	61.9	21.0	-6.0	SE	2	10	—	I. (c. manhã.)	33.0	20.0	0.3 T. 4 pm.
Cavambá.....	65.8	21.0	-3.0	SE	3	10	—	I. (i. manhã.)	29.0	16.0	
Pocos de Caldas.....	63.2	21.0	-2.0	E	1	3	—	B. (b. manhã.)	20.0	12.0	
Goyaz.....	59.9	24.0	—	C	0	10	—	I. (i. manhã.)	33.0	18.0	15.0 C. t. pm.
Santa Luzia.....	55.0	27.0	3.0	C	0	4	—	B.	31.0	15.0	
Cruzeiro.....	55.7	25.0	—	C	0	9	—	I. (c. manhã.)	35.0	23.0	11.9
Corumbá.....	57.5	25.0	0.0	C	0	8	—	B. (b. manhã.)	29.0	23.0	1.5 Ch. am.
Victoria (X).....											
C.F. (Instituto Central)	63.0	22.0	0.5	S	4	10	Chão.	I. (ch. manhã)	27.8	18.3	1.8
Campos.....	61.4	23.0	-2.0	SW	6	10	—	M. ch. (c. man)	31.0	21.0	0.5 C. pm.
Friburgo.....	60.6	20.0	-2.5	—	—	8	—	B. (ch. manhã)	28.0	12.0	— V. t. pm.
Petropolis.....	66.5	15.5	-3.5	NW	3	10	—	M. c. n. (c. m.)	29.0	14.5	13.1 R. pm.
Resende.....	61.0	21.0	-2.0	SE	1	10	—	I. (i. man.)	31.0	17.0	
Cabo Frio.....	62.1	23.0	0.0	S. /	4	10	Chão.	I. (c. manhã.)	32.0	20.0	4.0
Tereropolis.....	61.0	15.0	-4.0	S	2	10	—	M. c. (c. man.)	27.5	12.0	3.4 R. pm.
São Paulo.....	65.1	19.0	-4.0	S	3	7	—	B.	31.0	17.0	
Santos.....	66.0	23.0	-2.0	S	3	3	Vagas.	B. (i. manhã.)	31.0	20.0	3.8 C. pm.
Paranaguá.....	66.0	21.0	-6.0	S	2	7	Tranquillo.	I. (i. manhã)	31.0	17.0	— C. v. pm.
Guarapuava.....	62.5	15.0	-6.0	S	4	7	—	B.	24.0	12.0	— I. am. pm.
Curitiba.....	64.9	16.0	-5.0	S	3	7	—	B. (c. manhã.)	24.0	15.0	5.2 C. t. pm.
Florianopolis.....	64.2	21.0	-2.0	S	3	7	Tranquillo.	I. (i. manhã)	29.0	11.0	— V. am. pm. ch. pm.
Lages.....	—	11.6	-1.0	NE	2	0	—	B.	—	10.5	
Porto Alegre.....	65.5	20.0	-2.0	SE	1	4	—	B. (b. manhã)	24.0	20.0	0.5 Ch. am.
Uruguaiana.....	65.0	20.0	1.0	SE	3	0	—	B. (o. man.)	20.0	16.0	
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X)....											

Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoeiro seco; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sz, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovoes; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 furio. A pressão barométrica acua-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario	—	—	—	Tipica.....	—	—	—
Bangu.....	—	—	—	Gavea.....	2.6	28.5	18.4
Niteroy.....	1.4	32.4	19.2	Rio Comprido.....	—	31.9	20.6
Engenho de Dentro.....	3.8	31.5	18.9	Core vado — Temperatura do ar:			
Penna.....	1.0	30.4	17.1	19.6; Hum. rel. 81%7. Vento:			
				S. Força: 4m			

Nota.—(X) Não veio telegrama

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1921.....	6.608:823\$588
Renda arrecadada em 29 de outubro de 1921.....	273:337\$090
	6.882:160\$678
Em igual periodo de 1920...	5.540:464\$441
Diferença para mais em 1921.....	1.059:091\$612

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1921

Renda arrecadada em 29 de outubro:	
Em ouro.....	453 105\$424
Em papel.....	557 937\$373
Total.....	1.011:042\$797
Renda arrecadada de 1 a 29 de corrente.....	7.232:684\$097
Em igual periodo de 1920...	10.247:830\$833
Diferença a maior em 1920	3.015:176\$736

MARCAS REGISTRADAS

N. 17.195

J. A. Ribeiro & Comp. Limitada, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 233, com pequeno fabrico de calçado e concertos, apresenta o desenho acima para ser registrado. Distingue o título de nossa casa comercial, a marca de nosso fabrico de calçado e de concertos; consiste em um quadrilátero no qual se acha desenhada o um pé de calçado estragado ponzado sobre uma mesa de operações cirurgicas, sobre a dita mesa achase também uma toalha; em baixo ha um balde; ha ao lado direito uma figura representando um esculapio que segura com a mão direita o pé do calçado e com a esquerda um relógio, desta má desce uma corda que sustem um serrote. Ao alto do desenho achase a legenda «Ao medico dos calçados» em typo grande e abaixo em typo pequeno os seguintes dizeres «em 30 minutos ficas novamente perfeito» e em typo maior os dizeres onde se acha o estabelecimento, «rua Sete de Setembro n. 233», Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1921.—J. A. Ribeiro & Comp., Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 14 de outubro de 1921.

Registrada sob o n. 17.195 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. (5.931)

N. 17.207

Moura Brasil, estabelecido à rua Uruguayana, n. 37, adota, para distinguir preparatos pharmaceuticos, de sua fabricação tales como, soluções, pastilhas, dentifricios pós, liquidos, antisepticos, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, a qual consiste num desenho de ornato em forma de quadrado, contendo na parte superior um circulo, no centro, com as letras F M B em

cruz; abaixo desse circulo, vê-se o nome característico «Hypochlorina» seguido das palavras «Antiseptico Chlorado» seguem-se os dizeres «Marca Registrada» Germanica «Neutro» «Cytophylactico adoptado pelos hos ut es de Saúge dos Exercitos Alliaos» «Pharmacia e Drogaria Moura Brasil—Rua Uruguayana n. 37—Rio de Janeiro». Rio de Janeiro 17 de outubro de 1921.—Moura Brasil (sobre 600 réis em estampilha.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 0 horas e 30 minutos do dia 18 de outubro de 1921.

Registrada sob o n. 17.207 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1921.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.939)

N. 17.213

Braga Carneiro & Comp., negociantes estabelecidos na rua Theophilo Otttoni n. 37, apresentam a sua marca supra, que consiste no seguinte: um braço armado, sobre um rolete, empunhando uma cruz, tendo por baixo as iniciaes «BC» seguidas do numero 833; separadamente o abaixo dessa figura, vê-se uma faixa em sentido diagonal, com arabescos, na qual se lê a palavra «Imperial» escripta em letras maiúsculas. Esta marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir b lins de toda a es ecie e tecidos de algoão, linho, lã, seda e outros de quaesquer natureza e materia prima e será usada impressa, lavada, estampada ou gravada nos proprios artigos acima enumerados, ou em rotulos collados nos mesmos e em seus envoltorios de qualquer especie, em caixas, cartões, papel de correspondencia, serviço commercial e annuncios. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1921.—Braga Carneiro & Comp. (sobre duas estampilhas federaes do 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 27 de julho de 1921.

Registrada sob n. 17.213 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 25 de outubro de 1921.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.952)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARANÁ

Ns. 1.765 a 1.778

Certifico que as marcas «La Diossa», «M. Maciel», «Vairo», «Gueguay», «Doi Domengon», «Colarito», «Don Tomas», «Helvetia», «Camp monico», «Combate», «Corlobas», «Zony», «Latazina» e «Caramuru», para nava-natte, benediciado, da fabrica da viuva Manoel de Macedo, registradas na Junta Commercial do Paraná sob num ros respectivamente mil setecentos e sessenta e cinco a mil setecentos e sessenta e oito, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foram depositados nesta junta em sessão de dezanove de setembro ultimo, do que pizzo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de outubro de 1921.—Luc Augusto Feitosa, 3º official. Visto. J. C., 17 de outubro de 1921.—Isidoro Campos, director. (Estavam colla as e devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes, no valor de 2\$. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.936)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Conselho Superior do Ensino

Relação nominal dos alumnos inscriptos para exames de preparatorios nos collegios particulares que obtiveram bancas examinadoras, de accordo com o decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916.

ESTADO DO RIO

COLLEGIO SALESIANO SANTA ROSA

Portuguez

Aldino Gregorio.
Annibal de Moraes Quintão.
Antonio Bonotto.
Ardelino Ribeiro de Cerqueira.
Armando Fonseca Osorio.
Aurino Dutra da Silva.
Djalma Landim.
Francisco Leite Franco.
Heracito Ferreira Alves.
Jayme Benedicto de Araujo.
José de Campos Guedes.
Luiz Felipe Caminha da Silva.
Mario Jardim Freire.
Octavio Diniz Junqueira Junior.
Odilon da Motta Lyrio.
Renato Machado Camara.
Rubem de Liz Klaes.
Zied Nacif Melik.

Francez

Aldino Gregorio.
Aldo Garcia Rosa.
Annibal de Moraes Quintão.
Antonio Bonotto.
Ardelino Ribeiro de Cerqueira.
Aurino Dutra da Silva.
Djalma Landim.
Fernando Rocha Lassance.
Francisco Leite Franco.
Heracito Ferreira Alves.
Jayme Benedicto de Araujo.
João dos Santos Brant.
José de Campos Guedes.
José Garezzi Vieira.
José do Prado Franco.
Lincoln de Lemos.
Luiz Carneiro Vianna.
Luiz Felipe Caminha da Silva.
Mario Jardim Freire.
Nelson de Oliveira Mendes.
Octavio Diniz Junqueira Junior.
Odilon da Motta Lyrio.
Renato Machado Camara.
Rubem de Liz Klaes.
Zied Nacif Melik.

Latim

Alfredo Garcia Rosa Junior.
Arnoldo Garcia Rosa.
João Soares da Silveira.
José Dias Mendes.
José Ortiz Patto.
José da Silva Bernardes.
Ulysses Rocha.

Inglez

Alvaro Geraldo da Lorena Martins.
Annibal Augusto Pereira.
Antonio Augusto Soares Canedo.
Darcy de Souza Medina.
Djalma de Noronha Torção.
Fernando Rocha Lassance.
João Soares da Silveira.

José Dias Mendes.
José Eduardo de Moraes.
José do Prado Franco.
José da Silva Bernardes.
Luiz Antonio Palhano de Jesus.
Plínio do Prado Coutinho.
Valentim Portas Valente.
Geographia, chorographia do Brasil e

noções de cosmographia

Abelardo de Carvalho.
Alberto Fontan Sanchez.
Aldemar Garcia Rosa.
Aloysio Accioli Leite.
Alvaro Biolchini.
Annibal Ribeiro Filho.
Antonio André de Sá Filho.
Antonio Fontes.
Antonio José Rennó Netto.
Ary Nascimento Lima.
Basileu Loures Filgueiras.
Carlos Neves Villa Rica.
Cesar Borba.
Cildo Furtado Soares de Meirelles.
Dioscorides Villar Dillon.
Eduardo De Domenico.
Elvete de Mello Alvares.
Emilio Luiz Leitão.
Estevão de Rezende Martins.
Francisco Ferreira de Andrade.
Gervasio Cunha da Luz.
Henrique Furtado Portugal.
João Barros do Valle.
João Chrysostomo Pinto Coelho.
João Leão de Faria Junior.
José Eduardo de Moraes.
José Kernoel Imbelloni.
José de Rimes Tinoco.
José Tavares Cavalcanti.
Josias Silveira Leal.
Luiz Augusto Ferreira de Moura.
Luiz Pinto Coelho.
Luiz Zacharias.
Mario Marques Barbosa.
Milton do Prado Franco.
Nelson Biolchini.
Newton Klaes.
Oscar Setubal Ritter.
Pedro Landim.
Priscillio Gomes Corrêa Filho.
Raul Varese Veiga.
Sylvio Leopoldo de Mattos.

Historia Universal

Alberto Valdevr Duncan.
Aldo Garcia Rosa.
Antonio Augusto Soares Canedo.
Arthur Furtado Filho.
Djalma de Noronha Torrezão.
Heraclito Ferreira Alves.
José Dias Mendes.
José Eduardo de Moraes.
Luiz Antonio Palhano de Jesus.
Plínio do Prado Coutinho.
Valentim Portas Valente.

Historia do Brasil

Abelardo de Carvalho.
Aldino Gregorio.
Aldo Garcia Rosa.
Aloysio Accioli Leite.
Aloysio Menezes Greenhalgh.
Alvaro Geraldo de Lorena Martins.
Annibal Augusto Pereira.
Annibal de Moraes Quintão.
Antonio Barros Liberal.
Antonio Bonotto.
Armando Fonseca Osorio.
Arthur Furtado Filho.
Ary Brando Cotia.
Aurino Dutra da Silva.
Christovam Dias de Avilla Pires.
Djalma Landim.
Heraclito Ferreira Alves.
Jayme Benedicto de Araujo.
José de Campos Guedes.

José Dias Mendes.
José Eduardo de Moraes.
José Garcez Vieira.
Lincoln de Lemos.
Luiz Antonio Palhano de Jesus.
Luiz Carneiro Vianna.
Luiz Gomes Vianna.
Mario Jardim Freire.
Murillo de Araujo.
Nelson de Oliveira Mendes.
Octavio Diniz Junqueira Junior.
Odilon da Motta Lyrio.
Plínio do Prado Coutinho.
Renato Dias de Avilla Pires.
Renato Machado Camara.
Rhem de Liz Klaes.
Saul Elysio Vianna.
Valentim Portas Valente.
Zied Nacif Melik.

Arithmetica

Abelardo de Carvalho.
Aldemar Garcia Rosa.
Aloysio Accioli Leite.
Alvaro Biolchini.
Annibal Ribeiro Filho.
Antonio André de Sá Filho.
Antonio Fontes.
Antonio José Rennó Netto.
Ary Brando Cotia.
Ary Nascimento Lima.
Basileu Loures Filgueiras.
Carlos Neves Villa Rica.
Cesar Borba.
Christovam Dias de Avilla Pires.
Cildo Furtado Soares de Meirelles.
Dioscorides Villar Dillon.
Eduardo Domenico.
Elvete de Mello Alvares.
Emilio de Souza Pereira.
Emilio Luiz Leitão.
Estevão de Rezende Martins.
Francisco Leite Franco.
Francisco Ferreira de Andrade.
Gervasio Cunha da Luz.
Henrique Furtado Portugal.
João Barros do Valle.
João Chrysostomo Pinto Coelho.
João Leão de Faria Junior.
José Kernoel Imbelloni.
José de Rimes Tinoco.
José Tavares Cavalcanti.
Juan Angel Soli.
Luiz Augusto Ferreira de Moura.
Luiz Avé Precht.
Luiz Pinto Coelho.
Luiz Zacharias.
Mario Marques Barbosa.
Mario Zaroni.
Milton do Prado Franco.
Nelson Biolchini.
Newton Klaes.
Norberto Maia.
Oscar Setubal Ritter.
Priscillio Gomes Corrêa Filho.
Raul Moitinho Doria Junior.
Raul Varese Veiga.
Pedro Landim.
Sylvio Leopoldo Mattos.

Algebra

Aldo Garcia Rosa.
Aloysio Menezes Greenhalgh.
Annibal de Moraes Quintão.
Antonio de Barros Liberal.
Antonio Bonotto.
Armando Fonseca Osorio.
Arthur Furtado Filho.
Aurino Dutra da Silva.
Christovam Dias de Avilla Pires.
Djalma Landim.
Jayme Benedicto de Araujo.
João Braga.
João dos Santos Brant.
José de Campos Guedes.

Lincoln de Lemos.
Luiz Felipe Caminha da Silva.
Luiz Gomes Vianna.
Mario Jardim Freire.
Nelson de Oliveira Mendes.
Octavio Diniz Junqueira Junior.
Odilon da Motta Lyrio.
Renato Dias de Avilla Pires.
Renato Machado Camara.
Saul Elysio Vianna.
Zied Nacif Melik.

Geometria

Alberto de Castro Maciel.
Aloysio Menezes Greenhalgh.
Antonio Augusto Soares Canedo.
Arthur Furtado Filho.
Djalma de Noronha Torrezão.
Francisco Salles Cunha e Silva.
João Soares da Silveira.
Plínio do Prado Coutinho.
Valentim Portas Valente.

Physica e chimica

Alberto de Castro Maciel.
Alberto Waldyr Duncan.
Alfredo Garcia Rosa Junior.
Annibal Augusto Pereira.
Aroldo Garcia Rosa.
Eduardo Thomé Abrantes.
João Braga.
José Ortiz Patto.
José da Silva Bernardes.
Murillo de Araujo.
Nicolino Paracampo.
Paulo de Andrade.
Pedro Paulo de Moura.
Samuel de Assis Toledo.
Ulysses Rocha.

Historia natural

Alberto de Castro Maciel.
Alfredo Garcia Rosa Junior.
Alvaro Geraldo de Lorena Martins.
Annibal Augusto Pereira.
Antonio Augusto Soares Canedo.
Aroldo Garcia Rosa.
Eduardo Thomé Abrantes.
João Braga.
José Ortiz Patto.
José da Silva Bernardes.
Murillo de Araujo.
Nicolino Paracampo.
Paulo de Andrade.
Pedro Paulo de Moura.
Samuel de Assis Toledo.
Ulysses Rocha.

ESTADO DE S. PAULO

GYMNASIO S. JOAQUIM, DE LORENA

Portuguez

Alvaro Brandão de Andrade.
Amir Reis.
Antonio Corsini de Mello.
Ary Pessoa da Silveira.
Azilino Paulino da Silveira.
Benjamin Estacio Brandão de Andrade.
Braz Felicio Fanza.
Cauby Ferreira Mayrink.
Edgard Geraldino.
Francisco Calderaro Filho.
Geraldo Corsino.
Geraldo Ribeiro.
Henrique Gama Romeiro.
João Cardoso Costa.
João Ribeiro Guimarães.
João da Silva Costa.
Joaquim Cardillo Filho.
José Barros da Silva.
José Calazans Pereira da Silva.
José Carlos de Freitas.
José da Cruz e Oliveira.
José Maximo Balieira.

José Olyntho.
José Pellini.
José Pelucio.
José Porto Gomes.
Luiz Gonzaga Ferreira Alvares.
Luiz H. Vachod.
Marinho Sacramento Junior.
Nelson Raymundo da Silva.
Octavio de Siqueira.
Olavo Gonçalves.
Pedro David Gomes.
Sebastião Cordeiro.
Sebastião Souza Mesquita.
Seraphim Elias.

Francez

Alvaro Brandão de Andrade.
Amir Reis.
Antonio Corsini de Mello.
Aprigio Mesquita Netto.
Benjamin Estacio Brandão de Andrade.
Braz Felício Panza.
Darcy Leite Pereira.
Geraldo Corsino.
Geraldo Ribeiro.
Henrique Gama Romeiro.
João Cardoso Costa.
João Ribeiro Guimarães.
Joaquim Cardillo Filho.
Jose Barros da Silva.
José Carlos de Freitas.
José Maximo Balieiro.
José Olyntho.
Jose Pelucio.
José Pinto Antunes.
Luiz Gonzaga Rodrigues.
Nelson Raymundo Silva.
Octavio de Siqueira.
Olavo Gonçalves.
Pedro David Gomes.
Seraphim Elias.

Latim

Achilles Verlangieri.
Candido Benedicto de Oliveira Ribeiro.
Darcy Leite Pereira.
Eduardo Pereira Leixas Oliveira.
Fernando Gama Rodrigues.
José Calazans Pereira da Silva.
Jose Duarte Leite.
José João Abdalla.
Lysandro Carneiro Guimarães.
Nestor de Oliveira Bruno.
Salim Felix.

Inglez

Alvaro Moitinho Neiva.
Aprigio Mesquita Netto.
José João Abdalla.
José Manoel Nunes Maciel.
José Maria Nunes Maciel.
José Mesquita Netto.
José Pinto Antunes.

Geographia, chorographia e elementos da cosmographia

Agostinho Gomes.
Agostinho Carvalho Cruz.
Aldemar Moura Rezende.
Alvaro Coelho de Andrade Lemos.
Antonio José Negreiros Netto.
Antonio Soares Costa.
Armando Frederico Villar.
Arnaldo Amadei.
Arsenio Verlangieri Filho.
Augusto Hyppolito.
Azilino Paulino da Silveira.
Benedicto Santoro.
Benedicto Soares de Siqueira.
Braz Felício Panza.
Cesar Theophilo Gonçalves.
Eduardo Aguiar Valente.
Fabio Oliveira de Barros.
Fernando Braz Pereira Gomes.
Francisco Caldeiraro Filho.
Francisco Meira Vasconcellos.
Gutenberg Ayres de Miranda.

Henrique Lensch.
Herculano Bacchi.
Herminio Galhanone.
Joaquim José Coelho Nunes.
Jorge Boueri.
José Aguiar Valente.
José Carlos de Oliveira Filho.
José Carvalho Cruz.
José Herminio Moreira.
José Oswaldo Del Monaco.
José Porto Gomes.
Julio Novaes Paternostro.
Leão Francisco Teixeira.
Luiz Corsino.
Luiz Gonzaga Ferreira Alvares.
Manoel Malheiro Dias Costa.
Mario Gelli.
Nelson Souza Meirelles.
Nicolau Braille.
Octavio de Siqueira.
Osorio Romeiro Cesar.
Paulo Cardoso.
Paulo Emilio D'Alessandro.
Pedro Augusto de Carvalho.
Renato Moura Araújo Ramos.
Sylvio Pereira de Abreu.
Vasco de Castro Lima.
Zeferino Bacchi.

Historia universal

Alvaro Brandão de Andrade.
Alvaro Moitinho Neiva.
Amir Reis.
Antonio Corsini de Mello.
Aprigio Mesquita Netto.
Ary Pessoa da Silveira.
Benjamin Estacio Brandão de Andrade.
Gabriel Vilhena Valladão.
Geraldo Corsino.
Geraldo Ribeiro.
João Cardoso Costa.
João Rezende da Costa.
João Ribeiro Guimarães.
João da Silva Costa.
Joaquim Cardillo Filho.
José Barros da Silva.
José Carlos de Freitas.
José da Cruz e Oliveira.
José Manoel Nunes Maciel.
José Maria Nunes Maciel.
José Mesquita Netto.
José Maximo Balieiro.
José Olyntho.
José Pellini.
José Pelucio.
José Pinto Antunes.
José Porto Gomes.
Luiz Gonzaga Rodrigues.
Luiz H. Vachod.
Manoel Goulart Lemos.
Manoel Pereira dos Santos.
Nelson Raymundo Silva.
Olavo Gonçalves.
Pedro David Gomes.
Sebastião Cordeiro.
Sebastião Souza Mesquita.
Seraphim Elias.

Arithmetica

Agostinho Gomes.
Alberto Carvalho Cruz.
Aldemar Moura Rezende.
Alvaro Coelho A. Lemos.
Antonio José Negreiros Netto.
Antonio Soares Costa.
Armando Frederico Villar.
Arnaldo Amadei.
Arsenio Verlangieri Filho.
Augusto Hyppolito.
Azilino Paulino da Silveira.
Benedicto Santoro.
Braz Felício Panza.
Cauby Ferreira Mayrink.
Cesar Theophilo Gonçalves.
Eduardo Aguiar Valente.

Fabio Oliveira de Barros.
Fernando Braz Pereira Gomes.
Francisco Meira Vasconcellos.
Gutenberg Ayres de Miranda.
Henrique Lepsch.
Herculano Bacchi.
Herminio Galhanone.
João Baptista de Almeida.
João Silva Costa.
Joaquim José Coelho Nunes.
Jorge Boueri.
Jose Aguiar Valente.
José Carlos de Oliveira Filho.
José Carvalho Cruz.
José Oswaldo Del Monaco.
José Pellini.
Julio Novaes Paternostro.
Leão Francisco Teixeira.
Luiz Corsino.
Luiz Gonzaga Ferreira Alvares.
Luiz H. Vachod.
Manoel Goulart Lemos.
Manoel Malheiro Dias Costa.
Mario Gelli.
Nelson Souza Meirelles.
Nicolau Braille.
Osorio Romeiro Cesar.
Paulo Cardoso.
Paulo Emilio D'Alessandro.
Paulo Moitinho Neiva.
Pedro Augusto de Carvalho.
Renato Moura Araújo Ramos.
Roberto H. Alves Milward.
Sebastião de Souza Mesquita.
Seraphim Elias.
Sylvio Pereira de Abreu.
Vasco de Castro Lima.
Zeferino Bacchi.

Algebra

Alvaro Brandão de Andrade.
Amir Reis.
Antonio Corsini de Mello.
Ary Pessoa da Silveira.
Benjamin Estacio Brandão de Andrade.
Edgard Geraldini.
Francisco Caldeiraro Filho.
Gabriel Vilhena Valladão.
Geraldo Corsino.
Geraldo Ribeiro.
João Cardoso Costa.
João Ribeiro Guimarães.
Joaquim Cardillo Filho.
José Barros da Silva.
José Carlos de Freitas.
José da Cruz e Oliveira.
José Maximo Balieiro.
José Olyntho.
José Pellini.
José Pelucio.
José Porto Gomes.
Luiz Gonzaga Rodrigues.
Luiz H. Vachod.
Manoel Goulart Lemos.
Marinho Sacramento Junior.
Nelson Raymundo Silva.
Octavio de Siqueira.
Olavo Gonçalves.
Pedro David Gomes.
Sebastião Cordeiro.
Sebastião de Souza Mesquita.

Geometria

Alvaro Moitinho Neiva.
Aprigio Mesquita Netto.
Candido Benedicto de Oliveira Ribeiro.
João Rezende da Costa.
José da Cruz e Oliveira.
José Manoel Nunes Maciel.
José Maria Nunes Maciel.
José Mesquita Netto.
José Pinto Antunes.
Manoel Pereira dos Santos.
Salim Felix.

Phystica e chimica

Achilles Verlangieri.
Candido Benedicto de Oliveira Ribeiro.
Darcy Leite Pereira.
Evaristo Pereira Seixas Oliveira
Fernando Gama Rodrigues.
José Calazans Pereira da Silva.
José Duarte Leite.
José João Abdalla.
Lysandro Carneiro Guimarães.
Nestor de Oliveira Bruno.
Salim Felix.

Historia natural

Achilles Verlangieri.
Candido Benedicto de Oliveira Ribeiro.
Darcy Leite Pereira.
Evaristo Pereira Seixas Oliveira
Fernando Gama Rodrigues.
Jonathas Pereira Filho.
José Calazans Pereira da Silva.
José Duarte Leite.
José João Abdalla.
Lysandro Carneiro Guimarães.
Nestor de Oliveira Bruno.
Salim Felix.

GYMNASIO S. LUIZ DE JABOTICABAL

Portuguez

Aloisio de Lima Furtado.
Alvaro Vaz Fontes.
Anna Ferreira.
Augusta Souto Maior.
Carolina Balestrero.
Claudio Vaz Fontes.
Djanira Souto Maior.
Edgard Gurgel Bittencourt.
Elsa Bastos.
Erina Borghi.
Francisco Garaude Sobrinho.
Francisco Mucci.
Herminia Vaz.
João Baptista Cardoso.
José Magliocco.
Josephina Pedrazzi.
Maria Candida de Andrade.
Maria Francelina Vaz.
Osorio Falleiros da Rocha.
Severino Medina Moravia.
Silvio Ribeiro Junior.
Virgilio Donegá.
Zenaide Pinheiro.

Francez

Aloisio de Lima Furtado.
Alvaro Vaz Fontes.
Augusta Souto Maior.
Claudio Vaz Fontes.
Churchill Reynolds Locke.
Djanira Souto Maior.
Edgard Gurgel de Bittencourt.
Francisco Garaude Sobrinho.
Francisco Mucci.
João Baptista Cardoso.
Maria Candida de Andrade.
Osorio Falleiros da Rocha.
Severino Medina Moravia.
Silvio Ribeiro Junior.
José Magliocco.
Waldemar Lerro.

Latim

Agenor Ferreira Guarita.
Alberto Moniz da Rocha Barros.
Antonio Fontes Costa Carvalho.
Dario Ferreira Guarita.
José Coelho Junior.
José Rodrigues Duarte.
Josephina Pedrazzi.
Julio Raposo do Amaral.
Milton Cotrim Avellar.
Oswaldo Poli.
Tullio Xavier d'Almeida.
Waldemar Lerro.

Inglez

Alberto Muniz da Rocha Barros.
Almir dos Santos Policarpo.
José Coelho Junior.
Josephina Pedrazzi.
Rodolpho de Lima Furtado.
Rosa Caputo.

*Geographia, chorographia do Brasil e
noções de cosmographia*

Abilio Ferreira Guarita.
Aloisio de Lima Furtado.
Anis Boneder.
Appio Moreira Prates.
Carolina Balestrero.
Claudio Vaz Fontes.
Euclides Ferreira Guarita.
Felicio Schellini.
Fernando d'Oliveira Guena.
Francisco Oliveira.
Francisco Mucci.
Getulio de Lima Guimarães.
Irineu Braga.
José de Souza Lima.
José Magliocco.
Josephina Balestrero.
Moacyr Livramento Prado.
Osorio Falleiros da Rocha.
Sebastião Mendes Campos.
Thomyris Gomes.
Tullio Xavier d'Almeida.
Virgilio Donegá.

Historia universal

Antonio Fontes Costa Carvalho.
Churchill Reynolds Locke.
João Alves d'Andrade.
João Baptista Cardoso.
José Coelho Junior.
José Magliocco.
Olavo de Lima Guimarães.
Severino Medina Moravia.
Silvio Ribeiro Junior.
Silvio Gagliardi.
Tullio Xavier de Almeida.

Historia do Brasil

Churchill Reynolds Locke.
João Alves de Andrade.
Olavo de Lima Guimarães.
Silvio Gagliardi.

Arithmetica

Abilio Ferreira Guarita.
Alberto Moniz da Rocha Barros.
Aloisio de Lima Furtado.
Alvaro Vaz Fontes.
Anis Boneder.
Anna Ferreira.
Appio Moreira Prates.
Claudio Vaz Fontes.
Djanira Souto Maior.
Edgard Gurgel Bittencourt.
Elsa Bastos.
Erina Borghi.
Euclides Ferreira Guarita.
Felicio Schellini.
Fernando Oliveira Guena.
Francisco Garaude Sobrinho.
Francisco Oliveira.
Getulio Lima Guimarães.
Herminia Vaz.
Irineu Braga.
José de Souza Lima.
Josephina Balestrero.
Maria Candida de Andrade.
Moacyr Livramento Prado.
Osorio Falleiros da Rocha.
Sebastião Mendes Campos.
Virgilio Donegá.
Zenaide Pinheiro.

Algebra

Alberto Moniz da Rocha Barros.
Alvaro Vaz Fontes.
Almir dos Santos Policarpo.

Churchill Reynolds Locke.
Francisco Mucci.
João Alves de Andrade.
João Baptista Cardoso.
José Coelho Junior.
Olavo de Lima Guimarães.
Rodolpho de Lima Furtado.
Severino Medina Moravia.
Silvio Ribeiro Junior.
Waldomiro Martins Pinheiro.

Geometria e trigonometria

Agenor Ferreira Guarita.
Almir dos Santos Policarpo.
Antonio Fontes Costa Carvalho.
José Rodrigues Duarte.
Olavo de Lima Guimarães.
Rodolpho de Lima Furtado.
Rosa Caputo.
Tullio Xavier d'Almeida.
Waldemar Lerro.
Waldomiro Martins Pinheiro.

Phystica e chimica

Agenor Ferreira Guarita.
Dario Ferreira Guarita.
José Rodrigues Duarte.
Julio Raposo do Amaral.
Rosa Caputo.
Waldemar Lerro.
Waldomiro Martins Pinheiro.

Historia natural

Agenor Ferreira Guarita.
Dario Ferreira Guarita.
José Rodrigues Duarte.
Josephina Pedrazzi.
Julio Raposo do Amaral.
Milton Cotrim Avellar.

ESTADO DE MINAS GERAES

ACADEMIA DE COMMERIO DE JUIZ DE FORA

Portuguez

Antonio Carlos Langoni.
Antonio Carlos Pereira Filho.
Celso Bourdot Dutra.
Custodio Pinto Reis.
Eudorio Magalhães Guimarães.
Fabio Bonifacio Olinda de Andrade Silva.
José Alvim Marinho.
José Cambráia Diniz.
José Juracy Pecanha.
José Lourival de Carvalho.
José Muniz.
José de Oliveira.
José de Oliveira Quintão.
José de Paula Rodrigues.
Lucas José da Silva Filho.
Moacyr Soares Lobuglio.
Nicolau Abalen.
Nilo Barbosa de Medeiros Gomes.
Olavo Corrêa Duarte.
Olavo Pires Amarante.
Orlando Mendes.
Sebastião Lobato de Castro.

Francez

Adumon Duarte Monteiro.
Alberto Pires Amarante.
Antonio Carlos Langoni.
Augusto Severo da Costa.
Calso Bourdol Dutra.
Custodio Pinto Reis.
Fabio Bonifacio Olinda de Andrade Silva.
Francisco Augusto Rodrigues.
João Eustachio de Andrade.
José Alvim Marinho.
José Cambráia Diniz.
José Juracy Pecanha.
José Lourival de Carvalho.
José Muniz.
José de Oliveira Quintão.

José de Paula Rodrigues.
 Lucas José da Silva Filho.
 Manoel Vidal Barbosa Lage Filho.
 Mario Duarte Monteiro.
 Moacyr Soares Lobuglio.
 Nicolau Abalen.
 Nilo Barbosa de Medeiros Gomes.
 Olavo Correa Duarte.
 Olavo Pires Amarante.
 Orlando Mendes.
 Sebastião Lobato de Castro.
 Theodorico Alvares de Assis Filho.
 Walfrido Costa.

Latim

Frederico Adolpho Fassheber.
 José de Castro Teixeira.
 Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira.

Inglês

Alberto Pires Amarante.
 Antonio Camillo de Faria Alvim.
 Antonio Vicoso Cotta.
 Francisco Alvares de Assis.
 José de Castro Teixeira.
 José Leal Ribeiro.
 João Baptista de Oliveira.
 Raul Fernando Maria Luceb.

Geographic, chorographia do Brasil e noções de cosmographia

Antonio Benedicto de Araujo.
 Antonio Chagas Diniz.
 Antonio Fortes.
 Arnaldo Silveira Martins.
 Aurino Mendes de Oliveira.
 Bernardo Café de Oliveira.
 Christiano Heerbolt.
 Custodio Dias de Souza.
 Cyro de Campos Cordeiro.
 Francisco, Kill.
 Garcia Moreno Lopes Cançado.
 Geraldo Barbosa Lump.
 Geraldo Palotta.
 Innocencio Soares Leão.
 Joaquim de Castro Chagas.
 José Carlos Vianna.
 Julio Braga Netto.
 Lauro Barbosa Junior.
 Leopoldo Walczewski.
 Luiz Brandão Catdas.
 Marciano Gouvêa Souto.
 Miguel Penchel.
 Newton Pimenta.
 Nicolau Barros de Martino.
 Octavio Corrêa Duarte.
 Oscar Osorio da Fonseca.
 Raymundo Farias.
 Renato Leal Ribeiro.
 Waldyr Gonçalves Testas.
 Wilton Ferreira.

Historia Universal

Antonio Vicoso Cotta.
 Augusto Severo da Costa.
 Celso Bourdot Dutra.
 Custodio Pinto Reis.
 Eudorio Magalhães Guimarães.
 Francisco Augusto Rodrigues.
 Homero Machado Coelho.
 João Baptista de Oliveira.
 Olavo Pires Amarante.
 Orestes Shettino.
 Orlando Mendes.
 Raul Fernando Maria Enoc.
 Walfrido Costa.

Historia do Brasil

Adumon Duarte Monteiro.
 Augusto Severo da Costa.
 Celso Bourdot Dutra.
 Edgard de Faria.
 Eudorio Magalhães Guimarães.
 Homero Machado Coelho.
 João Baptista de Oliveira.
 Mario Duarte Monteiro.
 Orestes Shettino.

Arithmetica

Antonio Camillo de Faria Alvim.
 Antonio Carlos Langoni.
 Antonio Carlos Pereira Filho.
 Antonio Litagias Jauiz.
 Aurino Mendes de Oliveira.
 Bernardo Café de Oliveira.
 Christophano Baptista da Costa.
 Custodio Pinto Reis.
 Cyro de Campos Cordeiro.
 Fegara de Faria.
 José Alvim Marinho.
 José Antonio Carneiro.
 José Cambráia Diniz.
 José Carlos Vianna.
 José Juracy Pecanha.
 José Leal Ribeiro.
 José Lourival de Carvalho.
 José Muniz.
 José de Oliveira.
 José de Oliveira Quintão.
 José de Paula Rodrigues.
 João Baptista Vianna.
 Manoel Vidal Barbosa Lage Filho.
 Miguel Penchel.
 Moacyr Soares Lobuglio.
 Newton Pimenta.
 Nicolau Abalen.
 Nilo Barbosa de Medeiros Gomes.
 Orlando Mendes.
 Pedro Peters.
 Raymundo Farias.
 Sebastião Lobato de Castro.
 Theodorico Alvares de Assis Filho.

Algebra

Adelgício de Paula.
 Alberto Pires Amarante.
 Antonio Camillo de Faria Alvim.
 Antonio Carlos Langoni.
 Antonio Carlos Pereira Filho.
 Antonio Vicoso Cotta.
 Fabio Benfácio Olinda do Andrade e Silva.
 Francisco Augusto Rodrigues.
 José Cambráia Diniz.
 José Lourival de Carvalho.
 José de Oliveira.
 José de Oliveira Quintão.
 José de Paula Rodrigues.
 José Villela Pedras.
 Moacyr Soares Lobuglio.
 Olavo Pires Amarante.
 Sebastião Lobato de Castro.
 Theodorico Alvares de Assis Filho.
 Walfrido Costa.

Geometria

Adelgício de Paula.
 Alberto Pires Amarante.
 Eudorio Magalhães Guimarães.
 Francisco Alvares de Assis.
 José Leal Ribeiro.
 José Maria Lobato.
 José Villela Pedras.
 João Baptista de Oliveira.
 Raul Fernando Maria Enoc.
 Vicentino de Freitas Masini.

Physica e Química

Adelgício de Paula.
 Ataulpho de Paiva.
 Decio Rezende de Andrade.
 Frederico Adolpho Fassheber.
 Homero Machado Coelho.
 Jacyr Campos.
 José de Castro Teixeira.
 José Leal Ribeiro.
 José Maria Lobato.
 Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira.
 Luiz Vianna.
 Manoel Barbosa Leite.
 Orlando Martin Stiebler.
 Ottilio Gonçalves.
 Vicentino de Freitas Masini.

Historia Natural

Ataulpho de Paiva.
 Custodio Dias de Souza.
 Decio Rezende de Andrade.
 Frederico Adolpho Fassheber.
 Homero Machado Coelho.
 Jacyr Campos.
 João Eustachio de Andrade.
 José Maria Lobato.
 Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira.
 Luiz Vianna.
 Manoel Barbosa Leite.
 Orlando Martin Stiebler.
 Ottilio Gonçalves.
 Vicentino de Freitas Masini.

CYMNASIO SANTO ANTONIO, DE S. JOÃO D'EL-REY**Portuguez**

Agnello Amilcar Pinto.
 Alaur Cantelmo.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Aristides Ferreira do Amaral.
 Arthur Baptista de Castro Filho.
 Cesar Augusto Curado Fleury.
 Dantas dos Santos Rezenze.
 Edgar Monteiro Castanheira.
 Francisco Malaquias Filho.
 Genuino Sant'Anna.
 Jesus Esteves dos Santos.
 João Baptista de Sant'Anna.
 Joaquim Guerra Pinto Cor.
 José de Almeida Neves.
 José Geraldo Jardim Brandão.
 José Guerra Pinto Coelho.
 José Lago Pinheiro.
 José Thimothéo Filho.
 Julio de Siqueira Maia.
 Lourenço Minicucci Filho.
 Mario Baptista do Nascimento.
 Mario de Castro Monteiro.
 Mario Francisco Mourão Filho.
 Mario Teixeira de Almeida.
 Oswaldo de Camões Reis.
 Pedro Garcia Leão Filho.
 Pedro Lemos Sobrinho.
 Sebastião Corrêa Borges.

Francês

Alaur Cantelmo.
 Antonio Caetano de Freitas Mourão.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Aristides Ferreira do Amaral.
 Carlos Cecilio dos Santos.
 Cesar Augusto Curado Fleury.
 Cesar Guadalupe Filho.
 Francisco Malaquias Filho.
 Genuino Sant'Anna.
 José de Almeida Neves.
 José Geraldo Jardim Brandão.
 José Lago Pinheiro.
 Mario Baptista do Nascimento.
 Mario de Castro Monteiro.
 Paulo Horta Rodrigues.
 Pedro Lemos Sobrinho.
 Sebastião Corrêa Borges.

Italião

Affonso Dalle Mascarenhas.
 Jacy Ferreira da Silva.
 Vicente Cecilio dos Santos.

Inglês

Affonso Dalle Mascarenhas.
 Alberto Martins do Rego.
 André Murad.
 Antonio Caetano de Freitas Mourão.
 Antonio de Bastos Netto.
 Euclides Garcia Lima.
 Hery Nogueira.
 José Ernesto Braga.
 José Gouvêa de Vilhena.
 José Thimothéo Filho.

José Villaga.
Leopoldino Vicente Guerra.
Octavio Horta.
Oscar Barbosa.
Oswaldo Augusto Curado Fleury.
Paulo Horta Rodrigues.
Vicente Cecilio dos Santos.
Walfrido Moreira de Carvalho.

*Geographia, Chorographia do Brasil,
Noções de Cosmographia*

Accursio de Lucena Pereira.
Alfredo José de Rezende.
Antonio Josino dos Santos.
Arthur Modesto Pereira.
Carlos de Oliveira Ribeiro Campos.
Cesar Marcelino de Oliveira.
Cid Ferreira Lopes.
Dolor Luiz Ferreira.
Edison Pereira Guimarães.
Getulio da Fonseca.
Gil Mendes.
João Baptista de Sant'Anna.
João Domingos Pinto.
José Aginaldo Mourão.
José de Senna Monteiro.
José Fernandes Caldeira.
José Olegario da Silveira.
José Olympio de Mello.
José Thimotheo Filho.
Julio Teixeira de Almeida.
Lourival de Campos Reis.
Mathias Antonio Moinhos de Vilhena.
Nodjo de Siqueira Maia.
Octavio de Almeida Neves.
Orestes de Carvalho.
Orestes de Freitas Braga.
Oswaldo Gonçalves da Costa.
Rasmo da Rocha Tiburcio.
Ruy Blaz Salgado.
Sebastião Montandon Pereira.
Wadith Jorge Lasmar.

Historia Universal

Alberto Martins do Rego.
Antonio da Bastos Netto.
Celso de Andrade Araujo.
Edgar Monteiro Castanheira.
Farides Resgalla de Freitas.
Francisco de Assis Rocha.
Henrique Heidtmann.
Jesus Esteves dos Santos.
João Baptista de Sant'Anna.
João Guerra Pinto Coelho.
Joaquim Guerra Pinto Coelho.
José de Arimathea.
José Gonçalves da Cunha.
José Guerra Pinto Coelho.
José Lago Pinheiro.
José Maria de Assis Fonseca.
José Villaga.
Julio de Siqueira Maia.
Leopoldino Vicente Guerra.
Lourenço Minicucci Filho.
Mario de Castro Monteiro.
Mario Francisco Mourão Filho.
Mario Lemos.
Newton Ferreira Alves da Silva.
Octavio Horta.
Oscar de Andrade e Silva.
Oswaldo de Campos Reis.
Paulo Horta Rodrigues.
Pedro Garcia Leão Filho.
Raul de Castro Cunha.
Sylvio da Silva Caldas.
Victor Felicette.
Walder Ferreira de Andrade.

Historia do Brasil

Affonso Dallo Mascarenhas.
André Murad.
Edgard Monteiro Castanheira.
Ernesto Teixeira de Almeida.
Farides Resgalla de Freitas.

Francisco de Assis Rocha.
Gil Mendes.
Henrique Heidtmann.
Jesus Esteves dos Santos.
João Baptista de Sant'Anna.
João Guerra Pinto Coelho.
João Nepomuceno d'Azevedo.
Joaquim Guerra Pinto Coelho.
José de Arimathea.
José Geraldo Jardim Brandão.
José Guerra Pinto Coelho.
José Lago Pinheiro.
Julio de Siqueira Maia.
Lourenço Minicucci Filho.
Mario Francisco Mourão Filho.
Mario Lemos.
Newton Ferreira Alves da Silva.
Octavio de Almeida Neves.
Oswaldo de Campos Reis.
Pedro Garcia Leão Filho.
Raul de Castro Cunha.
Sylvio da Silva Caldas.
Victor Felicette.
Walder Ferreira de Andrade.

Arithmetica

Arnello Amilear Pinto.
Alfredo José de Rezende.
Antonio Josino dos Santos.
Celso de Andrade Araujo.
Dantas dos Santos Rezende.
Dolor Luiz Ferreira.
Edison Pereira Guimarães.
Ernesto Teixeira de Almeida.
Henrique Heidtmann.
Jesus Esteves dos Santos.
João Nepomuceno d'Azevedo.
Joaquim Guerra Pinto Coelho.
José de Arimathea.
José Geraldo Jardim Brandão.
José Maria de Assis Fonseca.
José Thimotheo Filho.
Julio de Siqueira Maia.
Lourenço Minicucci Filho.
Lourival de Campos Reis.
Mario Lemos.
Mario Teixeira de Almeida.
Nodjo de Siqueira Maia.
Orestes de Carvalho.
Orestes de Freitas Braga.
Oscar de Andrade e Silva.
Oswaldo Gonçalves da Costa.
Redelvin Josephat Camara.
Sebastião Montandon Pereira.
Sylvio da Silva Caldas.
Victor Felicette.
Wadith Jorge Lasmar.

Algebra

Affonso Dallo Mascarenhas.
Euclides Garcia Lima.
Francisco de Assis Rocha.
José de Almeida Neves.
José Gonçalves da Cunha.
José Guerra Pinto Coelho.
Mario Francisco Mourão Filho.
Octavio Horta.
Oswaldo Augusto Curado Fleury.
Oswaldo de Campos Reis.
Paulo Horta Rodrigues.
Pedro Garcia Leão Filho.
Walder Ferreira de Andrade.

Geometria

Alberto Martins do Rego.
Antonio da Bastos Netto.
Jacy Ferreira da Silva.
José Ernesto Braga.
José Ventura Pinto.
José Villaga.
Leopoldino Vicente Guerra.
Luiz Horta Rodrigues.

Physica e chimica

André Murad.
Antonio Caetano de Freitas Mourão.

Antonio Ferreira da Silva.
Carlos Cecilio dos Santos.
Cesar Guadalupe Filho.
Clyde Alves Villela.
Hely Nogueira.
José Athaydes do Nascimento.
José Gouvêa do Vilhena.
José Villaga.
Mario Baptista do Nascimento.
Oscar Barbosa.
Pedro Lemos Sobrinho.
Sebastião Correa Borges.
Walfrido Moreira de Carvalho.

Historia natural

André Murad.
Antonio Caetano de Freitas Mourão.
Antonio Ferreira da Silva.
Cesar Guadalupe Filho.
Clyde Alves Villela.
Hely Nogueira.
Jacy Ferreira da Silva.
José Athaydes do Nascimento.
José Gouvêa do Vilhena.
Luiz Horta Rodrigues.
Mario Baptista do Nascimento.
Oscar Barbosa.
Pedro Lemos Sobrinho.
Sebastião Correa Borges.
Vicente Cecilio dos Santos.
Walfrido Moreira de Carvalho.

GYMNASIO DE CATAGUAYES

Portuguez

Antonio Mendonça Duarte.
Ciccarini Aleixo.
Gesparyk do Carmo.
Inimá Tupy de Souza Faria.
João da Silva Costa Netto.
Joaquim Honório Ferreira, filho.
José Joaquim Pereira Louro.
José Arnaud de Rezende.
José Ferreira.
José Venancio Barbosa.
Odilio Ferreira Lima.
Walter Webster.

Francês

Ciccarini Aleixo.
Gil Sobral Pinto.
Izai Freitas da Silva.
João da Silva Costa Netto.
João Freitas da Silva.
João Moreira Barletta.
José Bonifacio Tassara.
José Soares de Pigueiredo.
José Venancio Barbosa.
Paulo Bezerra Cavalcanti.
Sebastião Martins da Silveira.
Walter Webster.

Latim

Ary Evangelista Barroso.
Candido de Andrade Villela Filho.
Edison Moreira de Queiroz.
Gastão Soares de Moura, filho.
João Martins de Oliveira.
Manoel Reiter.
Sebastião Ferreira dos Santos.

*Geographia, Chorographia do Brasil,
Noções de Cosmographia*

Alberto Reis.
Antonio Mendonça Duarte.
Carlos Barbuti.
Eduardo Jorge.
Ignacio Tostes de Assis Martins.
Inimá Tupy de Souza Faria.
Joaquim Honório Ferreira, filho.
José Ferreira.
José Joaquim Pereira Louro.
José Venancio Barbosa.
Lauro Frosard de Souza.
Odilio Ferreira Lima.
Sebastião Martins da Silveira.

Historia Universal

Antonio Nobrega Furtado.
Ary Evangelista Barroso.
Candido de Andrade Villela Filho.
Dorvault Freitas.
João Moreira Barletta.
José Soares da Silva.
José Soares de Figueiredo.
José Teixeira Vidigal.
Manoel Peixoto Ramos.

Historia do Brasil

Antônio Bolivar Leite Guimarães.
Carlos Barbuto.
Celso Soares Dutra.
Dorvault Freitas.
Florenil Roure da Silva.
Inimá Tupy de Souza Faria.
Izi Freitas da Silva.
João Freitas da Silva.
José Arnaud de Rezende.
José Bonifacio Tassara.
José Soares da Silva.
José Teixeira Vidigal.
Manoel Peixoto Ramos.
Sebastião Martins da Silva.
Walter Webster.

Arithmetica

Celso Soares Dutra.
Cicariini Aleixo.
Florenil Roure da Silva.
Gil Sobral Pinto.
João Moreira Barletta.
Joaquim Honório Ferreira, filho.
José Arnaud de Rezende.
José Joaquim Pereira Louro.
José Venancio Barbosa.
Walter Webster.

Algebra

Candido de Andrade Villela Filho.
Flavio Lombardi.
João Martins de Oliveira.
José Bonifacio Tassara.
Manoel Rotier.
Paulo Bezerra Cavalcanti.
Paulo Pacheco de Medeiros.
Sebastião Ferreira dos Santos.

Geometria

Flavio Lombardi.
João Martins de Oliveira.
Paulo Bezerra Cavalcanti.
Paulo Pacheco de Medeiros.
Sebastião Ferreira dos Santos.

Physica e Chimica

Antonio Nobrega Furtado.
Ary Evangelista Barroso.
Edison Moreira de Queiroz.
Flavio Lombardi.
Francisco Bezerra Cavalcanti.
Gastão Soares de Moura, filho.
José Rodrigues de Andrade.
Manoel Rotier.
Ulysses Ferreira.

Historia Natural

Antonio Nobrega Furtado.
Ary Evangelista Barroso.
Edison Moreira de Queiroz.
Flavio Lombardi.
Francisco Bezerra Cavalcanti.
Gastão Soares de Moura, filho.
José Rodrigues de Andrade.
Manoel Rotier.
Sebastião Ferreira dos Santos.
Ulysses Ferreira.

GYMNASIO LEOPOLDINENSE

Portuguez

Alvaro Monteiro Ribeiro.
America Cesar.
Antonio Garabet dos Santos Reis.
Antonio Junqueira Ferraz.

Antonio Pereira de Azevedo.
Antonio Rogerio de Castro.
Aristides de Pinho.
Armando de Faria Castro.
Astor de Lima Aversa.
Capdeville Tambasco Guimarães.
Christovam Tavares Pereira.
Dener da Cunha Peixoto.
Durval Bastos Freire Junior.
Dyonisio Costa.
Elzira Carneiro d'Assumpção.
Emerenciana Junqueira Botelho.
Emilio Coimbra da Luz.
Enock Lima.
Erothides de Paula Nogueira.
Erymá Antunes Carneiro.
Helena Lavasseur Rocha.
Herculia Freire Mello.
Hermelinda Lobato Hosken.
Homero Garcia Bastos.
João Baptista Mello.
João Machado Paes Barreto.
José Alves da Costa.
José Candido Junqueira Villela.
José Garcia.
José Gomes Domingues.
José Nicolão do Nascimento.
José Teixeira Brandão.
José Tyndall Pires.
José Wenceslão Botelho Junqueira.
José Zogbi.

Juber Vieira de Rezende.
Jurandy Ferreira.
Juvencal Ferreira Netto.
Leonardo Gomes.
Luiz Mosqueira Pereira de Mello.
Manoel Leite Abreu.
Manoel Ribeiro Pontes.
Maria da Conceição Pires.
Maria Ribeiro dos Santos.
Nicolão Bucher Lovise.
Olga Ladeira Campos.
Orestes de Oliveira Nunes.
Orides de Souza Moreira.
Oswaldino de Paula Salazar.
Otto Vieira Machado.
Renato de Andrade Villela.
Romeu Serpa de Carvalho.
Tezo Machado de Miranda.
Wilson Capdeville.

Francez

Adelaido Nolaseo Gomes da Silva.
Alfredo Warner.
Alvaro Monteiro Ribeiro.
America Cesar.
Antonio Pereira de Azevedo.
Antonio Rogerio de Castro.
Antonio Teixeira de Abreu.
Argentino Reis Junqueira.
Aristides de Pinho.
Armando de Faria Castro.
Astor de Lima Aversa.
Benedicto Gonçalves Lütz.
Christovam Tavares Pereira.
Dyonisio Costa.
Emerenciana Junqueira Botelho.
Enock Lima.
Erenita Silva.
Erothides de Paula Nogueira.
Erymá Antunes Carneiro.
Gerald Albergaria.
Haydée de Oliveira.
Helena Lavasseur Rocha.
Homero Garcia Bastos.
Ibrahim Diho.
Ivan Antunes Barbosa.
João Baptista Mello.
João Machado Paes Barreto.
José Alves da Costa.
José Bonifacio de Azevedo Rezende.
José Candido Junqueira Villela.
José Felipe de Sales.
José Gomes dos Santos.
José Nicolão do Nascimento.
José Teixeira Brandão.

José Tyndall Pires.
José Wenceslão de Arantes Junqueira.
José Wenceslão Botelho Junqueira.
José Zogbi.
Juber Vieira de Rezende.
Jurandy Ferreira.
Juvencal Ferreira Netto.
Luiz Mosqueira Pereira de Mello.
Luiz Nannoli.
Manoel Leite de Abreu.
Manoel Ribeiro Pontes.
Maria da Conceição Pires.
Maria Lacerda.
Maria de Magalhães Rosa.
Nicolão Bucker Lovise.
Olga Ladeira Campos.
Orides de Souza Moreira.
Orlando Magalhães.
Oswaldino de Paula Salazar.

Latim

Alfredo Miguel.
Athos Teixeira.
Antonio Agenor de Lucena Ruas.
Carlos Smith Junior.
Djalma Gtsman.
Fernando Pinheiro de Souza Tavares.
Jaeder Albergaria.
Jair Botelho.
João Baptista Coli.
João Rezende.
José Antunes Barbosa.
José Eugenio Junqueira.
José Soares Filho.
Mario de Lima Gouvêa.
Milton de Araujo Braga.
Nauto Junqueira Botelho.
Olavo de Freitas Lustosa.
Sebastião Campos.

Inglez

Adnardo Souza.
Antonio Agenor de Lucena Ruas.
Antonio Vieira dos Santos Junior.
Athos Teixeira.
Aristides de Pinho.
Carlos Smith Junior.
Jair de Rezende Dantas.
Jefferson Carlos de Souza.
João Baptista Ferreira Netto.
João de Lyra Tavares.
José Antunes Barbosa.
José Maria Ferreira dos Reis.
José Soares Filho.
Luiz Mosqueira Pereira de Mello.
Oswaldo Gribel Filho.
Sebastião Campos.

Geographia, Chorographia do Brasil e Noções de Cosmographia

Alfredo Saad.
America Cesar.
Antonio Górtés.
Antonio Dias Barroso.
Antonio Jardim Junqueira.
Antonio Junqueira Ferraz.
Antonio Pereira de Azevedo.
Argentino dos Reis Junqueira.
Asdrubal da Cunha Mello.
Dener da Cunha Peixoto.
Durval Bastos Freire Junior.
Dyonisio Costa.
Eduardo Guedes.
Elzira Carneiro de Assumpção.
Emerenciana Junqueira Botelho.
Fernando Augusto Freire Mello.
Francisco Figueira Alvim.
Francisco Romeu dos Reis Junqueira.
Francisco Theophilo dos Reis Junqueira.
Haydée de Oliveira.
Heitor Furtado Torres.
Helena Lavasseur Rocha.
Herculia Freire Mello.
Hermelinda Lobato Hosken.
João Baptista Mello.

João Machado Paes Barreto.
José Felippo de Salles.
José Garcia.
José Garcia de Freitas.
José Nicolão do Nascimento.
José Serpa Duarte.
José Teixeira Brandão.
José Tyndall Pires.
José Zogbi.
Jurandy Ferreira.
Juvencal Ferreira Netto.
Leonardo Gomes.
Manoel Leite Abreu.
Manoel Pacheco de Carvalho.
Maria da Conceição Pires.
Maria Ribeiro dos Santos.
Mario de Magalhães Rosa.
Mozart Serpa de Carvalho.
Nicolão Bucker-Lovise.
Odilon Antunes.
Orestes de Oliveira Nunes.
Orides de Souza Moreira.
Oswaldino de Paula Salazar.
Otto Vieira Machado.
Percilio Ferreira Tavares.
Querino Junqueira de Andrade.
Sylvio Monteiro da Fousca.
Togo Machado Miranda.
Vital Cysneiro Corte Real.

Historia Universal

Accacio da Costa Santos.
Antonio Agenor Lucena Ruas.
Antonio Andrade Reis.
Antonio de Alvaranga Freitas.
Antonio dos Reis Junqueira.
Antonio Garchel dos Santos Reis.
Archimedes Coli.
Aristides de Pinho.
Armando de Faria Castro.
Benedicto Gouvêa Lintz.
Emilio Coimbra da Luz.
Enock Lima.
Erymá Antunes Carneiro.
Francisco Villela Pedra.
Geraldo Albergaria.
Jair Botelho.
Jefferson Carlos de Souza.
João Baptista Ferreira Netto.
José Alves da Costa.
José Alves da Motta.
José Antunes Barbosa.
José Eugenio Junqueira.
José Gomes Domingues.
José Junqueira Gorballe.
José Maria Ferreira dos Reis.
José Wenceslão Botelho Junqueira.
José Wenceslão de Arantes Junqueira.
Juber Vieira de Rezende.
Nante Junqueira Botelho.
Petronio de Medeiros Guimarães.
Rainulpho Schettino.
Raul Motta Fagundes.
Renato Andrade Villela.
Romeu Serpa de Carvalho.

Historia do Brasil

Accacio da Costa Santos.
Antonio Andrade Reis.
Antonio de Alvaranga Freitas.
Antonio dos Reis Junqueira.
Emilio Coimbra da Luz.
Enock Lima.
Ernane de Oliveira Brandão.
Getulio Alves Pizelli.
Jair Botelho.
João Baptista Ferreira Netto.
José Alves da Motta.
José Antunes Barbosa.
José Gomes Domingues.
José Maria Ferreira dos Reis.
José Wenceslão Botelho Junqueira.
Petronio de Medeiros Guimarães.
Rainulpho Schettino.
Raul Motta Fagundes.
Renato Andrade Villela.

Arithmetica

Alberoni Albergaria.
Alfredo Werner.
America Cesar.
Antonio Andrade Reis.
Antonio Garchel dos Santos Reis.
Antonio Rogerio de Castro.
Antonio Teixeira de Abreu.
Armando Faria Castro.
Benedicto Gouvêa Lima.
Christovam Tavares Pereira.
Elzira Carneiro de Assunção.
Emilio Coimbra da Luz.
Haydêa de Oliveira.
Hercilia Freire de Mello.
Hermelinda Lobato Hosken.
Ibrahim Dibo.
Jefferson Carlos de Souza.
João Alves da Motta.
José Candido Junqueira Villela.
José Felippo de Salles.
José Maria Ferreira dos Reis.
José Teixeira Brandão.
Jurandy Ferreira.
Leonardo Gomes.
Luz Nara.
Manoel Pacheco de Carvalho.
Manoel Ribeiro Fontes.
Maria da Conceição Pires.
Maria Ribeiro dos Santos.
Nicolão Bucker-Lovise.
Orestes de Oliveira Nunes.
Oswaldo Garchel Filho.
Ottilia Aversa.
Romeu Serpa de Carvalho.
Sebastião Ferraz Junqueira.

Algebra

Accacio da Costa Santos.
Arthur de Carvalho Meirelles.
Caio de Souza Manso.
Carlos Smith Junior.
Djama Gusman.
Fernando Pinheiro de Souza Tavares.
Geraldo Albergaria.
Getulio Alves Pizelli.
Jair de Rezende Dantas.
João Baptista Ferreira Netto.
João de Lyra Tavares.
Jose Gomes dos Santos.
José Junqueira Gorgulho.
José Soares Filho.
José Wenceslão de Arantes Junqueira.
Juber Vieira de Rezende.
Manoel Pacheco de Carvalho.
Mario de Lima Gouvêa.
Oswaldo Garchel Filho.
Rainulpho Schettino.
Sebastião Campos.
Sebastião Rocha Cruz.
Sylvio de Abreu e Silva.

Geometria

Alfredo Miguel.
Antonio Vieira dos Santos Junior.
Athos Teixeira.
Caio de Souza Manso.
Carlos Smith Junior.
Djama Gusman.
Elpidio Vianna Cannabrava.
Fernando Pinheiro de Souza Tavares.
Geraldo Albergaria.
Getulio Alves Pizelli.
Jair de Rezende Dantas.
João Baptista Coli.
José Eugenio Junqueira.
José Gomes dos Santos.
José Reff de Paula.
José Wenceslão de Arantes Junqueira.
Manoel Pacheco de Carvalho.
Manoel Ribeiro Fontes.
Mario de Lima Gouvêa.
Milton de Araujo Braga.
Nante Junqueira Botelho.
Olavo de Freitas Lustosa.

Oswaldo Furtado de Campon.
Rainulpho Schettino.
Sebastião Campos.
Saverino Pereira de Rezende.

Physica e Chimica

Admardo Souza.
Alberoni Albergaria.
Alfredo Ferreira da Silva.
Alfredo Miguel.
Alfredo Werner.
Antonio Teixeira de Abreu.
Astor Aversa.
Bellarmino Campos.
Caio de Souza Manso.
Cesar Ribeiro Gorgulho.
Decio de Oliveira Guimarães.
Delmar da Costa Villela.
Elpidio Vianna Cannabrava.
Ermita Silva.
Ernane de Oliveira Brandão.
Erothides de Paula Nogueira.
Getulio Alves Pizelli.
Guanahyro Fraga Motta.
Henrique Barbosa da Cruz Filho.
Hudsonina Melchades.
Ibrahim Dibo.
João de Lyra Tavares.
José Bonifacio de Azevedo Rezende.
José de Oliveira Samuel.
José Elysio Ribeiro Mendes.
Maria Jacyntha de Mello Vieira.
Maria Lacerda.
Marietta Botelho.
Mario de Magalhães Rosa.
Mauricio Carlos de Souza.
Milton de Araujo Braga.
Olga Ladeira Campos.
Orlando Magalhães.
Oswaldo Furtado Campon.
Oswaldo Levasseur Rocha.
Renato Gusman.
Romeu Oliveira.
Sebastião Ferraz Junqueira.
Sebastião Rocha.
Saverino Pereira de Rezende.
Sylvio de Abreu e Silva.
Trasilho Prisco Ferreira.
Walter Linhares de Lacerda.

Historia Natural

Adelaide Nolascio Gomes de Silva.
Admardo Souza.
Alberoni Albergaria.
Alfredo Ferreira da Silva.
Alfredo Miguel.
Alfredo Werner.
Antonio Agenor de Lucena Ruas.
Antonio de Alvaranga Freitas.
Antonio Teixeira de Abreu.
Archimedes Coli.
Astor de Lima Aversa.
Bellarmino Campos.
Cesar Ribeiro Gorgulho.
Decio de Oliveira Guimarães.
Delmar da Costa Villela.
Elpidio Vianna Cannabrava.
Eolo Hirsch.
Ermita Silva.
Ernane de Oliveira Brandão.
Erothides de Paula Nogueira.
Gerencio Ferreira.
Guanahyro Fraga Motta.
Henrique Barbosa da Cruz Filho.
Hudsonina Melchades.
Ibrahim Dibo.
Ivan Antunes Barbosa.
João de Lyra Tavares.
João Rezende.
José Bonifacio de Azevedo Rezende.
José de Oliveira Samuel.
José Elysio Ribeiro Mendes.
Maria Jacyntha de Mello Vieira.
Maria Lacerda.
Marietta Botelho.

Mario de Magalhães Rosa.
Mauro Carlos de Souza.
Milton de Araujo Braga.
Nanto Junqueira Botelho.
Olga Ladeira Campos.
Orlando Magalhães.
Oswaldo Furtado Campos.
Oswaldo Levasseur Rocha.
Paulo de Rezende Barros.
Renato Gusman.
Romeu de Oliveira.
Sebastião Rocha.
Severino Pereira de Rezende.
Trasibulo Prisco Ferreira.
Walter Linhares de Lacerda.

GYMNASIO DE VIÇOSA

Portuguez

Anthero Raymundo Gomes.
Antonio Rolla.
Aristides Pereira Lima.
Ary Ithamar Baeta Neves.
Bruno Chaves.
Carlindo Garcez.
Christovam Gonzaga.
Christovam Lopes de Carvalho.
Elvira Komel.
João Dutra dos Santos.
João de Freitas Sobrinho.
João Rolla Sobrinho.
José Abreu.
José Augusto Lopes Sobrinho.
José Colombo Rivelli.
José Domingos Loureiro.
José Matheus de Vasconcellos.
José Torres Duarte.
José Vaz de Mello.
José Valladares Roquette.
Julio da Silva Lopes.
Juracy Guaycurú de Souza Faria.
Luiz Martins Vieira.
Manoel Moreira Reis.
Mario Reis.
Mauricio del Giudice.
Messias da Silva Araujo.
Milon Gomes.
Moacyr de Rezende Teixeira.
Octavio Tiburcio Ferreira.
Raymundo de Barros Gomes.
Saulo Etienne Arreguy.
Sylvio Nolasco de Oliveira.
Theophilo Dutra dos Santos.
Ulysses Baião.
Waldemar Lino.
Waldyr de Abreu e Silva.

Francez

Alberto Gomes da Fonseca.
Alonso Rocha.
Alzimir Alves da Silva.
Aristides Pereira de Lima.
Carlindo Garcez.
Christovam Lopes de Carvalho.
Cicero Valeriano Cabral.
Elvira Komel.
Jacintho de Souza Bataia.
Jairo Lobo Martins.
João Rolla Sobrinho.
José Colombo Rivelli.
José Domingos Loureiro.
José Francisco da Silveira.
José Matheus de Vasconcellos.
José Valladares Roquette.
José Vaz de Mello.
Juracy Guaycurú de Souza Faria.
Laurindo Torres Carneiro.
Livio de Araujo Porto.
Maria Pires.
Messias da Silva Araujo.
Milon Gomes.
Moacyr de Rezende Teixeira.
Octavio Tiburcio Ferreira.
Octavio Tiburcio Ferreira.
Octavio Tiburcio Ferreira.
Raymundo de Barros Gomes.

Saulo Etienne Arreguy.
Sebastião Benicio Gomes.
Sebastião Villar Gomide.
Sylvio Nolasco de Oliveira.
Ulysses Baião.

Latina

Antonio Ladeira.
Christiano de Freitas Castro.
Christovam Lopes de Carvalho.
Cicero Ildfonso da Silva.
Jair de Souza Carmo.
José de Castro Sthel Filho.
Mario Bento Castanheira.
Mario Couto.

Inglez

Alberto Valladares Ferreira da Silva.
Angelo Vieira Gomes.
Custodio Vieira Rabello.
Jairo Lobo Martins.
João Pinheiro de Lacerda.
Mario Vieira Rabello.
Paulo Roxo da Motta.
Quintino Mayrink.
Saulo Moraes Moretzsohn.
Sebastião Ferreira da Silva.
Sertorio d'Amorim e Silva.

Geographia, Chorographia do Brasil e
noções de cosmographia

Alberto de Souza Lima.
Alberto Valladares Ferreira da Silva.
Alfredo Gomes da Fonseca.
Anthero Raymundo Gomes.
Aristides Neves.
Aristides Pereira Lima.
Aristides Pereira Neves.
Armenio Graça.
Belyntho Guimarães.
Celso Miranda.
Christovam Lopes de Carvalho.
Elias Souza Carmo.
Elvira Komel.
Francisco de Albréu Rios.
Francisco Eufrosino da Silva.
Geraldo Gonçalves Carneiro.
Gualter Geraldo de Abreu.
Jarbas Penna de Salles.
João Rolla Filho.
Joaquim Helio Meyer.
Joaquim de Assis Lago.
José Abreu.
José Augusto Lopes Sobrinho.
José Colombo Rivelli.
José Geraldo de Reis.
José Mendes Lopes.
José Rigotto.
José Torres Duarte.
José Valladares Roquette.
Josias Luizgerô Alves.
Julio Antonio Mainente.
Julio da Silva Lopes.
Juarez de Souza Carmo.
Luiz Martins Vieira.
Laerte Soares de Moura.
Manoel de Araujo Lima.
Manoel Antonino de Abreu.
Mauricio del Giudice.
Mario Reis.
Nelson Vieira de Souza.
Nelson Barbosa de Castro.
Newton Filgueiras.
Octavio Tiburcio Ferreira.
Olyntho Barbosa de Castro.
Pedro Vidigal.
Renato Spinola dos Santos.
Saulo Etienne Arreguy.
Sylvio Nolasco de Oliveira.
Vasco Luso Margarido Pires.
Waldyr de Abreu e Silva.
Wilson Teixeira Gonçalves.

Historia Universal

Alberto Valladares Ferreira da Silva.
Alberto Gomes da Fonseca.
Antonio Ladeira.
Arthur Bernardes Filho.
Ary Ithamar Baeta Neves.
Caio de Freitas Castro.
Carlindo Garcez.
Cicero Valeriano Cabral.
Emilio Jardim de Rezende Filho.
Itú Pery de Souza Faria.
Jayme Villar Gomide.
João Pinheiro de Lacerda.
João de Freitas Sobrinho.
Joaquim Borges do Espirito Santo.
José Antonio de Oliveira Filho.
José Matheus de Vasconcellos.
José Zeferino Pires.
José Vaz de Mello.
Juracy Guaycurú de Souza Faria.
Livio de Araujo Porto.
Manoel Duarte Coutinho.
Manoel Alves de Mattos.
Mario Couto.
Mario Bento Castanheira.
Milon Gomes.
Paulo Roxo da Motta.
Quintino Mayrink.
Saulo Moraes Moretzsohn.
Sertorio d'Amorim e Silva.
Ulysses Baião.

Historia do Brasil

Alberto Valladares Ferreira da Silva.
Alberto Gomes da Fonseca.
Caio de Freitas Castro.
Carlindo Garcez.
Itú Pery de Souza Faria.
Jayme Villar Gomide.
José Vaz de Mello.
José Matheus de Vasconcellos.
Joaquim Borges do Espirito Santo.
Manoel Alves de Mattos.
Manoel Duarte Coutinho.
Quintino Mayrink.

Arithmetica

Alfredo Gomes da Fonseca.
Alonso Rocha.
Aristides Pereira Lima.
Alzimir Alves da Silva.
Celso Miranda.
Cicero Valeriano Cabral.
Custodio Vieira Rabello.
Caio de Freitas Castro.
Elvira Komel.
Jarbas Penna de Salles.
João Rolla Sobrinho.
João Dutra dos Santos.
João de Freitas Sobrinho.
Joaquim Borges do Espirito Santo.
Joaquim Helio Meyer.
José Domingos Loureiro.
José Augusto Lopes Sobrinho.
José Valladares Roquette.
José Colombo Rivelli.
José Zeferino Pires.
Julio da Silva Lopes.
Juracy Guaycurú de Souza Faria.
Manoel Moreira Reis.
Manoel Alves de Mattos.
Maria Pires.
Mauricio del Giudice.
Milon Gomes.
Moacyr de Rezende Teixeira.
Octavio Tiburcio Ferreira.
Olyntho Barbosa de Castro.
Quintino Mayrink.
Renato Spinola dos Santos.
Saulo Etienne Arreguy.
Sertorio d'Amorim e Silva.
Sylvio Nolasco de Oliveira.
Theophilo Dutra dos Santos.
Ulysses Baião.
Waldemar Lino.

Algebra

Angelo Vieira Gomes.
Antonio Ladeira.
Aloysio Leite Guimarães.
Arthur Bernardes Filho.
Aristeu Carneiro da Silva.
Carlos Soares de Moura.
Cicero Hldefonso da Silva.
Christiano de Freitas Castro.
Eloy Teixeira Côrtes.
Guilherme Monteiro.
Ibrahim Carone.
Jair de Souza Carmo.
João de Freitas Sobrinho.
José Antonio de Oliveira Filho.
Livio de Araújo Porto.
Octacilio Nery Leite Guimarães.
Sebastião Ferreira da Silva.
Sebastião Peluso.

Geometria

Aloysio Leite Guimarães.
Alberto Gomes da Fonseca.
Aristeu Carneiro da Silva.
Carlos Soares de Moura.
Cicero Hldefonso da Silva.
Christiano de Freitas Castro.
Eloy Teixeira Côrtes.
Guilherme Monteiro.
Ibrahim Carone.
Jair de Souza Carmo.
Livio de Araújo Porto.
Paulo Raux da Motta.
Sebastião Peluso.
Sebastião Ferreira da Silva.

Physica e Chimica

Almiro José Alves Torres.
Antonio Helio de Castro.
Aristophanes Correia de Amorim.
Guilherme Monteiro.
Hamilton Baptista Gomes.
Itú Pery de Souza Faria.
Mario Vieira Rabello.
Olegario Gomes da Silva.
Ormino Teixeira Barroso.
Paulo Raux da Motta.
Sebastião Peluso.

Historia Natural

Almiro José Alves Torres.
Aloysio Leite Guimarães.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio Helio de Castro.
Antenor Correia Dias.
Aristophanes Correia de Amorim.
Belmiro Jardim Pinto Coelho.
Cinyras Ladeira.
Eloy Teixeira Côrtes.
Guilherme Monteiro.
Hamilton Baptista Gomes.
Itú Pery de Souza Faria.
João Pinheiro de Lacerda.
José de Castro Stiel Filho.
Olegario Gomes da Silva.
Ormino Teixeira Barroso.
Sebastião Peluso.

GYMNASIO DE OURO PRETO**Portuguez**

Adelia Pereira de Mendonça.
Anselmo Lobo da Paixão.
Antonio Jaguaribe Filho.
Aresio Lopes Cançado.
Benjamin João dos Santos.
Celso Arinos da Costa Motta.
Fabio de Carvalho.
Feliciano Bacta da Costa.
Frederico Marques Alvares da Silva.
Gerardo Trindade.
Jayme de Mello Nogueira.
João Duque de Almeida.
João Firmiano Fortes.
João Henriques da Costa.
João Martins Penna Filho.

Joaquim Manoel de Lima.

Jose Attademo.
José Feijó Alvares da Silva.
José Maria de Abreu.
José Pimentel de Godoy.
José Valladares da Fonseca.
José Valladares de Vasconcellos.
Manoel Pimentel de Godoy.
Mario Fialho.
Niso Torres.
Oscar Guimarães.
Oswaldo Fernandes.
Ricardo Peixoto de Moraes.
Salathiel Torres.
Walter Carlos do Nascimento.

Francez

Alvaro de Campos Andrade.
Anselmo Lobo da Paixão.
Antonio Jaguaribe Filho.
Benjamin João dos Santos.
Fabio de Carvalho.
Feliciano Bacta da Costa.
Gerardo Trindade.
João Duque de Almeida.
Joaquim Manoel de Lima.
José Attademo.
José de Campos Pinto.
José Feijó Alvares da Silva.
José Maria de Abreu.
José Rodrigues de Oliveira Santos.
José Valladares da Fonseca.
Manoel Pimentel de Godoy.
Manoel Thomaz Teixeira de Souza.
Maria Fialho.
Niso Torres.
Oscar Guimarães.
Paulino de Oliveira Thomitão.

Inglez

Alcides de Castro Lins.
Alvaro Flusa da Rocha.
Francisco Neves.
José Luciano Jacques de Moraes.
Onofre Fernandes Valentins.
Salathiel Torres.
Vital Pacifico Homem.

Geographia, Chorographia do Brasil e Noções de Cosmographia

Adelia Pereira de Mendonça.
Alberto Teixeira dos Santos Filho.
Anselmo Lobo da Paixão.
Antonio Emilio Gonçalves Filho.
Aresio Lopes Cançado.
Dagniar Teixeira.
Decio de Campos Andrade.
Euclides Pimentel Salgado.
Frederico Marques Alvares da Silva.
Gerardo Trindade.
Hermogenes Torres.
João Duque de Almeida.
João Firmiano Fortes.
João Martins Penna Filho.
Joaquim Manoel de Lima.
José de Almeida Duque.
José Attademo.
José Augusto de Almeida.
José Cassimiro Silva.
José Gonçalves de Paula.
José Luciano Jacques de Moraes.
José Pimentel de Godoy.
José Valladares da Fonseca.
José Valladares de Vasconcellos.
Lafayette Elias da Costa.
Levy Moreira Ferreira.
Luciano Nogueira Filho.
Margarida Moraes.
Margarida Moraes.
Niso Torres.
Octacilio Carlos do Nascimento.
Oscar Guimarães.
Paulino de Oliveira Thomitão.
Paulo da Costa Alencar Jaguaribe.
Vital Pacifico dos Passos.
Walter Carlos do Nascimento.

Historia Universal

Alberto Teixeira dos Santos Filho.
Alvaro de Campos Andrade.
Astramiro de Oliveira Soares de Santa Anna.
Balduino da Silva Baylão.
Custodio de Oliveira Brito.
Fabio de Carvalho.
Feliciano Bacta da Costa.
Gastão de Carvalho Brito.
José Ferreira de Moraes Filho.
José Luciano Jacques de Moraes.
José Maria de Abreu.
Vital Pacifico dos Passos.

Historia do Brasil

Alberto Teixeira dos Santos Filho.
Alvaro de Campos Andrade.
Antonio Emilio Gonçalves Filho.
Antonio Jaguaribe Filho.
Balduino da Silva Baylão.
Euclides Pimentel Salgado.
João Duque de Almeida.
José Cassimiro Silva.
José Feijó Alvares da Silva.
José Ferreira de Moraes Filho.
José Gregorio Moreira.
José Luciano Jacques de Moraes.
Luciano Nogueira Filho.
Manoel Pimentel de Godoy.
Oscar Guimarães.
Vital Pacifico dos Passos.

Arithmetica

Alberto Teixeira dos Santos Filho.
Alvaro de Campos Andrade.
Alvaro Flusa da Rocha.
Antonio Jaguaribe Filho.
Antonio Noronha.
Aresio Lopes Cançado.
Astramiro de Oliveira Soares de Santa Anna.
Fabio de Carvalho.
Frederico Marques Alvares da Silva.
João Henrique da Costa.
José Cassimiro Silva.
José Feijó Alvares da Silva.
José Pimentel de Godoy.
José Valladares da Fonseca.
Levy Moreira Ferreira.
Manoel Pimentel de Godoy.
Manoel Thomaz Teixeira de Souza.
Mario de Carvalho Neves.
Niso Torres.
Odilon Pimentel Salgado.
Oswaldo Fernandes.
Ricardo Peixoto de Moraes.
Salathiel Torres.
Vital Pacifico Homem.

Algebra

Antonio Emilio Gonçalves Filho.
Custodio de Oliveira Brito.
Edison Alvares da Silva.
Gerardo Trindade.
José Cassimiro Silva.
José Gregorio Moreira.
José Maria de Abreu.
Luciano Nogueira Filho.
Manoel Thomaz Teixeira de Souza.
Odilon Pimentel Salgado.
Salathiel Torres.
Vital Pacifico Homem.

Geometria

Antonio Emilio Gonçalves Filho.
Luciano Nogueira Filho.
Tancredg Lamounier Godofredo.
Vital Pacifico Homem.

Trigonometria

Tancredg Lamounier Godofredo.

Physica e chimica

Alcides de Castro Lins.
Antonio Guimarães de Oliveira.

Antonio Noronha.
Edison Alvares da Silva.
Fernandes de Souza Vianna.
Castão de Carvalho Brito.
Jayme de Mello Nogueira.
José Bernardino Malaquias.
José Ferreira de Moraes Filho.
José Gregorio Moreira.
José Virgilio Mineiro.
Levy de Freitas Mendes.
Oswaldo Andrade.
Paulino de Oliveira Thomitão.

Historia natural

Aleides de Castro Lins.
Alvaro da Costa Silveira.
Antonio Guimarães do Oliveira.
Balduino da Silva Ravião.
Edison Alvares da Silva.
Fernando de Souza Vianna.
Castão de Carvalho Brito.
Jayme de Mello Nogueira.
José Augusto de Almeida.
José Bernardino Malaquias.
José de Campos Pinto.
José Gregorio Moreira.
José Virgilio Mineiro.
José Rodrigues de Oliveira Santos.
Josina Brito.
Lery de Freitas Mendes.
Mario Fialho.
Oscar Lamaunier Godofredo.
Oswaldo de Andrade.
Oswaldo Soares.
Paulino de Oliveira Thomitão.

INSTITUTO MODERNO DE EDUCAÇÃO E ENSINO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Portuguez

Adolpho Carlos Guimarães.
Antonio Cintra Filho.
Antonio Freitas Guimarães.
Antonio Esteves dos Santos.
Augusto Goseende Gimenez.
Benedicto de Barros Castro.
Carlos Bressane Lentz.
Eduardo Adami.
Epaminondas Esteves Ottoni.
Francisco José d'Almeida.
Francisco Ribeiro Motta.
João Lisboa.
João Mendes Carneiro.
José de Almeida Paiva.
José Del Picchia Filho.
José de Oliveira Prado.
José Francisco d'Almeida Filho.
Ladislau de Barros Bueno.
Nagib Abés Ganem.
Olavo Bilac Pinto.

Francez

Adolpho Carlos Guimarães.
Benedicto de Barros Castro.
Delfim Moreira Junior.
Donaldo Ribeiro de Cerqueira Lima.
Eduardo Adami.
Epaminondas Esteves Ottoni.
Felix Masini.
Francisco de Queiroz Guimarães.
Honorio Esteves Ottoni.
João Lisboa.
João Mendes Carneiro.
José Baptista da Fonseca.
José de Oliveira Prado.
José Ribeiro de Carvalho.
Ladislau de Barros Bueno.
Manoel Dias dos Santos Brandão.
Nagib Abés Ganem.
Persio Pereira Pinto.
Raymundo Juacaba Junior.
Sebastião de Almeida.
Vicente Vono.

Latim

Ary Roiz Cunha.
Benedicto Mendes Ribeiro.
José Mendes da Silva.

José Ribeiro Portugal.
Mario Brandão.
Persio Pereira Pinto.

Inglez

Antonio Cintra Filho.
Elysio Prado Moreira.
Felix Casini.
Jose Avelino de Almeida.
José Ribeiro de Carvalho.
Manoel Dias dos Santos Brandão.
Mario Brandão.
Milton Pannaim.
Nilo Lisboa Chavasco.

Geographia, chorographia do Brasil e noções de cosmographia

Adolpho Carlos Guimarães.
Affonso Goseende Gimenez.
Antonio Barbosa Ganem.
Antonio de Barros Lemos.
Antonio de Queiroz Guimarães.
Antonio Freitas Guimarães.
Augusto Goseende Gimenez.
Benedicto de Barros Castro.
Carlos Bressane Lentz.
Eduardo Adami.
Francisco José d'Almeida.
Francisco Ribeiro Motta.
Gaspar de Abreu Paiva.
João Lisboa.
João Mendes Carneiro.
Joaquim de Queiroz Guimarães.
José Ananias de Carvalho.
José de Almeida Paiva.
José Del Picchia Filho.
José de Oliveira Prado.
José Francisco d'Almeida Filho.
Ludgero Pereira Filho.
Nagib Abés Ganem.
Olavo Bilac Pinto.
Orlando da Silva Vianna.
Osmar da Silva Vianna.
Paulo Candido de Souza Dias.
Raymundo Juacaba Junior.
Sebastião de Almeida.

Historia Universal

Alfredo Pery Junior.
Elysio Prado Moreira.
Epaminondas Esteves Ottoni.
Francisco de Queiroz Guimarães.
João Ribeiro de Carvalho.
José Avelino de Almeida.
José Esteves de Souza.
Justiniano Neves de Arentes.
Orlando da Silva Vianna.
Vicente Vono.

Historia do Brasil

Alfredo Pery Junior.
Elysio Prado Moreira.
Francisco de Queiroz Guimarães.
José Avelino de Almeida.
Justiniano Neves de Arentes.
Vicente Vono.

Arithmetica

Adolpho Carlos Guimarães.
Affonso Goseende Gimenez.
Antonio Barbosa Ganem.
Antonio Cintra Filho.
Antonio de Barros Lemos.
Antonio de Queiroz Guimarães.
Antonio Freitas Guimarães.
Aracy Petronilho.
Augusto Goseende Gimenez.
Benedicto de Barros Castro.
Eduardo Adami.
Elysio Prado Moreira.
Epaminondas Esteves Ottoni.
Francisco José d'Almeida.
Francisco Ribeiro Motta.
Gaspar de Abreu Paiva.
Honorio Esteves Ottoni.
João Lisboa.

João Mendes Carneiro.
Joaquim de Queiroz Guimarães.
José de Almeida Paiva.
José Del Picchia Filho.
José de Oliveira Prado.
José Francisco de Almeida Filho.
Ludgero Pereira Filho.
Milton Pannaim.
Nagib Abés Ganem.
Olavo Bilac Pinto.
Orlando da Silva Vianna.
Osmar da Silva Vianna.
Paulo Candido de Souza.
Raymundo Juacaba Junior.
Vicente Vono.

Algebra

Alfredo Pery Junior.
Antonio Esteves dos Santos.
Aracy Petronilho.
Felix Masini.
Honorio Esteves Ottoni.
João Ribeiro de Carvalho.
José Esteves de Souza.
Ladislau de Barros Bueno.
Manoel Dias dos Santos Brandão.
Milton Pannaim.
Nilo Lisboa Chavasco.
Persio Pereira Pinto.

Geometria

Benedicto Mendes Ribeiro.
Donaldo Ribeiro de Cerqueira Lima.
Francisco de Queiroz Guimarães.
Honorio Esteves Ottoni.
José Avelino de Almeida.
José Mendes da Silva.
José Ribeiro de Carvalho.
Ladislau de Barros Bueno.
Manoel Dias dos Santos Brandão.
Mario Brandão.
Milton Pannaim.
Nilo Lisboa Chavasco.

Physica e Chimica

Ary Roiz Cunha.
Benedicto Mendes Ribeiro.
Carlos Cintra de Paula.
Donaldo Ribeiro de Cerqueira Lima.
Maria Castello.

Historia Natural

Ary Rodrigues Cunha.
Benedicto Mendes Ribeiro.
Carlos Cintra de Paula.
Delfim Moreira Junior.
Donaldo Ribeiro de Cerqueira Lima.
José Mendes da Silva.
Maria Castello.
Maria José Mendes.
Mario Brandão.

INSTITUTO PROPEDEUTICO D^o PONTE NEVA

Portuguez

Arthur Carneiro Penna.
Joaquim Soares Filho.
José André de Almeida.
José Eduardo Mayrink.
Manoel Ezequiel Guimarães.

Francez

Antonio Caetano de Souza.
Arthur Carneiro Penna.
José Eduardo Mayrink.
José Machado de Magalhães.
Nelson Vieira Martins.

Latim

Camillo de Lellis Ferreira.
João Evangelista Pinheiro.
José Machado de Magalhães.
José Starling.
Jurandyr Starling.
Theodorico Cruz.

Inglês

Antonio Caetano de Souza.
Benedicto Starling.
Guilherme Starling.
João Salomão.
José Climaco Filho.
Jurandyr Starling.
Nelson José de Lellis Ferreira.
Orlando Fonseca.
Sylvio Lanna.

Geographia, Chorographia do Brasil e Noções de Cosmographia

Alipio Fernandes.
Edilberto de Lellis Ferreira.
Jair de Britto.
João Luiz de Carvalho.
José Gariglio.
José Modesto de Lima.
José Ribeiro de Freitas.
Manoel Ezequiel Guimarães.
Mario Ubaldo Pereira.
Nelson Alvarenga.
Synesio Marcondes.

Historia Universal

Antonio Caetano de Souza.
Antonio Ferreira Martins.
Arthur Carneiro Penna.
Arthur Serra Filho.
Camillo de Lellis Ferreira.
João Evangelista Pinheiro.
José André de Almeida.
José Eduardo Mavrink.
José Maria da Silva.
Miguel Valentim de Lanna.
Nelson José de Lellis Ferreira.
Orlando Fonseca.
Synesio Marcondes.

Historia do Brasil

Arthur Serra Filho.
Miguel Valentim de Lanna.
Orlando Fonseca.
Synesio Marcondes.

Arithmetica

Arthur Serra Filho.
Gabriel Felipe Muanes.
João Luiz de Carvalho.
José Ribeiro de Freitas.
Luiz Januario Pereira.
Mario Ubaldo Pereira.
Nelson Alvarenga.

Algebra

Antonio Caetano de Souza.
Antonio Ferreira Martins.
Arthur Carneiro Penna.
Camillo de Lellis Ferreira.
José André de Almeida.
José Eduardo Mavrink.
Jurandyr Starling.
Nelson Vieira Martins.
Orlando Fonseca.
Raymundo Godinho Sobrinho.

Geometria

João Evangelista Pinheiro.
José André de Almeida.
José Maria da Silva.
Jurandyr Starling.
Nelson José de Lellis Ferreira.
Nelson Vieira Martins.
Raymundo Godinho Sobrinho.
Sylvio Lanna.

Physica e Chimica

Benedicto Starling.
José Starling.
Raymundo Godinho Sobrinho.
Theodorico Cruz.

Historia Natural

José Starling.
Raymundo Godinho Sobrinho.
Theodorico Cruz.

INSTITUTO LA-FAYETTE E S. JOÃO NEPOMUCENO**Portuguez**

Custodio Rabello.
Hermes Simões Ferreira.
José Dionisio da Silva Mota.
José Jansen do Paço.
Vicente Xavier de Oliveira.

Francez

Francisco Octaviano Teixeira da Costa.
Manoel Gusmão Filho.

Inglês

Antonio Nogueira Adeodato.
Francisco Octaviano Teixeira da Costa.

Geographia, chorographia do Brasil e noções de cosmographia

Arnulpho Henriques.
Candido Gouvêa.
Hermes Simões Ferreira.
José Bastos Freire Junior.
José Dionisio da Silva Mota.
José Jansen do Paço.
Lay Torres.
Manoel Gouvêa.
Nelson de Lemos Furtado.
Rubem Dutra de Azevedo.
Vicente Xavier de Oliveira.

Historia Universal

Francisco Octaviano Teixeira da Costa.

Historia do Brasil

Custodio Rabello.
Hermes Simões Ferreira.
Manoel Gouvêa.
Rubem Dutra de Azevedo.

Arithmetica

Hermes Simões Ferreira.
José Jansen do Paço.
Manoel Gusmão Filho.
Manoel Gouvêa.
Vicente Xavier de Oliveira.

Algebra

Custodio Rabello.
Manoel Gouvêa.
Manoel Gusmão Filho.

Geometria

Custodio Rabello.
Francisco Octaviano Teixeira da Costa.

GYMNASIO S. JOSÉ DE UTA**Portuguez**

Alfredo Dias Paes.
Antonio Fuzaro Filho.
Antonio Carneiro Ribeiro.
Daniel de Almeida.
Gabriel Rezende Silva.
João Vieira de Andrade.
Joaquim Mendes de Souza.
Luiz Mendes de Souza.
Marcio Prates Ferreira Paulino.
Nero Passos.
Paulo Carneiro.
Pedro Avelino Pinheiro Junior.

Francez

Alfredo Dias Paes.
Antonio Fuzaro Filho.
Daniel de Almeida.
Gabriel Rezende Silva.
João Vieira de Andrade.
Joaquim Mendes de Souza.
José Coelho da Silva.
Luiz Mendes de Souza.
Marcio Prates Ferreira Paulino.

Nero Passos.
Paulo Carneiro.
Pedro Avelino Pinheiro Junior.
Rizzio Affonso Barandier.

Inglês

Nero Passos.
Rizzio Affonso Barandier.

Geographia, Chorographia do Brasil e Noções de Cosmographia

Alfredo Dias Paes.
Angelo Fuzaro Filho.
Antonio Fuzaro Filho.
Antonio Carneiro Ribeiro.
Daniel de Almeida.
Francisco Tavares Pagano.
Gabriel Rezende Silva.
Irany Alves Ribeiro.
Joaquim Mendes de Souza.
José Celso Lana Santos.
Leonidas Prates.
Luiz Mendes de Souza.
Marcio Prates Ferreira Paulino.
Nero Passos.
Octavio Josephino do Espirito Santo.
Paulo Carneiro.
Pedro Avelino Pinheiro Junior.

Historia Universal

Francisco Januario Carneiro.
Octavio Josephino do Espirito Santo.
Rizzio Affonso Barandier.

Historia do Brasil

José Coelho da Silva.
Octavio Josephino do Espirito Santo.
Pedro Avelino Pinheiro Junior.

Arithmetica

Alfredo Dias Paes.
Antonio Fuzaro Filho.
João Vieira de Andrade.
Paulo Carneiro.

Algebra

Rizzio Affonso Barandier.

Physica e Chimica

Francisco Januario Carneiro.
José Celso Lana Santos.

Historia Natural

Francisco Januario Carneiro.
José Celso Lana Santos.

GYMNASIO DIOCESANO DE S. JOSÉ, DE POUSO ALEGRE**Portuguez**

Adalberto Veira Rios.
Alvaro Ferreira Meirelles.
Antonio Turchetto.
Dejalma Torres da Costa Pereira.
Fausto Ribeiro de Carvalho.
Hilarino Moraes Junior.
José de Abreu Rezende.
José Ribeiro Guedes.
José Emboaba da Costa.
José Ribeiro de Carvalho.
Manoel Casasanta.
Manoel Borges da Silva.
Manoel Oliveira de Souza.
Oderico Cardeal.
Zeferino de Brito.

Francez

Antonio M. Scydell.
Arthur de Mendonça Chaves.
Alvaro Ferreira Meirelles.
Ataliba Rocha Borges.
Bráulio Junqueira de Andrade.
Candido Lamy Filho.
Dejalma Torres da Costa Pereira.
Fausto Ribeiro de Carvalho.
Hilarino Moraes Junior.

José Brigagão Ferreira.
José Emboaba da Costa.
José Ribeiro de Carvalho.
José Ribeiro Guedes.
Manoel Oliveira de Souza.
Zeferino de Brito.

Latim

João de Oliveira.

Inglês

Alfredo Finelli.
Aluysio Santos Abreu Junior.
Ataliba Rocha Borges.
José Lamartine Meirelles.
Manoel Villela Meirelles.
Martinho Di Ciero.

*Geographia, Chorographia do Brasil e
Noções de Cosmographia*

Adalberto Vieira Rios.
Advaldo Carneiro.
Aluysio Santos Abreu Junior.
Antonio Turchetto.
Candido Lamy Filho.
Celso Camargo.
Fausto Ribeiro de Carvalho.
Hilarino Moraes Junior.
José Abreu Rezende.
José Brigagão Ferreira.
José Emboaba da Costa.
José Távares Libanio.
João José Rosa.
Jonas Brigagão Sobrinho.
Lincoln Villela Meirelles.
Luciano de Camargo Barros.
Manoel Casasanta.
Odorico Cardenal.
Oswaldo Lisboa.
Zeferino de Brito.

Historia Universal

Alfredo Finelli.
Arthur Reis.
Candido Lamy Filho.
Djalma Torres da Costa Pereira.
Felisberto Ramos Brandão.
José Fagundes Sobrinho.
José Távares Libanio.
João de Oliveira.
Manoel Villela Meirelles.

Historia do Brasil

Alfredo Finelli.
Arthur Reis.
Felisberto Ramos Brandão.
José Fagundes Sobrinho.
João de Oliveira.
Manoel Villela Meirelles.

Arithmetica

Adalberto Vieira Rios.
Aluysio Santos Abreu Junior.
Ataliba Rocha Borges.
Celso Camargo.
Hilarino Moraes Junior.
José Távares Libanio.
José Ribeiro de Carvalho.
Lincoln Villela Meirelles.
Luciano de Camargo Barros.
Manoel Casasanta.
Odorico Cardenal.
Oswaldo Lisboa.
Zeferino de Brito.

Algebra

Aluysio Santos Abreu Junior.
Alfredo Finelli.
Ataliba Rocha Borges.
Bráulio Junqueira de Andrade.
Candido Lamy Filho.
Djalma Torres da Costa Pereira.
Fausto Ribeiro de Carvalho.
José Emboaba da Costa.
José Távares Libanio.
José Fagundes Sobrinho.

José Ribeiro de Carvalho.
José Lamartine Meirelles.
Martinho Di Ciero.

Geometria

Antonio M. Seydell.
Arthur de Mendonça Chaves.
Arthur Reis.
Felisberto Ramos Brandão.
José Lamartine Meirelles.
João de Oliveira.
João Zuquim Filho.
Manoel Villela Meirelles.
Martinho Di Ciero.

Physica e chimica

Antonio Galizia.
Antonio M. Seydell.
Arthur Reis.
Arthur de Mendonça Chaves.
José Lamartine Meirelles.
João Zuquim Filho.
Martinho Di Ciero.

Historia Natural

Antonio Galizia.
Antonio M. Seydell.
Constantino Galizia.
Felisberto Ramos Brandão.
João Zuquim Filho.

GYMNASIO DIOCESANO S. JOÃO, CAMPANHA

Portuguez

Francisco de Almeida Lemos.
Gerson Teixeira Avellar.
Jaey Correia do Figueiredo.
José da Luz.
José de Almeida Azevedo.
Sebastião Capistrano Pereira.

Francez

Marcos Coelho Netto Sobrinho

Latim

Marcos Coelho Netto Sobrinho.
Ticiano Ribeiro da Luz.
Zoroastro de Oliveira Filho.

*Geographia, Chorographia do Brasil e
Noções de Cosmographia*

Francisco de Almeida Lemos.
João Bothrel Campos.
João Rabello de Mesquita.
José Miguel Cypriano.
Miguel Giacoia.
Moacyr Gouvêa.
Sebastião Capistrano Pereira.

Historia Universal

Marcos Coelho Netto Sobrinho.
Sebastião Capistrano Pereira.

Historia do Brasil

Gerson Teixeira de Avellar.
Sebastião Capistrano Pereira.

Arithmetica

Alvaro Alfredo de Rezende.
Alvaro de Souza e Silva.
Francisco de Almeida Lemos.
Gerson Teixeira de Avellar.
Geraldo Gonçalves Borlido.
José de Almeida Azevedo.
João Bothrel Campos.
Julio de Paiva Lemos.
Miguel Giacoia.
Sebastião de Souza e Silva.

Algebra

Gerson Teixeira de Avellar.
Zoroastro de Oliveira Filho.

Geometria

Ticiano Ribeiro da Luz.

COLLEGIO BRASILEIRO DE OPO PORTO

Portuguez

Adhemar Bernardes de Souza.
Alvaro Alves dos Santos.
Americo Villela da Costa.
Anna Maria Vocurca.
Antonio Pires Barbosa.
Antonio Testes Brandão.
Ariovaldo Sebastião Ferreira.
Balthazar de Abreu Sobrinho.
Benedicto de Oliveira Gouveia.
Braz Miranda Megalo.
David de Paiva Cortes.
Desiderio Merlo.
Domingos Santos Abreu.
Domingos Silva.
Dorvalino de Oliveira Gouveia.
Dulce de Lourdes Whately.
Erasmo Trielli.
Estacio de Sá.
Ernesto Martini.
Fausto Couto.
Gesner Ferreira.
Hernani Ferreira de Brito.
Jader Paulo de Castro Filho.
Jeronymo Souza.
João Baptista Fernandes.
João Baptista Rossi.
João Brito Netto.
João Dias Arruda Filho.
João Gonçalves Nogueira.
Joaquim Agnello Ribeiro Filho.
Jonas de Souza Ramos.
José Antonio Torres.
José Bonifacio Forno da Costa.
José de Assis Magalhães.
José Jorge de Mello.
José Lemi.
José Neves Junior.
José Olavo de Azevedo Silva.
José Rossi.
José Távares Paes.
Juvenal Borges de Carvalho.
Laurentino Ferreira.
Lauro Moraes Andrade.
Leandro Rubim.
Leonício Lucchesi.
Manoel Rodrigues.
Maria Ximenes Cesar.
Mairo Paulino da Costa.
Maurilio Vergueiro Porto.
Noemi Whately.
Orlando Magalhães Teixeira.
Oscar Paranhos.
Pedro Martins de Carvalho.
Paul de Carvalho Guerra.
Sabino Brasileiro Fleury.
Salvador Ielo.
Santos Reme Ansaldo.
Sebastião Ferreira.
Tabajara Barbosa Lima.
Teias Rodriguez de Oliveira.
Wilson Coimbra.

Francez

Adhemar Bernardes de Souza.
Agnaldo Ribeiro de Miranda.
Alvaro Alves dos Santos.
Americo Villela da Costa.
Anna Maria Vocurca.
Antonio Pires Barbosa.
Ariovaldo Sebastião Ferreira.
Balthazar de Abreu Sobrinho.
Braz Miranda Megalo.
David de Paiva Cortes.
Desiderio Merlo.
Domingos Santos Abreu.
Domingos Silva.
Dulce de Lourdes Whately.
Estacio de Sá.
Fausto Couto.
Gesner Ferreira.
Hernani Ferreira de Brito.

Isolino Guilherme.
Jerônimo Souza.
João Baptista Rossi.
João Brito Netto.
João Gonçalves Nogueira.
João Ribeiro Lima.
Joaquim Agnello Ribeiro Filho.
José Bonifácio Bueno da Costa.
José de Assis Magalhães.
José Ezequiel da Luz.
José Jorge de Mello.
José Lemi.
José Lafayette Piores.
José Miguel Gusmão.
José Neves Junior.
José Palma de Magalhães.
José Rossi.
José Ximenes Cesar Junior.
Juvencal Borges de Carvalho.
Laurentino Ferreira.
Lauro Moraes Andrade.
Lazaro Rubim.
Manoel Rodrigues.
Mario Paulino da Costa.
Moacyr Ribeiro da Luz.
Nator Pereira Bastos.
Noemi Whately.
Orlando Magalhães Teixeira.
Oscar Paranhos.
Oswaldo Rezende de Azevedo.
Pedro Martins de Carvalho.
Raul de Carvalho Guerra.
Salvador Ielo.
Sebastião Ferreira.
Waldemar Fernandes Gonçalves.
Wilson Coimbra.

Latim

Joaquim Queiroz de Miranda.
José João Queiroz.
José Ribeiro de Miranda.
Paulo A. de Oliveira Escorel.

Inglês

Adhemar de Souza e Silva.
Agnaldo Ribeiro Miranda.
Amaado Ribeiro Vergueiro.
Chernoviz Bandeira.
David de Souza Rezende.
Enéas Couto.
Gaspar Lisboa.
João Rossi.
Jorge Moraes.
José Borges Nogueira.
José João Queiroz.
José Oliveira Martins.
Pedro Machado de Souza.
Sylvio Monteiro dos Santos Filho.

Allemao

Humberto Vocurea.
Geographia, Chorographia do Brasil e
Noções de Cosmographia

Adhemar Bernardes de Souza.
Agenor Chaves.
Agnaldo Ribeiro Miranda.
Alzira Alves dos Santos.
Americo Villela Costa.
Anna Maria Vocurea.
Antonio Ito de Carvalho.
Antonio Pires Barboza.
Antonio Tostes Meirelles.
Ariovaldo Sebastião Ferreira.
Aureliano Borges de Carvalho.
Balbino de Abreu Sobrinho.
Benedicto de Oliveira Gouvêa.
Braz Miranda Megale.
Desiderio Melro.
Domingos Santos Abreu.
Domingos Silva.
Dorvalino de Oliveira Gouvêa.
Dulce de Lourdes Whately.
Edilson de Alencar Andrade.
Erasmo Trielli.

Estacio de Sá.
Fausto do Couto.
Gesner Ferreira.
Hernani Ferreira Brito.
Jader Paulo de Castro Filho.
Jerônimo Souza.
João Baptista Fernandes.
João Baptista Rossi.
João Dias Arruda Filho.
João Gonçalves Nogueira.
João Rodrigues Dias Filho.
Joaquim Ferreira Neves.
Jonas de Souza Ramos.
José Antonio Torres.
José Bonifácio Bueno da Costa.
José Bonifácio Salles.
José de Assis Magalhães.
José Ezequiel da Luz.
José Neves Junior.
José Olavo de Azevedo Silva.
José Rossi.
José Tavares Paes.
Juvencal Borges de Carvalho.
Lamarline Pinto de Noronha.
Lazaro Rubim.
Laurentino Pinto de Noronha.
Lauro Moraes Andrade.
Leonidio Lucchesi.
Manoel Rodrigues.
Maria Ximenes Cesar.
Maurilio Vergueiro Porto.
Nator Pereira Bastos.
Orlando Magalhães.
Oscar Paranhos.
Oswaldo Rezende de Azevedo.
Pedro Martins de Carvalho.
Raul de Carvalho Guerra.
Saldino Brasileiro Fleury.
Salvador Ielo.
Sebastião Ferreira.
Tolentino Freire Marcondes.
Ulias Rodrigues de Oliveira.
Wilson Coimbra.

Historia Universal

Antonio Ito de Carvalho.
Aureliano Borges de Carvalho.
Bernardino Pinto da Fonseca.
Chernoviz Bandeira.
Domingos Santos Alreu.
Edilson de Alencar Andrade.
Gaspar Lisboa.
Humberto Vocurea.
Jarbas de Almeida.
José Azevedo Junior.
José Bonifácio Salles.
José Jorge de Mello.
José Lemi.
Luiz Colombo de Avilla Florence.
Moacyr Ribeiro da Luz.
Waldemar Fernandes Gonçalves.

Historia do Brasil

Antonio Ito de Carvalho.
Bernardino Pinto da Fonseca.
Edilson de Alencar Andrade.
Gaspar Lisboa.
Humberto Vocurea.
Jarbas de Almeida.
José Bonifácio Salles.
José Lemi.
Moacyr Ribeiro da Luz.
Waldemar Fernandes Gonçalves.

Arithmetica

Adhemar Bernardes de Souza.
Alzira Alves dos Santos.
Americo Villela da Costa.
Anna Maria Vocurea.
Antonio Pires Barboza.
Aureliano Borges de Carvalho.
Balbino de Abreu Sobrinho.
Benedicto de Oliveira Gouvêa.
Braz Miranda Megale.
David de Paiva Côrtes.
Domingos Silva.

Dorvalino de Oliveira Gouvêa.
Dulce Lourdes Whately.
Edilson de Alencar Andrade.
Erasmo Trielli.
Ernesto Martini.
Fausto Couto.
Francisco José Balotti.
Gesner Ferreira.
Hernani Ferreira de Brito.
Ismael Picarelli.
Isolino Guilherme.
Jerônimo de Souza.
João Baptista Fernandes.
João Dias Arruda Filho.
João Rodrigues Dias Filho.
João Rossi.
Joaquim Ferreira Neves.
Jonas de Souza Ramos.
José Antonio Torres.
José Bonifácio Bueno da Costa.
José Borges Nogueira.
José de Assis Magalhães.
José Neves Junior.
José Olavo de Azevedo Silva.
José Rossi.
José Tavares Paes.
Juvencal Borges de Carvalho.
Lamarline Pinto de Noronha.
Laurentino Ferreira.
Lauro Moraes de Andrade.
Lazaro Rubim.
Leonideo Lucchesi.
Manoel Rodrigues.
Maria Ximenes Cesar.
Mario Paulino da Costa.
Moacyr Ribeiro da Luz.
Orlando Magalhães Teixeira.
Oscar Paranhos.
Pedro Martins de Carvalho.
Raul de Carvalho Guerra.
Salvador Ielo.
Santos Reme Analdi.
Tabajara Barbosa Lima.
Ulias Rodrigues de Oliveira.
Wilson Coimbra.

Algebra

Agnaldo Ribeiro Miranda.
Antonio Ito de Carvalho.
Aureliano Borges de Carvalho.
Bernardino Pinto da Fonseca.
Francisco Apocalypse Junior.
Gaspar Lisboa.
Jorge Moraes.
José de Azevedo Junior.
José de Oliveira Martins.
José João Queiroz.
José Palma de Magalhães.
José Ximenes Cesar Junior.
Luiz Colombo de Avilla Florence.
Pedro Machado de Souza.

Geometria

Adhemar de Souza e Silva.
Bernardino Pinto da Fonseca.
David de Souza Rezende.
Francisco Apocalypse Junior.
Joaquim Queiroz de Miranda.
José de Oliveira Martins.

Physica e chimica

Adão Luiz de Almeida.
Adhemar de Souza e Silva.
Agenor Chaves.
Amaado Ribeiro Vergueiro.
Antonio Pimenta de Almeida.
Cyro Carpentieri.
David de Souza Rezende.
Dinah Pereira dos Santos.
Enéas Couto.
Francisco Apocalypse Junior.
Ismael Picarelli.
Ismael Ferreira Rosa.
Isolino Guilherme.
João de Almeida.
João Brito Netto.
João de Mello Paiva.

João Provinciali.
João Rossi.
José Borges Nogueira.
José Ezequiel da Luz.
José Lafayette Flores.
José Miguel Gusmão.
José Palma de Magalhães.
José Ribeiro de Miranda.
José Ximenes Cesar Junior.
Luiz Colombo de Avila Florença.
Mario Florence.
Paulo A. de Oliveira Escorel.
Pedro Machado de Souza.
Raul Ribeiro Vergueiro.
Ricardo Couto.
Sylvio Monteiro dos Santos Filho.

Historia natural

Adão Luiz de Almeida.
Adhemar de Souza e Silva.
Agenor Chaves.
Amando Ribeiro Vergueiro.
Antonio Pimenta de Almeida.
Chernoviz Bandeira.
Cyro Carpentieri.
David de Souza Rozende.
Dinah Pereira dos Santos.
Eneas Couto.
Francisco Apocalypse Junior.
Francisco José Ballelli.
Ismael Picarelli.
Gsmario Ferreira Rosa.
Isolino Guilherme.
João de Almeida.
João Brito Netto.
João da Mello Paiva.
João Provinciali.
João Rossi.
João Ribeiro Lima.
Joaquim Agnello Ribeiro Filho.
José Borges Nogueira.
José Ezequiel da Luz.
José Lafayette Flores.
José Miguel Gusmão.
José Palma de Magalhães.
José Ribeiro de Miranda.
Luiz Colombo de Avila Florença.
Mario Florence.
Menotti Eduardo Morgantini.
Paulo A. de Oliveira Escorel.
Pedro Machado de Souza.
Raul Ribeiro Vergueiro.
Ricardo Couto.
Sylvio Monteiro dos Santos Filho.
Tolentino Freire Marcondes.

LYCEU MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Portuguez

Adhemar Paoliello.
Archimedes Manso Vieira.
Antonio Carlos Seixas.
Antonio de Souza Pinheiro.
Antonio Mario.
Americo Cursino Gattini.
Argemiro Rodrigues Pinto.
Augusto Durante.
Atilio Podestá.
Domingos Ferraz Loureiro.
Durval de Magalhães Carvalho.
Etelvino Bueno de Oliveira.
Isolina Manso Vieira.
José de Carvalho.
João Ribeiro Nogueira.
João Rodrigues Pinto.
João Carlos Chaves.
Josias Caetano Vasco.
José Augusto Nogueira.
José Alvarenga.
Josephina Bueno.
Julia Manso Vieira.
Jorge Junqueira.
Joaquim Rosa Machado.
Lindolpho Cecilio de Assis Coimbra.
Orozimbo Gonçalves de Souza.
Octacilio Dias Soares.
Paulo Araújo.

Sebastião de Moraes.
Siegisfredo de Mello.

Francês

Archimedes Manso Vieira.
Antonio Carlos Seixas.
Antonio de Souza Pinheiro.
Americo Cursino Gattini.
Argemiro Rodrigues Pinto.
Augusto Durante.
Domingos Ferraz Loureiro.
Etelvino Bueno de Oliveira.
Gabriel Mesquita.
Isolina Manso Vieira.
José de Carvalho.
João Ribeiro Nogueira.
João Rodrigues Pinto.
João Ubirajara de Andrade.
José Maximiano da Gama.
José Teixeira Ribeiro.
José Alvarenga.
Julia Manso Vieira.
Joaquim Rosa Machado.
Luiz Azevedo Rosa.
Lindolpho Cecilio de Assis Coimbra.
Octavio Eduardo Ferreira.
Orozimbo Gonçalves de Souza.
Octacilio Dias Soares.
Paulo Araújo.
Plinio Pinto de Oliveira Rezende.
Sebastião de Moraes.

Latim

Antonio Souza Mello.
Gustodio Alves Falleiros.
Edgard Vieira.
Francisco Teixeira Branco.
Gabriel Costa.
Gabriel Francisco Junqueira.
João Ornellas.
Luciano Mario Zelante.
Nobel Alvarenga.
Thomaz Novellino.

Inglês

Anisio Figueiredo.
Alpheu Diniz da Silva.
Antonio Leite.
Alvaro Benicio de Paiva.
Gustodio Alves Falleiros.
Cleveland Perrone.
Edgard Vieira.
Gentil Augusto Ribeiro.
Gabriel Costa.
José de Almeida Pinto.
José Maria dos Mares Guiz.
José Teixeira Ribeiro.
José Octavio de Abreu.
José Latorre.
José Augusto Rabello.
João Carlos Chaves.
Leonidas Padua Mello Souza.
Odilon Junqueira Ferreira.
Odilon Mello Azevedo.
Plinio Pinto de Oliveira Rezende.
Fristão Tavares de Lima Netto.
Thomaz Novellino.
Talcidio de Oliveira.

*Geographia, Chorographia do Brasil e
Noções de Cosmographia*

Adhemar Paoliello.
Archimedes Manso Vieira.
Antonio Carlos Seixas.
Americo Cursino Gattini.
Augusto Durante.
Atilio Podestá.
Aleindo Dias Soares.
Antonio Ignacio de Andrade.
Antonio Dias Ferraz Netto.
André Fachardo Junqueira.
Adelia Cunale.
Adolpho Mesquita.
Alcebiades Candido de Vasconcellos.
Athayde de Lima.

Diaulas Nobre.
Francisco Barges Pinheiro.
Horacio de Andrade Liberal.
Rago Pereira Lima.
Honorio Honorico de Souza.
Isolina Manso Vieira.
José de Carvalho.
João Carlos Chaves.
José Augusto Nogueira.
José Fachardo Junqueira.
João Eugenio de Almeida.
José Eduardo Ferreira.
José Calixto Castanheira.
José Martins Azevedo.
José de Magalhães Carvalho.
Juvenal Vieira.
João Bernardes da Silva.
Julia Manso Vieira.
Jacomino Pardini.
Joaquim Almeida Pinto.
João Maurity de Freitas.
José Martins de Oliveira Junior.
José Nayme.
João Alves Ribeiro.
Joviano Tavares.
Jorge Junqueira.
Joaquim Rosa Machado.
Lafayette Soares.
Luiz do Amaral Pimenta.
Liberato Mesquita.
Luiz Leite.
Manoel Augusto Carvalho.
Manoel Eduardo Pereira.
Octacilio Dias Soares.
Olavo Rimoli.
Pedro Canale.
Pio Antunes de Figueiredo.
Roque Marchesi.
Siegisfredo de Mello.
Sara Purganschy.

Historia Universal

Anisio Figueiredo.
Antonio Souza Mello.
Antonio Coimbra Navarro.
Antonio de Souza Pinheiro.
Argemiro Rodrigues Pinto.
Alvaro Benicio de Paiva.
Cleveland Perrone.
Domingos Ferraz Loureiro.
Durval de Magalhães Carvalho.
Etelvino Bueno de Oliveira.
Gabriel Mesquita.
José dos Santos.
José Augusto Rabello.
José Carvalho Rosa.
José Latorre.
Lamartine Ribeiro.
Luciano Mario Zelante.
Lamartine Navarro.
Lafayette Navarro.
Luiz Introcasi Filho.
Luiz Azevedo Rosa.
Orozimbo Gonçalves de Souza.
Urias Soares de Moraes.

Historia do Brasil

Antonio Souza Mello.
Antonio Leite.
Antonio Coimbra Navarro.
Alvaro Benicio de Paiva.
Cleveland Perrone.
José dos Santos.
José Carvalho Rosa.
José Latorre.
Lamartine Ribeiro.
Luciano Mario Zelante.
Lamartine Navarro.
Lafayette Navarro.
Luiz Introcasi Filho.
Luiz Azevedo Rosa.
Octavio Eduardo Ferreira.
Odilon Junqueira Ferreira.
Thomaz Novellino.
Urias Soares.

Arithmetica

Edmundo Paesello.
 Archimedes Manso Vieira.
 Antonio Carlos Seixas.
 Amélia Canale.
 Americo Cursini Gattini.
 Augusto Durante.
 Attilio Pedastá.
 Alcebiades Candido de Vasconcellos.
 Athayde da Lima.
 Domingos Ferraz Loureiro.
 Gabriel Costa.
 Hugo Pereira Lima.
 Isolina Manso Vieira.
 José de Carvalho.
 José Teixeira Ribeiro.
 João Carlos Chaves.
 José As Cactano Vasco.
 José Pachardo Junqueira.
 José Alvarenga.
 José Eduardo Ferreira.
 José Calixto Castanheira.
 José de Magalhães Carvalho.
 Josephina Bueno.
 Julia Manso Vieira.
 Jacomino Pardini.
 João Marilly de Freitas.
 Joaquim Rosa Machado.
 Lindolpho Cecilio de Assis Coimbra.
 Luiz Leite.
 Manoel Augusto Carvalho.
 Orosimbo Gonçalves de Souza.
 Octacilio Dias Soares.
 Olavo Rimoli.
 Pio Antunes de Figueiredo.
 Pedro Canale.
 Roque Marchesi.
 Sebastião de Moraes.
 Sigisfredo de Mello.
 Sarah Purganschy.

Algebra

Abilio Figueiredo.
 Antonio Souza Mello.
 Alpaeu Diniz da Silva.
 Agrippino Ribeiro da Silva.
 Antonio de Souza Pinheiro.
 Antonio Mario.
 Argemiro Rodrigues Pinto.
 Antonio Candido Vieira e Silva.
 Alvaro Benício de Paiva.
 Cleveland Perrone.
 Durval de Magalhães Carvalho.
 Eteivino Bueno de Oliveira.
 Francisco Teixeira Branco.
 Gabriel Costa.
 Gabriel Francisco Junqueira.
 João Ubirajara de Andrade.
 José dos Santos.
 José Teixeira Ribeiro.
 José Carvalho Rosa.
 Lemartine Ribeiro.
 Lafayette Navarro.
 Luiz Intreccase Filho.
 Mario Pinto de Mello.
 Plinio Pinto de Oliveira Rezende.
 Tristão Tavares de Lima Netto.
 Urias Soares de Moraes.

Geometria

Abilio Figueiredo.
 Antonio Leite.
 Edgard Vieira.
 Gentil Augusto Ribeiro.
 Gabriel Francisco Junqueira.
 José dos Santos.
 João Ornellas.
 José Maximiano da Gama.
 João Ubirajara de Andrade.
 Leonidas Padua Mello de Andrade.
 Luciano Maria Zelante.
 Mario Pinto de Mello.
 Nobél Alvarenga.
 Odilon Junqueira Ferreira.
 Sebastião Mesquita de Carvalho.
 Tristão Tavares de Lima.

Physica e Chimica

Florencio Tavares de Lima.
 Gentil Augusto Ribeiro.
 Gabriel Francisco Junqueira.
 João Ubirajara de Andrade.
 José Maria dos Mares Garcia.
 Joaquim Albino de Almeida.
 João Paulino.
 José Maximiano da Gama.
 Lydia Pinto de Carvalho.
 Maria Falcões.
 Octavio Eduardo Ferreira.
 Odilon Junqueira Ferreira.
 Odilon Mello Azevedo.
 Solon da Silva Varginha.

Historia do Brasil

Antonio Leite.
 Agrippino Ribeiro.
 Francisco Latorre.
 Florencio Tavares de Lima.
 Gentil Augusto Ribeiro.
 José de Almeida Pinto.
 Joaquim Albino de Almeida.
 João Ornellas.
 João Paulino.
 Maria Falcões.
 Leonidas Padua Mello Souza.
 Lydia Pinto de Carvalho.
 Mario Pinto de Mello.
 Nobél Alvarenga.
 Odilon Mello Azevedo.
 Solon da Silva Varginha.
 Sebastião Mesquita de Carvalho.
 Tristão Tavares de Lima Netto.
 Thomaz Novellino.
 Taleidio de Oliveira.

**GYMNASIO DIOCESANO, S. A. DE JESUS—
UBERABA****Portuguez**

Alcendor Ferreira de Oliveira Borges.
 Breno de Magalhães Castro.
 Gentil Santos.
 Helio Amaro Corrêa.
 João de Pinho Costa Junior.
 José Ludovico de Almeida.
 Paulo Rocha.
 Sebastião Borges.

Francês

Abel dos Reis.
 Alberto Lyra.
 Antonio de Carvalho.
 Francisco da Costa Gon.
 Francisco de Assis Almeida.
 Gregoriano Canedo.
 Hermenegildo Xavier de Almeida.
 Hilario Dertonio.
 José Ataliba Gordo.
 Newton Clovis de Moraes Jardim.
 Oséas Antonio da Costa Filho.
 Ovidio Ribeiro.
 Sebastião Borges.
 Sylvio de Magalhães Castro.
 Virmondos de Lima.

Latim

João Vieira de Moraes.
 Josafredo Borges.
 José Antonio de Oliveira.
 Mozart Furtado Nunes.

Inglês

Antonio Almerio de Amorim.
 Hermenegildo Xavier de Almeida.
 João Vieira de Moraes.
 Josafredo Borges.
 José Antonio de Oliveira.
 José Euzébio Borges.
 Mozart Furtado Nunes.
 Newton Clovis de Moraes Jardim.
 Virmondos de Lima.

**Geographia, Charographia d. Brazil,
Noções de Cosmographia**

Adelardo Alvares Teixeira.
 Adelino de Ulhôa.
 Alberto Lyra.
 Alcendor Ferreira de Oliveira Borges.
 Alfredo Corrêa Borges.
 Alvaro Xavier de Almeida.
 Arthur de Mello Bernardes.
 Bráulio Honório Rosa.
 Breno de Magalhães Castro.
 Dercilio Rodrigues Dias.
 Dimas Costa e Silva.
 Durval de Mello.
 Ezech Lima de Mello.
 Ernesto Rocha.
 Francisco da Costa Campos.
 Fuede Mizara.
 Gentil Santos.
 Gilberto da Silva Caldas.
 Gregoriano Canedo.
 Guariguasy Maciel.
 Helio Amaro Corrêa.
 Jeronymo Ribeiro.
 João de Pinho Costa Junior.
 Joaquim Alcebiades de Amorim.
 José Ataliba Gordo.
 José de Castro Botelho.
 José Fleury de Amorim.
 José Ludovico de Almeida.
 José Randolpho Borges.
 Lindolpho Martins de Sá.
 Nardelão Rocha.
 Olavo da Silveira Marques.
 Oséas Antonio da Costa Filho.
 Paulo Rocha.
 Saul de Aguiar.
 Turibio Braz.
 Urbano Villela.

Historia Universal

Abel dos Reis.
 Adelino de Ulhôa.
 Antonio de Carvalho.
 Breno de Magalhães Castro.
 Dimas Costa e Silva.
 Francisco da Costa Campos.
 Francisco de Assis Almeida.
 Gentil Santos.
 Gilberto da Silva Caldas.
 Hermenegildo Xavier de Almeida.
 Hilario Dertonio.
 Jeronymo Ribeiro.
 Joaquim Alcebiades de Amorim.
 João de Pinho Costa Junior.
 José de Castro Botelho.
 José Eunapio de Amorim.
 José Fleury de Amorim.
 José Ludovico de Almeida.
 Newton Clovis de Moraes Jardim.
 Olavo da Silveira Marques.
 Oséas Antonio da Costa Filho.
 Ovidio Ribeiro.
 Paulo Rocha.
 Sebastião Borges.
 Sylvio de Magalhães Castro.
 Turibio Braz.
 Urbano Villela.
 Virmondos de Lima.

Historia do Brasil

Abel dos Reis.
 Antonio de Carvalho.
 Francisco de Assis Almeida.
 Hermenegildo Xavier de Almeida.
 Hilario Dertonio.
 Ovidio Ribeiro.
 Virmondos de Lima.

Arithmetica

Adelardo Alvares Teixeira.
 Adelino de Ulhôa.
 Alberto Lyra.
 Alcendor Ferreira de Oliveira Borges.
 Alfredo Corrêa Borges.
 Alvaro Xavier de Almeida.

Arthur de Mello Bernardes.
Eraldo Honorio Rosa.
Breno de Magalhães Castro
Bercilio Rodrigues Dias.
Durval de Mello.
Enoch Lima de Mello.
Lucipedes Cunha Campos.
Francisco da Costa Campos.
Gentil Santos.
Gilberto da Silva Caldas.
Guariguassy Maciel.
Jato de Pinho Costa Junior
José Ludovino de Almeida.
José Randolpho Borges.
Lindolpho Martins de Sá.
Olavo da Silveira Marquez.
Oséas Antonio da Costa Filho
Paulo Rocha.
Sergio Severino Soares.
Sylvio de Magalhães Castro
Turibio Braz.

Algebra

Alberto Lyra.
Alcindor Ferreira de Oliveira Borges.
Gregoriano Canedo.
João Vieira de Moraes.
José Ataliba Gordo.
Joviano Ribeiro.
Mozart Felicissimo.
Sylvio de Magalhães Castro.

Geometria

Abel dos Reis.
Antonio Almerio de Amorim
Antonio de Carvalho.
Francisco de Assis Almeida.
Gregoriano Canedo.
Hilario Dertonio.
João Vieira de Moraes.
José Ataliba Gordo.
José eunapio Borges.
Joviano Ribeiro.
Mozart Felicissimo.
Newton Clovis de Moraes Jardim.
Ovidio Ribeiro.
Sebastião Borges.

Physica e Chimica

Antonio Almerio de Amorim.
Josafredo Borges.
José Antonio de Oliveira.
José Eunapio Borges.
Joviano Ribeiro.
Mozart Furtado Nunes.

Historia Natural

Antonio Almerio de Amorim.
Josafredo Borges.
José Antonio de Oliveira.
Joviano Ribeiro.
Mozart Furtado Nunes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**GYMNASIO GONZAGA, PELOTAS***Portuguez*

Euclydes Terra Costa.
Francisco Louzada Junior.
Gerhardt Francisco Runge.
Heinz Runge.
Manoel Freitas Valle Aranha.

Latim

Arnaldo Sarubbi.
Leopoldino da Cunha Ratto.
Pio Soares Ferreira.
Sizínio Bastos Figueiredo.

Ingles

Arnaldo Sarubbi.
Arthur Del Grande.

Darcy Pereira Grillo.
Garry Martins de Lima.
Leopoldino da Cunha Ratto.
Sizínio Bastos Figueiredo.

*Geographia, chorographia do Brasil e
noções de cosmographia*

Armando Hercules Maffei
Diceu Maldonado Squeff.
Francisco Lopes Gastal.
Francisco Martins Real.
Helio Lopes Medeiros.
João Cunha Filho.
Joaquim Monteiro da Cunha.
José Maria Villas-Boas.
Marcondes Dias Ribeiro.
Mario Dias Ferreira Santos.
Orvalino Dias Ribeiro.
Paulo da Cunha Echenique.
Paulo Edgar Netto Gonçalves.
Paulo Luiz Pereira da Silva.
Pedro Dias Carduz.
Romeu Luiz Pereira da Silva.

Historia universal

Arnaldo Sarubbi.
Arthur Del Grande.
Darcy Pereira Grillo.
Garry Martins de Lima.
João Alencio de Azevedo.
Leopoldino da Cunha Ratto.
Sizínio Bastos Figueiredo.

Historia do Brasil

Arnaldo Sarubbi.
Arthur Del Grande.
Darcy Pereira Grillo.
Euclydes Terra Costa.
Francisco Louzada Junior.
Garry Martins de Lima.
Gerhardt Francisco Runge.
Heinz Runge.
João Alencio de Azevedo.
Leopoldino da Cunha Ratto.
Manoel Freitas Valle Aranha.
Sizínio Bastos Figueiredo.

Arithmetica

Euclydes Terra Costa.
Francisco Louzada Junior.
Gerhardt Francisco Runge.
Heinz Runge.
Manoel Freitas Valle Aranha.

Algebra

José Domingos de Assis.
Pio Soares Ferreira.

Geometria e trigonometria

Ernesto Hugo Heidrich.
Henrique Philippe Heidrich.
José Corrêa Brandão de Mello.
José Domingos de Assis.
Manoel Jacintho Camará Fagundes.
Nadyr Fiorami Barboza.

Physica e chimica

Ernesto Hugo Heidrich.
Henrique Philippe Heidrich.
José Corrêa Brandão de Mello.
José Domingos de Assis.
Manoel Jacintho Camará Fagundes.
Nadyr Fiorami Barboza.
Vicente Martins Real.

Historia Natural

Ernesto Hugo Heidrich.
Henrique Philippe Heidrich.
José Corrêa Brandão de Mello.
Manoel Jacintho Camará Fagundes.
José Domingos de Assis.
Nadyr Fiorami Barboza.
Vicente Martins Real.

**GYMNASIO MUNICIPAL LEMOS JUNIOR,
DE RIO GRANDE***Portuguez*

Carlos Machado Moreira.
Jorge José da Silva Baethgen.
Mario Rodrigues Nicola.
Octavio Lobo Alvim.
Ottomar Soares de Lima.

Francez

Carlos Machado Moreira.
Jorge José da Silva Baethgen.
Mario Rodrigues Nicola.
Octavio Lobo Alvim.
Ottomar Soares de Lima.

Latim

Alarico Pêgas Barbosa.
Bernardo Rodrigues.
Irineu Riet Corrêa.
Izolina Miranda Dutra.
Olga Oliveira.
Origenes da Soledade Lima.

Ingles

Augusto Lobo Alvim.
Clovis Machado Moreira.
Franklin Corrêa Lima.
João Francisco Rodrigues.
Jorge Machado Moreira.
Wanda Duraiska.

Allemao

Alvaro Carlos Cuello.

*Geographia, chorographia do Brasil e
noções de cosmographia*

Francillia Azevedo Gomes.
Ida Vidal.
Ignez dos Santos.
Jorge da Cunha Amaral.
Maria Isabel Chuvas.
Morency do Couto e Silva.
Olavo Barreto.
Ondina da Silva Costa.
Venancio Vidal Villard.
Waldomiro Monteiro.

Historia universal

Alarico Pêgas Barbosa.
Bernardo Rodrigues.
Irineu Riet Corrêa.
Izolina Miranda Dutra.
Olga Oliveira.
Origenes da Soledade Lima.

Historia do Brasil

Alvaro Carlos Cuello.
Augusto Lobo Alvim.
Clovis Machado Moreira.
Franklin Corrêa Lima.
João Francisco Rodrigues.
Jorge Machado Moreira.
Wanda Duraiska.

Arithmetica

Francillia Azevedo Gomes.
Ida Vidal.
Ignez dos Santos.
Jorge da Cunha Amaral.
Maria Isabel Chuvas.
Morency do Couto e Silva.
Olavo Barreto.
Ondina da Silva Costa.
Sergio Machado Moreira.
Venancio Vidal Villard.
Waldomiro Monteiro.

Algebra

Carlos Machado Moreira.
Jorge José da Silva Baethgen.
Mario Rodrigues Nicola.
Octavio Lobo Alvim.
Ottomar Soares de Lima.

Geometria

Alarico Pêgas Barbosa
Bernardo Rodrigues.
Irineu Riet Corrêa.
Izoline Miranda Dutra.
Olga Oliveira.
Origenes da Soledade Lima.

Physica e chimica

Alvaro Carlos Cuello.
Augusto Lobo Alvim.
Ciovis Machado Moreira.
Franklin Corrêa Lima.
João Francisco Rodrigues.
Jorge Machado Moreira.
Wanda Duraisaa.

Historia natural

Alvaro Carlos Cuello.
Augusto Lobo Alvim.
Ciovis Machado Moreira.
Franklin Corrêa Lima.
João Francisco Rodrigues.
Jorge Machado Moreira.
Wanda Duraisaa.

GYMNASIO N. S. AUXILIADORA, DE BAGE

Portuguez

Alvaro Machado Xavier.
Alfredo Soares de Camargo.
Alfredo Tolstoi Avancini.
Carlos Gonçalves Terra.
Favorino Mercio Silveira.
Ferdinando Martino Filho.
Jose Gomes Sciortino.
Jose Maria Werther Rio Branco.
Jose de Souza Santos.
Juvencio Moraes Ferreira Souza.
Oswaldo Collares.
Vicente Domenech Medici.
Vicente Fidencio Bragança.

France

Alvaro Machado Xavier.
Alfredo Soares de Camargo.
Alfredo Tolstoi Avancini.
Carlos Gonçalves Terra.
Favorino Mercio Silveira.
João Fico.
João Simões Cunha.
José Bonifacio Santayana de Lima.
José Forster Camboim.
José Gomes Sciortino.
José Maria Parera Filho.
José Maria Werther Rio Branco.
José de Souza Santos.
Juvencio Moraes Ferreira de Souza.
Hedonso Ribeiro.
Lafayette de Azambuja Angé.
Leonardo Rodrigues Pucci.
Nicolau Fico.
Omar Gomes Saraiva.
Oswaldo Collares.
Ruy Mangabeira.
Vicente Domenech Medici.
Vicente Fidencio Bragança.

Latim

Aristoteles Bayard Lucas de Lima.
Hildebrando Cesar Lucas de Lima.
Lafayette de Azambuja Angé.
Mauricio Infantini Filho

Inglez

José Bonifacio Santayana de Lima.
José Forster Camboim

Hespanhol

Telemaco Hyppolito de Macedo van Langendonck

Italiano

Telemaco Hyppolito de Macedo van Langendonck.

Geographia, Chorographia do Brasil
Noções de Cosmographia

Acrisio Jacintho Pereira.
Alfredo Soares de Camargo.
Ayrto Teixeira de Cachapuz.
Antonio Maria Parera.
Antonio Trilha de Lemos.
Basilcio Soares Ferreira.
Conceição Lopes Fagundes.
Dirceu Cachapuz de Medeiros.
Dirceu Olive Suné.
Francisco Netto.
Humberto Fico.
Isomer Brodt Ernst.
João Carlos Caggiano.
João Paes Vieira.
Jose Maria Werther Rio Branco.
Jose Rosa Teixeira.
Julio Rosa Teixeira.
Leonardo Collares Franco.
Leocadio Jacobson Tavares.
Luiz Philippe Tavares Peixoto.
Nelson Abreu Rosa.
Nicanor Peña Medici.
Octacilio Domenech Medici.
Saul August Luné.
Tullio Moraes Barcellos.

Historia Universal

Jeronymo Mercio Silveira.
João Fico.
João Garrastazú Prati.
João Simões Cunha.
José Forster Camboim.
José Maria Parera Filho.
Julio de Castilhos Cachapuz de Medeiros.
Lafayette de Azambuja Angé.
Leonardo Rodrigues Pucci.
Mauricio Infantini Filho.
Nicolau Fico.
Omar Gomes Saraiva.
Seraphim Vieira Paiva.

Historia do Brasil

Alvaro Machado Xavier.
Alfredo Tolstoi Avancini.
Favorino Mercio Silveira.
José Gomez Sciortino.
José de Souza Santos.
Juvencio Moraes Ferreira de Souza.
Leocadio Jacobson Tavares.
Oswaldo Collares.
Ruy Mangabeira.
Vicente Domenech Medici.

Arithmetica

Acrisio Jacintho Pereira.
Ayrto Teixeira de Cachapuz.
Alfredo Soares de Camargo.
Antonio Maria Parera.
Antonio Trilha de Lemos.
Basilcio Soares Ferreira.
Carlos Gonçalves Terra.
Conceição Lopes Fagundes.
Dirceu Cachapuz de Medeiros.
Dirceu Olive Suné.
Ferdinando Martino Filho.
Francisco Netto.
Humberto Fico.
Isomer Brodt Ernst.
João Carlos Caggiano.
João Paes Vieira.
José Bonifacio Santayana de Lima.
José Rosa Teixeira.
Julio Rosa Teixeira.
Leonardo Collares Franco.
Nelson Abreu Rosa.
Nicanor Peña Medici.
Octacilio Domenech Medici.
Ruy Mangabeira.
Saul August Suné.
Tullio Moraes Barcellos.
Vicente Fidencio Bragança.

Algebra

Alfredo Tolstoi Avancini.
Alvaro Machado Xavier.
Carlos Gonçalves Terra.
Ferdinando Martino Filho.
José Gomez Sciortino.
José Maria Werther Rio Branco.
Juvencio Moraes Ferreira de Souza.
Oswaldo Collares.
Vicente Fidencio Bragança.

Geometria

Ferdinando Martins Filho.
Floriano de Abreu Rosa.
Hedonso Ribeiro Flores.
Jeronymo Mercio Silveira.
João Fico.
João Garrastazú Prati.
João Simões Cunha.
José Maria Parera Filho.
Lafayette de Azambuja Angé.
Nicolau Fico.
Omar Gomes Saraiva.
Seraphim Vieira Paiva.

Physica e chimica

Jeronymo Mercio Silveira.
João Garrastazú Prati.
Julio de Castilhos Cachapuz de Medeiros.
Mauricio Infantini Filho.

Historia natural

Jeronymo Mercio Silveira.
João Garrastazú Prati.
Julio de Castilhos Cachapuz de Medeiros.
Mauricio Infantini Filho.

GYMNASIO SANTA MARIA, SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE

Portuguez

Alberto Menine.
Alfredo Augusto Pereira dos Santos.
Alfredo Siqueira Gomes.
Altamir de Lacerda Nascimento.
Augusto Alvares da Cunha.
Bemvenuto Ricciardi.
Darcy Pinto.
Dario Gomes.
Fabio Menezes de Moraes.
Francisco Martins Bastos.
Gaspar Estivalet Pires.
José Barros Hofmeister.
Jupyr Pinto Lima.
Manuel Borba.
Marino Verissimo da Fonseca.
Nieto Mathews Caon.
Olavo Moraes.
Olympio Corrêa.
Oscar Henrique Wiederspahn.
Paulo Ruffoni.
Pedro Moraes.
Prudente da Fonseca.
Salvador Rosés Lizarralde.
Victorino Cavedon.
Walter Francke.
Wenceslau da Silveira.

Francez

Augusto Menna Barreto.
Alfredo Siqueira Gomes.
Bruno Pinto de Moraes.
Carlos Antonio Cortiauz.
Eduardo Pinto de Moraes.
Ernani Brenner.
Frederico Barros Hofmeister.
Gimnio Marsiaj.
João Andrade de Aguiar.
Juvencio Jacintho de Souza.
Livio Fonseca Pratos.
Luiz Bollick.
Manoel Santiago.
Mario de Lima Beck.

Milton Norberto de Oliveira.
Pedro José Vicente Marini.
Raul Ferrari Vallés.
Urbano Villela Surreaux.

Latim

Cyro Reverbel de Araujo Góes.
Julio Fonseca Prates.
Luiz Schmidt Filho.
Pedro José Vicente Marini.
Pantaleão José Pinto de Moraes

Inglês

Amando Carmeliano de Miranda
Eurico Ribeiro Torge.
Julio Agostini.
Julio Fonseca Prates.
Luiz Schmidt Filho
Manoel Santiago.
Pantaleão José Pinto de Moraes.
Pedro José Vicente Marini.

*Geographia, chorographia do Brasil e
noções de cosmographia*

Aoy Galdino da Rosa.
Affonso Ferreira.
Alberto Menino.
Alberto Visintainer.
Alfredo Araujo do Amaral.
Alfredo Augusto Pereira dos Santos.
Almiro Canduro.
Altamir Lacerda do Nascimento
Antonio Assis Brasil.
Armando Majó da Maia.
Arnold Ramos.
Augusto Sampaio.
Balthazar Barbosa.
Bemvenuto Ricciardi.
Carlos Tatsch.
Carlos Uhr.
Cecilo Gomes.
Domingos Lopes Machado.
Ernio Brenner.
Eurico Lenzi.
Eurico Soares Lopes.
Fernando Pereira da Silva.
Francisco Assis Beheregaray
Franklin Alves.
Franklin Jorgens.
Galeno Cezimbra.
Galeno Verissimo da Fonseca.
Gaspar Coitinho.
Geraldo Crossetti.
Hermeto Silveira.
Hernani Coimbra.
Isidoro Grassi.
Ito Weidlich.
João Mastrotti Junior.
Joaquim Monals Machado.
José Baptista de Moura Filho
José Carvalho Bernardes.
José Dillon Pertille.
José Silveira.
Jupyr Pinto Lima.
Leonel Verissimo da Fonseca.
Manoel Borbo.
Manoel Santiago.
Miguel Lampert.
Nilton Lavrador.
Nathalio Datrio
Nery Rurtz.
Ney Franco.
Olymino Corrêa.
Olympio Corrêa.
Paulo Campos.
Paulo Godoy.
Paulo Ruffoni.
Pedro Moraes.
Pedro Mothel.
Prudente da Fonseca.
Raul Vallandro.
Rivadavia Corrêa de Barros.
Salvador Rosés Lizarralde
Sylvio da Fonseca.
Tauphick Saádi.
Theodomiro Pinto.

Ulysses Camara Villar
Vicente Majó da Maia.
Vidal Dania.
Waldemar Barros.
Wenceslau da Silveira.

Historia Universal

Alberto Menino.
Alfredo Augusto Pereira dos Santos.
Altamir Lacerda do Nascimento.
Augusto Alvares da Cunha.
Augusto Menna Barreto.
Augusto Sampaio.
Balthazar Barbosa.
Bemvenuto Ricciardi.
Carlos Uhr.
Darcy Pinto.
Dario Gomes.
Eurico Lenzi.
Fabio Menezes de Moraes.
Francisco Martins Bastos.
Frederico Barros Hofmeister.
Gaspar Estivalet Pires.
João Andrade de Aguiar.
José Barros Hofmeister.
Jupyr Pinto Lima.
Juvenal Jacintho de Souza.
Manoel Borba.
Marino Verissimo da Fonseca
Nievo Matheus Caon.
Olavo Moraes.
Bemvenuto Ricciardi.
Pedro Moraes.
Prudente da Fonseca.
Raul Ferrari Valls.
Raul Vallandro.
Salvador Rosés Lizarralde.
Tauphick Saádi.
Ulysses Camara Villar.
Urbano Lago Villela.
Victorino Cavedon.
Walmor Francke.
Wenceslau da Silveira.

Historia do Brasil

Alberto Visintainer.
Alfredo Araujo do Amaral.
Armando Majó da Maia.
Arnold Ramos.
Augusto Sampaio.
Balthazar Barbosa.
Carlos Tatsch.
Carlos Uhr.
Dario Gomes.
Domingos Lopes Machado.
Eurico Lenzi.
Francisco Martins Bastos.
Galeno Cezimbra.
Hermeto Silveira.
Isidoro Grassi.
João Mastrotti F.
Joaquim Nouns Machado.
José Baptista de Moura Filho
José Carvalho Bernardes.
Ney Franco.
Oscar Henrique Wiederspahn.
Raul Vallandro.
Tauphick Saádi.
Ulysses Camara Villar.
Urbano Lago Villela.
Victorino Cavedon.
Vidal Dania.

Arithmetica

Alberto Menino.
Alfredo Augusto Pereira dos Santos.
Altamir de Lacerda Nascimento.
Augusto Alvares da Cunha
Augusto Menna Barreto.
Bemvenuto Ricciardi.
Darcy Pinto.
Dario Gomes.
Fabio Menezes de Moraes.
Francisco Martins Bastos.
Gaspar Estivalet Pires

Giunio Marsiaj.
José Barros Hofmeister.
Jupyr Pinto Lima.
Luiz Bollick.
Manoel Borba.
Marino Verissimo da Fonseca.
Olavo Moraes.
Olympio Corrêa.
Oscar Henrique Wiederspahn.
Paulo Ruffoni.
Pedro Moraes.
Prudente da Fonseca.
Salvador Rosés Lizarralde.
Urbano Villela Surreaux.
Victorino Cavedon.
Walmor Francke.
Wenceslau da Silveira.

Algebra

Alfredo Siqueira Gomes.
Ary Lago Villela.
Bruno Pinto de Moraes.
Carlos Antonio Cortiaca.
Eduardo Pinto de Moraes.
Ernani Brenner.
Frederico Barros Hofmeister.
Giunio Marsiaj.
João Andrade de Aguiar.
Juvenal Jacintho de Souza.
Livio Fonseca Prates.
Luiz Bollick.
Luiz Moretti.
Mario de Lima Beck.
Nievo Matheus Caon.
Nilton Norberto de Oliveira.
Raul Ferrari Valls.

Geometria

Ary Lago Villela.
Bruno Pinto de Moraes.
Luiz Moretti.
Manuel Santiago.

Physica e chimica

Alfredo Siqueira Gomes.
Ary Lago Villela.
Bruno Pinto de Moraes.
Cyro Reverbel de Araujo Góes.
Eduardo Pinto de Moraes.
Ernani Brenner.
Giunio Marsiaj.
João Andrade de Aguiar.
Juvenal Jacintho de Souza.
Livio Fonseca Prates.
Luiz Bollick.
Luiz Moretti.
Mario de Lima Beck.
Nievo Matheus Caon.
Nilton Norberto de Oliveira.
Raul Ferrari Valls.

Historia natural

Amando Carmeliano de Miranda
Cyro Reverbel de Araujo Góes.
Eurico Ribeiro Torge.
Julio Agostini.
Julio Fonseca Prates.
Luiz Moretti.
Luiz Schmidt Filho.
Pantaleão José Pinto de Moraes.
Pedro José Vicente Marini.
Urbano Villela Surreaux.
Confere. Secretaria do Conselho Superior do Ensino, 27 de outubro de 1921.
— Fernando Guilherme Rauffmann, amanuense. Visto.—Paranhos da Silva, secretario do Conselho.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA CADEIRA
VAGA DE DESENHO DE ORNATOS, ELEMENTOS DE
ARCHITECTURA E COMPOSIÇÕES ELEMENTARES DE
ARCHITECTURA

De ordem do Sr. director, faço publico para
conhecimento dos interessados que a prova
didactica do concurso á cadeira vaga de

desenho de ornatos, elementos de architectura e composições elementares de architectura, terá lugar, quinta-feira, 3 de novembro próximo vindouro às 15 horas, devendo comparecer os candidatos inscriptos, Raul Lessa Saldanha da Gama e Fernando Nereu de Sampaio.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 29 de outubro de 1921. — Pelo secretario, *Nelson Henrique Baptista*, bibliothecario.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, para depois de amanhã, 31 de outubro, às 13 horas e no edificio da sede da Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, estão convidados a comparecer os Srs. Drs. Abdon Eloy Estellita Lins, Americo Maciel de Castro Junior e Carlos da Costa Pereira, candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de assistente do Laboratorio Bacteriologico, especialista em entomologia medica e oelmithologia, a fim de prestarem a respectiva prova pratica-oral.

Secretaria geral, 29 de outubro de 1921. — *Octavio C. Pinto Gueles*, sub-secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. Firmiano Fontes & Irmãos, negociantes estabelecidos nesta Capital á rua da Carioca n. 3, o seguinte:

1 barileto por.....	28\$000
1 nivel, por.....	48\$00
1 enxó, por.....	12\$000
1 pedra de afiar, por.....	4\$500
1 torno de mão, por.....	8\$500
1 torno pequeno de bancada, por.....	6\$5000
3 pás para lixo, a 2\$.....	6\$000
12 pinças chacos n. 22 a 2\$.....	24\$000
6 vassouras de palha 5 fios, a 4\$500	27\$000
6 vassouras de piassava, a 1\$800..	10\$800
1 cadeado «Yale» grande, por.....	18\$000
10 latas de Creolina Pearson, a 3\$500.....	35\$000
5 kilos de sabão virgem, a 1\$300..	6\$500
1 kilo de fio de ferro zincado 1/8".....	2\$000
Total.....	232\$500

Directoria de Meteorologia, 20 de outubro de 1921. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

50 kilog. de verniz crystal para exterior, em latas de 1 kilog., a 12\$.....	600\$000
400 kilog. de tinta branca, em latas de 2 kilog., a 3\$500.....	350\$000
Total.....	950\$000

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921

esta directoria vai adquirir da firma Mezquita Bastos & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Misericordia n. 50, o material seguinte:

8 taboas de pinho do Paraná de 4 metros de comprimento, em folhas de 8 em couceira, a 2\$800.....	22\$100
10 taboas do pinho do Paraná de 4 metros de comprimento, em folhas de 5 em couceira, a 4\$600.....	46\$000
6 taboas de pinho do Paraná de 4 metros de comprimento em folhas de 4 em couceira, a 5\$600.....	33\$600
Total.....	102\$000

Cento e dois mil réis.
Directoria de Meteorologia, 21 de outubro de 1921. — O secretario, *Mario Cardes*.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados, o seguinte material:

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105	
2 livros, modelo n. 6.345, a 5\$5000.....	110\$000
2 livros, modelo n. 5.831, a 5\$5000.....	110\$000
12 livros, modelo n. 3.264, a 5\$000.....	60\$000
1 livro, modelo n. 4.947, por.....	7\$5000
3 livros, modelo n. 0.521, a 1\$5000.....	4\$5000
3 livros, modelo n. 0.520, a 1\$5000.....	4\$5000
6 cadeanetas de caminhamentos, modelo n. 0.150 a 2\$000.....	12\$000
400 folhas de papel Bond, formato 43x56 a \$200.....	20\$000
1 pasta de mão, de marroquim, por.....	3\$0000
20 blocks de papel quadriculado, 17x24, com 100 folhas a 3\$000.....	60\$000
2 caixas de percevejos a 3\$000.....	6\$000
1 resma de papel almasso W, pautado, por.....	32\$000
25 blocks de papel sem pauta, 17x24 a 1\$500.....	37\$500
1 duzia de raspadeiras «Rodgers», por.....	96\$000
	717\$500

Luiz Macedo, estabelecido á rua da Quitanda n. 74

12 saccos de algodão, a 1\$800.....	21\$600
3 espanadores, a 7\$500.....	22\$500
6 máos de sanlio, a \$800.....	4\$800
6 litros de alcool, a 2\$400.....	14\$000
3 vasculhadores, a 12\$500.....	37\$500
2 carimbos redondos, conforme o modelo, a 8\$000.....	16\$000
3 carimbos de datar, conforme o modelo, a 40\$000.....	120\$000
1 carimbo chancellia, conforme o modelo, por.....	12\$000
Concerto de um carimbo de borracha, por.....	8\$000
4 livros, modelo n. 6, capa de panuo preto a 30\$000.....	120\$000
1 livro com carcellas, com 100 folhas, capeado de panuo preto, por.....	18\$000
1 livro com 100 folhas, capa de panuo preto, por.....	14\$000
	408\$800

Gomes dos Santos & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 82

2 capachos grandes, de côco de 1ª qualidade, de 1ª, 20x 10x60 a 4\$5000.....	90\$000
1 capacho de côco, mosaico, por.....	4\$5000
6 vassouras de piassava, a 3\$500.....	21\$000
2 vassouras de piassava, pequenas, a \$800.....	1\$600
6 escovas de cabelo, especiaes, para moveis, a 6\$00.....	36\$000
12 saccos de algodão, a 2\$000.....	24\$000
2 pás de ferro, para lixo, a 10\$000.....	20\$000
	240\$000

Isnard & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75

2 accumuladores «Edison», R 4, 75 ampéres a 430\$000.....	860\$000
---	----------

Silva, Maciel & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 100-1º

50 metros de cabo de aço de 3/16 a 2\$800.....	140\$000
2 moitões de ferro de 3/16 a 3\$000.....	16\$000
2 pitões grandes a 1\$500.....	3\$000
1 bujão para 1" por.....	2\$500
1 calcitrão esmaltado por.....	300\$000
12 vidros de tres grossuras a 3\$250.....	39\$000
	500\$500

Observatorio Nacional, Rio, 21 de outubro de 1921. — *Mario Milhão da Rocha*, secretario interino.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados, o seguinte material:

Luiz Macedo, estabelecido á rua da Quitanda n. 74:	
15 tinteiros de vidro para duas tintas, a 14\$.....	210\$000
20 pesos de vidro, a 5\$700.....	114\$000
5 duzias de canetas, a 4\$.....	20\$000
1 pasta de marroquim para mesa, por.....	32\$000
50 folhas de papel pardo, para embrulhos, a 2\$50.....	12\$500
1 litro de tinta encarnada «Sardinha», em vidros de 1/8, por.....	14\$500
1 duzia de lapis encarnado Faber, por.....	4\$500
1 regua de borracha, com 40 cm., por.....	4\$000
1 litro de tinta preta «Sardinha», por.....	4\$500
25 blocos de papel quadriculado, 17x22, a 1\$500.....	37\$500
25 blocos de papel quadriculado, 34x22, a 2\$800.....	70\$000
	523\$500

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105:

4.000 impressos para registro das observações magneticas, por.....	320\$000
1 duzia de borracha Eberhard Faber 211, por.....	18\$000
1 duzia de borracha Eberhard Faber, «Ideal», por.....	24\$000
1 thesoura para papel, por.....	12\$000
20 folhas de papel mata-borrão, rosa, a 7\$00.....	14\$000
20 folhas de papel mata-borrão, verde, a \$800.....	16\$000

20 folhas de papel pardo, para embrulho 2, a \$400.....	20\$000
2 caixas de canoneiras de metal, para papeis, a 3\$.....	6\$000
1 caixa de grampos OK, por.....	3\$000
1 caixa de grampos «Niagara», por.....	3\$000
1 caixa de grampos «Gema», pequenos, por.....	2\$000
1 caixa de grampos «Gema», grandes, por.....	3\$000
1 caixa de papel para cartas, por.....	8\$000
2 caixas de elasticos, sortidos, a 15\$.....	30\$000
6 borcos para mala-borrão, a 6\$.....	36\$000
5 duzias de lapis A. W. Faber, n. 2, a 3\$ 00.....	17\$500
4 duzias de lapis Eberhard Faber 244 HB, a 6\$.....	24\$000
3 duzias de lapis para desenhar, «Castella», Faber 241, 3H, 4H, a 12\$.....	36\$000
	59\$8500

Secretaria do Observatorio Nacional, 27 de outubro de 1921. — O secretario, *Laurindo Macado*.

Patronatos Agrícolas

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRICOLAS, ANEXO A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

De ordem do Sr. director, faço publico, de accordo com o art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que esta repartição vai adquirir a firma Firmino Fontes & Irmãos, estabelecida a rua da Carioca n. 9, na Capital Federal, a medida que forem necessários, os artigos seguintes:

Lampadas electricas, de 16, 25, 32 e 50X120 v, uma.....	28\$00
Latas de creolina Pearson, uma.....	3\$800
Latas de kerozene, uma.....	16\$000
Alcool de 36° litro.....	1\$400
Platos de granito, rastos, um.....	1\$800
Platos de granito, fundos, um.....	1\$800
Chicaras de granito brancas, para café, uma.....	1\$800
Dozinhos de osso, pretos e brancos, groza.....	2\$100
São em barras, kilo.....	1\$300
Terrinas de agathe, grandes, uma.....	3\$800
Laminas de serra para ferro, americanas, uma.....	5\$700

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 17 de outubro de 1921. — José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturario.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica De ordem do Sr. director, e em cumprimento do art. 98 § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, declaro que esta fazenda vai adquirir, mediante pagamento no Thesouro Nacional, a firma Firmino Fontes & Irmãos, estabelecida a rua da Carioca n. 9, na Capital Federal, o seguinte:

5 1/2 metros de lona cinzenta, com 1,20 de largura, a 16\$.....	88\$000
3 latas de tinta esmalte, verde, a 6\$000.....	30\$000

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 28 de outubro de 1921. — Luiz Tapajós, secretario.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

ESTADO DO RIO

Em cumprimento ao disposto no art. 98 o seu § 1º, da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vai ser adquirida, mediante pagamento no Thesouro Nacional, aos Srs. Antonio Ferreira & Comp., estabeleci-

dos em Barra de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, uma «charrete» na quantia de réis 400\$000.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio, 28 de outubro de 1921. — O director, *T. Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

ESTADO DO RIO

De accordo com o art. 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, os artigos abaixo mencionados, a Companhia Nacional do Electricidade, estabelecida na rua da Quitanda n. 45, na Capital Federal, em virtude de ser a proposta que mais vantagem offereceu.

Fita isolante preta, peça.....	3\$ 00
Fio flexivel n. 18, metro.....	8\$00
Fio preto C. N. E., metro.....	3\$50
Fio flexivel 6 amp., kilo.....	16\$ 00
Amianto em folha, folha.....	18\$000
Isoladores c/baste curva n. 2.144, um.....	1\$800
Parafusos c/rol. 7/8X7, grossa.....	4\$000
Isoladores roldanas n. 1.003, com parafuso, um.....	5\$00
Velas de Bosen, uma.....	9\$00
Fio para magneto, metro.....	1\$500

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio, 28 de outubro de 1921. — O director, *T. Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 o seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser adquiridos, mediante pagamento no Thesouro Nacional, a Companhia The Texas Company, estabelecida a avenida Rio Branco n. 52, na Capital Federal, os artigos seguintes, por verificar-se ser a proposta que mais vantagens offereceu:

Kerozene, caixa.....	22\$500
Gasolina, caixa.....	30\$500

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1921. — O ajudante agronomo, *Carlos Bello Filho*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 o seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser adquiridos, mediante pagamento no Thesouro Federal, a casa Gasmotoren-Fabrik Dautz, estabelecida a rua da Alfandega n. 103, no Rio de Janeiro, os artigos seguintes:

Grampos «Jackson» C para correias, a 1\$800.....	21\$400
Peças de reserva (para motor), por 6,50 metros de cordão para junta, por.....	293\$500
	22\$500

Total da aquisição..... 337\$600

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 19 de outubro do corrente exercicio. — O ajudante-agronomo, *Carlos Bello Filho*.

V. B. — As peças reservadas para motor foram adquiridas pela Gasmotoren-Fabrik Dautz, na Europa, na casa matriz, em virtude de não haver no mercado do Rio de Janeiro, e sendo a unica casa que vende desse genero de material.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

De accordo com o art. 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser adquiridos os artigos abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional,

a Casa Arenas, estabelecida a Avenida Rio Branco n. 20, no Rio de Janeiro, por se ter verificado ser a proposta mais vantajosa:

1 moenda vertical a animal tipo «Premio» tamanho n. 0.....	67\$5000
1 cortador de forragens «Ohio», n. 10-1/2.....	41\$5000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1921. — No impedimento do director, *Carlos Bello Filho*, ajudante-agronomo.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao art. 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser adquiridas as machinas abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ao Sr. R. Portado Mendonça, estabelecido a rua da Quitanda n. 115, no Rio de Janeiro, por ser a proposta mais vantajosa em virtude do organo da publicação feita no *Diario Oficial* do dia 14 de agosto ultimo, em que figurava a firma Paulo J. Christoph & Comp.

Tres machinas do escrever «Underwood» a 78\$5750. 2:396\$250.

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1921. — O director, *P. Cavalcanti*.

Instituto da Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que este instituto vai adquirir da firma Alberto d'Almeida & Comp., estabelecidos a avenida Rio Branco ns 99 e 101, para ser pago pelo Thesouro Nacional, o seguinte material:

Uma resma de papel para embulho	66\$000
Uma peça de cordão inglês.....	2\$8500
Uma bexiga de graxa.....	7\$000
Rs.....	93\$500

Da firma Arnaldo Braga & Comp., estabelecida a rua Republica do Peru n. 90, o seguinte:

Mil boletins para analise.....	45\$000
Mil folhas de papel para officios c/ modelo.....	50\$000
Rs.....	95\$000

Instituto da Chimica, em 25 de outubro de 1921. — *Mario Saraiva*, director.

Junta Commercial

EDITAL DE UM DEPUTADO

São convocados os eleitores das cinco seções do Collegio Commercial, a 1ª composta das letras J, a 2ª das da letra A, a 3ª das das letras B, C e E, a 4ª das das letras D, F, G, H, I e K, e a 5ª das das letras L, N, O, até 2, a comparecerem no dia 16 de novembro proximo, ás 10 horas da manhã, no salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição de um deputado que terá de preencher a vaga do finado deputado Jorge Conceição.

A lista dos eleitores se acha afixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela rua General Camara, para os comparecimentos ocomados por esta junta e publicada no *Diario Oficial* do 2 de outubro corrente.

Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1921. — *João José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 1ª secção. — *Guilherme Diniz Rodrigues*, presidente da 2ª secção. — *João Juliano Manso Sayão*, presidente da 3ª secção. — *José Marcellino da Costa Sá Filho*, presidente da 4ª secção. — *Hannibal Porto*, presidente da 5ª secção. Visto. — *Isidoro Campos*, director.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de mez de novembro, ás 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constante do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e agiamentos.

Numero da ordem	Nomenclatura dos artigos	Quantidade	Unidade	Preço da unidade (Base)
1	Algodão para ferro, largura 0,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	23.920,00	Metros	15280
2	Algodão alvejado, largura 0,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	70.510,40	Metros	15400
3	Brim de algodão branco, largura 0,70, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros.....	188.642,10	Metros	25900
4	Brim de algodão mescla, largura 0,70, conforme a amostra, em peças não menores de 80 metros.....	221.416,30	Metro	28500
5	Brim de algodão kaki, indez, largura 0,70, conforme a amostra.....	13.960,00	Metro	350 0
6	Botões brancos, de osso polido, com 2 furos, n. 6, em caixas de 1 grossa.....	781.780	Um	5014
7	Botões pretos, de osso polido, com 2 furos, n. 6, em caixas de 1 grossa.....	72.830	Um	5014
8	Botões de massa, kaki, com 4 furos e 15 m/m de diâmetro.....	2.200	Um	5030
9	Botões de metal amarello, de 22 m/m de diâmetro, com ancora em baixo relevo.....	16.000	Um	5 59
10	Botões de metal amarello, de 15 m m de diâmetro, com ancora em baixo relevo.....	10.000	Um	5100
11	Casimira branca, largura 1,40, conforme a amostra.....	322,00	Metro	638000
12	Casimira occarnata, largura 1,40, conforme a amostra.....	162,00	Metro	603000
13	Cadarço de algodão branco, largura 5 m/m, em peças de 100 metros.....	193.850,00	Metro	5120
14	Cadarço de algodão branco, largura 10 m/m, em peças de 100 metros.....	7.920,60	Metro	5150
15	Cadarço de algodão branco, largura 15 m/m, em peças de 100 metros.....	97.725,00	Metro	5170
16	Cadarço de lã, preto, largura 7 m/m, em peças de 10 metros.....	385,00	Metro	5800
17	Cadarço de lã, preto, largura 15 m/m, em peças de 100 metros.....	15.225,00	Metro	15300
18	Cadarço de lã, preto, largura 18 m/m, em peças de 100 metros.....	4.000,00	Metro	18300
19	Colchetes de metal, branco, em carteiras do papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	19.500	Par	5015
20	Colchetes de metal, pretos, em carteiras do papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	3.400	Par	5015
21	Entretêlla, largura 0,75, conforme a amostra.....	650,00	Metro	25300
22	Fivellas de metal, brancas, comprimento 0,03.....	71.800	Uma	5 00
23	Fivellas de metal, pretas, comprimento 0,03.....	11.850	Uma	5100
24	Flanella azul, largura 1,40, conforme a amostra.....	28.765,35	Metro	162800
25	Galão dourado (ouro fino), largura 7 m/m, conforme a amostra.....	641,00	Metro	53000
26	Ganga azul, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 ou mais metros.....	6.725,00	Metro	15020
27	Ganga Panamá, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 ou mais metros.....	8.310,00	Metro	15500
28	Merino preto, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros.....	3.727,50	Metro	55500
29	Panno garan e, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros.....	1.480 00	Metro	228000
30	Panno azul forte, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros.....	1.020,30	Metro	228000
31	Soutache de lã, preto, largura de 2 m m, em peças de 100 metros.....	1.072,00	Metro	5190
32	Bonets de panño para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com 1 bonet.....	62	Um	185000
33	Bonets de panño para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com 1 bonet.....	820	Um	175800
34	Bonets de panño para praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com 1 bonet.....	3.150	Um	75300
35	Bonets de panño para praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com 12 bonets.....	1.800	Um	105000
36	Cobertores de lã, cinzentos, de 1,45 x 2,10, iguaes a amostra, pesando, no minimo, 1.600 grammas.....	40.150	Um	2 000
37	Chapéu de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	11.700	Um	2.800
38	Chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	21.300	Uma	35700
39	Camisetas de algodão, com gola azul, conforme a amostra, para marinheiros e aprendizes.....	1.800	Uma	48000
40	Camisas de meia, com mangas, para sargentos, conforme a amostra.....	1.804	Uma	88400
41	Camisas de pla-tron, sem collarinhos e com punhos e peito pequeno, conforme a amostra.....	7.8 0	Um	15300
42	Collarinhos de linho, de 5 folhas, altura 55 m/m, em caixas contendo uma ou duas duzias.....	200	Um	905000
43	Capotes de panno, conforme a amostra e as medidas.....	1.800	Uma	125000
44	Colchas brancas, de algodão, franjadas, de 1,40 x 1,90, pesando, no minimo, 800 grammas, conforme a amostra.....	14.200	Uma	25500
45	Fitas de seda para bonet de marinheiro, com distico — Marinheiros Nacionais — feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura.....	600	Uma	25500
46	Fitas de seda para bonet de marinheiro, com distico — Escola de Grumetes — feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura.....	2.500	Uma	25500
47	Fitas de seda para bonet de marinheiro, com distico — Aprendizes Marinheiros — feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura.....	5.300	Um	5190
48	Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2,10 de comprimento por 5 m/m de diâmetro.....	1.000	Um	115000
49	Gorro de panno para praça do Batalhão Naval, conforme o modelo.....	1.400	Uma	65 000
50	Japones de panno, conforme a amostra e as medidas.....	0.300	Um	38400
51	Lenços de seda, triangulares, com 1,40 no maior dos lados e 0,48 de altura.....	39.600	Par	5400
52	Meias de algodão, conforme a amostra.....			

a) As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma selada, e não podem conter razuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

b) A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem legalmente habilitados.

c) As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes, e serão rubricadas por todos os outros oponentes.

d) Não será tomada em consideração qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

e) Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de tres contos de réis (3 000\$000) para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 5. Fazendas, Alfaiataria e Aviaamentos; pagando a mesma caução de tres contos de réis (3 000\$000), integralmente, se deixarem de comparecer à concorrência, salvo motivo justificado perante o mesmo conselho.

f) As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

g) O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto, no limite máximo de cinquenta contos de réis (5 000\$000).

h) Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.065, de 3 de outubro de 1907; lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e aviso n. 1.654, de 9 de maio de 1921.

i) Os concorrentes, firmados os respectivos contractos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, a medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas pela autoridade militar, a quem com a entrega da execução do contracto.

j) A entrega das mercadorias se fará na Secção de Recabimento do Depósito Naval onde ficarão sujeitas à verificação de quantidade e exame da qualidade.

k) Todos os transportes até àquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor.

l) O concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, brim de algodão mescla, flanela azul, panno garanco, panno azul ferrete e fitas de seta para bonets terá o prazo de sessenta (60) dias, contados da assignatura a do contracto, para satisfazer o primeiro pedido do Depósito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentados.

m) O concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não compreendidos no topico anterior, terá o prazo de trinta (30) dias em condições identicas aquelles.

n) O primeiro pedido não será inferior a 20 % do fornecimento total. A meta de do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao Depósito dentro de quatro (4) meses, contados da data da assignatura do contracto, exceptuando-se o fornecimento de botões pretos, de osso polido, botões de metal amarello com ancora, fivelas de metal, pretas, flanela azul, cadarço de la, preto, de 18 m/m, ganga parana, panno garanco, panno azul ferrete, bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, chapéus de brim branco e gorros de panno para praças do batalhão Naval, que estará completo dentro de quatro (4) meses, contados da assignatura do contracto.

o) Nos bonets e gorros será empregado o mesmo panno azul ferrete da concorrência.

p) Nos chapéus de brim branco e de mescla serão empregados os mesmos tecidos da concorrência.

q) Todos os artigos desta concorrência são, em absoluto, subordinados às amostras existentes no Mostroario do Depósito Naval, onde desde já se acham à disposição dos respectivos interessados, todos os dias úteis, de 13 ás 15 horas.

Se retaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921.—Secretario: *Admiral de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, commissario reformado.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 61

Argentina -- Punta Medanos a Mar Chiquita

Inexistencia de baixios

Aviso—Visa-se aos navegantes que as sondagens feitas recentemente nas proximidades de Punta Medanos permittem afirmar que não existem os seguintes baixios:

a) aos 189 e 27 milhas do pharol Punta Medanos, no baixo de 3 1/2 braças (6.4 metros) denunciado em 1907, ha 10 a 11 braças (18.3 a 20.1 metros).

b) a 21 milhas para o sul do mesmo pharol, no baixo denunciado em 1912, ha 10 a 11 braças (8.3 a 20.1 metros).

Posição (approximada) Latituda 37° 14' S. Longituda 56° 41' W.

c) a 15 milhas a ESE do mesmo pharol, o baixo denunciado em 1910 tem 10 a 14 braças (18.3 a 25.6 metros).

Posição (approximada) Latituda 36° 55' S. Longituda 56° 23' W.

d) ao longo da costa, desde a ponta Medanos até Mar Chiquita, os fundos menores de quatro braças (7.3 metros) estão a menos de sete milhas de costa.

Publicação.—Cartas britannicas 2.52 e 1.324 (para b e c); Derrotero Argent o 19.6, pag. 173.

(Do Aviso aos Navegantes n. 65, do n. 18 de 1921 da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1921. — *Alvaro Luiz de Carvalho*, capitão de mar e guerra, director.

Nota—Uma cópia da autographia su rrefoi enviada, nesta data, ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia de Commercio e Navegação Lloyd Nacional.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS DO EXERCICIO

De ordem do Sr. general director do Saude da Guerra, faço publico que por authorização do Sr. ministro da Guerra, e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta a nota de ocurso, durante vinte dias, a inscricao para os concursos de medicos, pharmaceuticos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar assignatura escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento prova do que é cidadão brasileiro, ou estrangeiro de seus direitos civis, maior de 35 annos de idade (certidão de idade em original), folha corrida, diploma do respectivo curso, por facultade ou escola official ou equiparada e carteira de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão ligar-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Officioria do Saude da Guerra, 18 de agosto de 1921.—Dr. João Ladislau Ramos, major medico.

Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRITO (ANDARAÍ)

O capitão Antonio Attila Watson, presidente da Junta:

Faz saber que os jovens abaixo transcritos (sorteados na classe de 1900) que não se apre-

sentaram até esta data, o fazerem com a maior urgencia até o dia 30 de novembro do corrente anno.

Aquelle que não se apresentar dentro deste prazo, será considerado ausente e pro a sido criminalmente de accordo com o art. 1.º do Regulamento do Serviço Militar.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados o Livro o presente edital se está affixado no portão principal do Collegio Militar desta Capital, sito á rua S. Francisco Xavier n. 267 onde funciona esta Junta.

E o 1.º tenente Antonio Luiz de Moraes, secretario, o escrevi.—Capitão Antonio Attila Watson, presidente.

Numero do sortido—Nome—Filiação

1. Joaquim, filho de João Fernandes Linsboas.
3. Domingos, filho de Domingos Pereira Gonçalves.
5. Alvaro, filho de Agostinho Luiz da Silva.
6. Mario, filho de João Gaudêncio.
8. Mario, filho de Silvano e Agnello.
10. Antonio, filho de Amaro Faria e Mano.
11. Manoel, filho de Antonio José Macedo.
12. Fortunato João Octaviano Galhano.
13. Waldemar Gomes de Oliveira.
15. Eulides de Oliveira Pereira.
16. New n. Frederico, filho de Dr. Antonio Aguiar.
17. Arykumar, filho de João Bernardino Pereira.
18. Waldemar, filho de Ben e de Joas.
20. José, filho de João Manoel Gonçalves de Moraes.
21. Elton, filho de Souza Gama.
23. José Joaquim da Silva.
27. Loure co Cardoso Riposti.
28. José Lino o filho de Abelino Lassa.
31. Nestor, filho de Veriano Gomes Ribeiro.
32. Carlos, filho de Maria Moraes.
35. José, filho de Antonio Machado Evangelho.
37. Miguel, filho de Pedro Augusto Coelho.
38. Carlos, filho de Maria Emilia de Almeida.
39. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Pa-eira.
40. Julio Luffe, filho de Jorge Luffe.

41. Manoel, filho de Manoel dos Santos Pedrosa.
 42. José, filho de Berna d'no Solteiro.
 43. Altamiro, filho de João Severiano de Lima.
 44. Alvaro, filho de Helena Rosa.
 45. Manoel, filho de Manoel Nunes Borha.
 46. Eduardo, filho de José Leonardo Riccardi.
 47. Euzébio, filho de Thimothéo Francisco Rosas.
 48. Pericles, filho de Maria Rosa Feijó.
 49. Raul, filho de Lino Gonçalves.
 50. Moacyr, filho de Narciso Teixeira Ribeiro.
 51. Ary, filho de João Alves Corrêa.
 52. Rubens, filho de Manoel Amorim da Cruz.
 53. José, filho de Cândido Pereira Andrade.
 54. Mario, filho de Florishella de Magalhães.
 55. Raul Cardoso de Campos.
 56. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva Paanhos.
 57. Osório, filho de Bolmira Carolina de Souza.
 58. Bellarmino, filho de Joaquim Gomes Barrozo.
 59. Floriano de Lima.
 60. Angenor, filho de Benjamin Alves dos Santos.
 61. Sisnando, filho de Arthur da Fonseca Cardas.
 62. Bernardo José Felisberto.
 63. Jurandy Francisco Almeida.
 64. Nestor, filho de Bernardino Siqueira de Menezes.
 65. Raul Vieira de Carvalhaes.
 66. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
 67. Pedro, filho de Eliza Ferreira Andrade.
 68. Armando José de Silva.
 69. Alexandre, filho de José Evangelista da Silva.
 70. Ascendino, filho de Francisco Guimarães.
 71. Jacon, filho de Joaquim Borges da Silva.
 72. Reginaldo, filho de Alvaro Cardoso de Castro.
 73. Paulo, filho de Manoel Domingos Santos.
 74. Manoel, filho de Manoel Antonio Franca.
 75. José Hesser.
 76. Henrique, filho de Pedro de Araujo Pinheiro.
 77. Avelino, filho de Clemente Rodrigues dos Santos.
 78. Maria, filha de Luiz Pereira Paerniras.
 79. Aryar, filho de Antonio de Almeida Lago.
 80. Henrique, filho de Antonio da Silva Soares.
 81. Antonio, filho de José Cardoso Pitanga.
 82. Jerecias Manoel Coelho.
 83. Americo, filho de Frederico Cantalico.
 84. Jacintho, filho de Jacintho Martins.
 85. Oswaldo, filho de Homero Pinto de Oliveira.
 86. Alfredo, filho de Felisberto de Oliveira Mattos.
 87. Antonio, filho de José Gonçalves.
 88. José, filho de José Beirão.
 89. José Gonçalves Carvello.
 90. Raul, filho de Joaquim da Silva Rocha.
 91. Oscar Venerotti.
 92. Beriato, filho de Angelo Martinez.
 93. Cesário, filho de Antonio Ribeiro Seabra.
 94. Severino, filho de Elor João Chagas.
 95. Pinho, filho de Paulino Francisco Ferreira.
 96. Arnaldo, filho de Francisco da Silva Camões.
 97. Augusto, filho de Narcisa Albina.

Districto Federal, 29 de outubro de 1921. —
 Capitão Antonio André Watson. — 1º tenente
 Antonio Luiz de Menezes.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Districto Federal

11º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (GAMBÓIA)

Notificação do sorteados

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta:
 Fz saber, de accordo com os §§ 1º e 2º, do art. 91, do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no Exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921, na sede do serviço de Recrutamento e que por pertencerem ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circumscripção e nas unidades com paradas neste Districto Federal. Cumpre, pois, aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta junta até o dia 30 de novembro de 1921, a fim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar, onde serão inspecionados de saúde e dahi á unidade para a qual forem designados, caso sejam julgados aptos.

Os sorteados mencionados deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 31 de novembro de 1921, a unidade onde foram mandados incorporar, serão declarados insubmissos, processados criminalmente e sujeitos á pena de um a dois annos.

Também serão considerados insubmissos, sujeitos-se á penalidade maior, se depois de ter recebido passagem nesta junta deixarem de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados mandei expedir presente notificação, que vai por mim assinada.

Sede desta Junta no Quartel de Bombeiros do Cães do Torço, em 29 de outubro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

Sorteados para o serviço activo do Exercito

Numero de ordem — Numero da sorte — Filiação

- 3º 237. Acácia, filho de José Ribeiro Dias e Josepha Reposeira Villas Boas.
 5º 13. Amador Raphael.
 6º 232. Adalberto Monteiro da Mota.
 9º 224. Adelino, filho de José Ribeiro de Mendonça e Arlinda Gonçalves Mendonça.
 11º 14. Adhemar, filho de José Sabino Oliveira e Celuta Vasconcellos Oliveira.
 16º 41. Adriano Fernandes.
 17º 68. Afonso Fernandes.
 26º 36. Agripino, filho de Natal Francisco de Oliveira e Carolina Mathilde de Oliveira.
 43º 63. Alfredo João.
 56º 94. Alísio Campos.
 58º 199. Alvaro Baptista.
 65º 33. Alvaro Praxeres Netto.
 67º 92. Alvaro, filho de Antonio Pereira Linhares e Almerinda Rodrigues Pereira.
 70º 182. Alvaro Farinha Gonçalves.
 73º 331. Alvaro, filho de Manoel Pontes e Maria do Carmo.

- 74º 243. Alvaro, filho de Manoel Theodoro da Cruz.
 80º 57. Americo Martins Continho.
 88º 298. Agostinho Luciano de Souza.
 94º 10. Annio da Silva Torres.
 95º 94. Anni al, filho de Manoel Avelino da Costa e Maria Joazeuma Alves.
 96º 59. Anísio Pereira.
 97º 198. Aníbal Marcelino de Barros.
 114º 203. Antonio, filho de Antonio Francisco Frutuoso e Francisca Frutuoso.
 116º 191. Antonio Francisco dos Santos.
 119º 226. Antonio Gomes.
 121º 238. Antonio José Diniz.
 126º 247. Antonio Luiz Vaz Fel.
 133º 209. Antonio Pereira de Amorim.
 135º 2. Antonio Pinheiro Lima.
 137º 102. Antonio Roca.
 147º 141. Apparicio, filho de José Joaquim Dantas e Amélia Clara Dantas.
 157º 162. Arnaldo, filho de Jeronymo Cândida da Silva.
 158º 98. Arnaldo, filho de Francisco de Barros e Anna Martins de Barros.
 161º 99. Aristides, filho de João da Rocha Pires e Maria Theresza da Conceição.
 167º 133. Arthur Halle.
 175º 115. Augusto, filho de Jeronymo Ribeiro Magalhães e Gregoria Ribeiro Magalhães.
 182º 113. Avelino, filho de Ginseppo Rianelli e Maria Theresza Leonillo.
 184º 21. Avelino Rianelli.
 190º 30. Beato José do Carmo.
 197º 151. Beato, filho de Raphael Carlos Pereira da Souza e Mathilde Nunes.
 206º 75. Brasilino Augusto Marques.
 211º 186. Carlos Alves.
 219º 181. Carlos Schimidt.
 225º 175. Catharino, filho de José de Oliveira e Najalda Maria da Conceição.
 226º 67. Castelar, filho de Antonio de Araujo e Antonia de Souza Araujo.
 235º 150. Claudenor, filho do sargento José Barbosa Lima e Euphrosina Gonçalves Lima.
 243º 88. Costello, filho de Francisco, Cassuto e Maria Theroza Fernandes.
 250º 171. Deodéciano, filho de Francisco Moreira Almeida e Enlaila Francisca.
 251º 109. Deodeto, filho de Joaquim Pereira Gomes e Izabel Maria de Souza.
 253º 234. Diniz, filho de Manoel Henriques Arantes.
 259º 65. Damiano, filho de Antonio Cardoso e Escolastica Cardoso.
 260º 148. Domingos, filho de Antonio Joaquim da Lapa e Joaquina dos Anjos Silva.
 271º 48. Dinho Tr. Vascos.
 273º 149. Durval, filho de Francisco Coelho Felipe e Maria Rita da Cruz.

276.	89.	Eduardo, filho de João Martins Domencio e Izoluna Pugô Domencio.	521.	126.	José, filho de Antonio Augusto da Cruz e Ermelinda Veiga da Cruz.
276.	204.	Eduardo, filho de Hypolito Andrade Caldel e Luiza Andrade Caldel.	524.	15.	José, filho de Candido do Nascimento e Maria Dias do Nascimento.
278.	138.	Ellys Vazquez.	525.	194.	José Carlos.
283.	100.	Epifanio, filho de Pedro Antonio Moura e Rosalinda Maria da Conceição.	525.	3.	Joé, filho de Chrispim Spoleto e Emilia Claveglia.
284.	145.	Ernani, filho de Vicente Ezequiel Gomes da Silva e Antonio Gomes da Silva.	527.	160.	José, filho de Domingos Gonç Ives e Justina de Souza Gonçalves.
285.	239.	Ernani, filho e Francisco Lino dos Santos e Umbelina Maria da Conceição.	531.	230.	José, filho de Francisco José Fortunato e Guilhermina Silva Fortunato.
301.	110.	Euclydes, filho de Manoel Oliveira Silva e Arminda Dias Maia.	540.	222.	José, filho de José Rodrigues Jorgo e Balbina Rodrigues de Jesus.
307.	140.	Eurydes, filho de Francisco Fernandes da Motta e Candida Castro Fernandes da Motta.	545.	244.	José, filho de Manoel Martins Duce e Ludgera Rosa de Almeida.
308.	217.	Evaristo do Castro Oliveira.	548.	47.	José, filho de Manoel Pereira da Costa e Anna do Rosario.
314.	235.	Felino, filho de Ananias José de Paiva e Virgolina Emanciana de Paiva.	551.	178.	José, filho de Prospero Riso e Anna Maria Salvo.
315.	62.	Fernando Guedes.	554.	25.	Julio Cesar.
316.	32.	Fernando, filho de Michelina Souza.	555.	72.	Justino, filho de Belmiro da Silva Ferreira e Rita Cassia Silva Medeiros.
320.	87.	Floina do, filho de Rosa Maciel.	559.	58.	Lino da Cunha.
325.	104.	Francisco Joaquim dos Santos.	570.	142.	Lorival Fernandes.
341.	155.	Francisco Santa Catharina Silva.	574.	135.	Luiz Howy.
344.	153.	Francisco, filho de José Souza Lima e Gertrudes Candida Lima.	581.	240.	Luiz Pereira.
346.	192.	Francisco Souza Lima.	583.	2.	Luiz Vicente Correa.
349.	66.	Francisco, filho de Francisco Bernardo Oliveira e Victorina Rosa.	587.	211.	Luiz, filho de João Deodoro Catanheda e Antonia Maria da Conceição.
350.	39.	Francisco, filho de Antonio de Sá e Emilia Fernandes do Sá.	589.	122.	Luiz, filho de José Maria Pinto e Maria do Espírito Santo.
373.	233.	Francisco, filho de José da Costa e Benta Miranda.	592.	76.	Lucio, filho de Antonio Silva Germano e Francisca Silva Germano.
374.	1.	Francisco, filho de José Ribeiro da Natividade e Adolina Ferreira Rocha.	596.	9.	Manoel Amaral Bandeira.
375.	41.	Francisco, filho de Anna Maria Porfíria.	598.	173.	Manoel Augusto.
379.	156.	Frederico, filho de Dionisio Ferreira Souza e Bernardina Roger Lopes.	604.	223.	Manoel Freire, filho de Joaquim Freire e Anna Teixeira Meilhes.
381.	161.	Gastão, filho de Francisco Luiz Senna e Firmina Silva Senna.	611.	8.	Manoel Rodrigues.
383.	227.	Gladiis, filho de Francisco Fernandes de Almeida Porto e Ermelinda Augusta Silva Porto.	621.	83.	Manoel, filho de Manoel Caetano Ormond e Rosa Flores Ormond.
369.	154.	Guilherme dos Santos Reis.	623.	241.	Manoel, filho de Francisco José Ferreira.
371.	11.	Guilherme, filho de Manoel Gonçalves Pereira Braga e Maria Isabel da Silva.	624.	208.	Manoel, filho de Herminio dos Santos e Luiza da Conceição.
379.	143.	Hermenegildo Antonio Daus Junior.	627.	225.	Manoel, filho de José Francisco de Carvalho e Clotilde Neves de Carvalho.
383.	71.	Hirario Fernandes.	631.	215.	Marcellino, filho de Diamantino Manoel da Silva e Maria Souza e Silva.
384.	250.	Hildebrando, filho de Gusmão Francisco Moreira e Francisca Francisca Moreira.	639.	219.	Mario Austengo.
39.	139.	Ignacio Luiz dos Santos.	642.	71.	Mario Moreira Maia.
391.	27.	Jacinto Henrique Marques.	644.	12.	Miguel Ferreira da Silva.
413.	18.	Jeronymo, filho de Joaquim Almeida Silva Reis e Marietta Leopoldina Santos Reis.	647.	79.	Miguel, filho de Rodolpho Augusto Souza Pimentel e Francisca Souza Pires Pimentel.
420.	124.	João Barbosa Silva Junior.	659.	134.	Moacyr, filho de Ignacio Antonio Moreira Queiroz e Olivia Gomes Queiroz.
423.	116.	João B. Gomes Junior.	661.	45.	Natalino, filho de João Peixoto Vasconcellos e Candida Peixoto Vasconcellos.
424.	85.	João Oliveira de Araujo.	669.	6.	Nestor, filho de Josino Ferreira da Silva e Maria Telles da Silva.
428.	20.	João Firmino do Nascimento.	668.	174.	Nestor, filho de Alberto dos Reis e Guilhermina Carmintz Reis.
444.	117.	João, filho de Antonio do Destino Augusto e Rachel Augusta Mendes.	286.	119.	Olegario Martins de Castro.
466.	78.	João, filho de Bernardo Corrêa da Silva e Argentina Corrêa da Silva.	677.	4.	Osar Pereira dos Santos.
440.	15.	João, filho de Daniel Oliveira Ramos e Francisca Luiza dos Passos.	699.	195.	Oscar, filho de Manoel Fernandes Tavares e Maria Conceição Tavares.
451.	97.	João, filho de Francisco Ventura Mouron e Maria Magdalena Souza Junior.	705.	176.	Oswaldo, filho de Emilia Adelaide Monteiro.
459.	187.	João, filho de José Santos Teixeira e Jacyntha Emilia Conceição.	708.	64.	Oswaldo, filho de João Garcia da Silva e Amelia Arnaldo Araujo e Silva.
463.	210.	João, filho de João Pompeu e Annunziata Gentili.	713.	41.	Oswaldo de Oliveira.
465.	157.	Joaquim Bruno.	714.	103.	Paulo dos Santos.
465.	46.	Joaquim Dias Corrêa.	717.	163.	Pelro, filho de Antonio Gomes dos Santos e Maria Baptista dos Santos.
470.	29.	Joaquim Lima.	719.	123.	Pedro Dias Moreira.
475.	69.	Joaquim da Silva Serra.	721.	56.	Pedro Manfredo.
478.	136.	Joaquim, filho de Joaquim Martins Carvalho e Maria Francisca Carvalho.	726.	70.	Pedro Paulo da Cunha.
486.	26.	José Carlos.	729.	114.	Pericles, filho de João José da Graça e Elvira Marques da Graça.
488.	246.	José Carlos Ferreira.	729.	90.	Poppino Lopato.
500.	49.	José Luiz Alves dos Santos.	730.	120.	Prostacio, filho de Paulo Flavio da Silva e Maria Joaquina da Conceição.
504.	101.	José Marques da Costa.			
508.	177.	José Martins da Silva.			
511.	125.	José Rodrigues Alves.			
512.	167.	José Rodrigues Telles.			
517.	38.	José Tavares de Oliveira.			
520.	174.	José Alfredo.			

731. 42. Petronio Indio do Brasil.
 737. 183. Raul, filho de Relisario José Fernandes.
 752. 231. Rosentino Rodrigues Cadaf.
 761. 144. Salva tor, filho de Antonio Malfila e Maria Rosario Magalhães.
 763. 199. Samuel Costa.
 765. 193. Sebastião Caetano Oliveira.
 767. 131. Sebastião Hermenegildo Pereira.
 763. 179. Sebastião, filho de José Joaquim Pareto e Arminda da Gloria Coelho.
 770. 133. Sebastião, filho de Manoel Fernandes Evaristo da Silva e Maria dos Santos Martins.
 773. 108. Seraphim, filho de Eduardo Caminha de Jesus.
 775. 172. Silverio Bento Veiloso.

785. 93. Thomaz, filho de Salvador Marjotta e Peppina Marjotta.
 785. 170. Tito, filho de Tito Santos e Oliveira e Alexandrina Maria da Conceição.
 791. 166. Umberto, filho de Joaquim Raymundo Rodrigues e Maria do Carmo Cabral.
 803. 152. Walomar Ferreira Lima.
 813. 23. Walomar, filho de Alexandrina Maria Lopes.
 816. 159. Waldemar, filho de José Ignacio Paiva e Ermelinda Domingos Paiva.
 818. 185. Waldemar, filho de Julio José Fernandes e Carolina Cândida Fernandes.
 836. 218. Aurilio Silva.

Quartel de Bombeiros do Cais do Porto, 13 de setembro de 1921.
 — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.

Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGENS, FERRAGENS E ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. capitão Manoel de Cerveira Daltro Filho, presidente do Conselho Administrativo da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, faco publico que ás 13 horas do dia 8 de novembro de 1921, na secretaria desta companhia em seu quartel na Avenida Pedro Ivo, em S. Christovão serão recebidas propostas para fornecimento de forragens, ferragens e artigos de expediente durante o anno de 1922; para á ha lição a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até ás 13 horas da vespera da abertura da requisição da inscrição, juntando a documentação que o precede:

a) haver pago, como negociante especializado do genero de que fize objecto a concorrência, impostos fidejess e contribuições, da natureza commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa immortavela, bastando ás firmas com e cian as a apresentação da certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 454, de 4 de junho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) ter, finalmente, cumprido o ultimo ajuste ou contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter si o fornecedor;

d) ter caucionado a importância de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantir á assignatura do contracto.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar poderão ser desde já examinados pelos proponentes em todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, sendo-lhes, pelo intendente, ministrados os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes poderão ficar sujeitos por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução a um deposito na razão de 10 % até o valor de 5:000\$ e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento previsto durante o anno, sem o acaução minima de 500\$ (quinhentos mil réis).

A questão de fôrreio do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas sendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

Todos os artigos a fornecer, serão entregues no quartel em um prazo maximo de 48 horas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propoz por scripto e secretamento, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, se a preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerta, de vantagens não previstas neste edital nem propostas que constituam apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Acham-se desde já na Secretaria da companhia, para serem entregues aos proponentes, em tres vias, relação de todos os artigos a fornecer, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por abreviados sem endendas ou rasuras os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sobre a 1ª via sobre o competente sello inutilizado na formula do regulamento.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços propostos sejam superiores aos da base de licitação, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Do negocio e que não comparecer ou não mandar o seu representante legal, a sua proposta será aberta e cerrada a sua revelia.

O negociante que chamado á assignar o respectivo contracto a isso se recusar, perderá a lide e da lide para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos, conforme o aviso do Ministerio da Guerra de 30 de agosto de 1920.

As quantidades a fornecer deixam de ser mencionadas as por serem absolutamente impossivel a sua provavel previsão.

Quartel em S. Christovão, 24 de outubro de 1921. — José Alves de Magalhães, 2º tenente secretario.

Artigos de que faz objecto a concorrência

Forragens e ferragens—Unidade—Preço

Alfafa verde al. kilo.....	\$450
Alfafa do Rio da Prata, kilo.....	\$400
Ca. um. kilo.....	\$300
Ferro, kilo.....	\$100
Mimo, kilo.....	\$100
Cravo paulista n. 6, mil. kilo.....	10000
Ferraduras para cavalos, luzia.....	1000
Ferro para ferro us. kilo.....	15000

Artigos para expediente

Ardozia n. 8, unidade.....	\$700
Barbante cru, nov. kilo.....	\$800
Barbante fino, nov. kilo.....	\$800
Caixas de madeira, americanas, cu- za.....	25000
Carimbo de borracha, unidade.....	\$400
Caixas para papel, unidade.....	25000
Coifados para papel, unidade.....	15000
Fita para machina de escrever, u- idade.....	30000
Lapis preto, Faber, duzia.....	2500
Lapis pretos de outra, unidade.....	25000
Papel de escrever, unidade.....	5000
Peso de vidro, pequeno, unidade.....	15000
Papel para machina de escrever, caixa.....	90000
Papel com envelopes para carta ofi- cials, com timbre da companhia, caixa.....	65000
Papel ca. branco, caixa.....	10000
Pennas Mailat n. 12, caixa.....	50000
Raspadeiras Rodgers, unidade.....	35000

Regna de madeira de 1.00, unidade.....	65000
Regna de madeira de 0.50, unidade.....	45000
Regna de madeira de 0.30, unidade.....	25000
Regna e borracha de 0.50, unidade.....	40000
Tecidos Rodgers, unidade.....	30000
Tubo modelo n. 23, com 100 folhas, unidade.....	65000
Tubo modelo n. 24, com 100 folhas, unidade.....	65000
Tubo modelo n. 25, para forragem, com 100 folhas, unidade.....	10500
Tubo modelo n. 25, para forragem, com 100 folhas, unidade.....	105000
Tubo modelo n. 26, para forragem, com 100 folhas, unidade.....	85000
Tubo modelo n. 27, para forragem, com 100 folhas, unidade.....	65000
Tubo modelo n. 28, para forragem, com 100 folhas, unidade.....	65000
Tubo modelo n. 29, para forragem, com 100 folhas, unidade.....	85000
Quartel em S. Christovão, 24 de outubro de 1921. — José Alves de Magalhães, 2º tenente secretario	

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA AUXILIARES DE SCRIPTA

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examina ora, faco publico que, no dia 3 de novembro proximo futuro, no edificio do Lyceio Litterario, P. 100, ás 10 horas, serão chamados a prestar a primeira prova da prova scripta: portuguez, francez e redacção official os candidatos se n. os:

- João Carlos Oliveira Guimarães.
 José Baptista do Nascimento.
 Ovídio e Castro Borges.
 L. L. Lopes da Anjoia.
 Glória da Barbosa de Andrade e Silva.
 Leir Desouzart.
 João Carlos Machado.
 Ary E. de Nogueira de Oliveira.
 José Carlos dos Santos.
 Arthur Lopes da Silveira Pinto.
 Elmar Mendes Barbosa.
 Carlos Reis Filho.
 Tito de A. de Moraes.
 De Nerva do Albuquerque Lima.
 O. de Nerva do Albuquerque Lima.
 João Gaston Filho.
 Decio Soares de Souza e Mello.
 Eudico Teixeira da Fonseca Filho.
 Erico Clapp.
 Adonis Ribeiro da Cunha.
 Gustavo Gonçalves Loes.
 Fernando Oronho Cadaval.
 Alberto Polycarpo da Silva.
 Augusto Travassos Serra Pinto.
 José Dantas Lapicuri Coelho.
 Arthur de Castro da Fonseca.
 Moacyr Enbink T. de N. N.
 F. de Castro B. de N. N.
 João de Souza Vieira.

João E. Angelista Campos,
 Luiz L. e L. dos da Moura,
 Fernando Gonçalves da Silva,
 Eusebio Pinto Ribeiro,
 José Hugo Rodrigues,
 Gastão Fonseca Calvo Rocha,
 Roberto Ferreira da Silva,
 Manoel Augusto da Silva,
 José Francisco de Freitas da Silva,
 Francisco Xavier Marques do Divino,
 Américo Pereira dos Santos,
 Antonio Valente do Amaral,
 Nestor Arvellos White,
 Manoel Vasconcellos Prado,
 Oscar May e,
 Nô Meglioli,
 E. N. de S. e A. Dantas,
 Alvaro Godoy de S. Martins,
 Se para a Estrada de Ferro Central do
 Brasil, 29 de outubro de 1921. — Alberto R.
 Belo, seu estado da comissão administrativa.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
 MADEIRA DE LEI EM TOROS E VIGAS PARA
 A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrença n. 1

De ordem da directoria, faço publico
 que ás 13 horas do dia 26 de novembro
 de 1921, na Intendencia desta Estrada,
 na estação Maritima, serão recebidas
 propostas para o fornecimento de:

Madeiras de lei em toros:

- 300 metros cubicos de cedro amarello
 ou rosa, de 4m.20 a 10m.00 de
 comprimento, diametro 0m.55,
 metro cubico a 160\$000;
 - 200 metros cubicos de peroba de Cam-
 pos, parda ou amarella, com-
 primento minimo de 10m.10,
 diametro 0m.55, metro cubico
 a 240\$000;
 - 1.000 metros cubicos de peroba parda
 ou amarella, de 4m.20 a 10m.00
 de comprimento, diametro
 0m.55, metro cubico a 180\$000;
 - 800 metros cubicos de peroba rosa de
 4m.20 a 10m.00 de comprimen-
 to, diametro 0m.55, metro cubi-
 co a 130\$000;
 - 200 metros cubicos de qualquer ma-
 deira das constantes das afon-
 dições geraes, comprimento
 minimo de 4m.20, diametro
 0m.55, metro cubico a 100\$000;
 - 200 metros cubicos de jacuithá rosa,
 comprimento minimo de 4m.20,
 diametro 0m.55, metro cubico
 a 90\$000;
 - 300 metros cubicos de vinhatico,
 comprimento minimo de 4m.20,
 diametro 0m.55, metro cubico a
 120\$000.
- Vigas de madeira de lei:
- 70 vigas de 6m.0 a 8m.0 de compri-
 mento, esquadria de 0m.25 x
 0m.25 até 0m.40 x 0m.40, metro
 cubico a 120\$000;
 - 70 vigas de 8m.10 a 10m.0 de com-
 primento, esquadria de 0m.25 x
 0m.25 até 0m.40 x 0m.40, metro
 cubico a 140\$000;
 - 60 vigas de 10m.10 a 12m.0 de com-
 primento, esquadria de 0m.30 x
 0m.30 até 0m.40 x 0m.40,
 metro cubico a 150\$000.

Os preços marcados são maximos.

Toda a madeira a entregar deverá ser
 em perfeito estado.

A entrega será á margem da linha, a
 contar da data do registro do contracto
 no Tribunal de Contas, dentro de succes-
 sivos espaços de tempo de 30 dias, em
 porções iguaes taes que todo o froneci-

mento esteja terminado a 31 de dezem-
 bro de 1922, ou antes.

A entrega não sendo, conforme está
 marcado, sujeita o contractante a uma
 multa que, conforme entendimento da
 administração, poderá ser até o valor
 da caução do contracto e a augmento em
 cada uma das porções a entregar, que
 corresponda a quantidade em falta, si
 não preferir a administração a rescisão
 do contracto, por simples aviso ou noti-
 ficção, independente de acção ou inter-
 pelação judicial, com perda da caução
 e sem que assista ao contractante direito
 á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante
 obrigado a entregar a respectiva im-
 portancia na thesouraria, no prazo de
 48 horas a contar da data do recebimento
 da intimação por escripto, sob pena de
 rescisão do contracto, nas condições já
 acima estabelecidas, si não for cumprida
 a intimação.

A concorrência versará apenas sobre
 o preço, em réis, indicado em algarismos
 e confirmados por extenso, para o metro
 cubico das madeiras acima pedidas, ca-
 bendo a preferencia de direito ao autor
 da proposta mais barata, por minima que
 seja a differença entre ella e qualquer
 outra.

A Estrada recusará as propostas que
 apresentarem preços superiores aos ma-
 ximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar advida-
 mente selladas as primeiras vias, datadas,
 assignadas, com a indicação das respec-
 tivas residencias, não sendo permitidas
 nas mesmas, rasuras ou emendas, de-
 vendo ser escriptas em papel das respec-
 tivas casas commerciaes, serão entre-
 gues, em tres vias, em involucros sellados,
 com a declaração, por fóra, do as-
 sumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
 de um outro em senhado, contendo todos
 os documentos que possam provar a idon-
 eidade do proponente comprehendendo-se
 entre elles os recibos de quitação
 da ultima collecta dos impostos a que
 estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
 ponente deverá exhibir o recibo da cau-
 ção de 3.000\$, em dinheiro ou em tí-
 tulos da divida publica federal, previamente
 feito na thesouraria desta Estrada,
 para garantir a assignatura do contracto,
 caução que revertirá para os cofres da
 mesma Estrada, si o proponente preferir
 recusar-se a assinar o respectivo
 contracto, dentro do prazo da seis dias,
 contados da data da entrega do convite
 que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
 cução do fornecimento, cautionará na
 thesouraria desta Estrada a quantia cor-
 respondente a 5 % do valor do forneci-
 mento a realizar em dinheiro ou em tí-
 tulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo da-
 ta de approvada definitivamente pelo
 Ministerio da Viação e Obras Publicas o
 registado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos propo-
 nentes será julgada e examinada pré-
 viamente, antes de abertas as propos-
 tas.

As propostas cujos autores não ti-
 verem sido considerados idoneos não
 serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
 proponentes serão marcados o dia e a
 hora para abertura o leitura das pro-
 postas, que, antes de qualquer decisão,
 serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de
 aceitar parte de uma proposta e parte
 de outra ou outras, conforme a differ-
 rença para menos nos preços dos varios
 artigos a serem fornecidos, assim como,
 de não aceitar nenhuma das propostas
 apresentadas ou annular a concorrên-
 cia, caso assim convenha aos seus in-
 teresses.

As propostas não poderão conter si-
 não uma formula de completa submis-
 são a todas as clausulas deste edital o
 o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
 quaesquer offerias de vantagens não
 previstas neste edital, nem as propos-
 tas que contiverem apenas o offereci-
 mento de uma redução sobre a pro-
 posta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre
 propostas terá preferencia a que apre-
 sentar preço mais vantajoso no desem-
 pale.

A Estrada reserva-se o direito de re-
 stringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não
 estiver inteiramente de accordo com
 este edital não será tomada em consi-
 deração.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, 29 de outubro de 1921.—
 O secretario, *Diceleiano Candido de
 Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil
 CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
 CIMENTO PARA A QUINTA DIVISÃO EM
 1922.

Concurrença n. 6

De ordem da directoria, faço publico
 que ás 13 horas do dia 25 de novem-
 bro de 1921, na Intendencia desta estrada,
 na estação Maritima, serão recebidas
 propostas para o fornecimento de:
 15.000 barricas de cimento de 150 ki-
 logramas cada uma, peso bruto con-
 forme caderno de encargos.

Preço maximo da barrica 25\$000.

Os proponentes deverão apresentar
 amostras do cimento que pretendem
 fornecer, com a designação da marca e
 procedencia, ou certificado passado por
 esta estrada, no qual se verifique que o
 cimento proposto foi julgado bom, até
 á hora marcada para a concorrência.

Ficarão dispensados da apresentação
 de amostras e certificados os concurren-
 tes que apresentarem propostas das
 marcas: Alpha, Atlas, Lehigh, Dova,
 Edison, White Brother's, Pyramide
 (Knight Bevan), Milton, Ancora, Ban-
 deira Sueca, Aalborg e Zenith.

A concorrência versará apenas sobre
 o preço, em qualquer moeda, indicado
 em algarismos e confirmado por exten-
 so, para barrica de cimento de 150 kilo-
 grammas, peso bruto, sendo a entrega
 no Cais do Porto, dentro dos vagões da
 estrada, direitos aduaneiros por conta
 desta e todas as demais despesas por
 conta do fornecedor, dentro de 40 dias,
 a contar da data do registro do contra-
 cto no Tribunal de Contas, cabendo a
 preferencia de direito ao autor da pro-
 posta mais barata, por minima que seja
 a differença entre ella e qualquer ou-
 tra.

Para comparação dos preços servirá o
 cambio, á vista, que vigorar na vespéra
 do dia marcado para a concorrência.

A entrega não sendo no prazo marca-
 do sujeita o contractante a uma multa
 que, conforme entendimento da admi-
 nistração, poderá ser até o valor da cau-

ção do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel nas respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellas, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de outubro de 1921.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA DE LÃ E BRANCA DE ALGODÃO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 7

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de novembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

73.000 kilos de estopa de lã, maximo de kilo, 2\$500.

153.000 kilos de estopa branca de algodão, maximo de kilo, 1\$200.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o kilo dos artigos pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega da estopa de lã será no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias.

A entrega da estopa branca de algodão será na Intendencia ou no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, todas as despesas por conta do fornecedor, inclusive direitos aduaneiros, devendo ser a mesma entregue dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes, caso o fornecedor queira entregar maiores porções.

Todos os espaços de tempo serão contados a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á Estrada o direito de comorar onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizar a immediatamente sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concorrentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, amostras das estopas de lã e algodão que pretenderem fornecer, assim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel, nas casas commerciaes; serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de resolvido o julgamento da idoneidade dos proponentes e o das amostras que devem ser aceitas ou não, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas

que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922.

Segunda correção do Edital de 19 de outubro de 1921

Concurrença n.º 3

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de novembro de 1921, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1922, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas Cardiff ou americano, extraído recentemente de minas approvadas pelo almirantado inguez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1922.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou ouro esterlino, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para os effeitos da comparação dos preços entre o carvão das duas origens será determinado o preço da unidade calorifica de cada um.

Para comparação dos preços em libras esterlinas e dollars e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, á vista, da vespera do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a \$9,00 dollars, por tonelada de 1.016 kilos de carvão Cardiff e \$8,40 dollars por igual tonelada de carvão americano.

As propostas devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, com os preços indicados em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de qui-

tação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, se não annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, ou ouro esterlino, que o proponente offercer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o 1º semestre de 1922, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff;
Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 15 %;
Carbono fixo 75 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 8.000 calorias no minimo por gramm.
Carvão Americano.
Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si fôr na sua totalidade

para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despezas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se suporirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

III

Se o carvão fornecido tiver menor numero de calorías que as indicadas no contracto, mas fôr julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
----- X preço do contracto =
Calorias do contracto
= preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedacos, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura inclinada a 60º em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada sómente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 30 de junho de 1922, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

A Estrada poderá exigir a entrega de 30.000 toneladas por mez.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de libras esterlinas, ou dollars, ouro americano.

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, no Thesouro Nacional ou na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pelo ministerio ou pela Intendencia da Estrada no caso de pagamento na thesouraria da Estrada.

Nas propostas deverão ser indicadas as reduções de preço que offereçam os proponentes para hypothese em que os pagamentos venham a ser effectuados no Banco do Brasil mediante requisição da Estrada, oito dias depois de terminada a descarga de cada carregamento, recebido e analysado o carvão.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que reciba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dois a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$000) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annular o fornecimento com perda de caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de outubro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA E DE BITOLA ESTREITA, DE MADEIRAS DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 4

Tercera correção do edital n. 17, de outubro de 1921.)

De ordem da directoria, fago publico que ás 13 horas do dia 31 de outubro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

200.000 dormentes de bitola larga com 2m.65 X 0m.20 X 0m.14.
150.000 dormentes de bitola estreita com 1m.85 X 0m.18 X 0m.13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella preta, canella sa-safraz Brasil ou pão Brasil, guarana parda ou branna parda, guarana preta ou branna preta, guaraná ou raxinho escuro, ipé tabaco, jacarandá cabiuna,

jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tau, jatobá ou oleo de jatohy, jatoba roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, pão ferro, peroba rosa, piuna, pão preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapihoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico raizão, arapoca amarella, arariba rosa, ar de pipa, aragá piranga, cabreuna ou orehyba, canella parda, cangerana, ebano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapiapinha, grossahy, azeite, gongalo alves, rajado preto ou guarauá rajado, ipé rosa, ipé una, magaló, marandiba, oity, pão d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou pão pereira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou pão rosa, taruman, tajubo ou amoreira, balinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas do Sítio a Rella Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accetadas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na intendencia desta estrada.

Os dormente para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos logares indicados: em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua cnsia ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remettida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas do Sítio a Rella Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 %, para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo, neste caso, o abatimento de 3 % quando a quantidade excedente não atingir a 15 % do total a fornecer e o de 10 % quando exceder essa percentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada accetará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir á quantidade fixada neste edital, escolhendo tres propostas na ordem das mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concurrença versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para unidade de cada bitola, 5*500 o maximo para dormente de bitola larga e 38000 o maximo para dormente de bitola estreita, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que cessará ao contractante direito á reclamação de esneque alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, das, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, sem emendas ou rasuras, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo

Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de outubro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 TONELADAS DE OLEO COMBUSTIVEL, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrença n. 8

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 de novembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 toneladas de 1.000 kilos de oleo combustivel, que deverá satisfazer ás seguintes condições:

Densidade a 15° — 0,960 no maximo.
Ponto de fulgor — 60° a 120° centigrados.

Ponto de ignição — 110° a 140° centigrados.

Viscosidade Redwood, a 50° — 900 segundos no maximo.

Poder calorifico — 10.000 calorias no minimo.

Enxofre volatil — 3 % no maximo.

A agua admittida será no maximo 2 %. O oleo deverá ser solúvel na essencia de petroleo sem deixar residuo de terra, areia, etc.

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, sendo o oleo recebido na estação Maritima, entregue em carros tanques apropriados do fornecedor, nas quantidades que a estrada precisar para o seu serviço, até completar a quantidade pedida.

Cada proponente deverá apresentar amostra do oleo offertado, para ser analysada, em volume não inferior a tres litros, que deverá ser entregues na intendencia, até a hora do dia marcado para o recebimento das propostas.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito a recusa da proposta, si acaso a quantidade entregue

fôr julgada insufficiente para a analyse.

O oleo fornecido que, submettido a analyse, não apresentar as quantidades da amostra, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da quantidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença em preço para mais, alem da multa em que incorrer.

A alta de cumprimento de qualquer clausula estipulada para a directoria o direito de multar o fornecedor em quantia que poderá ser até o valor da caução do contracto ou de rescindir o contracto com perda da caução em favor dos cofres publicos, independente de interposição judicial e mediante simples aviso ou notificação por parte da directoria da estrada.

Sendo por qualquer motivo desfalcada a caução, fica o contractor obrigado a integral-a immediatamente, desde que receba intimação da directoria.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para a tonelada de 1.000 kilos, correndo por conta da estrada somente os diretos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 65 shillings para tonelada de 1.000 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente offerecido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras julgadas em

condições de não serem acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, e resolvida a questão das amostras, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio da Porto Esmeralda, em Mato Grosso, Deciderio Leite, a apresentar aos cofres da thesouraria desta repartição, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, a importância de \$5 da multa em que foi incurso pela notoria n. 140, de 2 de junho de 1916, do Sr. sub-director do Tráfego.

Sub-directoria de Contabilidade 21 de outubro de 1921. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandack.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Santo Antonio do Cora zola, neste Estado, Alfredo da Oliveira Gomes, para dentro do prazo de trinta dias contar a desta data, allegar o que for a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance da fiança de \$425,30 (cento e doze mil e quinhentos e trinta réis) verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de agosto de 1906 a 23 de março de 1911, sob pena de revelia.

Primeira Seccão da Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Viçosa, 28 de outubro de 1921. — O administrador, José Assumpção Santiago.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimado o Sr. Austenino José de Andrade, ex-agente do correio de Manoel de Moraes, neste Estado, para, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de \$435,70, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de janeiro de 1902 a 15 de abril de 1909, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1921. — O administrador, José Assumpção Santiago.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA
ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANNO DE 1922

De accordo com a autorização do Sr. director geral dos Correios, constante do processo Diversos 1.613-1921, faço publica que esta administração recebe, durante 30 dias, a partir de 25 do corrente e até 23 de novembro proximo vindouro, ás 16 horas, propostas em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o anno de 1922, do material mencionado na relação abaixo.

Depois do dia e hora acima marcados, nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado. Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no-almoxarifado desta repartição, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes, para servirem de base ás propostas.

Além das quantidades maximas especificadas neste edital, os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços quaesquer quantidades de objectos que porventura venha necessitar esta repartição.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta no todo ou em parte, si recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro de tres dias, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para o Thesouro Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após á abertura, as prescripções da lei do selo federal.

As propostas que tiverem rasuras, emendas, borrões ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, hem assim as que se afastarem das clausulas do edital, ou, ainda, quando os artigos forem diferentes das amostras, que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em duas vias, sendo uma sellada, de accordo com a lei do selo e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

E' vedado aos concurrentes propôr alteração de preços durante o acto da abertura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado.

Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois do verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidos realizar-se-ha no dia 24 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, na Contadoria da administração, na presença dos interessados.

Nesta concorrência serão rigorosamente cumpridas as disposições do art. 54, alíneas a e g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Nesta repartição encontrarão os senhores concurrentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Netheroy, 19 de outubro de 1921. — O administrador, José d'Assumpção Santos.

Quantidade maxima — Material — Unidade — Preços
maximos

50 cartas de alfinetes inglezes (Turney), uma...	2\$200
250 barbante fino em pacotes de um a tres kilos (peso liquido), kilo.....	5\$500
120 barbante grosso em pacotes de um a tres kilos (peso liquido), kilo.....	5\$000
40 balanças de dous kilos com pesos, encaixotadas, uma.....	40\$000
46 berços para mata-borrão, n. 3, com rosca de metal, um.....	\$
20 borracha em lençol, kilo.....	7\$500

10 bandeiras nacionaes de dous pannos, uma....	24\$000
100 caçafolhas de ferro com 0 ^m 18 X 0 ^m 08 de altura, uma.....	3\$500
400 canetas Perry ou Soennechen, duzia.....	2\$000
40 canivetes Rodgers, grandes, uma folha, com cabo de chifre ou osso, um.....	6\$500
10 costas grandes de vime, para impressos, numero 1, de 1 ^m 10 X 0 ^m 58, uma.....	29\$000
200 colchetes typo S, para papel, n. s., sortidos, em caixas de meia grossa, caixa.....	1\$000
150 creolina nacional, com a declaração da marca, lata.....	1\$8100
100 cylindros de folhas para remessa de tinta, com 0 ^m 23 X 0 ^m 12, um.....	1\$900
10 colleções de pesos de metal, de um kilo, uma.....	9\$00
300 escovas para carimbo, uma.....	1\$00
100 espátulas de aço, uma.....	3\$000
40 espanadores de pernas n. 50, um.....	3\$900
50 esponjeiras de vidro com esponjas, uma.....	1\$800
150 esponjas, uma.....	1\$000
150 fio fino, kilo.....	11\$000
20 fitas para machina de escrever Oliver, uma..	3\$900
40 fitas para machina de escrever Underwood, uma.....	3\$900
40 furadores grandes de aço, um.....	1\$300
250 vidros de gomma arabica de primeira qualidade, em vidros de 250 grammas, vidro.....	1\$600
150 dextrina em pó, kilo.....	4\$000
1.000 laço nacional, encarnado, kilo.....	1\$000
80 lapis bi-color, de primeira qualidade, duzia..	5\$000
300 lapis Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....	2\$800
40 lapis de borracha, Faber, duzia.....	13\$000
1.000 cartonagens, em branco, para cópias, em papel asselinado BB, 24 kilos, com 100 folhas numeradas, uma.....	1\$100
5 machinas de numerar, rotativas, de 4, 5 e 6 rodas, uma.....	95\$000
200 papel almasso pautado, "Serviço Postal", em resmas de 400 folhas inteiras, marcado, uma.....	15\$800
400 papel almasso pautado, para agencias, marcado, em meias folhas, em resmas de 400 meias folhas, resma.....	5\$000
100 papel para machina, marcado, em resmas de 400 meias folhas, almasso, resma.....	5\$300
50 papel para machina, em resmas de 400 folhas inteiras, almasso, resma.....	9\$000
1.000 papel polygrapho, folha.....	\$140
800 papel quadriculado, folha.....	\$150
1.000 cartão mata-borrão, 120 libras, folha.....	\$450
5 papel para machina de sommar, rolo.....	1\$700
4 papel c/corrente, pautado, de linho, em resma de 400 folhas inteiras, almasso, resma....	25\$000
150 pennas Mallat, n. 12, em caixas de 400 pennas, caixa.....	7\$000
50 pennas Hughes n. 0,187 E. F., caixa de 100 pennas, caixa.....	4\$000
20 pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas, caixa.....	5\$000
20 pennas Leonardt n. 516 gilt, em caixas de 100 pennas, caixa.....	4\$000
800 tinta preta, Sardinha, em Vidro de ½ litro, meio litro.....	1\$600
300 tinta preta Sardinha, em vidros de 1 litro, litro.....	2\$900
150 tinta carmin, Sardinha, em vidros de 200 grammas, vidro.....	1\$000
20 tinta preta para mimio-grapho, em bisnaga, bisnaga.....	7\$000
10 rupy de 1 ^a qualidade, em latas de 1/2 litro, lata.....	1\$500
40 raspadeiras-canivete, Rodgers c/cosso, uma....	3\$800
80 sabonetes nacionaes, em barras de 250 grammas, barra.....	4\$400
80 taboletas de folha, com distico, uma.....	7\$500
100 tinteiros de vidro, um.....	2\$000
80 toalhas felpudas, para mão, uma.....	2\$200
40 vassouras de palha, com cinco fios, uma.....	1\$400
100 fogareiros de ferro, para alcool, um.....	1\$400
50 cones de vidro, para agua, um.....	\$800
40 papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas, marcado, em folhas inteiras, em resmas de 400 folhas, resma.....	27\$000
50 papel cartão n. 1, 30 kilos, 1,20 X 0,90, em resma de 400 folhas, resma.....	90\$000
120 papel cartão n. 2, 11 kilos, 1 ^m 00 X 0 ^m 55, em resmas de 400 folhas, resma.....	42\$000
10 vassouras de cabelo, uma.....	3\$000
10 vassouras de piassava, uma.....	1\$000
10 tinta preta para machina de numerar, vidro..	4\$400

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-encarregado da arrecadação das rendas federais em Santo Antonio do Machado, no Estado de Minas Geraes Feliciano Constantino de Moraes, para no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação e se, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento relativamente ao alcance de 2:384\$947 verificado no processo de tomada de contas do referido ex-encarregado, referente ao período de 20 de junho de 1901 a 16 de janeiro de 1912, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1921.—O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-porteiro interino do Museu Nacional, João Pinto dos Reis, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento relativamente ao alcance de 9\$300, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-porteiro referente ao adiantamento de 1 000\$ recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.419, de 23 de julho de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de outubro de 1921.—O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, científico ao 4º escripturario bacharel João Lucio de Bittencourt Filho, que, segundo declara a ordem n. 164, de 13 de corrente, da Directoria Geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o Sr. ministro, por despacho de 4 deste mez, resolveu indeferir o seu pedido de reconsideração do despacho de S. Ex., de 22 de julho ultimo, que indeferiu o requerimento de seis mezes de licença para tratamento de saúde pelo mesmo funcionario feito, mantendo assim a decisão anterior.

De accordo com o determinado no referido despacho, ao escripturario citado fica marcado o prazo do quinze dias, a contar desta data, para assumir o exercicio de seu cargo.

Recebedoria do Districto Federal, Secção do Expediente, 15 de outubro de 1921.—O encarregado, Homero Viçias, 3º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, nominativa, uniformizada, do juro annual de 5 %, pelo valor nominal de 1:000\$, numero 138.811, pertencente a Celastina Anna da Cunha, solteira, brasileira, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 28 de outubro de 1921.—O Inspector, F. Chagas Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro (*)

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Vistas e examina-las as peças deste processo: Considerando que está permanentemente provido que as mercadorias sahiram da Alfandega sem o pagamento dos direitos devidos;

Considerando que não está sufficientemente provado quaes sejam os donos das ditas mercadorias;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Considerando que, publicado o edital, na forma da lei, ninguém se apresentou reclamando ou defendendo os seus direitos;

Considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente a apprehensão;

Considerando que o indilido Alvaro Tavares é quem procurou introduzir dousa no mercado mercadoria no consumo publico, como está posto no presente processo;

Considerando que esse mesmo individuo, onxe se defende-se, mais ainda aggravou a sua situação com o seu depoimento e fides;

Considerando que todos os demais depoimentos são contrarios e contrários a Alvaro Tavares a pratica do acto delictivo;

Imponho ao citado Alvaro Tavares a multa de 50% sobre o valor official das mercadorias apprehendidas.

In fine-se julga-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, ajdando de guarda mór Annibal Nunes Pires, e aos auxiliares, delegado de policia do 1º districto Dr. Jorge Gomes de Mattos, officiaes aduaneiros Joaquim Xavier de Barros e Carlos Augusto Padilha e o escriptivo Carlos Franco da Silveira. Extraia-se copia e remetta-se ao meritissimo juiz federal da 1ª Vara.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921.—Julio Sylbio de Miranda.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921.—Hildebrando N. de Barcellos.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vanor Hermaushah, atracado em 10 de outubro de 1921:

Armazem n. 3 — E—K—Brazil: 1 caixa n. 3.415, repregada.

RMM: 1 dita n. 821, idem.

Cav M: 20 bobinas, avariadas.

FF: 1 caixa n. 1.976, repregada.

TIN: 2 ditos ns. 9.829 e 9.830, avariadas.

GA: 1 dita n. 4.063, idem.

HDD: 3 ditos numeros diversos, repregadas.

HPT—CB: 1 dita n. 233, idem.

HSC: 3 ditos numeros diversos, idem.

HG: 1 dita n. 8.240, idem.

O—C—28: 2 barris ns. 1.240 e 1.259, idem.

PdM: 1 dita n. 37.175, vasio.

Idem: 1 lata n. 37.147, vasando.

Idem: 20 barricas idem.

Idem: 1 lata n. 37.146, repregada.

PL: 1 caixa n. 7.178, idem.

RdH: 1 dita n. 8.215, idem.

SATC: 1 dita n. 16, idem.

TJ: 2 ditos ns. 10.082 e 10.103, idem.

TWC: 3 1 as numeros diversos, idem.

WB: 4 ditos idem, idem.

H—C: 1 caixa n. 22.600/17, repregada.

A—R: 1 barril n. 22, idem.

Vapor allemão Hudenburgo, atracado em 14 de outubro de 1921:

Armazem n. 3 — HT: 2 caixas ns. 403/6, repregadas.

Vapor noruegues Waldemar Skogland, atracado em 14 de outubro de 1921:

Armazem n. 4—AEG: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.809, vasando.

Idem: 1 dita n. 10.222, repregada e avariada.

SC—13: 2 barricas ns. 1.223 e 1.201, repregadas e avariadas.

27-FHC: 1 dita n. 2.415, idem idem.

R-68: 10 saccos sem numero, avariada.

Sidd: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Siemens: 1 dita n. 73, idem idem.

CH-Siemens-PJ: 1 dita n. 4.397, idem idem.

Vapor Roswell, atracado em 14 de outubro de 1921:

Armazem n. 5—C-78-DM: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

CR-463: 1 dita n. 3, idem idem.

GG: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

M. R. Leon Combacon: 1 dita n. 100, idem idem.

WP-91-EG: 1 dita n. 903-1, idem idem.

R-66, 622: 2 engradados ns. 73.241/42, avariados.

J-Stock-R: 1 caixa n. 053.005, repregada e avariada.

T-119: 1 dita n. 18.418, idem idem.

W1.292-CN-I-P-I-CC: 1 dita n. 73.227, vasando.

W1.92-CN-I-P-I-CC: 1 dita n. 73.227, idem.

Vapor portuguez Amorante, atracado em 13 de outubro de 1921:

Armazem n. 7 — EM: 1 caixa n. 259, repregada e avariada.

DL: 1 dita n. 18, repregada e avariada.

MCC: 20 pedras, quebradas.

Armazem 7 — S: 6 pedras, diversos numeros, quebradas.

GG: 6 reboques, diversos numeros, avariados.

Idem: 2 carros ns. 111/12, idem.

Idem: 2 caminhões ns. 101 e 102, idem.

Idem: 1 extrator n. 110, idem.

Sem marcar: 5 rodas, idem.

Idem: 1 amarrado ferro, idem.

Idem: 3 peços, idem.

Vapor High and Ripper, atracado em 10 de outubro de 1921:

AB: 2 caixas ns. X245/6, repregadas e avariadas.

AV—HL: 1 dita n. 2, idem.

BU: 1 dita n. 1, idem, idem.

EL: 2 ditos ns. 1 / 2, idem, idem.

A—G—&—C: 5 saccos, diversos numeros, rotos e avariados.

Gaz: 1 caixa, diversos numeros, repregada e avariada.

JMF&C: 1 fardo n. 115, roto e avariado.

JMG: 1 caixa n. 3.018, repregada e avariada.

ML—SI: 1 dita n. 7, idem, idem.

MT: 1 fardo n. X 7, roto e avariado.

N. S: 1 pacote n. 18, roto e avariado.

SACR: 1 caixa n. 3.020, repregada e avariada.

SC: 4 ditos ns. 81/82, idem, idem.

S/S Rosefield: 1 dita, sem numero, idem, idem.

U: 1 dita n. 394, idem, idem.

Vapor inglez Euclid, atracado em 10 de outubro de 1921:

Armazem 15—CAF—CH: 1 caixa n. 1.514, avariada.

HC: 1 barrica n. 3, repregada.

LB: 1 caixa n. 2.101 D, avariada.

TE: 2.240: 4 ditos diversos numeros, idem.

RW—MP: 2 ditos ns. 3.49 e 3.446, idem.

Armazem n. 15—(HIC): 1 caixa n. 4.663, avariada.

RWC—MI: 1 caixa n. 3.437, idem.

R—W—C: 30 barricas sem numeros, idem.

Vapor nacional Minas Geraes, atracado em 14 de dezembro de 1921:

Armazem n. 16—RZSC: 3 caixas ns. 121/23, repregadas e avariadas.

FSVC: 2 ditos ns. 213/14, idem idem.

ES—Buenos Aires: 2 ditos ns. 101 e 105, idem idem.

RF&C: 1 dita n. 15, idem idem.

G. Herardi: 1 dita n. 7.420, idem idem.

Vapor americano Southern Cross, atracado em 13 de outubro de 1921:

Armazem n. 18—GE: 1 carregado numero 45.591, repregada e avariada.

N—C: 1 caixa n. 8, idem idem.

Vapor "Pernambuco Cometa", atracado em outubro de 1921:

Externo A—O. L. S. C.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

M: 1 & C: 1 dita, idem idem.

CT & C: 1 dita, idem idem.

PC & C: 1 dita, idem idem.

PC: 3 ditas, idem idem.

MJC: 3 ditas, idem idem.

OLS: 2 ditas, idem idem.

SB: 1 dita, idem idem.

E49: 1 dita, idem idem.

Vapor nacional Syrio, atracado em outubro de 1921.

Morinsos—GED: 2 sacros, rotos e avariados.

Vapor nacional Minas Geraes, atracado em outubro de 1921:

Externo C—SR: 2 fardos sem numeros, rotos.

Lo: 31; 1 dita idem, idem.

Vapor americano Southern Cross, atracado em outubro de 1921:

NAS: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

NASO: 2 ditas idem, repregadas.

Vapor inglês Highland Piper, atracado em outubro de 1921:

MC: 5 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Lloyd Brasileiro: 2 ditas idem, repregadas.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1921.—Barbalemeu de Sá e Sousa, ajudante do inspector.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente dos Operarios da Casa Felismino Soares & Comp.

Extracto dos estatutos

A Caixa Beneficente dos Operarios da Casa Felismino Soares & Comp., com sede nesta capital, tem por fim: socorrer os socios em caso de enfermidade; assegurar por morte do associado a familia ou seu beneficiario um auxilio em dinheiro; distribuir premios e outras medallas e sorteios; effectuar empréstimos sob garantia e juros a todo o pessoal da firma.

A Caixa é administrada por uma directoria composta de presidente, vice presidente, 1º e 2º secretarios e thesoureiro. É representada na assembleia. Os estatutos da caixa podem ser reformados pela assembleia geral. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A dissolução da sociedade só terá lugar verificada a impossibilidade de preencher seus fins, observando o disposto no art. 56 dos estatutos. Dissolvida a sociedade seu patrimonio será repartido proporcionalmente entre os socios.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1921. (5.942)

Centro dos Despachantes da Prefeitura e Recebedoria do Districto Federal

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro dos Despachantes da Prefeitura e Recebedoria do Districto Federal fundado em 10 de agosto de 1921, nesta Capital, onde tem sua sede, tem por fim: o auxilio e defesa dos

classes, despertar e desenvolver o conhecimento das leis federaes e municipais e no elemento essencial para o exercicio da profissão.

O Centro é administrado por uma directoria composta de: 13 membros, eleitos annualmente para os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario, revisor, procurador e cinco conselheiros-fiscaes. É representada pelo presidente. Os estatutos do Centro só podem ser alterados por deliberação de uma assembleia geral especial, requirida por 20 socios quites, no minimo, e justificada a sua necessidade em pontos certos e expressos e na qual estejam presentes metade e mais um dos socios quites. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Centro só poderá ser dissolvido por manifesta e comprovada impossibilidade de preencher os seus fins. O saldo liquido de seu patrimonio, depois de vendido em leilão, será entregue: metade ao Aylor S. Luiz de Velhice Da amparada e a outra metade ao Instituto Moncorvo da Assistencia á Infancia. Estes estatutos foram approvados em assembleia geral de 27 de agosto de 1921. (5.949)

«Cassino do Leme»

Extracto de estatutos

Sob denominação de «Cassino do Leme» fica organizada nesta Capital, uma sociedade de numero illimitado de socios e que tem por fim: proporcionar distrações agradaveis, por meio de reuniões diarias, leituras, bailes, concertos, tedis e outras divertimentos licitos, bem como todos os jogos, de accordo com a legislação em vigor. Será administrada por um presidente e dois directores de sua nomeação, sendo um secretario e o outro thesoureiro. O mandato do presidente será de um anno, podendo ser reeleito, bem como seus suplentes. A sociedade será representada em juizo e fora delle pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da sociedade contraírem expressa ou intencionalmente em nome della.

Os estatutos serão reformados pela assembleia geral, com maioria absoluta de socios quites.

A sociedade poderá ser dissolvida pela assembleia geral com maioria de socios quites e regular em consequencia, que dará destino ao seu patrimonio, soldos seus, com premios. Estes estatutos foram approvados em assembleia geral de 10 de outubro de 1921.

Rio de Janeiro,

(5.946)

«Club Zuavos Carnavalescos»

Extracto dos estatutos dessa sociedade de accordo com o disposto no art. 4 da lei n. 173 de 10 de setembro de 1893.

Art. 1º—No Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil em 8 de novembro de 1908, foi fundado o «Club Zuavos Carnavalescos» com o fim de proporcionar aos seus socios varias diversões, jogos permitidos por lei e forquinhos carnavalescos.

A sede do referido club continua a ser no dito districto, á rua Maranguape n. 24.

Art. 2º—Paragrafo unico—Os socios não respondem pelas obrigações que os representantes do club contraírem expressa ou intencionalmente em nome do mesmo club.

Art. 24—A presidente compete:

8º—Administrar o club e representá-lo activa e passivamente em juizo e, em geral, nas suas relações com o exterior.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1921.—João Marques Sampaio, presidente.

(5.936)

SOCIEDADES ANONYMAS

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial e em obediencia ao § 1º do art. 1º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, faz-se publico que em sessão de 27 de outubro corrente, da Junta Commercial, foi ordenada a matricula dos Armazens Geraes «Traniche Commercial» (J. B. Vieira & Comp.), no registro do Commercio e approvados o regulamento e a tarifa de armazens geraes que ficam em fôrma nesta praça, tendo por fim a guarda, conservação da mercaderias e a emissão de titulos representativos das mesmas mercaderias para o que apresentaram as declarações exaradas por lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1921.—Isidoro Campes, director.

Traniche Commercial

Armazens Geraes

Regulamento interno

Art. 1º Os negociantes nesta praça J. B. Vieira & Comp., com escriptorio á rua da Alfândega n. 134, sobrado, e depositos á rua Gama ns. 66 a 74, sob a denominação Traniche Commercial, recebem em deposito, para guarda e conservação, mercaderias de produção nacional ou estrangeira, dando recibo das mercaderias armazenadas ou sobre ellas emitindo titulos que as representam, de accordo com o decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 2º Os interessados que pretendam retirar mercaderias em seus armazens, apresentarão uma tranchea escripta, cujo modelo lhes se á fornecido e na qual se áo feitas, além de outras declarações que se tornem necessarias, as seguintes: nome do depositante nome da pessoa a cuja ordem á feito o deposito, a quantidade de volumes, as marcas, o estado dos invólucros e o prazo do armazenamento.

Art. 3º O armazenamento das mercaderias mencionadas na tranchea, depois de aceita, terá inicio de facto do prazo de 48 horas, sob pena de ficar sem effecto.

Art. 4º As mercaderias serão recebidas nos armazens, pela ordem da apresentação das trancheas.

Art. 5º Só poderão ser denunciadas no tranche Commercial, as mercaderias que se encontrem bem acondicionadas e em perfeito estado de conservação.

Art. 6º O Traniche Commercial poderá fazer por conta do depositante o seguro das mercaderias armazenadas. Sendo o seguro feito por este é obrigatorio a exhibição da polizza e para os effectos do art. 15, n. 6, do § 1º, do decreto n. 1.102, em relação á marca orias sobre as mesmas se tenha de emitir os titulos mencionados no referido art. 15.

Art. 7º Desde o recebimento das mercaderias o Traniche Commercial responde pela sua guarda e conservação, cumprindo-lhe fazer prompta e fiel entrega, quando regularmente reclamada.

Art. 8º Cessa a responsabilidade do Traniche Commercial, nos casos de avarias e vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercaderias e força maior.

Art. 9º Recebidas as mercaderias, será dellas passado simples recibo ou emitirse-hão

(Type Argentino):

Parlo até 50 kilos	300	200
Parlo até 70 kilos	500	400
Parlo até 90 kilos	700	600

Criticas:

Fard, até 75 kilos	400	300
Couro sacco.....	200	150

Matte:

Barrica (type commun).....	800	500
Barrica (type major).....	1.000	800

Folha de Flandres:

Cunhete simples.....	200	200
Cunhete duplo.....	350	350

Panel:

Fardo até 200 kilos.....	1.200	1.600
Fardo até 20 a 250 kilos.....	1.500	1.300
Caixas até 200 lbs.....	1.200	1.000
Caixas de 200 a 250 kilos.....	1.400	1.200
Baldes até 20 kilos.....	1.600	1.400
Bombas de 200 a 300 kilos.....	2.000	1.800

Ferro e aço:

Por toneladas.....	8.000	8.000
--------------------	-------	-------

Ladrilhos:

Engradado até 120 kilos.....	1.200	1.000
Engradação de 120 a 150 kilos.	1.500	1.200
Engradação de 150 a 200 kilos.	2.000	1.800

Arame forrado:

Rolo até 35 kilos.....	300	200
Rolo de 35 a 45 kilos.....	400	300

Xarque:		
Fardo:	600	600

Cemento:		
Barrica de 180 kilos.....	800	700
Barrica de 150 kilos.....	600	500

Rio de Janeiro 20 de outubro de 1921. —
Vieira & Comp. 45.942

Brast.

Revisado por
OCTUBRO DE 1924

100

***** 78-157:1042000

365.000:0008600

194:010

000\$000 259.137;194\$000 125.812:803\$00.

..... 1.580:3378908
..... 3.124:0138030

..... 423.27 : 6863393
..... 24:1215 00

..... 211.1214 00
..... 43.5848385
..... 43.7158 000

.....	20 000\$.00
ZAC-10.....	67:358:040

328.767:6468916

1. **Introduction**
 2. **Methodology**
 3. **Results**
 4. **Discussion**
 5. **Conclusion**
 6. **References**
 7. **Appendix**
 8. **Index**
 9. **Glossary**
 10. **Notes**
 11. **Footnotes**
 12. **Endnotes**
 13. **Supplementary Material**
 14. **Tables**
 15. **Figures**
 16. **Equations**
 17. **Formulas**
 18. **Diagrams**
 19. **Charts**
 20. **Graphs**
 21. **Tables**
 22. **Figures**
 23. **Equations**
 24. **Formulas**
 25. **Diagrams**
 26. **Charts**
 27. **Graphs**
 28. **Tables**
 29. **Figures**
 30. **Equations**
 31. **Formulas**
 32. **Diagrams**
 33. **Charts**
 34. **Graphs**
 35. **Tables**
 36. **Figures**
 37. **Equations**
 38. **Formulas**
 39. **Diagrams**
 40. **Charts**
 41. **Graphs**
 42. **Tables**
 43. **Figures**
 44. **Equations**
 45. **Formulas**
 46. **Diagrams**
 47. **Charts**
 48. **Graphs**
 49. **Tables**
 50. **Figures**
 51. **Equations**
 52. **Formulas**
 53. **Diagrams**
 54. **Charts**
 55. **Graphs**
 56. **Tables**
 57. **Figures**
 58. **Equations**
 59. **Formulas**
 60. **Diagrams**
 61. **Charts**
 62. **Graphs**
 63. **Tables**
 64. **Figures**
 65. **Equations**
 66. **Formulas**
 67. **Diagrams**
 68. **Charts**
 69. **Graphs**
 70. **Tables**
 71. **Figures**
 72. **Equations**
 73. **Formulas**
 74. **Diagrams**
 75. **Charts**
 76. **Graphs**
 77. **Tables**
 78. **Figures**
 79. **Equations**
 80. **Formulas**
 81. **Diagrams**
 82. **Charts**
 83. **Graphs**
 84. **Tables**
 85. **Figures**
 86. **Equations**
 87. **Formulas**
 88. **Diagrams**
 89. **Charts**
 90. **Graphs**
 91. **Tables**
 92. **Figures**
 93. **Equations**
 94. **Formulas**
 95. **Diagrams**
 96. **Charts**
 97. **Graphs**
 98. **Tables**
 99. **Figures**
 100. **Equations**
 101. **Formulas**
 102. **Diagrams**
 103. **Charts**
 104. **Graphs**
 105. **Tables**
 106. **Figures**
 107. **Equations**
 108. **Formulas**
 109. **Diagrams**
 110. **Charts**
 111. **Graphs**
 112. **Tables**
 113. **Figures**
 114. **Equations**
 115. **Formulas**
 116. **Diagrams**
 117. **Charts**
 118. **Graphs**
 119. **Tables**
 120. **Figures**
 121. **Equations**
 122. **Formulas**
 123. **Diagrams**
 124. **Charts**
 125. **Graphs**
 126. **Tables**
 127. **Figures**
 128. **Equations**
 129. **Formulas**
 130. **Diagrams**
 131. **Charts**
 132. **Graphs**
 133. **Tables**
 134. **Figures**
 135. **Equations**
 136. **Formulas**
 137. **Diagrams**
 138. **Charts**
 139. **Graphs**
 140. **Tables**
 141. **Figures**
 142. **Equations**
 143. **Formulas**
 144. **Diagrams**
 145. **Charts**
 146. **Graphs**
 147. **Tables**
 148. **Figures**
 149. **Equations**
 150. **Formulas**
 151. **Diagrams**
 152. **Charts**
 153. **Graphs**
 154. **Tables**
 155. **Figures**
 156. **Equations**
 157. **Formulas**
 158. **Diagrams**
 159. **Charts**
 160. **Graphs**
 161. **Tables**
 162. **Figures**
 163. **Equations**
 164. **Formulas**
 165. **Diagrams**
 166. **Charts**
 167. **Graphs**
 168. **Tables**
 169. **Figures**
 170. **Equations**
 171. **Formulas**
 172. **Diagrams**
 173. **Charts**
 174. **Graphs**
 175. **Tables**
 176. **Figures**
 177. **Equations**
 178. **Formulas**
 179. **Diagrams**
 180. **Charts**
 181. **Graphs**
 182. **Tables**
 183. **Figures**
 184. **Equations**
 185. **Formulas**
 186. **Diagrams**
 187. **Charts**
 188. **Graphs**
 189. **Tables**
 190. **Figures**
 191. **Equations**
 192. **Formulas**
 193. **Diagrams**
 194. **Charts**
 195. **Graphs**
 196. **Tables**
 197. **Figures**
 198. **Equations**
 199. **Formulas**
 200. **Diagrams**
 201. **Charts**
 202. **Graphs**
 203. **Tables**
 204. **Figures**
 205. **Equations**
 206. **Formulas**
 207. **Diagrams**
 208. **Charts**
 209. **Graphs**
 210. **Tables**
 211. **Figures**
 212. **Equations**
 213. **Formulas**
 214. **Diagrams**
 215. **Charts**
 216. **Graphs**
 217. **Tables**
 218. **Figures**
 219. **Equations**
 220. **Formulas**
 221. **Diagrams**
 222. **Charts**
 223. **Graphs**
 224. **Tables**
 225. **Figures**
 226. **Equations**
 227. **Formulas**
 228. **Diagrams**
 229. **Charts**
 230. **Graphs**
 231. **Tables**
 232. **Figures**
 233. **Equations**
 234. **Formulas**
 235. **Diagrams**
 236. **Charts**
 237. **Graphs**
 238. **Tables**
 239. **Figures**
 240. **Equations**
 241. **Formulas**
 242. **Diagrams**
 243. **Charts**
 244. **Graphs**
 245. **Tables**
 246. **Figures**
 247. **Equations**
 248. **Formulas**
 249. **Diagrams**
 250. **Charts**
 251. **Graphs**
 252.

..... 200,000:000SGD

425.6-2.8-4,000

2.455:2678730
13:1303470

20:0008000

328.757:840\$914

reira de Carvalho, director.—Frederico Rego,

ANNÚNCIOS

AVISO

A sociedade por quotas Luiz Hermann Filho & Comp., Ltda., avisa que vai distribuir de primeira de novembro proximo futuro, em diante o lucro líquido de 15 77 % por quota, correspondente ao balanço encerrado em 30 de junho de este anno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1921. —
Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda., Otto
Schulzky. (5.948)

Brasilianische Bank für Deutschland

O Brasilianische Bank für Deutschland recebeu telegrama da sua casa matriz de Hamburgo, avisando-lhe que na assembleia geral a realizar-se em 17 de novembro próximo futuro, será proposto um dividendo de 25 % pelo anno social findo em 30 de junho proximo passado. (5.949)

Companhia de Productos Chica- ricos e Sincronia Corantes

Sociedade anonyma

São convidados os Srs. subscriptores de ações desta Companhia a se reunir em assembleia ordinaria, no dia 5 de novembro, às 2 horas da tarde, na avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 20, a fim de deliberar sobre o laudo da commissão nomeada na assembleia preparatoria e 3º do corrente, e proceder á avaliação de bens, contas e direitos que constem em ent a de capital, approvação dos estatutos e bem assim resolver sobre a cons tituição do conselho da Companhia. —
O incorporador, Eduardo Waike. (5.951)

Fallencia de Duarte, Baste & Comp.

QUADRO GERAL DOS CRIMINAES QUE FORAM
TIDOS AO PASSIVO DA FALLENCIA
LUSTOS & COMPANHIA

M. Dr. juiz, pe... custas...	3
dem o Dr. curador das X.....	3
Fallidas.....	3
dem o Sr. escrivão.....	3
dem o contador.....	3
dem os avaliadores.....	3
dem o g...giado:	3
Privilegiados & Comp., por alu-	3
ouza M.....	3
F. Chirgrapharios:	
Herculano Augusto Carmo.....	34.000.000
Pedro Azevedo.....	20.000.000
João Maria Barreiros.....	10.000.000
Reis.....	64.000.000

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. —
José Maria Barreiros. (5.953)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata preventiva de F. Horta & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Os commissarios da concordata preventiva de F. Horta & Comp., abaixo assignados, avisam aos interessados que, para os fins designados no art. 134, § 1º, da lei n. 2.047, de 17 de dezembro de 1903, se acharão á sua disposição no escriptorio da firma concordataria, á rua Theobaldo Otttoni n. 92, ás quartas-feiras e aos sábados, das duas ás tres horas da tarde.

Pelo Banco Germanico da America do Sul, G. Erb. — Lourenço Ferreira Valle. — Pela Companhia Fiação e Tecidos Indus trial Cam-
pista, Carlos José Martins Moreira. (5.953)

Banca Fallida do Banco Francês para o Brasil

Os estatutos da Banca Fallida do Banco Francês para o Brasil, a fim de aos credores do dito banco que a assembleia foi afixada para o dia 24 de novembro, ás 12 horas, na sala das audiencias do Foro, á rua Marizes Vieira n. 132 (5.953)

Banco do Brasil

ELEVACÃO DE CAPITAL

Tendo a directoria deliberado, á vista do grande desenvolvimento das transacções do Banco, iniciar a subscricao para a elevar o capital deca, de accordo com o § 2º do art. 1º dos estatutos, a com mil conto de reis, com munição do orden do Sr. presidente, que essa subscricao estará aberta desde o dia 3 de novembro até o dia 27 de dezembro proximo futuro.

O aumento é de 30.000.000 \$, sendo emitidas 15.000 ações de 200\$ cada uma.

A subscricao á subscricao aoagio de 50\$ por ação, destinado ao fundo de reserva, e o outro ao pagamento, no art. 1º, de 25\$ por ação, sendo 20\$ por conta do capital e 5\$ por conta do agio.

Ação das subscricoes serão feitas com interval de sessenta dias e não excedendo de dez por cento sobre o capital e agio, no primeiro prazo, e de vinte por cento no segundo, sem o permittido, em qualquer tempo a realizacão anterior.

Tendo os arts. 1º e 2º das subscricoes direitas de op. n. 1 a razão de 3:7, as subscricoes es-
cipientes serão: accções conditionaes e, dando direito apenas, a rateio nas ações que convertem em acciones.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. —
Theobaldo Otttoni, presidente.

Companhia Occidental de Ducos do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, os documentos de 1º de junho de 1921. —
Rio de Janeiro 27 de outubro de 1921. —
Pedro A. Nolasco P. de Souza, presidente.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1899, na sede da Companhia, á Avenida Rio Branco n. 402, 1º andar. —
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1921. —
João T. Soares, presidente. (5.405)

Companhia de Tecidos de Linha de Sapopemba

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem, das 13 ás 15 horas, nos dias 7 a 11 de novembro proximo futuro e dessa data em diante ás quintas-feiras, ás mesmas horas, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre a vencer-se em 1 de novembro de 1921.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1921. —
O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Locativa e Construtora

JUROS DE DEBENTURES

(Coupon 17)

A partir do dia 31 de outubro, no escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna numero 149, das 13 ás 17 horas paga-se o juro

do seu emprestimo por debentures, relativo ao semestre vencido em 30 de setembro ultimo, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1921. —
Claudio Mont, director thesouroiro.

COMPANHIA DE VIAÇÃO E CONSTRU- ÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo sido rescindido o contracto de construcção e arrendamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, que constituia o objecto especial desta companhia, são convidadas os Srs. accionistas a se reunir no dia 10 de novembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da sede, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, em assembleia geral extraordinaria, para lhes ser apresentada a exposicão do que tem occorrido com relação á referida rescisão do contracto, e deliberarem sobre a conveniencia da liquidacão amizavel da companhia, procedendo-se, si assim o resolverem, á nomeação dos liquidantes.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1921. —
A directoria. (5.915)

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana:

Inscrição 240, correspondente ao premio maior 50 240 da Loteria da Capital Federal, 1ª da semana, segunda-feira, 24 de outubro.

Inscrição 825, correspondente ao premio maior 39.825 da Loteria da Capital Federal, 2ª da semana, terça-feira, 25 de outubro.

Inscrição 018, correspondente ao premio maior 36.018 da Loteria da Capital Federal, 3ª da semana, quarta-feira, 26 de outubro.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas uma vez por semana.

Cada prestação concorre a tres sorteios.

O preço da prestação varia de accordo com o valor da mercadoria.

Gondolo Labouriau & Bécourt

RELOJOEIROS

51, Rua da Quitanda, 51

(5.933)